

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quinta Feira, 22 de Dezembro de 2011 Nº 25708

PODER EXECUTIVO

VETO DO GOVERNADOR

LEI Nº DE DE DE 2011.

Autor: Deputado Mauro Savi

Altera o § 1º do Art. 10 da Lei nº 7.888, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a educação ambiental, a política estadual de educação ambiental e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do Art. 10 da Lei nº 7.888, de 09 de janeiro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 (...)

§ 1º A educação ambiental deverá ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino, porém, sem caráter reprovatório.
(...)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2011.

Deputado Riva – Presidente
Deputado Sérgio Ricardo – 1º Secretário
Deputado Mauro Savi – 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao projeto de lei que **"Altera o § 1º do Art. 10 da Lei n. 7.888, de 09 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a educação ambiental, a política estadual de educação ambiental e dá outras providências"**, de autoria do nobre Deputado Mauro Savi, aprovado por esse Poder Legislativo, na Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2011.

O Projeto em questão, ao alterar o § 1º do artigo 10 da Lei n. 7.888, de 09 de janeiro de 2003, estabelecendo que "A educação ambiental deverá ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino, porém, sem caráter reprovatório", claramente, está a acrescer atribuição à Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, pois determinando a inserção de matéria exclusiva de educação ambiental no ensino, também, no seu raio de alcance inclui as escolas públicas estaduais.

Logo, a competência para apresentação de projeto de lei a disciplinar a matéria mencionada é do Governador do Estado, conforme artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d" da Constituição Estadual, que disciplina:

Art. 39 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, à Procuradoria Geral de Justiça, à Procuradoria Geral do Estado e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

d) criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração

Pública."

Qualquer norma que regulamente a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública é matéria que se insere dentre aquelas que integram o elenco da organização de serviços públicos, e assim sendo cabe tão só ao Chefe do Executivo Estadual ser apresentada, segundo estabelece o dispositivo constitucional comentado.

Assim, a presente proposição legislativa, de iniciativa desse Parlamento, afronta à disposição emanada no artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Desta forma, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, veto integralmente o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Na oportunidade, reitero aos ilustres Deputados os meus protestos de elevada e distinta consideração.

Palácio Paiguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 2011.

Autor: Deputado Mauro Savi

Altera o § 1º do Art. 10 da Lei nº 8.994, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre a educação de trânsito, a Política Estadual de Educação para o Trânsito e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do Art. 10 da Lei nº 8.994, de 08 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 (...)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Dalto
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

§ 1º A educação para o trânsito deverá ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino, porém, sem caráter reprovatório.
(...).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2011.

Deputado Riva – Presidente
Deputado Sérgio Ricardo – 1º Secretário
Deputado Mauro Savi – 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao projeto de lei que **"Altera o § 1º do Art. 10 da Lei nº 8.994, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre a educação de trânsito, a Política Estadual de Educação para o Trânsito e dá outras providências"**, de autoria do nobre Deputado Mauro Savi, aprovado por esse Poder Legislativo, na Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2011.

O Projeto em questão, ao alterar o artigo 10, § 1º da Lei nº 8.994, de 08 de outubro de 2008, estabelecendo que "A educação para o trânsito deverá ser implantada como disciplina específica no currículo de ensino, porém, sem caráter reprovatório", claramente, está a acrescentar atribuição a Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, pois determinando a inserção de matéria exclusiva de educação para o trânsito no ensino, também, no seu raio de alcance inclui as escolas públicas estaduais.

Logo, a competência para apresentação de projeto de lei a disciplinar a matéria mencionada é do Governador do Estado, conforme artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d" da Constituição Estadual, que disciplina:

"Art. 39 A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, à Procuradoria Geral de Justiça, à Procuradoria Geral do Estado e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:
(...)
I - disponham sobre:
(...)
d) criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública."

Qualquer norma que regulamente a criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração Pública é matéria que se insere dentre aquelas que integram o elenco da organização de serviços públicos, e assim sendo cabe tão só ao Chefe do Executivo Estadual ser apresentada, segundo estabelece o dispositivo constitucional comentado.

Assim, a presente proposição legislativa, de iniciativa desse Parlamento, afronta à disposição emanada no artigo 39, parágrafo único, inciso II, alínea "d", da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Desta forma, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, veto integralmente o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Valho-me do ensejo para apresentar às Vossas Excelências os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº DE DE DE 2011.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Isenta o Hospital de Câncer de Mato Grosso do pagamento de ICMS, incidente sobre o consumo de energia elétrica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Hospital de Câncer de Mato Grosso isento do pagamento de ICMS, incidente sobre o consumo de energia elétrica.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 1º de dezembro de 2011.

Deputado Riva – Presidente
Deputado Sérgio Ricardo – 1º Secretário
Deputado Mauro Savi – 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO TOTAL** aposto ao Projeto de Lei que **"Isenta o Hospital de Câncer de Mato Grosso do pagamento de ICMS, incidente sobre o consumo de energia elétrica"**, de autoria do nobre Deputado Dilmar Dal Bosco, aprovado por esse Poder Legislativo, na Sessão Ordinária do dia 30 de novembro do corrente ano.

Em que pese o nobre intuito desse Poder, a eventual sanção do projeto de lei acima incorreria nos vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade, razão pela qual opõe-se o seu veto integral.

Com efeito, o projeto aprovado por essa augusta Assembleia Legislativa prevê a concessão de isenção do ICMS incidente sobre o consumo de energia elétrica do Hospital de Câncer de Mato Grosso por meio da lei ordinária, o que afronta diretamente a regra disposta no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea g, da Constituição da República; e artigos 1º, 4º e 8º, da Lei Complementar nº 24/1975, uma vez que tais dispositivos exigem, para tanto, que os Estados e Distrito Federal firmem convênios.

Deste modo, ocorreu, na espécie a invasão de competência, posto que, por disposição contida em Lei Complementar Federal, somente por convênios, pode-se veicular a concessão de isenções em matéria de ICMS.

Em que pese ser uma norma de interpretação restritiva, a norma que concede isenção deve ser aplicada a todos os contribuintes que se encontrem na mesma situação.

No caso vertente, entretanto, não se observa tal regra, pois o projeto somente especifica um

contribuinte de fato, sem incluir outros que eventualmente ostentem a mesma situação. Neste particular, há literal ofensa ao princípio da isonomia.

Por outro lado, o projeto também prevê a alteração da legislação tributária, sem que tal medida tenha sido prevista na vigente Lei de Diretrizes Orçamentaria e na Lei Orçamentaria Anual, o que afronta as normas previstas nos §§ 2º e 6º do art. 162 da Constituição Estadual, bem como nos artigos 5º e 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim sendo, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, frente ao que dispõe o art. 155, § 2º, inciso XII, alínea g, da Constituição da República e §§ 2º e 6º do art. 162 da Constituição Estadual; bem como por ilegalidade ante o disposto nos artigos 1º, 4º e 8º, da Lei Complementar Federal n. 24/1975 e artigos 5º e 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal e, finalmente, por razões de interesse público, VETO INTEGRALMENTE o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos Senhores Membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos exatos termos das razões ora expostas.

Na oportunidade, reitero aos ilustres Deputados os meus protestos de elevada e distinta consideração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº DE DE DE 2011.

Autor: Lideranças Partidárias

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa, com a missão de coordenar a Política Estadual de Reabilitação, integrando a Rede Estadual, garantindo ações de prevenção, tratamento e reabilitação da pessoa com deficiência física, auditiva, visual, múltipla e intelectual de forma integral por meio de um trabalho multidisciplinar efetivo, objetivando a inclusão social, e que se regerá por esta lei e por Estatuto aprovado por Decreto do Governador do Estado.

Art. 2º A Fundação, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, gozará de autonomia administrativa e financeira e terá sede e foro na cidade de Cuiabá, com jurisdição em todo o território do Estado de Mato Grosso e adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição de seus atos constitutivos, no registro civil das pessoas jurídicas.

Art. 3º Para que a Fundação possa exercer o previsto no artigo anterior, a Secretaria de Estado de Saúde firmará acordos e convênios com entidades públicas e privadas, para obter cooperação e assistência de qualquer natureza, destinadas a promover o desenvolvimento dos programas a serem executados.

Parágrafo único A Secretaria de Estado de Saúde delegará à Fundação, todas as atribuições necessárias para o desempenho do que consta do Art. 3º desta lei.

Art. 4º O regime jurídico dos recursos humanos da Fundação será o da legislação e a remuneração respeitará as disposições do plano de cargos, carreiras e salários da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 5º São objetivos da Fundação:
I - executar as ações, em consonância com as diretrizes que norteiam a Política Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência, homologada pelo Governador do Estado e publicada no Diário Oficial do Estado em 20/05/2011;

- II - coordenar a Rede de Reabilitação do Estado de Mato Grosso;
- III - promover a qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- IV - proporcionar assistência integral à saúde da pessoa com deficiência;
- V - utilizar mecanismos da prevenção a deficiência;
- VI - ampliar e fortalecer os mecanismos de informação;
- VII - organizar e fazer funcionar os serviços de atenção à pessoa com deficiência;
- VIII - capacitar recursos humanos.

Art. 6º O patrimônio da Fundação será constituído:

- I - pelo acervo patrimonial do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa;
- II - pelas dotações orçamentárias e subvenções da União, do Estado e dos Municípios;
- III - por bens, recursos ou direitos que lhe forem destinados por pessoas ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- IV - por bens móveis que forem transferidos ou adquiridos e imóveis construídos ou adquiridos;

V - pelas rendas resultantes da prestação de serviços e as eventuais;

VI - por arrecadação de fundos especiais que proporcionem recursos financeiros.

Parágrafo único Os bens, rendas e serviços da Fundação são isentos dos tributos estaduais.

Art. 7º A Fundação sucede no domínio, assumindo a titularidade do patrimônio do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa, nele compreendidos os bens móveis e imóveis, as rendas, bem como os direitos e obrigações, encargos e prerrogativas.

Parágrafo único Serão revertidos à Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa os recursos provenientes da Programação Pactuada Integrada.

Art. 8º A Fundação, sendo um órgão executor especializado da Secretaria de Saúde, poderá estabelecer contratos com entidades nacionais e internacionais e, no caso de empréstimos, estes deverão ser efetuados pela Secretaria de Estado de Saúde, após prévia aprovação do Conselho Deliberativo e do Governo do Estado, respeitando-se as normas reguladoras da matéria e a legislação em vigor.

Art. 9º Os bens e direitos da Fundação serão exclusivamente para a consecução de seus objetivos.

Parágrafo único Extinguindo-se a Fundação, seus bens e direitos serão incorporados ao patrimônio do Estado.

Art. 10 O Estado designará anualmente, dentro do orçamento da Secretaria de Estado de Saúde, dotação específica para a Fundação, a fim de que esta possa desenvolver o seu plano de trabalho, prevista no PPA (Plano Plurianual), de acordo com a Política Estadual de Saúde da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único Na transição do CRIDAC serão destinados para a Fundação Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa os recursos orçamentários.

Art. 11 A Fundação será administrada, na forma do Estatuto, pelos seguintes órgãos:

- I - Órgão de Decisão Colegiada:
 - a) Conselho Deliberativo;
 - b) Conselho Fiscal;
- II - Órgão de Direção Superior:
 - a) Presidente;
 - b) Diretorias.

Parágrafo único O Estatuto disporá sobre os demais órgãos que comporão a estrutura básica da Fundação, cabendo ao Regimento Interno dispor sobre o desdobramento interno das unidades indispensáveis ao seu normal funcionamento.

Art. 12 O Conselho Deliberativo será constituído dos seguintes membros, nomeados pelo Governador do Estado:

- I - Secretário do Estado de Saúde, que exercerá a função de Presidente;
- II - 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social;
- III - 02 (dois) membros de livre escolha do Governador do Estado (AMDE e CONEDE);
- IV - 01 (um) membro da Fundação Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa, possuidor de cargo de direção, indicado pelo seu Presidente.
- V - 01 (um) membro representante de instituição de defesa dos direitos de defesa das pessoas com deficiência, indicado pelo CONEDE;
- VI - 01 (um) membro indicado pelo Conselho Estadual de Saúde.

§ 1º A designação de membro do Conselho Deliberativo, nos termos deste artigo, conterá a indicação do respectivo suplente.

§ 2º Excetuando o membro a que se refere o inciso I, os demais membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um único mandato de igual período.

§ 3º Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a 03 (três) sessões ordinárias consecutivas.

Art. 13 Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - aprovar o Regimento Interno da Fundação;
- II - aprovar as diretrizes executadas na Fundação em âmbito estadual;
- III - aprovar os planos anuais de trabalho, que lhe serão submetidos pelo Presidente;
- IV - aprovar os planos de cargos e salários, a criação e extinção de cargos, funções gratificadas e comissionadas, bem como os critérios para admissão e remuneração dos servidores, respeitadas a legislação em vigor;
- V - aprovar a nomeação dos membros da Diretoria;
- VI - analisar as contas e balanços da Diretoria, antes de serem encaminhados ao Conselho Fiscal;
- VII - aprovar o orçamento para o exercício financeiro seguinte as alterações que se fizerem necessárias;
- VIII - aprovar o Regulamento do pessoal da Fundação;
- IX - aprovar a alteração ou modificação dos estatutos, desde que não sejam contrários aos fins especificados nesta lei, para a Fundação;
- X - aprovar a instalação de administrações regionais, agências e representações;
- XI - aprovar a aquisição ou alienação de bens móveis.

§ 1º O Conselho Deliberativo só poderá se reunir se houver presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º O Presidente da Fundação será obrigatoriamente o Secretário do Conselho, sem contudo constituir membro do mesmo.

Art. 14 O Conselho Fiscal será constituído de 03 (três) membros nomeados pelo Governador do Estado, sendo um da Secretaria Executiva do Núcleo de Secretaria de Saúde, um representante da Secretaria de Fazenda e outro da livre escolha do Governador.

§ 1º Caberá aos membros do Conselho Fiscal eleger o seu Presidente.

§ 2º Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um único mandato de igual período.

Art. 15 Compete ao Conselho Fiscal dar parecer sobre as contas da Fundação, bem como a realização de despesas extraordinárias aprovadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 16 O órgão de Direção Superior da Fundação será constituído pelo Presidente, 01 (um) Diretor Técnico e 01 (um) Diretor Administrativo.

§ 1º O Presidente da Fundação será nomeado pelo Governador do Estado.

§ 2º O Diretor Técnico e o Diretor Administrativo serão nomeados pelo Presidente, após aprovação de suas indicações pelo Conselho Deliberativo.

§ 3º As atribuições de cada Diretor serão fixadas no Estatuto.

Art. 17 Compete à Diretoria, sob a coordenação do Presidente da Fundação:

- I - a previsão do custo dos programas a serem executados;
- II - a execução dos programas de ação, aprovados pelo Conselho Deliberativo;
- III - a elaboração do planejamento dos programas, projetos e atividades da Fundação, para aprovação do Conselho Deliberativo;
- IV - elaborar o Regimento Interno da Fundação.

Art. 18 A Fundação será representada em juízo e fora dele, pelo seu Presidente.

Art. 19 A Fundação instituída por esta lei complementar fica autorizada a suceder o Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa nos contratos de trabalho dos servidores lotados naqueles órgãos e por ela absorvidos, garantidos todos os direitos decorrentes do respectivo contrato de trabalho.

Art. 20 As dotações orçamentárias e os créditos destinados à Fundação serão registrados no Tribunal de Contas.

Parágrafo único A Fundação encaminhará a prestação de contas à Secretaria de Saúde, para que esta envie à apreciação do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 21 As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários, suplementados, se necessário.

Art. 22 Esta lei complementar entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 182, de 13 de julho de 2004.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de novembro de 2011.

Deputado Riva – Presidente
Deputado Sérgio Ricardo – 1º Secretário
Deputado Mauro Savi – 2º Secretário

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício da competência estabelecida pelo artigo 42, § 1º, da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis as RAZÕES DE VETO TOTAL apostas ao projeto de lei que "**Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa**", de autoria das Lideranças Partidárias, aprovado por esse Poder legislativo na Sessão Ordinária do dia 30 de novembro próximo passado.

O projeto de lei aprovado por esse Poder Legislativo, ao lado de autorizar a criação da Fundação Pública mencionada, trata de sua organização, vinculação competência, receita, objetivos etc. A proposta revoga a Lei Complementar nº 182, de 13/07/2004, que criou o Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, lei complementar esta que extinguiu a então Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa, criada pela Lei nº 4.276, de 22/12/1980, por iniciativa do Poder Executivo.

Busca-se, novamente, dar estrutura e personalidade jurídica próprias ao citado Centro de Reabilitação, sob a antiga forma - Fundação.

A alínea 'd' do inciso II do parágrafo único do artigo 39 da Constituição do Estado de Mato Grosso estabelece que:

"Art.39. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, à Procuradoria-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

- (...)
- II - disponham sobre:
- (...)

d) criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública."

Firmado, portanto, pela Constituição do Estado que é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo a iniciativa de lei que tratem da criação de órgãos da Administração Pública, de órgãos que compõem a estrutura do Poder Executivo. E tal prerrogativa constitucional justifica-se em razão do próprio texto constitucional dispondo que o Poder Executivo é exercido pelo Governador do Estado, na dicção do artigo 57 da Carta Política estadual.

Ressalte-se, ainda, que a proposição legislativa em comento estabelece autorização para o Poder Executivo instituir o órgão que menciona -Fundação Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa. De acordo com as normas constitucionais em vigência, o Chefe do Poder Executivo não carece de autorização para o trato da matéria, mas antes a aprovação da mesma mediante o processo legislativo devido. Autorização e aprovação não são termos equivalentes para a interpretação e aplicação de normas de tendentes a tal desiderato.

Assim, o projeto de lei em análise, de autoria parlamentar apresenta vício de inconstitucionalidade formal, motivo que o torna passível de rejeição.

Estas, portanto, as razões que me levaram a vetar o projeto em destaque, as quais submeto à elevada apreciação dos ilustres Membros da Assembleia Legislativa.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e apreço.

Palácio Paiaçu, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR

*LEI COMPLEMENTAR Nº 451, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Revoga, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 306, de 21 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Os incisos I e II, do Art. 8º, o inciso V e o Parágrafo único do Art. 9º, o inciso IV do Art. 11, o inciso IV do Art. 15, e o caput do Art. 17, da Lei Complementar nº 306, de 21 de janeiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 8º** (...)

- I - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, que o presidirá;
- II – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, como vice-presidente;

(...)

Art. 9º (...)

(...)

V - homologar o Estatuto da Fundação, e encaminhá-lo para a aprovação por Decreto pelo Governador do Estado, para ser registrado;

(...)

Parágrafo único. O Conselho Curador reunir-se-á, em sessão ordinária, trimestralmente, e, em caráter extraordinário, por convocação do seu Presidente, ou pela maioria de seus membros.

(...)

Art. 11 (...)

(...)

IV - encaminhar ao Conselho Curador, para homologação, os pedidos de custeio de pesquisa examinados pela Diretoria Técnica Científica;

(...)

Parágrafo único. O Conselho Diretor reunir-se-á, em sessão ordinária trimestralmente, e extraordinariamente por convocação de seu Presidente.

(...)

Art. 15 (...)

(...)

IV - atender a consultas jurídicas dos demais setores da FAPEMAT;

(...)

Art. 17 O Estatuto da FAPEMAT será elaborado pelo Conselho Diretor, devendo, dentre outras medidas, estabelecer o quadro de pessoal administrativo, sua qualificação e descrição das respectivas funções.

(...)"

Art. 2º Fica acrescentado o Art. 10-A à Lei Complementar nº 306, de 21 de janeiro de 2008, com a seguinte redação:

***Art.10-A** O Conselho Diretor, órgão executivo, será composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente da FAPEMAT;
- II - Diretor Técnico e Científico da FAPEMAT;
- III - Assessor Sistêmico (Assessor Técnico III)."

Art. 3º Ficam revogados o § 6º do Art. 8º, e o inciso VII do Art. 11, da Lei Complementar nº 306, de 21 de janeiro de 2008.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

República. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

*Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 12.12.11.

LEI COMPLEMENTAR Nº 457, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 2º da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos da carreira do Sistema Penitenciário terão lotação e exercício nas unidades que compõem a Administração Penitenciária do Estado de Mato Grosso."

Art. 2º O § 1º do Art. 9º, da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º (...)

(...)

§ 1º Os Profissionais do Sistema Penitenciário serão submetidos a prévio curso de formação/ qualificação com carga horária mínima de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, a ser realizado pela Escola Penitenciária, após posse no cargo.

(...)"

Art. 3º O Art. 16, da Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 Ao entrar em exercício o servidor será enquadrado na Classe A, Nível 01 (um) do respectivo cargo da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário de acordo com o perfil e o cargo para o qual foi efetuado o concurso, salvo se o edital de concurso exigir requisitos das demais classes do cargo".

Art. 4º Os Agentes Penitenciários do Sistema Penitenciário poderão computar o tempo de exercício no cargo em que ficaram posicionados nas classes IT, A-I e A-II, para fins de progressão à classe imediatamente superior, desde que cumpridos os requisitos vigentes de titulação e interstício fixados na Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos servidores beneficiados pelo disposto no Art. 1º, § 2º da Lei nº 9.318, de 23 de fevereiro de 2010.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º O servidor que apresentar titulação acima da exigida para a classe imediatamente superior, sem possuir o requisito exigido para esta, terá direito às progressões horizontais, cumpridos os interstícios, até atingir a classe correspondente à sua titulação.

Art. 7º A alteração prevista no Art. 2º desta lei não se aplica ao curso de formação para servidores nomeados no concurso vigente na data de publicação desta lei.

Art. 8º Aos Profissionais do Sistema Penitenciário em exercício habitual em condições insalubres, fica assegurado o adicional de insalubridade, de acordo com o grau mínimo, médio ou máximo a que estejam expostos, seguindo critérios definidos pelas Normas Regulamentadoras e legislação específica.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação dessa lei complementar para que os profissionais do Sistema Penitenciário em exercício habitual em condições insalubres recebam o adicional de insalubridade.

Art. 9º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o inciso II do Art. 7º e o Parágrafo único do Art. 11, ambos da Lei Complementar nº 389, de 29 de março de 2010, e o Art. 18 da Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004.

República. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ANEXO I

TEMPO DE SERVIÇO	NIVEIS
Até 1.095 dias	1
De 1.096 a 2.190 dias	2
De 2.191 a 3.285 dias	3
De 3.286 a 4.380 dias	4
De 4.381 a 5.475 dias	5
De 5.476 a 6.570 dias	6
De 6.571 a 7.665 dias	7
De 7.666 a 8.760 dias	8
De 8.761 a 9.855 dias	9
Acima de 9.856	10

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, ambos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** apostas ao Projeto de Lei que "Altera a Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro do corrente ano.

Tendo chegado à Casa de Leis a respectiva mensagem, os doutos representantes do povo mato-grossense realizaram a análise da legislação e realizaram emenda que ora nos é apresentada para análise.

Mais especificamente a emenda em comento tratou de suprimir o projeto de lei encaminhado pelo Executivo os § 2º do art. 5º, renumerando o § 1º para parágrafo único, dispositivos que transcrevemos abaixo:

Art. 5º Os atuais Profissionais do Sistema Penitenciário terão aproveitamento de seu tempo de efetivo exercício prestado na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, ainda não computados para fins de enquadramento em nível, mediante comprovação, com formalização de processo devidamente instruído, na proporção de 03 (três) anos para cada nível, contados em dias, de acordo com o Anexo I.

§ 1º O servidor poderá solicitar o aproveitamento de tempo de serviço previsto no caput, até o dia imediatamente anterior à data de cumprimento do interstício da próxima progressão vertical.

§ 2º Os efeitos financeiros e funcionais da contagem do tempo de serviço prevista no caput, serão a partir da data do cumprimento do interstício da próxima progressão vertical.

Antes que adentremos no mérito das modificações que foram realizadas e que possivelmente visaram melhorar a legislação de pessoal do Sistema Penitenciário, inovando assim a ordem legal acerca da matéria, podemos verificar que a emenda aprovada apresenta-se evadida do vício da inconstitucionalidade, senão vejamos:

A Carta da República, em seu art. 2º, afirma que os Poderes da União são harmônicos e independentes entre si, devendo assim respeitar a ordem jurídica e resguardar a divisão de poderes que lhes é apresentada.

Dito isso, realizando uma análise no texto do ato *sub examine* podemos verificar que a emenda apresentada fere a norma contida no art. 61, § 1º, inciso II, alínea "c" da Constituição Federal, dispositivo constitucional que teve reprodução obrigatória pelo poder constituinte estadual no art. 39, parágrafo único, alínea "d", da Carta Estadual.

Na verdade, ao introduzir modificações no Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo o legislador estadual violou matéria que se apresenta constitucionalmente privativa do Chefe do Poder Executivo, preceito estabelecido no art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea "b", da Constituição Estadual que, em observância ao princípio da simetria estabeleceu o que se segue:

"Art. 39 [...]

Parágrafo único. São de iniciativa do Governo do Estado as leis que:

[...]

II - disponham sobre:

[...]

b) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

[...]"

Diante de tais evidências observamos que a emenda apresentada, sendo de reserva privativa (exclusiva e reservada) do Chefe do Poder Executivo, não pode prosperar.

Contudo, é de se observar que o efeito da emenda supressiva é modificar o projeto apresentado pelo Poder Executivo, uma vez que antecipa os efeitos financeiros do aproveitamento do tempo de serviço dos servidores, o que acarretará, em caso de sanção, aumento de despesa não previsto quando da elaboração do projeto, o que é vedado pela Constituição Federal em seu art. 63, inciso I, o que também se aplica ao processo legislativo dos Estados:

"Art. 63 Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;"

Assim, resta cristalino que o art. 5º do projeto de lei em comento passou a aumentar a despesa em projeto de iniciativa do Governador do Estado, em afronta ao art. 63, inciso I da CF e, bem como ao art. 40, inciso I da Constituição Estadual, abaixo transcrito:

"Art. 40 Não será admitido aumento de despesa prevista:

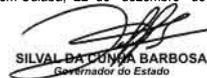
I - nos projetos de iniciativa privativa do Governador, ressalvado o disposto no art. 164, desta Constituição."

Nesse sentido, Senhores Parlamentares, ante a comprovada inconstitucionalidade formal, promovo o veto parcial ao Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, velando o art. 5º do referido projeto de lei, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Quanto aos demais artigos do Projeto de Lei, por apresentarem simetria com a Mensagem encaminhada pelo Poder Executivo Estadual, **SANCIONO** em todos os seus termos.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 458, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Riva

Acrescenta e modifica dispositivos da Lei Complementar nº 150, de 08 de janeiro de 2004.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica modificado o Art. 3º, da Lei Complementar nº 150, de 08 de janeiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 417, de 17 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:

(...)

c) previsão expressa de a entidade ter, com órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do Estatuto, asseguradas àquele composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta lei;

(...)

k) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral."

II - (...)

Art. 2º Fica acrescentada a Seção III ao Capítulo III da Lei Complementar nº 150/2004, alterada pela Lei Complementar nº 417, de 17 de março de 2011, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO III

Seção I

(...)

Seção II

(...)

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 3º-A O conselho de administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:

a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c) até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução;

III - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de 02 (dois) anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;

VI - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, 03 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII - os Conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII - os Conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

Art. 3º-B Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação devem ser atribuições privativas do Conselho de Administração, dentre outras:

I - fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;

II - aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;

III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV - designar e dispensar os membros da diretoria;

V - fixar a remuneração dos membros da diretoria;

VI - aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;

VII - aprovar o Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, Regulamento próprio contendo os procedimentos que devem adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;

IX - aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;

X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.

(...)"

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 459, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 271, de 11 de junho de 2007, que fixa o efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Os Artigos abaixo da Lei Complementar nº 271, de 11 de junho de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O efetivo previsto para a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT é de 14.606 (quatorze mil seiscentos e seis) policiais militares, dividido em carreiras de nível superior e nível médio, distribuídas por quadros, postos e graduações, de forma proporcional e progressiva, preconizado nesta lei complementar.

Art. 2º (...)

I - Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM - formado pelos Oficiais existentes no atual Quadro e aqueles devidamente concursados para o Curso de Formação de Oficiais (CFO).

- Coronel	23
- Tenente-Coronel	62
- Major	95
- Capitão	186
- 1º Tenente	150
- 2º Tenente	160
- TOTAL	676

II - Quadro de Oficiais de Saúde - QOSPM - composto pelos Oficiais Médico e Dentista, devidamente concursados para o Curso de Adaptação de Oficiais:

	Dentista	Médico	Total
- Coronel	01	01	02
- Tenente Coronel	04	04	08
- Major	13	08	21
- Capitão	10	20	30
- 1º Tenente	10	10	20
- 2º Tenente	10	16	26
- TOTAL			107

(...)

Art. 3º (...)

I - Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM - composto pelas Praças oriundas dos Cursos de Formação de Praças para as respectivas graduações: (CFSd - CFC - CFS):

- Subtenente	160
- 1º Sargento	280
- 2º Sargento	400
- 3º Sargento	600
- Cabo	350
- Soldado	9500
- TOTAL	11290

II - Quadro Especial de Praças Policiais Militares - QEPPM - composto por Praças no serviço ativo da Corporação, não possuidores de Curso de Formação de Sargento e que preencham os requisitos constantes desta lei complementar:

- Subtenente	25
- 1º Sargento	50
- 2º Sargento	100
- 3º Sargento	400
- Cabo	1654
- TOTAL	2229

III - Quadro de Praças do Corpo Musical - QPCMPM - composto pelas Praças oriundas dos Cursos de Formação de Praças Músico, devidamente concursados conforme disposto em lei complementar:

- Subtenente	15
- 1º Sargento	30
- 2º Sargento	40
- 3º Sargento	50
- Cabo	65
- Soldado	104
- TOTAL	304

(...)

Art. 28 A cada promoção, de acordo com a legislação em vigor, o número de praças do QEPPM a serem promovidos não poderão ultrapassar a 20% (vinte por cento) do efetivo previsto para as graduações de Sargentos e Subtenentes, e a 05% (cinco por cento) do efetivo previsto para a graduação de Cabo."

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



LEI Nº 9.679, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Altera dispositivos da Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, que dispõe sobre a criação da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 7º, da Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 7º** (...)

(...)

§ 1º As classes são estruturadas, segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I - **CLASSE A:** habilitação em Nível Superior Completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC, com registro no respectivo Conselho profissional, se for o caso;

II - **CLASSE B:** requisitos estabelecidos para a Classe A, acrescido de uma das seguintes alíneas:

- a) curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício;
- b) 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de capacitação na área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício, com fração mínima de 20 (vinte) horas.

III - **CLASSE C:** requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescido de uma das seguintes alíneas:

- a) curso de formação em Administração Pública de nível superior de no mínimo 300 (trezentas) horas;
- b) curso de especialização de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício;
- c) 360 (trezentas e sessenta) horas de cursos de capacitação na área de atuação do servidor ou do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício, com fração mínima de 20 (vinte) horas.

IV - **CLASSE D:** Título de Mestre ou de Doutor ou PhD ou

- a) outra habilitação em Nível Superior Completo, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC na área de atuação do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício, ou
- b) requisitos estabelecidos para a Classe C acrescido de 02 (dois) cursos de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas em cada curso, na área de atuação do servidor ou de atuação do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício;

(...)

§ 4º Ao entrar em exercício o servidor será enquadrado na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, na Classe A, Nível 01 (um) do respectivo cargo, salvo se o edital de concurso exigir requisitos das demais classes do cargo.”

Art. 2º O Art. 9º, da Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 9º** (...)

(...)

§ 1º As classes são estruturadas segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I - **CLASSE A:** habilitação em ensino de nível médio completo ou em curso de educação profissional técnico de nível médio completo;

II - **CLASSE B:** requisitos estabelecidos para a Classe A mais 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área de atuação do servidor ou de atuação do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício, com fração mínima de 20 (vinte) horas.

III - **CLASSE C:** requisitos estabelecidos para a Classe B, acrescido de uma das seguintes alíneas:

- a) 200 (duzentas) horas de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área de atuação do servidor ou de atuação do órgão ou entidade em que o servidor se encontra lotado ou em exercício, com fração mínima de 20 (vinte) horas;
- b) curso de capacitação de no mínimo 200 (duzentas) horas em Administração Pública;

IV - **CLASSE D:** requisitos estabelecidos para a Classe C mais uma habilitação em curso de formação de nível superior completo com Diploma devidamente reconhecido pelo MEC;

(...)

Art. 3º O Art. 10, da Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 10** (...)

(...)

§ 1º As classes são estruturadas, segundo os graus de formação exigidos para o provimento do cargo, da seguinte forma:

I - **CLASSE A:** habilitação em nível de ensino fundamental completo;

II - **CLASSE B:** requisitos estabelecidos para a Classe A mais 100 (cem) horas de cursos de capacitação com fração mínima de 20 (vinte) horas.

III - **CLASSE C:** critérios estabelecidos para a Classe B mais cursos de capacitação de 120 (cento e vinte) horas com fração mínima de 20 (vinte) horas.

IV - **CLASSE D:** requisitos estabelecidos para a Classe C mais uma habilitação em ensino de nível médio completo ou em curso de educação profissional técnico de nível médio completo;

(...)

Art. 4º Os atuais Profissionais da Área Instrumental do Governo permanecem na classe e nível em que se encontram posicionados, sem prejuízo de tempo transcorrido para cumprimento de interstício para progressão horizontal e vertical.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º O servidor que apresentar titulação acima da exigida para a classe imediatamente superior, sem possuir o requisito exigido para esta, terá direito às progressões horizontais, cumpridos os interstícios, até atingir a classe correspondente à sua titulação.

Art. 7º As provas do concurso público para a Carreira dos Profissionais da Área Instrumental

do Governo deverão abranger os aspectos de formação geral e formação específica, em conformidade com os perfis profissionais a serem estabelecidos no edital.

Art. 8º Os efeitos da presente lei estendem-se aos servidores inativos e pensionistas, desde que os benefícios previdenciários dos mesmos sejam amparados pela paridade de que tratam as normas constitucionais vigentes à época da aquisição de tais direitos.

Art. 9º Os Técnicos da Área Instrumental do Governo - perfil profissional médico, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, passam a perceber conforme subsídio fixado no Anexo II, da Lei nº 9.540, de 26 de maio de 2011.

Parágrafo único. O subsídio da jornada de 20 (vinte) horas semanais será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do subsídio fixado no Anexo I, da Lei nº 9.540, de 26 de maio de 2011.

Art. 10 Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ANEXO I

TEMPO DE SERVIÇO	NIVEIS
Ate 1.095 dias	1
De 1.096 a 2.190 dias	2
De 2.191 a 3.285 dias	3
De 3.286 a 4.380 dias	4
De 4.381 a 5.475 dias	5
De 5.476 a 6.570 dias	6
De 6.571 a 7.665 dias	7
De 7.666 a 8.760 dias	8
De 8.761 a 9.855 dias	9
De 9.856 a 10.950 dias	10
De 10.951 a 12.045 dias	11
Acima de 12.045 dias	12

Excelentíssimos Senhores Integrantes do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, ambos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** apostas ao Projeto de Lei que **“Altera dispositivos da Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, que dispõe sobre a criação da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências”**, de autoria do Poder Executivo, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 07 de dezembro do corrente ano.

Tendo chegado à Casa de Leis a respectiva mensagem, os doutos representantes do povo mato-grossense realizaram a análise da legislação e realizaram emenda que ora nos é apresentada para análise.

Mais especificamente a emenda em comento tratou de suprimir do projeto de lei encaminhado pelo Executivo os §§ 1º e 2º do art. 5º, dispositivos que transcrevemos abaixo:

“**Art. 5º** Os atuais Profissionais da Área Instrumental do Governo terão aproveitamento de seu tempo de efetivo exercício prestado na Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, ainda não computados para fins de enquadramento em nível, mediante comprovação, com formalização de processo devidamente instruído, na proporção de 03 (três) anos para cada nível, contados em dias, de acordo com o Anexo I.

§ 1º O servidor poderá solicitar o aproveitamento de tempo de serviço previsto no caput, até o dia imediatamente anterior à data de cumprimento do interstício da próxima progressão vertical.

§ 2º Os efeitos financeiros e funcionais da contagem do tempo de serviço prevista no caput, serão a partir da data do cumprimento do interstício da próxima progressão vertical.”

Antes que adentremos no mérito das modificações que foram realizadas e que possivelmente visaram melhorar a legislação de pessoal da Área Instrumental do Governo, inovando assim a ordem legal acerca da matéria, podemos verificar que a emenda aprovada apresenta-se evitada do vício da inconstitucionalidade, senão vejamos:

A Carta da República, em seu art. 2º, afirma que os Poderes da União são harmônicos e independentes entre si, devendo assim respeitar a ordem jurídica e resguardar a divisão de poderes que lhes é apresentada.

Dito isso, realizando uma análise no texto do ato *sub examine* podemos verificar que a emenda apresentada fere a norma contida no art. 61, § 1º, inciso II, alínea “c” da Constituição Federal, dispositivo constitucional que teve reprodução obrigatória pelo poder constituinte estadual no art. 39, parágrafo único, alínea “d”, da Carta Estadual.

Na verdade, ao introduzir modificações no Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo o legislador estadual violou matéria que se apresenta constitucionalmente privativa do Chefe do Poder Executivo, preceito estabelecido no art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea “b”, da Constituição Estadual que, em observância ao princípio da simetria estabeleceu o que se segue:

“**Art. 39** [...]

Parágrafo único. São de iniciativa do Governo do Estado as leis que:

[...]

II - disponham sobre:

[...]

b) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

[...].”

Diante de tais evidências observamos que a emenda apresentada, sendo de reserva privativa (exclusiva e reservada) do Chefe do Poder Executivo, não pode prosperar.

Contudo, é de se observar que o efeito da emenda supressiva é modificar o projeto apresentado pelo Poder Executivo, uma vez que antecipa o aproveitamento do tempo de serviço dos servidores, bem como seus efeitos financeiros, o que acarretará, em caso de sanção, aumento de despesa não previsto quando da elaboração do projeto, o que é vedado pela Constituição Federal em seu art. 63, inciso I, o que também se aplica ao processo legislativo dos Estados:

*Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;

Assim, resta cristalino que o art. 5º do projeto de lei em comento passou a aumentar a despesa em projeto de iniciativa do Governador do Estado, em afronta ao art. 63, inciso I da CF e, bem como ao art. 40, inciso I da Constituição Estadual, abaixo transcrito:

*Art. 40 Não será admitido aumento de despesa prevista:

I - nos projetos de iniciativa privativa do Governador, ressalvado o disposto no art. 164, desta Constituição.*

Nesse sentido, Senhores Parlamentares, ante a comprovada inconstitucionalidade formal, promovo o veto parcial ao Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, vetando o art. 5º do referido projeto de lei, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Quanto aos demais artigos do Projeto de Lei, por apresentarem simetria com a Mensagem encaminhada pelo Poder Executivo Estadual, **SANCIONO** em todos os seus termos.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.680, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Riva

Altera dispositivos da Lei nº 8.651, de 07 de maio de 2007, que disciplina a exploração de modalidades lotéricas pela Loteria do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I, do Art. 2º, da Lei nº 8.651, de 07 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

I - CONCURSO DE PROGNÓSTICOS: todo e qualquer sorteio de números e símbolos, considerado loteria, promovido pelo Poder Público por meio da Loteria do Estado de Mato Grosso ou por pessoa jurídica de direito privado devidamente autorizada por meio de procedimento licitatório;

(...)"

Art. 2º O inciso I, do Art. 3º, da Lei nº 8.651/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I - LOTERIA DE NÚMEROS: aquela em que são comercializados elementos sorteáveis, cuja premiação é ofertada em espécie e/ou em bens e o sorteio efetuado tomando-se por base resultados de extrações lotéricas oficiais;

(...)"

Art. 3º Ficam revogados os §§1º, 2º e 3º do Art. 3º da Lei nº 8.651/07.

Art. 4º O Art. 4º da Lei nº 8.651/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Na exploração das atividades lotéricas por delegação a pessoas jurídicas de direito privado deverão recolher, além dos tributos legais incidentes e das taxas instituídas e devidas à LEMAT, o seguinte:

I - 07% (sete por cento) da renda líquida serão destinados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, para serem aplicados prioritariamente na manutenção de estádios, mini-estádios, ginásios, quadras e demais espaços esportivos, atender aos clubes de futebol profissional e amador, bem como entidades, ligas, departamentos e outras modalidades esportivas.

II - 03% (três por cento) da renda líquida serão destinados ao Fundo Estadual de Assistência Social, para serem aplicados prioritariamente em construções, equipamentos, manutenção de creches, centros de convivências para pessoas idosas, centros comunitários, casas de amparo, centros integrados de atendimento à criança e ao adolescente, casas de recuperação para tratamento de dependentes químicos, e financiamentos de programas sociais.

Art. 5º O Art. 5º da Lei nº 8.651/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Para efeitos do artigo anterior, entende-se como renda líquida, o valor total arrecadado pela LEMAT deduzido do valor das premiações."

Art. 6º O Art. 6º da Lei nº 8.651/07 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As empresas fornecedoras de equipamentos e material lotérico deverão obter credenciamento e autorização, anualmente, do Poder Público."

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da

República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.681, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Riva

Institui o Estatuto do Cinéfilo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Estatuto do Cinéfilo, destinado a regular as relações entre os estabelecimentos e os frequentadores das salas de cinema e teatro no Estado.

Parágrafo único. O frequentador das salas de cinema e teatro goza de todos os direitos assegurados pelo Código de Defesa do Consumidor e passa doravante a ser denominado Cinéfilo, para efeitos desta lei.

Art. 2º Aplica-se esta lei a todo e qualquer estabelecimento que explore comercialmente a apresentação de filmes para o público ou apresentações teatrais, de dança e demais apresentações artísticas, sem prejuízo de sua denominação.

CAPÍTULO II
DA PROPAGANDA E DOS INGRESSOS

Art. 3º A divulgação dos horários das sessões em qualquer meio de comunicação vincula o estabelecimento à exibição do filme ou à apresentação do espetáculo, independentemente do número de ingressos vendidos.

Art. 4º O estabelecimento poderá alterar a sua programação mediante publicação nos meios de comunicação com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao horário da sessão divulgada inicialmente.

Parágrafo único. A alteração na programação de teatros fica condicionada à publicação prevista no *caput* com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Art. 5º Fica o estabelecimento obrigado a resguardar 20% (vinte por cento) dos ingressos para venda durante a hora que antecede à sessão.

Parágrafo único. A disposição contida no *caput* aplica-se apenas a salas de cinema.

Art. 6º Devem estar expressos no ingresso:

- I - o valor da inteira e meia entrada, com destaque à efetivamente paga;
- II - o nome do filme, do espetáculo ou a programação do dia;
- III - o horário de início da sessão.

Art. 7º A concessão de desconto ao estudante será condicionada à apresentação de documento de identificação estudantil que contenha o prazo de validade expresso.

Parágrafo único. É vedado ao estabelecimento a imposição de qualquer outro requisito para concessão do benefício estabelecido no *caput*.

Art. 8º Ao profissional que for permitido o ingresso às salas de cinema e teatro a serviço, nos termos da legislação em vigor, cumprirá preencher cadastro detalhando a função a que se destina a cumprir.

CAPÍTULO III
DA SEGURANÇA DO CINÉFILO E DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO

Art. 9º O cinéfilo tem direito à segurança dentro do estabelecimento antes, durante e após a sessão.

Parágrafo único. Será assegurada a acessibilidade às salas do estabelecimento ao portador de necessidades especiais.

Art. 10 As salas do estabelecimento devem estar liberadas para a entrada dos cinéfilos com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início de cada sessão.

Parágrafo único. A imposição contida no *caput* não se aplica aos estabelecimentos cujas salas disponham de, no máximo, cinquenta lugares.

Art. 11 O cinéfilo tem direito à higiene e à qualidade das instalações físicas das salas, dos lavatórios e dos produtos alimentícios vendidos no local.

Parágrafo único. O estabelecimento fica obrigado a disponibilizar bebedouros na entrada das salas de exibição aos cinéfilos.

CAPÍTULO IV
DA APRESENTAÇÃO DO FILME

Art. 12 É vedado o porte de aparelhos celulares no interior das salas de cinema e teatro, salvo se estiverem programados para a modalidade de toque silencioso.

§ 1º Fica o estabelecimento autorizado a ordenar que se retire da sala o portador de aparelho celular que estiver causando incômodo aos demais cinéfilos.

§ 2º Fica o estabelecimento obrigado a informar, antes do início da apresentação do filme ou teatro, a proibição prevista no *caput* e a prerrogativa estabelecida no §1º.

Art. 13 A apresentação de *trailers* não poderá ultrapassar o limite de 10 (dez) minutos e a exibição de inserções publicitárias não poderá ultrapassar o limite de 05 (cinco) minutos, contados do horário previsto para início da sessão.

CAPÍTULO V
DA OUVIDORIA

Art. 14 Ficam obrigados os estabelecimentos a manutenção de espaço e pessoal destinado ao recebimento de sugestões e reclamações do cinéfilo, mesmo durante a apresentação do filme ou do espetáculo.

Parágrafo único. É facultado ao estabelecimento à disposição de ouvidor durante a projeção dentro das salas, para os fins destinados no *caput*.

**CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES**

Art. 15 Os infratores desta lei ficam sujeitos às sanções previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, denominada Código de Defesa do Consumidor.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16 Os estabelecimentos ficam obrigados a informar o cinéfilo de seus direitos e deveres.

Art. 17 Ao cinéfilo cujos direitos não forem observados fica, assegurada a devolução do valor pago pelo ingresso.

Art. 18 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.682, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Mauro Savi

Dispõe sobre estímulos e incentivos à criação e organização de viveiros de sementes, mudas e plantas nativas, em municípios com localização e solos propícios no Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Estimula e incentiva a criação e organização de viveiros de sementes, mudas e plantas nativas, no âmbito territorial de Mato Grosso.

Art. 2º O local para instalação dos viveiros será terreno fértil que o Município, através de sua respectiva Prefeitura, possa dispor para uso do interesse e bem comum.

Parágrafo único. Todo o procedimento de autorização, instalação, funcionamento e fornecimento deverão observar os critérios legais inseridos na Lei Federal nº 10.711, de 05 de agosto de 2003 e no Decreto Presidencial nº 5.153, de 23 de julho de 2004.

Art. 3º As sementes, mudas e plantas, produzidas nesses viveiros, serão exclusivamente para atender as demandas do Estado e Municípios em que estiverem inseridos, das Secretarias das escolas e de órgãos municipais ou estaduais.

Parágrafo único. Será permitida a doação de mudas para a população durante campanhas ambientais.

Art. 4º Cada viveiro será coordenado por um engenheiro agrônomo ou florestal ou, ainda, um profissional com capacidade técnica equivalente, conforme determina legislação federal.

Art. 5º Os viveiros serão abertos para visitas públicas com o objetivo de difundir o plantio, o cultivo, a valorização e a preservação do meio ambiente.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.683, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Lideranças Partidárias

Dispõe sobre modificações na Lei nº 9.451, de 22 de outubro de 2010, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º, do Art. 3º, da Lei nº 9.451, de 22 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§ 1º Para a regularização/alienação das terras objeto desta lei, deverá o INTERMAT adotar procedimento sumário de regularização, com regras simplificadas, para que a Assembleia Legislativa proceda à análise prevista no Art. 327 da Constituição do Estado.

(...)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 918, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Aprova o Regimento Interno da Loteria do Estado de Mato Grosso - LEMAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Loteria do Estado de Mato Grosso – LEMAT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

(Original assinado)
MANOEL ANTÔNIO GARCIA PALMA
Presidente da LEMAT

**REGIMENTO INTERNO DA
LOTERIA DO ESTADO DO MATO GROSSO - LEMAT**

**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS FINALIDADES**

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º A Loteria do Estado do Mato Grosso – LEMAT, criada pela Lei nº 363, de 28 de dezembro de 1953, disciplinada pela Lei nº 8.651, de 07 de maio de 2007 e Lei nº 9.618, de 30 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 273, de 20 de abril de 2011, Decreto nº 346, de 19 de maio de 2011, e Decreto nº 784, de 19 de outubro de 2011, como entidade autárquica vinculada à Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, tem personalidade jurídica de direito público, com sede na capital do Estado de Mato Grosso, sendo dotada de autonomia administrativa, patrimonial e financeira.

§ 1º A vinculação da LEMAT à SEFAZ será mediante o controle finalístico, de legalidade, e de mérito, visando assegurar, essencialmente:

- I - a realização dos objetivos fixados nos atos de constituição da entidade;
- II - a harmonia com a política e a programação do Governo no setor de atuação da entidade;
- III - a eficiência administrativa;
- IV - a autonomia administrativa, operacional e financeira da entidade.

§ 2º A supervisão exercer-se-á mediante adoção das seguintes medidas:

- I - recebimento sistemático de relatórios, balancetes, balanços e informações que permitam à SEFAZ acompanhar as atividades da entidade e a execução do orçamento-programa e da programação financeira aprovados pelo Governo;
- II - fixação, em níveis compatíveis com os critérios de operação econômica, das despesas de pessoal e de administração;
- III - fixação de critérios para gastos de publicidade, divulgação e relações públicas;
- IV - realização de auditoria e avaliação periódica de rendimento e produtividade;
- V - pedido de intervenção, por motivo de interesse público.

**CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES**

Art. 2º Constituem finalidades da Loteria do Estado de Mato Grosso – LEMAT:

- I - planejar, normatizar e explorar diretamente, ou, indiretamente, mediante credenciamento e autorização ou concessão, as diversas modalidades dos jogos lotéricos e de concursos de prognósticos no Estado;
- II - cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os regulamentos e as instruções normativas que regem a exploração dos serviços lotéricos e dos concursos de prognósticos no Estado;
- III - programar, controlar e executar todos os serviços técnicos, administrativos e financeiros, vinculados às diversas modalidades de jogos lotéricos;
- IV - realizar estudos, pesquisas e levantamentos visando o planejamento do sistema de loterias;
- V – regulamentar as novas modalidades lotéricas e os concursos de prognósticos existentes e os que vierem a instituir;
- VI - manter permanentes serviços de informação ao público sobre as diversas modalidades de loterias e os regulamentos correspondentes.

**TÍTULO II
CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Loteria do Estado de Mato Grosso – LEMAT definida no Decreto nº 784, de 19 de outubro de 2011 é composta por:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Presidência
2. Diretoria Administrativa e Financeira
3. Diretoria de Loterias

II – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Unidade de Assessoria

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DECISÃO SUPERIOR**

**Seção I
Da Presidência**

Art. 4º A Presidência, como unidade administrativa integrante do Nível de Decisão Superior, tem como missão exercer a normatização e direção superior, especialmente no que se refere ao planejamento, ao estabelecimento de diretrizes, à organização, à coordenação, ao controle, à avaliação, cujas competências são:

- I - determinar a política de atuação da entidade, estabelecendo as normas operacionais de suas atividades e as diretrizes gerais que devem ser adotadas pelos componentes do sistema;
- II - encaminhar proposta de alteração do regimento interno da LEMAT ao Governador do Estado de Mato Grosso;
- III - aprovar os planos anuais e plurianuais e respectivos orçamentos;
- IV - aprovar as demonstrações financeiras e balanço geral efetivada pelo Núcleo Fazendário e, o relatório anual das atividades, encaminhando-os ao Tribunal de Contas do Estado;
- V - sugerir o planejamento de contratação de pessoal do quadro de provimento efetivo, com plano de cargos, salários, benefícios e remuneração correspondente;
- VI - autorizar a aquisição de bens imóveis, sua alienação, cessão ou gravame;
- VII - estabelecer outras funções a Direção de Loterias além das já estabelecidas por este instrumento;
- VIII - estabelecer outras funções à Diretoria Administrativa e Financeira além das já estabelecidas por este instrumento;
- IX - assinar, em conjunto com o diretor administrativo e financeiro cheques e documentos de abertura e movimentação de contas bancárias, ou com servidor designado, na forma do disposto no regimento interno;

**Seção II
Da Diretoria Administrativa e Financeira**

Art. 5º A Diretoria Administrativa e Financeira, como unidade administrativa integrante do Nível de Decisão Superior, tem como missão praticar todos os atos de gestão, coordenação e controle administrativo, financeiro, auditoria e fiscalização, cujas competências são:

- I - assinar junto com o Presidente ou com servidor designado, na forma do disposto por este Regimento Interno, os cheques e documentos de abertura e movimentação de contas bancárias;
- II - encaminhar a Secretaria de Fazenda as propostas dos orçamentos anuais e plurianuais, o balanço geral, as demais demonstrações financeiras, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório anual de atividades;
- III - secretariar as reuniões da presidência;
- IV - representar o Presidente em sua ausência, deliberando até o limite de suas prerrogativas;
- V - supervisionar as tarefas administrativas e financeiras da presidência, oferecendo pareceres de assuntos administrativos e financeiros, fiscalizados e de auditoria interna e externa;
- VI - executar outras funções internas que lhe forem atribuídas pela Presidência;
- VII - proceder a execução normativa, elaborando as normas gerais de administração, finanças e contabilidade, atualizando planos de contas, executar a contabilidade, elaborar as prestações de contas dentro dos prazos definidos em lei;
- VIII - realizar trabalho de acompanhamento e controle de projetos;
- IX - acompanhar as atividades financeiras e realizar recolhimentos, observando a exata destinação prevista por força administrativa ou legal, de impostos, contribuições, taxas e serviços, além de pagamentos de ordens de serviços ou produtos a terceiros;
- X - emitir pareceres, boletins, balancetes e balanços com periodicidades diárias, semanais, quinzenais, mensais, semestrais e anuais, determinados por exigências legais, operacionais ou de controle administrativo;
- XI - promover e executar a auditoria e fiscalização em todas as operações administrativas e financeiras externas e internas da LEMAT;
- XII - executar constante auditoria e fiscaliza dos sistemas terceirizados que estejam sob administração gerencial da LEMAT, incluindo a parte operacional, as pontuais em extrações, apurações divulgação de resultados lotéricos, de responsabilidade interna ou de terceiros;
- XIII - averiguar periodicamente e emitir pareceres técnicos em conjunto com a Assessoria da Tecnologia de Informação em relação aos sistemas de informática utilizados (softwares) para controle das modalidades lotéricas desde a captação de apostas até o pagamento das mesmas;
- XIV - averiguar e emitir pareceres técnicos em relação a execução dos trabalhos de extração, apuração e divulgação de resultados feitos sob responsabilidade da LEMAT ou a cargo de terceiros;
- XV - emitir pareceres e informativos sobre a condução dos trabalhos internos e externo da LEMAT, semanalmente ou quando solicitado pela presidência ou qualquer dos Conselhos, apresentando-os ao Presidente para análise gerencial.
- XVI - Acompanhar e propor propostas de melhor desempenho das tarefas internas e externas da LEMAT.

**Seção III
Da Diretoria de Loterias**

Art. 6º A Diretoria de Loterias, como unidade administrativa integrante do Nível de Direção Superior, tem como missão controlar todas as modalidades lotéricas, cujas competências são:

- I - dirigir, planejar, programar, organizar, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades relativas às modalidades lotéricas, bem como fazer cumprir os acordos, ajustes, convênios e contratos de administração, controle e fiscalização de jogos firmados pela LEMAT;
- II - analisar e emitir pareceres técnicos e normas regulamentadoras sobre os assuntos relativos às atividades lotéricas e aos jogos controlados pela LEMAT, submetendo-os à aprovação da Presidência;
- III - emitir, em conjunto com o Presidente, os atos e resoluções regulamentadoras das modalidades lotéricas;
- IV - emitir, em conjunto com o Presidente, certificados, autorizações e habilitações referentes às modalidades lotéricas controladas pela LEMAT, nos impedimentos legais do Presidente deverá emití-los em conjunto com titular da Diretoria Administrativa e Financeira;
- V - supervisionar, dirigir, coordenar e controlar as atividades desenvolvidas no âmbito do controle de Loterias e no controle de Fiscalização;
- VI - baixar Ordens de Serviço aprovadas pela Presidência, normatizando procedimentos operacionais relativos às modalidades lotéricas;
- VII - substituir o titular da Diretoria de Administrativa e Financeira em sua ausência e/ou impedimentos;
- VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem indicadas pela Presidência.

**CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

**Seção I
Da Unidade de Assessoria**

Art. 7º A Unidade de Assessoria, como unidade administrativa integrante do nível de Assessoramento Superior, tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica à Presidência e às demais unidades administrativas da LEMAT as quais encontram-se vinculadas hierarquicamente, cujas competências são:

- I - organizar a agenda das atividades representativas oficiais do presidente, controlando a tramitação e o andamento dos processos e documentos submetidos a decisão do titular da pasta e de ordem deste dar parecer, encaminhar e ordenar a inscrição de todas as matérias remetidas ao Gabinete;
- II - assegurar um bom relacionamento com outras autoridades, parlamentares, imprensa, funcionalismo, entidades de classe e público em geral;
- III - controlar, preparar, organizar o fluxo de correspondências, documentos e publicações;
- IV - supervisionar as atividades das assessorias que compõem o gabinete da presidência;
- V - elaborar estudos e propor as medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas da LEMAT;
- VI - promover a compatibilização e a consolidação e acompanhamento de planos, programas, projetos e atividades específicas, fazendo o seu acompanhamento;
- VII - propor, organizar e realizar os sistemas de planejamento, orçamento e programação financeira;
- VIII - nos prazos estabelecidos elaborar as propostas parciais do orçamento anual e o plano plurianual de investimentos;
- IX - acompanhar a execução orçamentária da LEMAT, bem como emitir avaliações periódicas sobre o tema;
- X - emitir pareceres em todos os assuntos relativos a investimentos, aplicações financeiras e outros atos que impactem econômica ou financeiramente a LEMAT;
- XI - propor e controlar as normas e as prestações de serviços de processamento de dados, observando o fiel cumprimento dos contratos em relação aos padrões de segurança, de qualidade das informações geradas por sistemas internos ou de terceiros;
- XII - propor e manter o sistema de coleta de dados atualizado;
- XIII - preparar os materiais de sua competência para palestras, congressos, conferências e entrevistas agendadas pelos órgãos diretos;
- XIV - consolidar o relatório anual da Presidência;
- XV - participar na elaboração de apresentação de processos, projetos, ou outros trabalhos que envolvam recursos audiovisuais;
- XVI - emitir boletins informativos dos resultados da LEMAT.

**TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES**

**CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR**

**Seção I
Do Presidente**

Art. 8º Constituem atribuições básicas do Presidente da LEMAT:

- I - representar a LEMAT em juízo ou fora dele, podendo para tal fim designar um dos Diretores ou requisitar a intervenção da Procuradoria-Geral do Estado, na forma do art. 112 da Constituição do Estado;
- II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- III - assinar, com os demais Diretores, o relatório de atividades, os relatórios financeiros, os balanços e as prestações de contas;
- IV - adotar as medidas necessárias ao cumprimento das finalidades da LEMAT, respeitadas as atribuições expressas neste Regimento;
- V - assinar convênios, acordos, contratos e ajustes de interesse para a LEMAT, observada a legislação vigente;
- VI - instaurar, homologar, dispensar, revogar ou anular processos de licitação no âmbito da LEMAT, observada a legislação em vigor;
- VII - movimentar os recursos financeiros da LEMAT, podendo delegar esta atribuição ao Diretor Administrativo e Financeiro;
- VIII - assinar os documentos que envolvam responsabilidade financeira para a LEMAT;
- IX - coordenar o planejamento da LEMAT em todos os níveis, acompanhando e avaliando os resultados alcançados e determinando as devidas correções;
- X - baixar atos e instrumentos normativos;
- XI - averiguar estudos, pesquisas e avaliações econômicas no setor da competência da LEMAT;
- XII - autorizar o deslocamento de servidores a serviço da LEMAT, bem como autorizar o pagamento de diárias para indenização de despesas realizadas com alimentação, estada e transporte

**Seção II
Do Diretor Administrativo e Financeiro**

Art. 9º Constituem atribuições básicas do Diretor Administrativo e Financeiro:

- I - assinar junto com o Presidente ou com servidor designado, na forma do disposto por este Regimento Interno, os cheques e documentos de abertura e movimentação de contas bancárias;
- II - encaminhar a Secretaria de Fazenda as propostas dos orçamentos anuais e plurianuais, o balanço geral, as demais demonstrações financeiras, o parecer do Conselho Fiscal e o relatório anual de atividades;
- III - secretariar as reuniões da presidência;
- IV - representar o Presidente em sua ausência, deliberando até o limite de suas prerrogativas;
- V - promover e emitir pareceres técnicos em relação a execução dos trabalhos de extração, apuração e divulgação de resultados feitos sob responsabilidade da LEMAT ou a cargo de terceiros;
- VI - emitir pareceres e informativos sobre a condução dos trabalhos internos e externo da LEMAT, semanalmente ou quando solicitado pela presidência ou qualquer dos Conselhos, apresentando-os ao Presidente para análise gerencial;
- VII - Acompanhar e propor propostas de melhor desempenho das tarefas internas e externas da LEMAT.

**Seção III
Do Diretor de Loterias**

Art. 10 Constituem atribuições básicas do Diretor de Loterias:

- I - junto com o Presidente, instaurar, homologar, dispensar, revogar ou anular processos de licitação no âmbito da LEMAT, observada a legislação em vigor;
- II - dirigir, planejar, programar, organizar, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades relativas às modalidades lotéricas, bem como fazer cumprir os acordos, ajustes, convênios e contratos de administração, controle e fiscalização de jogos firmados pela LEMAT;
- III - analisar e emitir pareceres técnicos e normas regulamentadoras sobre os assuntos relativos às atividades lotéricas e aos jogos controlados pela LEMAT, submetendo-os à aprovação da Presidência;

lotéricas;
 IV - emitir, em conjunto com o Presidente, os atos e resoluções regulamentadoras das modalidades lotéricas;
 V - emitir, em conjunto com o Presidente, certificados, autorizações e habilitações referentes às modalidades lotéricas controladas pela LEMAT, nos impedimentos legais do Presidente deverá emití-los em conjunto com titular da Diretoria Administrativa e Financeira;

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Art. 11 O Assessor, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, tem como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

- I - prestar assessoria e consultoria ao Presidente em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;
- II - preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;
- III - assistir o Presidente no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;
- IV - examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;
- V - orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;
- VI - identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da LEMAT;

VII - interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;

- VIII - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;
- IX - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito da LEMAT, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;
- X - examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;
- XI - desenvolver metodologias mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, criando mecanismo que possam melhorar o gerenciamento operacional da LEMAT;
- XII - prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;
- XIII - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda:

- I - formular, implantar, acompanhar e avaliar a política de comunicação e publicidade institucional da LEMAT para o público interno e externo;
- II - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;
- III - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
- IV - prestar assessoria ao Presidente e demais autoridades dos órgãos no relacionamento com os veículos de comunicação social;
- V - receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;
- VI - monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da LEMAT;
- VII - acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sítios institucionais da LEMAT na rede mundial de computadores - *internet* e na rede interna de computadores - *intranet*;
- VIII - promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da LEMAT, contribuindo para aprimorar serviços e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;
- IX - exercer outras atividades correlatas.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

- I - elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da LEMAT;
- II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
- III - prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da LEMAT;
- IV - desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional LEMAT;
- V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 As receitas da LEMAT serão constituídas por:

- I - receitas provenientes da remuneração dos serviços lotéricos e de concursos de prognósticos, arbitradas por contrato com os concessionários do serviço;
- II - o produto de arrecadação de taxas que lhe forem destinadas, na forma da lei;
- III - a remuneração pelos serviços técnicos que prestar, no exercício de suas finalidades;
- IV - os valores resultantes de indenizações, encargos financeiros e quaisquer outros acréscimos que lhe forem devidos por força de decisões administrativas ou judiciais, ou por acordos decorrentes de questões vinculadas à sua competência;
- V - os rendimentos provenientes:
 - a) de bens, depósitos e investimentos;
 - b) de venda ou locação de seus bens móveis;
 - c) de outras fontes admitidas em Direito.

VI - as dotações orçamentárias consignadas no orçamento anual do Estado.

VII - os auxílios, subvenções, doações e legados de pessoas físicas, jurídicas públicas e privadas, nacionais e internacionais.

Art. 13 As dotações orçamentárias serão consignadas no Orçamento Geral do Estado.

Art. 14 Os orçamentos, a programação financeira e os balanços da LEMAT serão elaborados de acordo com a legislação específica em todos os seus aspectos.

Art. 15 A LEMAT gozará dos privilégios da Fazenda Pública e de imunidade de impostos sobre eu patrimônio, receita e serviços, beneficiando-se dos demais privilégios legais atribuídos às autarquias estaduais.

Art. 16 A LEMAT prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, e encaminhará mensalmente ao Secretário de Estado de Fazenda um relatório circunstanciado de suas atividades, acompanhado do balanço geral.

Art. 17 Em caso de extinção da LEMAT, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado, atendidos os encargos e responsabilidade assumidos.

Art. 18 Deverão os gestores e servidores da LEMAT observar que a supervisão, a coordenação, orientação normativa e de procedimentos, bem como o monitoramento da conformidade dos processos sistêmicos e de apoio, dos órgãos ou entidades dos quais representam, são de competência da Secretária Executiva do Núcleo Fazendário, conforme preceitua a Lei Complementar nº 264 de 28 de dezembro de 2006, bem como as orientações proferidas pelos Órgãos Centrais de Administração Sistêmica do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não desobriga os gestores das responsabilidades administrativas e gerenciais sobre os processos inerentes ao planejamento, orçamento, gestão das rotinas, informações, gestão de pessoas, aquisições e outros vinculados ao modelo operacional de sua unidade administrativa.

Art. 19 O Presidente da LEMAT baixará outros atos suplementares necessários ao fiel cumprimento e aplicação do presente Regimento.

Art. 20 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 464, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 28.181.220,33 (vinte e oito milhões e cento e oitenta e um mil e duzentos e vinte reais e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1756	07101 GABINETE DO VICE GOVERNADOR	1.000.000,00
1805	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	20.212.613,39
1801	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	348.338,62
1793	08101 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	6.620.268,32
TOTAL		28.181.220,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO : 1756		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7101 - GABINETE DO VICE GOVERNADOR									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	929.000,00
						F	31910000	100	Não	NO	71.000,00
PROCESSO : 1793		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 8101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
03	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	4.469.875,32
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900000	100	Não	NO	2.150.393,00
PROCESSO : 1801		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	142.591,11
20	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	79.924,11
						F	44900000	240	Não	NO	3.705,00
20	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33910000	240	Não	NO	6.229,35
20	603	214	2402	9900	EDUCAÇÃO SANITÁRIA - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	2.900,00

Processo:	1801	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2403 - MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE LIVRE DE FEBRE AFTOSA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)		27.190.000,00
Meta Física Neste Processo:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)		27.190.000,00

Processo:	1801	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2410 - CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)		1.262.000,00
Meta Física Neste Processo:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)		1.262.000,00

Processo:	1801	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2412 - CONTROLE DA RAIVA DOS HERBIVOROS E PREVENÇÃO DAS ENCEFALOPATIAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROPRIEDADE VISITADA(UNIDADE)		650,00
Meta Física Neste Processo:	PROPRIEDADE VISITADA(UNIDADE)		650,00

Processo:	1801	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2415 - ATENDIMENTO A EVENTOS AGROPECUARIOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENO FISCALIZADO(UNIDADE)		750,00
Meta Física Neste Processo:	EVENO FISCALIZADO(UNIDADE)		750,00

Processo:	1801	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2422 - FISCALIZACAO DE ABATEDOUROS E ESTABELECIMENTOS DE PROCESSAMENTO DE CARNES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTABELECIMENTO FISCALIZADO(UNIDADE)		35,00
Meta Física Neste Processo:	ESTABELECIMENTO FISCALIZADO(UNIDADE)		35,00

Processo:	1801	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2423 - FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS QUE BENEFICIAM LEITE, SOB REGISTRO DA INSPECAO ESTADUAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTABELECIMENTO FISCALIZADO(UNIDADE)		20,00
Meta Física Neste Processo:	ESTABELECIMENTO FISCALIZADO(UNIDADE)		20,00

Processo:	1801	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2425 - FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS QUE BENEFICIAM MEL, SOB REGISTRO NA INSPECAO ESTADUAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTABELECIMENTO FISCALIZADO(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	ESTABELECIMENTO FISCALIZADO(UNIDADE)		5,00

Processo:	1801	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2953 - FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE SEMENTES E MUDAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTABELECIMENTO FISCALIZADO(UNIDADE)		600,00
Meta Física Neste Processo:	ESTABELECIMENTO FISCALIZADO(UNIDADE)		600,00

Processo:	1801	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	8002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1801	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	8010 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DESPESAS RESSARCIDAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	DESPESAS RESSARCIDAS(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1801	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1805	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 465, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1713	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	3.900.000,00
TOTAL		3.900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCLAVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1713	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	3.900.000,00
TOTAL GERAL:											3.900.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1713	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	1.400.000,00
						F	44900000	100	Não	NO	900.000,00
TOTAL GERAL:											2.300.000,00

PROCESSO : 1713	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	811	284	1613	9900	APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO E AOS MUNICIPIOS - ESTADO	F	33400000	100	Não	NO	1.600.000,00
TOTAL GERAL:											1.600.000,00

ANEXO III

Processo:	1713	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 466, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 33.060.000,00 (trinta e três milhões e sessenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 180

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1733	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	33.060.000,00
TOTAL		33.060.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação proveniente da reversão dos Fundos Estaduais vinculados ao Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCLAVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1733	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	46900000	100	Não	NO	30.700.000,00
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	2.360.000,00
TOTAL GERAL:											33.060.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	1733	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1733	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PAOE:	8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 467, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 3.345.024,34 (três milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1767	12501 - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	3.345.024,34
TOTAL		3.345.024,34

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCLAVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1767	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12501 - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	3.345.024,34
TOTAL GERAL:											3.345.024,34

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1767	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	571	255	3041	9900	ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - ESTADO	F	33400000	100	Não	NO	46.700,00
						F	33500000	100	Não	NO	334.500,00
						F	33900000	100	Não	NO	1.123.429,18
						F	33910000	100	Não	NO	19.340,00
						F	44400000	100	Não	NO	26.000,00
						F	44500000	100	Não	NO	24.000,00
						F	44900000	100	Não	NO	1.771.055,16
TOTAL GERAL:											3.345.024,34

ANEXO III

Processo:	1767	Unidade Orçamentária:	12501 - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 468, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.846.293,51 (um milhão e

10	302	276	2968	9900	APOIO À AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - ESTADO	S	33400000	134	Não	NO	636.771,26
10	302	276	4157	9900	COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - ESTADO	S	33900000	134	Não	NO	536.186,38
10	303	273	2964	9900	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS AOS MUNICÍPIOS - ESTADO	S	33400000	134	Não	NO	2.655.781,75
TOTAL GERAL:											13.256.205,39

PROCESSO : 1806 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	206	2377	9900	REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICO - CULTURAIS - ESTADO	F	33500000	100	Não	NO	18.500,00
						F	33900000	100	Não	NO	150.644,00
						F	33900000	104	Não	NO	3.500,00
TOTAL GERAL:											172.644,00

PROCESSO : 1810 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44900000	100	Não	NO	68.712,00
01	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	540.000,00
						F	31910000	100	Não	NO	1.300.000,00
TOTAL GERAL:											1.908.712,00

PROCESSO : 1815 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	846	996	8011	9900	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS REMANESCENTES DE ÓRGÃOS EXTINTOS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	1.326.951,23
TOTAL GERAL:											1.326.951,23

ANEXO III

Processo: 1804 **Unidade Orçamentária:** 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1804 **Unidade Orçamentária:** 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PAOE:	2967 - ATENDIMENTO À POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	USUÁRIO ATENDIDO(UNIDADE)		35.000,00
Meta Física Neste Processo:	USUÁRIO ATENDIDO(UNIDADE)		35.000,00

Processo: 1804 **Unidade Orçamentária:** 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PAOE:	2975 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		100,00

Processo: 1804 **Unidade Orçamentária:** 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PAOE:	2975 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDESTE
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00

Processo: 1804 **Unidade Orçamentária:** 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PAOE:	2983 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CENTRAIS DE REGULAÇÃO IMPLEMENTADAS(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	CENTRAIS DE REGULAÇÃO IMPLEMENTADAS(UNIDADE)		6,00

Processo: 1806 **Unidade Orçamentária:** 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PAOE:	2377 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES ARTÍSTICO - CULTURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		100,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		120,00

Processo: 1810 **Unidade Orçamentária:** 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1815 **Unidade Orçamentária:** 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ

PAOE:	3028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 470, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 11.005.942,23 (onze milhões e cinco mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1808	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, SETPU	10.280.833,23
1724	12301	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	725.109,00
TOTAL			11.005.942,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) I do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

PROCESSO : 1724 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	240	Não	NO	15.100,00
21	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	516.288,00
						F	31910000	100	Não	NO	193.721,00

PROCESSO : 1808 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, SETPU
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	NO	4.200.000,00
26	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	2.580.833,23
						F	31910000	100	Não	NO	3.500.000,00
TOTAL GERAL:											11.005.942,23

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 1724 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	122	227	3758	0600	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA E ORGANIZACIONAL DO INTERMAT - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	30.000,00
						F	44900000	100	Não	NO	60.035,00
21	128	226	2460	0600	CAPACITAÇÃO E PERFEICIONAMENTO DOS SERVIDORES - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	10.000,00
						F	33900000	240	Não	NO	15.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL					DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1446		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	NO	16.981,00
13	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	514.983,00
						F	31910000	100	Não	NO	68.036,00
PROCESSO : 1628		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	1.050.000,00
						F	31910000	100	Não	NO	360.000,00
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	NO	40.000,00
PROCESSO : 1657		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											3.050.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1446		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	811	284	3034	9900	PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A PRÁTICA DESPORTIVA E DO LAZER - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	600.000,00
TOTAL GERAL:											600.000,00
PROCESSO : 1628		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - CASA CIVIL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	1.100.000,00
04	122	233	3685	9900	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO - ESTADO	F	44900000	100	Não	NO	350.000,00
TOTAL GERAL:											1.450.000,00
PROCESSO : 1657		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	1620	0100	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO I - NOROESTE I	F	44900000	100	Não	NO	264.193,48
27	451	284	1620	0200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO II - NORTE	F	44900000	100	Não	NO	173.806,52
27	451	284	1620	0300	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO III - NORDESTE	F	44900000	100	Não	NO	562.000,00
TOTAL GERAL:											1.000.000,00

ANEXO III

Processo:	1446	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Processo:	1446	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1628	Unidade Orçamentária:	6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1628	Unidade Orçamentária:	6101 - AUDITORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1657	Unidade Orçamentária:	17501 - COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 473, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.806.641,76 (um milhão e oitocentos e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1764	12501 EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	1.763.437,47
1797	01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.065,71
1788	11601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	42.138,58
TOTAL		1.806.641,76

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL					DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 1764		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12501 - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	1.763.437,47
PROCESSO : 1788		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	42.138,58
PROCESSO : 1797		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	1.065,71
TOTAL GERAL:											1.806.641,76

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1764		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12501 - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	329000000	100	Não	NO	1.016.798,57
						F	469000000	100	Não	NO	746.638,90
TOTAL GERAL:											1.763.437,47

PROCESSO : 1788		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	339000000	240	Não	NO	2.500,39
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	339000000	240	Não	NO	28.985,07
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	339100000	240	Não	NO	2.907,76
						F	449000000	240	Não	NO	6.330,86
04	122	226	4152	9900	CAPACITAÇÃO DO CAPITAL HUMANO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - ESTADO	F	339000000	240	Não	NO	1.414,50
TOTAL GERAL:											42.138,58

PROCESSO : 1797		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	031	145	3793	0600	AMPLIAR ESPAÇO FÍSICO - REGIAO VI - SUL	F	449000000	100	Não	NO	33,00
01	031	145	4055	0600	AUDIÊNCIA PÚBLICA - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	Não	NO	10,00
01	031	145	4056	9900	OUIVITORIA GERAL DO PODER LEGISLATIVO - ESTADO	F	339000000	100	Não	NO	20,00
01	031	283	3792	0600	SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	Não	NO	4,00
01	128	282	3791	0600	QUALI VIDA - QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	Não	NO	52,00
01	128	282	4053	0600	GESTÃO POR COMPETÊNCIA - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	Não	NO	30,00
01	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	339000000	100	Não	NO	916,71
TOTAL GERAL:											1.065,71

ANEXO III

Processo:	1764	Unidade Orçamentária:	12501 - EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1788	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1797	Unidade Orçamentária:	1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	------	-----------------------	--

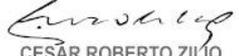
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO N. 5.565/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 881386/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SILVIA REGINA LOPES DIAS**, portador (a) do RG nº 0221523-3/SSP/MT e do CPF nº 229.918.081-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 4 Meses e 9 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Dezembro de 2011.


SILVAL BASTIANA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.566/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 881450/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CREUZA MARIA FERREIRA RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 271271/SSP/MT e do CPF nº 206.731.321-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Dezembro de 2011.


SILVAL BASTIANA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.567/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 881569/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSE MARY COSTA NUNES TOMASELLI**, portador (a) do RG nº 603638/SSP/MT e do CPF nº 667.923.471-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 9 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Dezembro de 2011.

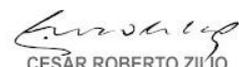

SILVAL BASTIANA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.568/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 881591/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LAURA ABADIA RODRIGUES**, portador (a) do RG nº 1409857/SSP/GO e do CPF nº 293.039.151-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL B-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Dezembro de 2011.


SILVAL BASTIANA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.569/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 881620/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELIANE RODRIGUES NASCIMENTO**, portador (a) do RG nº 01284541/SSP/MT e do CPF nº 209.098.101-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO(a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 E-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 27 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Dezembro de 2011.


SILVAL BASTIANA BARBOSA
Governador do Estado

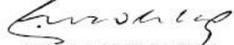
CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.570/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 881777/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCIA DOS SANTOS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 30798520/SSP/PR e do CPF nº 334.836.129-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-06, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 11 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Dezembro de 2011.


SILVAL BARÇOLINA BARBOSA
Governador do Estado

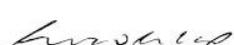

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.571/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 881926/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **VALDEIR MARRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 873211/PM/MT e do CPF nº 241.587.121-49, na graduação de SEGUNDO SARGENTO 049, contando com 34 Anos, 2 Meses e 17 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Dezembro de 2011.


SILVAL BARÇOLINA BARBOSA
Governador do Estado

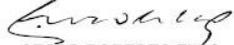

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.572/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 881994/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ILDO FERREIRA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 061464/SSP/MT e do CPF nº 173.201.601-10, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO DE SERVICOS DO SUS B-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 1 Mês e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Dezembro de 2011.


SILVAL BARÇOLINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.573/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998 c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 882041/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **FELIX PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR**, portador (a) do RG nº 41867/SSP/GO e do CPF nº 042.033.801-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Dezembro de 2011.


SILVAL BARÇOLINA BARBOSA
Governador do Estado

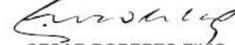

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.574/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 882329/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VALDECI RODRIGUES SOARES**, portador (a) do RG nº 4143868/SSP/MT e do CPF nº 103.645.281-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 1 Mês e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLITEC, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Dezembro de 2011.


SILVAL BARÇOLINA BARBOSA
Governador do Estado

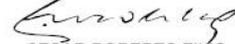

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.575/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 882422/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **LEOPOLDO PINTO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 875901/PM/MT e do CPF nº 424.404.401-91, na graduação de CABO C-00, proporcional a 26 Anos, 7 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Dezembro de 2011.


SILVAL BARÇOLINA BARBOSA
Governador do Estado

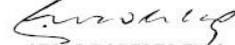

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.576/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 882444/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IRACI SACCHI PUPIN**, portador (a) do RG nº 3249794/SSP/MT e do CPF nº 384.582.171-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 9 Meses e 26 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Dezembro de 2011.


SILVAL BARÇOLINA BARBOSA
Governador do Estado

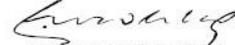

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.577/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 882541/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE FATIMA E SILVA**, portador (a) do RG nº 01116843/SSP/MT e do CPF nº 178.817.061-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 2 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Dezembro de 2011.


SILVAL BARÇOLINA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.578/2011

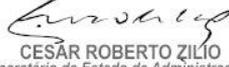
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.1998 c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 882578/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **HELENA CARVALHO FERREIRA PINTO**, portador (a) do RG nº 0358026-1/SSP/MT e do CPF nº 395.815.431-04, servidor (a)

NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 20 horas semanais de trabalho, contando com 19 Anos, 3 Meses e 26 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Dezembro de 2011.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.579/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da , com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da lei 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 882640/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Compulsoriamente**, o (a) Sr (a). **MIGUEL PRATES GARCIA**, portador (a) do RG nº 153444/SSP/MT e do CPF nº 111.654.561-68, servidor (a) (a), no cargo de , 0 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 5 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABÁ/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Dezembro de 2011.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 5.580/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **783905/2011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. **4.791/2011**, de 03.11.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sra.**ALZIRA BEATRIZ DE MATTOS BAPTISTA**, portadora do RG nº 11869461/SJ/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...RG nº 11869461/SSP/MT..."

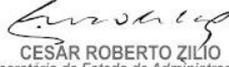
LEIA - SE:

"...RG nº 11869461/SJ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 22 de Dezembro de 2011.



SILVAL PAIVA BARBOSA
Governador do Estado



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 021/2010.

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da CASA CIVIL
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o acréscimo do valor original do Termo de Cooperação de Execução nº 21/2010, cujo objeto são Obras de Reforma da Cobertura da Santa Casa, no Município de Cuiabá/MT.
DA VIGÊNCIA: de 6 (seis) meses, a partir de 13/dezembro/2011 até 13/junho/2012.
DO VALOR: O do acréscimo é de R\$ 227.170,31 (duzentos e vinte e sete mil, cento e setenta reais e trinta e um centavos), que representa aproximadamente 26,8% (vinte e seis ponto oito por cento) do valor Original do Termo de Cooperação nº 21/2010.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº.021/2010, firmado em 16 de junho de 2010.
Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2011.
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil
ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 020/2010.

COOPERANTE: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da CASA CIVIL.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação de Execução nº 020/2010, cujo objeto é a Obra de Construção de uma Piscina de Reiteração Física no Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Peixoto de Azevedo/MT.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, a partir de 12/dezembro/2011 até 12/junho/2012.

RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação de Execução nº.020/2010, firmado em 15 de junho de 2010.

Cuiabá/MT, 12 de dezembro de 2011.

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO - Secretário Chefe da Casa Civil
ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA - Secretário de Estado das Cidades

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2011/SAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Central de Assessoria e Treinamento LTDA.
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação (marmite) para os servidores da IOMAT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 8.677,50.

ORGÃO/ENTIDADE: 11.601 - FUNDESP

Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 240

Elemento de Despesa: 339039

ASSINAM:

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE

PLINIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES
Representante Legal
CONTRATADA

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Comunicado nº 019/2011, 22 de dezembro de 2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MOD 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A, §§ 5º-A E 5º-B - RICMS). Excellence Tecnologia em Informática Ltda ME - I.E. 133676544 - NF's Mod 1 n's 0724 a 1000 - AIDF-e 184392 - E-Process 5144751/2011; Farmácia Bom Preço Ltda - I.E. 13382959-6 - NF's Mod 1 Série Un's 017 a 025 e NF's Mod 2 Série D1 n's 041 a 250 - AIDF-e 235925 e 235928 respectivamente - E-Process 5145001/2011. Janete Aparecida dos Santos Jota - AAF - Matr. 468684371.

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) MIGUEL ANJO PEREIRA, portador do CPF nº 7885164268, apresentou através do e-Process nº 5145843/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada CHACARÁ NOSSA SENHORA DA GUIA, localizada no endereço ESTRADA BOM SEMEADOR, COMUNIDADE SÃO PEDRO APOSTOLO, LOTE Nº 46, no município de CARLINDA/MT, certificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 04/02/2014 03:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: RAFAEL DOS SANTOS NETO Matr: 32478821.

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) HELIO DA SILVA SOUZA, portador do CPF nº 2075402175, apresentou através do e-Process nº 5144443/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada ARRENDAMENTO SANTO ANTÔNIO, localizada no endereço LINHA D2, COMUNIDADE RIO JORDÃO, no município de CARLINDA/MT, certificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 09/07/2015 03:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: RAFAEL DOS SANTOS NETO Matr: 32478821.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS, CONFORME ARTIGO 9º, ANEXO X, DO RICMS-MT DECRETO 1944/89 - CONTRIBUINTES: I.E-13.219143-1/NEUDI FRODO MANFROI JUNIOR - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 22 DE DEZEMBRO DE 2011. Adenor Coelho Borges - AAF 50823001-2.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI - Comodoro, 22 de dezembro de 2011. Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002. Aparecida Ramos da Silva Machado, CPF: 005.236.961-75 - TDI nº 20/2011; Cláudio Aparecido Leite, CPF: 955.459.131-49 - TDI nº 21/2011. Marcos Aurélio Fernandes - Gerente da AGENFA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Agencia Fazendária de Lucas do Rio Verde-MT – Comunicado n° 054/2011, 22 de dezembro de 2011 - Contribuintes que fizeram a opção pelo benefício do Diferimento do ICMS, instituído pelo Decreto 565/2007, e estabelecido no Art. 9º, do Anexo X, do RICMS. Ulisses Lazzari – I.E. 134411625 - CPF 17843200053 – E-Process 5145158/2011 - Opção desde 21/12/2011. Janele Aparecida dos Santos Jota – AAF – Matr. 468684371.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL- TDI n° 229/2011, Município: MIRASSOL D' OESTE.Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR – CPF:204.086.761-91 –ESTÂNCIA VALE DO SOL – Validade 04/08/2014. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D' Oeste – MT, 22 de dezembro de 2011– Evanil Rodrigues Tapajós – AAG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOBRES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o micro produtor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME/CPF/TDI: Adrelinea Benedita da cunha – 304.262.861-20. TDI 012/2011. Gerente Fazendário: André Luiz David – Matrícula- 801774171.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL - DE MICROPRODUTOR RURAL - Comunicamos que os produtores rurais abaixo apresentaram junto à Agência Fazendária de Nova Mutum os documentos comprobatórios de que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 (cem) hectares, conforme dispõe o § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002/SEFAZ. CPF – RG – NOME - 933.292.531-34 - 1256005-7-SSP/MT - MADRO ANDRE CRESPIAN - Agenfa de Nova Mutum, 22 de Dezembro de 2011. - Gerente Fazendário – Rosmar Karolhus de Castro.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Nº 007/2011. Reconheço que o(s) microprodutor (es) rural (is) cumpriu (ram) a exigência do Art. 26 da Portaria 114/2002. SEBASTIÃO MARTINS DA CUNHA - CPF.460.105.641-15. Gilmar Pereira dos Santos- mat. 202316951 – São Félix do Araguaia-Mt. 22 de Dezembro de 2011.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 020/2011/AGENFA/SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004 – Contribuinte - Insc. Estadual. ELMO CONSTRAL SPE CONSTRUTORA LTDA - 13.441.077-7. Agenfa de Sinop, 22 de Dezembro de 2011 - Gisela L P Grudzinski- Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - SOLICITAÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART.9º, ANEXO X, DO RICMS/MT DE ACORDO COM O DECRETO 565/2007.

RAZÃO SOCIAL	I.E	CPF/CNPJ	DATA
JONES MAURO FERRONATTO	13.251.415-0	270.176.051-87	21/12/2011
MOACIR ANTONIO GUARNIERI	13.295.158-4	473.299.809-78	21/12/2011
ALAIRTON LOCATELLI	13.403.494-5	302.597.671-07	22/12/2011
HILÁRIO BOSING	13.271.303-9	297.779.179-53	19/12/2007
GUSTAVO VIGANO PICCOLI	13.389.326-0	346.463.531-72	21/12/2011
ELOE JOSE ZOLET	13.230.967-0	487.694.101-78	22/12/2011

Pedro Irineu Giehl – Mat.495.860.018 - Gerente Fazendário Agência Fazendária de Sorriso22/12/11

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 170/2008/FUNGEFAZ/SEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: SIMETRYA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).
VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 16/12/2011 e término previsto para 16/12/2012 (...).
VALOR: (...) O NOVO VALOR GLOBAL passa a ser de R\$ 32.889,22 (trinta e dois mil, oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos), em decorrência do reajuste no percentual de 16,30% do IPCA (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Robson Silva Dolores Dias Simetrya Tecnologia da Informação Ltda Contratada	Sandro Luis Brandão Campos Simetrya Tecnologia da Informação Ltda Contratada
---	--	--	---

GFSA – SUFIS – SEFAZ MT - Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ/MT), a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do número da Notificação, do Código Verificador, apresentados logo abaixo, bem como do seu CNPJ/CPF, deve acessar o Portal da SEFAZ/MT, por meio do site www.sefaz.mt.gov.br, menu "Serviços", pasta "Consulta de Notificação-e".
CONTRIBUINTE : COMERCIAL TEXTIL MORUMBI LTDA - IE. 13.212913-2 – E-PROCESS Nº 5013180/2011 - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 833119/631/105/2011 - CÓDIGO VERIFICADOR : 499871467 – TERMO DE INTIMAÇÃO ELETRÔNICO Nº 843200100003201130

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) O(S) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Nº do TI	Data da Lavratura do TI
13281414-5	TSA AMAZONIA LTDA	RODOVIA BR 163 KM 119 SALA03 S/N DISTRITO INDUSTRIAL VETORASSO	8326200042201130	17/11/2011

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança do Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outro Segmentos da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2011. CARLOS ALBERTO COSTA PEREIRA - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR TERMO DE EXCLUSAO SIMPLES NACIONAL GIOR

Edital de Notificação Substitutiva - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR
A GIOR - Gerência de Informação de Outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Exclusão; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: A R V COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME Inscrição Estadual: 133752763 Nº da Notificação: 546692/337/68/2011
Contribuinte: RENOVADORA DE PNEUS FISCHER LTDA Inscrição Estadual: 131817442 Nº da Notificação: 677197/337/68/2011

NOTIFICACAO FUPIS GIOR

A GIOR - Gerência de Informações de Outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: PAIAGUAS PARTICIPACOES ADMIN LTDA Inscricao Estadual: 131695789 Nº da Notificação: 767379/337/68/2011
Contribuinte: OAAB PAV CONST AGROIND E COM LTDA EPP Inscricao Estadual: 131923781 Nº da Notificação: 767407/337/68/2011
Contribuinte: WSM- CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Inscricao Estadual: 132499649 Nº da Notificação: 767453/337/68/2011
Contribuinte: CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS Inscricao Estadual: 133120015 Nº da Notificação: 767487/337/68/2011
Contribuinte: MANTO CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA Inscricao Estadual: 133287378 Nº da Notificação: 767498/337/68/2011
Contribuinte: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA COSENTINO LTDA Inscricao Estadual: 133827534 Nº da Notificação: 767524/337/68/2011
Contribuinte: PORTO MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTD Inscricao Estadual: 133582965 Nº da Notificação: 767527/337/68/2011

GERENCIA DE CONTROLE DO CREDITO, DA ANTECIP. E DAS DEDUÇÕES - GCCA

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções GCCA Tel. (65) 3617-2624, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

GERENCIA DE EXIGENCIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO - GEPI INTIMAÇÃO GEPI

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica o contribuinte abaixo mencionado notificado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta pendência poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da

34)	SDFMT	GCIT/SUCIT	Sistema Dinâmico de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito (pesagem)
35)	Tela Única	GCIT/SUCIT	Sistema de Apoio à Ação Fiscal nas UOF de Saida, mediante Consultas e Baixas de Documentos Fiscais
36)	SCIMT-ENCAT	GCIT/SUCIT	Sistema de Controle de Trânsito de Mercadorias Nacional (ENCAT), com Informações de Consultas Restritas aos Fiscos Estaduais.
37)	EDI-Fiscal	GCOA/SUFIS	Sistema de Controle de Transportadoras que possuem envio de Notas Fiscais antecipadamente para a SEFAZ, através da <i>Internet</i> com controle de laque da carga
38)	NAI-e	GFCE/SUFIS	Sistema de Controle de Apoio e Emissão de NAI
39)	TI-NAI	GFCE/SUFIS	Sistema de Emissão do Termo de Intimação baseado na NAI-e
40)	PGF	GDAF/SUFIS	Sistema de Planejamento e Gestão da Fiscalização
41)	Glosa do Crédito do Garantido	GCCA/SUIC	Sistema de Controle da Glosa do Crédito do Garantido
42)	Crédito Fiscal - PAC/RUC	GCCA/SUIC	Sistema de Controle de Pedido e Utilização do Crédito Tributário
43)	RGCF	GCCA/SUIC	Registro e Gestão do Crédito Fiscal
44)	PED-SID	GIDI/SUIC	Sistema de Controle de Pedido de Processamento Eletrônico de Documentos Fiscais - PED
45)	SINTEGRA	GIDI/SUIC	Sistema de Controle de Notas Fiscais Interestadual com os seguintes módulos: - Programa Validador de NF e Entrega de Arquivo; - Gerador de Arquivos para serem Enviados a outras UF; - Pedido de Verificação Fiscal; - Módulo de Verificação e Batimentos de Dados
46)	SNE	GIDI/SUIC	Sistema de Notificação Eletrônica
47)	PORTAL-Renúncia	GIEF/SUIC	Controle da Renúncia Fiscal do Estado
48)	Estimativa	GIEF/SUIC	Sistema de Controle de Lançamentos de Débitos de Estimativa e Emissão pela <i>Internet</i>
49)	GIA - Programa Validador	GIEF/SUIC	Programa de Apoio ao Preenchimento da GIA-ICMS - Módulo Contribuinte
50)	GIA	GIEF/SUIC	Sistema de Controle das Guias de Informação e Apuração do ICMS
51)	QRF	GIEF/SUIC	Quantificação da Renúncia Fiscal
52)	EFD	GIEF/SUIC	Sistema de Escrituração Fiscal Digital
53)	SICONFE	GINF/SUIC	Sistema de Controle de Nota Fiscal de Entrada e Lançamento do ICMS por Antecipação
54)	SNFS	GNFS/SUIC	Sistema de Informações NF e Outros Documentos (art. 216-L ao 216-W do RICMS)
55)	NFPA	GNFS/SUIC	Emissão de Nota Fiscal de Produtor e Avulsa
56)	NF-e	GNFS/SUIC	Sistema de Gestão da NF-e
57)	CTA	GNFS/SUIC	Conhecimento de Transporte Avulso
58)	CT-e	GNFS/SUIC	Conhecimento de Transporte Eletrônico
59)	PAT - Anterior a 2000	GCRE/SUNOR	Sistema de Controle de Processos Administrativo Tributário - PAT
60)	PAT	GCRE/SUNOR	Sistema de Controle de Processos Administrativo Tributário - PAT
61)	SCOJ	GCPJ/SUNOR	Sistema de Controle de Ordens Judiciais
62)	SPL	GRFN/SUNOR	Sistema Portal da Legislação - tramitação de minutos de atos
63)	SPL	GALG/SUNOR	Sistema Portal da Legislação - demais hipóteses
64)	Legislação Tributária	GALG/SUNOR	Sistema de Divulgação e Consultas de Legislação Tributária

Sistemas Transacionais - GESTÃO

Item	Sistema	Gestor	Descrição
1)	Portal SEFAZ MT	ASC	Novo Portal da SEFAZ-MT
2)	PAD	COFAZ	Sistema de Controle de Processos Administrativo Disciplinar
3)	Sistema de Protocolo WEB - SAD	SATE	Sistema de Protocolo do Estado com integrações nos Sistemas da SEFAZMT
4)	SGRF	SENF	Sistema de Gerenciamento de Recursos FUNGEFAZ
5)	SGTI	SENF	Sistema de Gestão das demandas de TI
6)	SGS	SENF	Sistema de Gestão de Serviços
7)	GEDOP	ASTECC	Sistema de Controle de Protocolo, CI, Ofícios e Documentos Gerenciamento Eletrônico de Processos e Documento
8)	SVPC	ASTECC	Sistema de Controle de Viagens e Prestação de Contas
9)	ÇAPEFF	CDP	Sistema de Controle de Capacitações e Eventos de Servidores Fazendários
10)	SGP	CGP	Sistema de Controle de Gestão de Pessoas.
11)	SGUF	CGP	Sistema de Controle de Gestão de Unidades Fazendárias
12)	SGP - Férias, Licenças e Afastamentos	eCGP	Sistema de Gestão de Pessoas - Módulo de Férias, Licenças e Afastamentos
13)	SCC	CGP	Sistema de Crédito de Crédito
14)	SVI	CGP	Sistema de Verbas Indenizatórias
15)	Sistema de Transportes	GTRAN	Sistema de Controle de Transportes
16)	Sistema de Patrimônio	GPEM	Sistema de Controle de patrimônio da SEFAZ

Sistemas Gerenciais - (Data Warehouse)

Item	Sistema	Gestor	Descrição
1)	DW Conta Corrente Fiscal	GCCF/SARE	Datawarehouse do Conta Corrente Fiscal
2)	DW MEF	GARP/SARE	Contempla informações do Sistema da Malha Econômico-Fiscal
3)	DW Arrecadação	GRRP/SIOR	Sistema de Apoio à Tomada de Decisão para a Área de Arrecadação
4)	DW Cadastro	GCAD/SIOR	Sistema de Apoio à Tomada de Decisão para a área de Cadastro
5)	DW IPVA	GIPVA/SIOR	Contempla informações do Sistema de IPVA
6)	DW TAD	GCIT/SUCIT	Contempla as informações de TAD 2
7)	DW GTM	GCIT/SUCIT	Contempla informações de Guias de Trânsito
8)	DW Trânsito	GCIT/SUCIT	Contempla informações do Sistema de Trânsito (TAD 1 e GTM UNIX)
9)	DW Scanc	GFSC/SUFIS	Contempla informações de Notas de Combustíveis pelo sistema SCANC
10)	DW GIA	GIEF/SUIC	Sistema de Apoio à Tomada de Decisão para a Área de Informações
11)	DW Crédito Fiscal	GCCA/SUIC	DW - Crédito Fiscal - Sistema de Registro e Gestão do Crédito Fiscal
12)	DW Notas Fiscais	GIDI/SUIC	DW - Notas Fiscais - contempla todas as origens de Notas Fiscais da SEFAZ
13)	DW OCC	GIDI/SUIC	Contempla informações de Operadoras de Cartão de Crédito
14)	DW Gestão de Pessoas	CGP	Contempla informações do Sistema de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao disposto no inciso I do artigo 1º, cujos efeitos retroagem a 9 de agosto de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de dezembro de 2011.


MARCEL SOUZA DURSÍ
Secretário Adjunto da Receita Pública

*PORTARIA Nº 342/2011-SEFAZ

Altera a Portaria nº 24/2005-SEFAZ, de 04/03/2005 (D.O.E. 10/03/2005), que dispõe sobre a implantação da emissão de Certidão Negativa de Débitos Fiscais - CND e Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais - CPND, por meio eletrônico de processamento de dados, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que assegurem os controles tributários e contribuam para a simplificação de procedimentos, concorrendo, de um lado, para a desburocratização administrativa e, de outro, para a redução de custos na gestão empresarial;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterado o artigo 8º da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, de 04/03/2005 (D.O.E. 10/03/2005), que dispõe sobre a implantação da emissão de Certidão Negativa de Débitos Fiscais - CND e Certidão Positiva com Efeitos de Certidão Negativa de Débitos Fiscais - CPND, por meio eletrônico de processamento de dados e dá outras providências, conforme segue:

"Art. 8º O prazo de validade das Certidões de que trata esta Portaria é de 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão, inclusive a Certidão destinada para fins de participação em licitações públicas, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 4.747, de 22 de junho de 1994."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 14 de dezembro de 2011.


MARCEL SOUZA DURSÍ
Secretário Adjunto da Receita Pública

* Republicada por ter saído incorreta no DOE de 21/12/2011, páginas 50/51.

PORTARIA Nº 349/2011-SEFAZ

Declara, expressamente, a revogação das Portarias Circulares e das Portarias que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do caput do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006, incisos VIII e XIV do artigo 83 e incisos I e VII do artigo 84, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional; e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos para o contribuinte;

CONSIDERANDO que, no que concerne à legislação, a simplificação de procedimentos implica, também, a revisão e atualização dos atos normativos editados;

CONSIDERANDO que, para fins de efetivação dessa revisão/atualização, faz-se necessário identificar atos que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos de igual ou superior hierarquia, dispondo de forma diversa sobre a mesma matéria;

CONSIDERANDO, também, haver atos cuja vigência resta expirada, seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

CONSIDERANDO que a manutenção desses atos como se vigentes fossem, nos bancos de legislação, induz o contribuinte a erro, nas suas práticas na vida civil, particularmente aquelas relacionadas com o cumprimento das obrigações tributárias;

CONSIDERANDO, especialmente, a necessidade de simplificação das Portarias que tratam de matéria tributária ou que nela produzem reflexos;

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam declaradas expressamente revogadas as Portarias Circulares e as Portarias adiante arroladas, todas editadas no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda:

I - Portaria relativa ao uso de sistema eletrônico de processamento de dados para emissão de documentos fiscais e ou escrituração de livros fiscais:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto	
a)	33/1999	18/10/1999	04/11/1999	Altera o Manual de Orientação da Portaria nº 080/99-SEFAZ, de 21.09.1999, que estabelece critérios para a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por contribuinte usuário de sistema eletrônico de processamento de dados.

II - Portarias relativas ao IPVA:

Portaria nº	Data	DOE	Ementa ou Assunto	
a)	33/2000	29/12/2000	29/12/2000	Disciplina o reconhecimento de isenção ou de não incidência do IPVA, no exercício de 2001, bem como, quando for o caso, da aplicação da alíquota condicionada de 1,5%, e dá outras providências.
b)	18/2001	06/04/2001	10/04/2001	Em caráter excepcional, autoriza o DETRAN/MT a receber pagamentos à vista e acolher pedidos de parcelamento de débitos em atraso do IPVA referentes a exercícios até 2000, no período que indica, suspende a eficácia de dispositivos da Portaria nº 094/2000-SEFAZ e dá outras providências.

PORTARIA Nº 071/2011/COFAZ/SEFAZ.

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 37 do Decreto nº 6.213, de 15/08/2005, e; Considerando os autos da Ordem de Serviço nº 020/2011/COFAZ/SEFAZ, de 09/06/2011, que determinou a revisão na Notificação/Auto de Infração nº 11592400240002200819, atendendo requisição formalizada pela Delegacia Especializada em Crimes Fazendários e Contra a Administração Pública, conforme Ofício nº 1498/11/DECFCAP/MT.

Considerando a conclusão do Serviço de Inspeção, constante no Relatório da mencionada Ordem de Serviço, no sentido de instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar conduta do servidor Cláudio Delgado Barroso, que em tese, teria intimidado o contribuinte, quando da tentativa de compensação de cartas de crédito salariais, emitido pelo Estado.

Considerando que uma vez comprovada a materialidade e autoria da suposta conduta irregular verifica-se, em tese, ofensa ao artigo 143, incisos I, III, IX e XI c/c art. 144, IX, ambos da Lei Complementar nº. 04 de 15-10-1990.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

RESOLVE:

I – Instituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: José Esperidião da Costa Marques Filho, Agente de Inspeção e Controle e Josemar Cavalcanti de Souza, Agente de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, procederem a apuração das irregularidades retro mencionadas, com estrita obediência ao artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal e artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual, no que concerne à ampla defesa e ao contraditório.

II – Determinar que a referida Comissão inicie suas atividades a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por igual período se necessário, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PÚBLICADA – CUMPRADA

Gabinete do Corregedor Fazendário, em Cuiabá/MT, 06 de dezembro de 2011.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

* Republica-se por ter saído incorreta no DOE de 06/12/2011, Pág.: 16.

SEMA
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4241/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADOS: Tomaz Henrique Filho CPF: 211.770.829-34
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 345977/2009, no município de Vera/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 29 de Abril de 2011.
SIGNATÁRIOS:
Tomaz Henrique Filho
CPF: 211.770.829-34
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4196/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADOS: João Batista de Almeida CPF: 429.989.561-49.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 855731/2010, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2011.
SIGNATÁRIOS
João Batista de Almeida
CPF: 429.989.561-49
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4263/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADOS: CARLOS ROBERTO DA SILVA CPF: 486.085.059-91
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 829969/2010, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2011.
SIGNATÁRIOS:
CARLOS ROBERTO DA SILVA
CPF: 486.085.059-91
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4309/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADOS: DENILSON APARECIDO PAGANINI CPF: 483.438.971-53
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 829606/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2011.
SIGNATÁRIOS
DENILSON APARECIDO PAGANINI
CPF: 483.438.971-53
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4353/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADOS: Luiz Carlos Borges CPF: 870.494.651-00.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 853308/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 29 de abril de 2011.
SIGNATÁRIOS
Luiz Carlos Borges
CPF: 870.494.651-00
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4445/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADOS: ADRIANA APARECIDA PEREIRA MARTINS CPF: 734.909.621-68
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 863653/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 02 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS:
ADRIANA APARECIDA PEREIRA MARTINS
CPF: 734.909.621-68
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4660/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADOS: JOSÉ DIONÍSIO DAMÁSIO CPF: 537.539.419-72
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 876217/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS
JOSÉ DIONÍSIO DAMÁSIO
CPF: 537.539.419-72
Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5079/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADOS: GENESIO HUMBERTO PICOLI CPF: 122.105.369-87
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 922867/2010, no município de Alta Floresta/MT,

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4656/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADOS: DIRCEU DALA LASTA CPF: 487.216.111-49
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **922737/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS:
DIRCEU DALA LASTA
CPF: 487.216.111-49
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4751/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADOS: Antonio José Barbosa CPF: 042.149.949-49.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **876310/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS
Antonio José Barbosa
CPF: 042.149.949-49
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4845/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADOS: CLAUDECI DOS SANTOS CPF: 353.204.861-20
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **867358/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS
CLAUDECI DOS SANTOS
CPF: 353.204.861-20
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5069/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADOS: Luiz Alcindo Caioni CPF: 433.936.759-15.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **923539/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS
Luiz Alcindo Caioni
CPF: 433.936.759-15
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5205/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADOS: Átíla Paula Carvalho CPF: 362.781.651-04, João Freghetto de Carvalho CPF: 819.724.071-04 e Adalberto Frighetto Carvalho CPF: 459.019.611-53
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **69599/2009**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS:
Átíla Paula Carvalho
CPF: 362.781.651-04.
João Freghetto de Carvalho
CPF: 819.724.071-04.
Adalberto Frighetto Carvalho
CPF: 459.019.611-53
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5235/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: ORIVAL GERVAZIO CPF: 279.302.389-20
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **926765/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS
ORIVAL GERVAZIO
CPF: 279.302.389-20
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5240/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADOS: DARCY BOROMELO CPF: 464.334.229-34
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **876274/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS
DARCY BOROMELO
CPF: 464.334.229-34
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3134/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADOS: Antonio Luiz da Guarda CPF: 407.925.369-91
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **767183/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 28 de março de 2011.
SIGNATÁRIOS:
Nilson Antonio Balestreri
CPF: 386.538.859-00
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2477/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADOS: José Adenival Nunes CPF: 299.460.771-91 e Luiz Fernando Signor CPF: 840.726.951-49.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **742125/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2011.
SIGNATÁRIOS:
José Adenival Nunes Luiz Fernando Signor
CPF: 299460.771-91 CPF: 840.726.951-49
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3654/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADOS: José Gesualdo CPF: 570.794.989-53
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **811207/2010**, no município de **Carlinda/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 14 de abril de 2011.
SIGNATÁRIOS:
José Gesualdo
CPF: 570.794.989-53
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3906/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADO: Moisés José Dias Neto CPF: 133.043.301-78

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6506/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheqa.

COMPROMISSADO: Valdeci Firmino de Jesus CPF: 490.971.059-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 914115/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de julho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Valdeci Firmino de Jesus

CPF: 490.971.059-00

Julio César Bacheqa

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6809/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: OSNEI BASSETTO CPF: 142.971.321-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 909775/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

OSNEI BASSETTO

CPF: 142.971.321-68

JOAQUIM PAIVA DE PAULA

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6840/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: Valdir Ricken CPF: 350.553.599-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 747877/2008, no município de Marcelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de agosto de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Valdir Ricken

CPF: 350.553.599-00

Joaquim Paiva de Paula

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6967/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Joaquim Paiva de Paula.

COMPROMISSADO: JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA CPF 328.278.491-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 368331/2011, no município de Pedra Preta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA

CPF 328.278.491-00

JOAQUIM PAIVA DE PAULA

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7180/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Fazendas Paulistas Reunidas Ltda CNPJ: 42.588.996/0001-48, neste ato representado por seu procurador Gustavo Alberto Almonacid.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 814146/2010, no município de Nova Mutum/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Fazendas Paulistas Reunidas Ltda

CNPJ: 42.588.996/0001-48,

neste ato representado por seu procurador

Gustavo Alberto Almonacid

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7379/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Esmeralda Alves de Moraes CPF: 326.039.911-91Espólio de Leônidas Balbino de Moraes CPF: 041.616.531-15, neste ato representado por sua procuradora Esmeralda Alves de Moraes

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 469485/2011, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Esmeralda Alves de Moraes

CPF: 326.039.911-91

Espólio de Leônidas Balbino de Moraes

CPF: 041.616.531-15,

neste ato representado por sua procuradora

Esmeralda Alves de Moraes

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6177/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bacheqa.

COMPROMISSADO: Mario Pacheco da Silva CPF: 384.521.701-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 728366/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Mario Pacheco da Silva

CPF: 384.521.701-49.

Julio César Bacheqa

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7586/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADOS: Leila Maria Venceslau Rodrigues da Cunha CPF:384.060.041-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 609661/2011, no município de Araputanga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Leila Maria Venceslau Rodrigues da Cunha

CPF:384.060.041-34

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7709/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Pedro Nogueira de Melo CPF: 037.806.196-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 104067/2005, no município de Dom Aquino/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Pedro Nogueira de Melo

CPF: 037.806.196-87

Suely de Fatima Menegon Bertoldi

Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702126/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.

COMPROMISSADO: Geraldo Trouy D'Oliveira CPF: 001.953.671-20

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 644810/2011, no município de Rosário Oeste/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA **INFRAÇÃO AMBIENTAL** – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 03 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS:
Geraldo Trouy D'Oliveira
 CPF: 001.953.671-20
Suely de Fatima Menegon Bertoldi
 Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 702130/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretária de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.
COMPROMISSADO: João Ismael Vicentini CPF: 172.227.029-20
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **369345/2008**, no município de **Feliz Natal/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 03 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS:
João Ismael Vicentini
 CPF: 172.227.029-20
Suely de Fatima Menegon Bertoldi
 Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7021312/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretária de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sra. Suely de Fatima Menegon Bertoldi.
COMPROMISSADO: Armando Martins de Oliveira CPF: 039.149.411-20
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **137802/2006**, no município de **Araputanga/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2011.
SIGNATÁRIOS:
Armando Martins de Oliveira
 CPF: 039.149.411-20
Suely de Fatima Menegon Bertoldi
 Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4970/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretária de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADO: Antonio de Lisboa Parente CPF: 092.545.449-49.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **924981/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 11 de Maio de 2011.
SIGNATÁRIOS:
Antonio de Lisboa Parente
 CPF: 092.545.449-49.
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4987/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretária de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADO: Jovenil Felix dos Santos CPF: 429.979.681-00.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **908658/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 10 de Maio de 2011.
SIGNATÁRIOS:
Jovenil Felix dos Santos
 CPF: 429.979.681-00.
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4997/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretária de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADO: Sergio Beitum CPF: 284.797.341-91.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados

constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **881435/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 10 de Maio de 2011.
SIGNATÁRIOS:
Sergio Beitum
 CPF: 284.797.341-91.
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5130/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretária de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADO: Mario Ribeiro CPF: 644.188.479-87.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **925454/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 13 de Maio de 2011.
SIGNATÁRIOS:
Mario Ribeiro
 CPF: 644.188.479-87.
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6200/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretária de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADO: Fazenda Paulista Reunidas LTDA CNPJ: 42.588.996/0001-48, neste ato representado por **Gustavo Alberto Almonacid**.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **814202/2010**, no município de **Nova Mutum/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 13 de Junho de 2011.
SIGNATÁRIOS:
Fazenda Paulista Reunidas
 Representado por **Gustavo Alberto Almonacid**
 CNPJ: 42.588.996/0001-48.
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 7183/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretária de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Suely de Fátima Menegon Bertoldi
COMPROMISSADO: ANTONIO RONALDO RODRIGUES CPF 004.759.126-91
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **607162/2011**, no município de **Salto do Céu/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 20 de setembro de 2011.
SIGNATÁRIOS:
ANTONIO RONALDO RODRIGUES
 CPF 004.759.126-91
Suely de Fátima Menegon Bertoldi
 Secretária Adjunta de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4487/2011
COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretária de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.
COMPROMISSADOS: Wanderley Fingolo Rascado CPF: 158.313.539-15
OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **856137/2010**, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.
DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.
DATA ASSINATURA: 02 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS:
Wanderley Fingolo Rascado
 CPF: 158.313.539-15
Julio César Bachega
 Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

A realização prevista para o dia 27 de Dezembro de 2011, às 14:30 horas na sala de licitações na Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades/SETPU.

COMISSÃO:

Sidnei Garóez de Souza.....Presidente
 Vilma dos Santos Martinelli..... Membro
 Carlos Augusto Conceição Pinheiro.....Membro
 Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Cuiabá/MT, 21 de Dezembro de 2011

PORTARIA/SETPU/768/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 97 da Lei Complementar N.º 04 de 15.10.90,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: a Escala de Férias dos Funcionários da SETPU para o ano de 2012.

JANEIRO	PER/AQUI
ANTÔNIA LUIZA R. PEREIRA	2011/2012
INES AMELIA FRANÇA MAGALHÃES	2011/2012
JOACIR HERMES DE AMORIM	2011/2012
MARCOS AUGUSTO KLAUS	2011/2012
TOMY RANGEL MOSHAGE	2011/2012
FEVEREIRO	PER/AQUI
AGENOR BERTOLDO RIBEIRO	2011/2012
ALMIR DE AQUINO	2011/2012
ANTONIO MALAQUIAS DE OLIVEIRA	2011/2012
AUGUSTO ADDOR NUNES DA SILVA	2011/2012
BERENICE NUNES LEÃO DA SILVA	2011/2012
CREIDE MARIA BORGES	2011/2012
ÉDIO ANTONIO NOEDEL	2011/2012
ERNESTO JOSÉ DE M. BELLO	2011/2012
GERALDO DELFINO DE OLIVEIRA	2011/2012
HUGO RAMOS LEITE	2011/2012
JERÔNIMO RAMOS	2011/2012
JOANIL LEMES DE OLIVEIRA	2011/2012
JOSÉ MARIA PEREIRA LEITE	2011/2012
JOSIAS JOSÉ DE OLIVEIRA	2011/2012
KEITH REGINA PRADO DOS SANTOS	2011/2012
LAURO TONY AFONSO DE ABREU	2011/2012
LUCYMEIRE JOANA BASTOS DA SILVA	2011/2012
LUIZ ANTONIO DE ARAUJO FILHO	2011/2012
LUIZ CARLOS SANTANA	2011/2012
LUIZ PINTO DE CAMARGO	2011/2012
MANOEL BASÍLIO DA SILVA	2011/2012
MANOEL BENEDITO TEIXEIRA	2011/2012
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS NETO	2011/2012
MARCONDES DA SILVA	2011/2012
MARIA HELENA BARBOSA ALVES	2011/2012
MAXIMIANO NEVES	2011/2012
NILSON DA SILVA RONDON	2011/2012
RICARDO RIBEIRO CASTRILLON	2011/2012
SEBASTIÃO BENEDITO DE SOUZA	2011/2012
SEBASTIÃO MORAES DUTRA	2011/2012
SINVAL ALVES DE OLIVEIRA	2011/2012
VALDOIR PINTO DA GUIA	2011/2012
ZENILDO PINTO DE C. FILHO	2011/2012
MARÇO	PER/AQUI
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA	2011/2012
ARLINDO RODRIGUES DE AMORIM	2011/2012
BENEDITO ELIAS ANTUNES	2011/2012
BRAZ CLAUDINO DE FIGUEIREDO	2011/2012
CUSTÓDIO BATISTA DA ROCHA	2011/2012
EUGÊNIO TOMELINO DE BARROS	2011/2012
EURÍDIO DE JESUS BOTELHO	2011/2012
EVANDI ALVES MENDES	2011/2012
FERNANDO ROBERTO FOLLMANN	2011/2012
GERALDO CHAGAS DA SILVA	2011/2012
GONÇALO ANASTÁCIO DOS SANTOS	2011/2012
IVO AGOSTINHO MONTEIRO	2011/2012
JOAMIL PEREIRA DA ROSA	2011/2012
JOSÉ BENEDITO DE AGUIAR	2011/2012
JOSÉ CARLOS CORRÊA COSTA	2011/2012
JOSÉ MORBECK DE MATTOS	2011/2012
LEONARDO JUVELINO DA SILVA	2011/2012
LOECY ROSÂNEA BATISTA	2011/2012
LUIZ ISMAEL GUIMARÃES	2011/2012
PEDRO FERREIRA DE AMORIM 1 (LIVRMENTO)	2011/2012
PEDRO GIL DO AMARAL	2011/2012
RAIMUNDO RODRIGUES LIMA	2011/2012
SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	2011/2012
SILVESTRE DE ALMEIDA	2011/2012
TEREZA DE OLIVEIRA REIS	2011/2012
ABRIL	PER/AQUI
ALCIDES LEITE DE CAMPOS	2011/2012
BENEDITA EUREIA SOARES FARIAS	2011/2012
EDJALMA DA COSTA E SILVA	2011/2012
EDVALDE MARTINS DE SOUZA	2011/2012
EUTER ROBERTO XAVIER	2011/2012
FRANCISCO IZIDÓRIO NETO	2011/2012

GERSINA DIAS DE SOUZA	2011/2012
GOMERALDO S. PEDROSS DE BARROS	2011/2012
JACKELINE RODRIGUES DE MEDEIROS	2011/2012
JOSÉ LUIZ DE SOUZA	2011/2012
MAURO AIRES FÁVERO	2011/2012
RAIMUNDO BISPO DE SOUZA	2011/2012
ROBERTO SEBASTIÃO DE AMORIM	2011/2012
VANDERSON SILVESTER DA MATA ABREU	2011/2012
VIRGÍLIO DO E. SANTO OLIVEIRA	2011/2012
VIVALDO JOSÉ DE SOUZA	2011/2012
MAIO	PER/AQUI
AIR MONTECCHI VITÓRIO	2011/2012
AMÉRICO FERREIRA DOS SANTOS	2011/2012
ANANIAS SOUZA BRITO	2011/2012
ANTONIO JOSÉ DA SILVA NETO	2011/2012
AUGUSTA DA SILVA MELO	2011/2012
BENEDITO LUZIANO DE SOUZA	2011/2012
CARBETE RODRIGUES DE BARROS	2011/2012
CARLOS ORMOND	2011/2012
CLAUDENILZA MARINA DE CERQUEIRA	2011/2012
DIEGO JOSE DA SILVA	2011/2012
DIMAS FRANCISCO DA SILVA	2011/2012
DIVINO RIBEIRO COELHO	2011/2012
EZIQUEL DE JESUS DE O. LARA	2011/2012
FÉLIX DA SILVA	2011/2012
GERALDO BATISTA DE SOUZA	2011/2012
ISMAEL JOSÉ DE SOUZA	2011/2012
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	2011/2012
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	2011/2012
LUCIMEIRE VELARDE DA ROCHA	2011/2012
LUZIA DA SILVA RIBEIRO	2011/2012
MANOELITO DA SILVA	2011/2012
MARIA APARECIDA DA SILVA	2011/2012
MARIA BOM DESPACHO DE SOUZA	2011/2012
MARIA GONÇALVES VIEIRA	2011/2012
MÉRIA HAYDÉE DO CARMO ALMEIDA	2011/2012
MIRIAM AKEM INAGAKI MAEDA	2011/2012
ODENIR GONZAGA DA SILVA	2011/2012
PAULO BARBOSA DA SILVA	2011/2012
ROSALINA GOMES DA S. NOGUEIRA	2011/2012
SUZINO PADILHA DA COSTA	2011/2012
JUNHO	PER/AQUI
ADAIR BARBOSA MORAES	2011/2012
ADEMILDES TITO CAMARÇO	2011/2012
AMÉLIA HAIDEE DO C. PIRES	2011/2012
AMELINO GONÇALVES DOS SANTOS	2011/2012
ANA MARIA ANTUNES SILVA	2011/2012
ANGELO ASCHIDAMINI	2011/2012
ANTONIO CAMARGO DE MIRANDA	2011/2012
ARTINO URBANO DOS SANTOS	2011/2012
BENEDITO MORAES DA SILVA	2011/2012
BENEDITO MORAES DA SILVA	2011/2012
CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	2011/2012
CARLOS VICENTE DA SILVA	2011/2012
CLEUNICE DOMELIDE DA S. FERREIRA	2011/2012
CRISTINA PAGANOTTI	2011/2012
DANIEL HENRIQUE CARDOSO	2011/2012
EDVALDO PEREIRA SILVA	2011/2012
EVALDO DOS SANTOS QUEIROZ	2011/2012
EVANDRO BITENCORT XAVIER	2011/2012
FÁBIO CALMON	2011/2012
FÁBIO FILOMENO DE OLIVEIRA	2011/2012
FRANCISCO CÂNDIDO ANTUNES MACIEL	2011/2012
GERALDO MARTINS DE SOUZA	2011/2012
IVONETE MOURA DO N. CAMPOS	2011/2012
JAIR NUNES DE SIQUEIRA	2011/2012
JOSÉ CÂNDIDO DIAS	2011/2012
JOSÉ CÂNDIDO F. SOBRINHO	2011/2012
JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	2011/2012
LEOMAR CARDOSO L. DA CRUZ	2011/2012
LILIANE SIQUEIRA DE MAGALHÃES	2011/2012
LUCIANO BORGES CORRÊA	2011/2012
MANOEL PEDRO GONÇALO DA SILVA	2011/2012
MARIA DA PENHA ALMEIDA LEITE	2011/2012
MARIA RITA DA SILVA PEREIRA	2011/2012
NAZARETT GONÇALVES FERREIRA	2011/2012
NEUZA MARIA DE CAMARGO	2011/2012
NEVES PADILHA DA COSTA	2011/2012
NILZON NEVES DE OLIVEIRA	2011/2012
NIVALDO LEAL DE SOUZA	2011/2012
PAULO CÉSAR TADEU DE FIGUEIREDO	2011/2012
PEDRO VICENTE DA SILVA	2011/2012
RENILDES DA SILVA MELLO	2011/2012
SALIMEN ANTÔNIO PICHÍ	2011/2012
VALDIVINO CARLOS RAMALHO	2011/2012
JULHO	PER/AQUI
ACIONIL JOSÉ DE CAMPOS	2011/2012
ADÉLCIO BATISTA DE QUEIROZ	2011/2012
ALCIDES FRANCO NETO	2011/2012
ANA TEREZA SEIXAS PEREIRA	2011/2012

ANAIR AMBROSINA CARVALHAES	2011/2012
ANTONIO DAVID RIBEIRO	2011/2012
CARLOS ALBERTO PEREIRA	2011/2012
CARLOS CESAR XAVIER	2011/2012
CARLOS MARCIANO MACIEL	2011/2012
CREONICE MARTA DE A. ALBERNAZ	2011/2012
DALVA REZENDE DA SILVA	2011/2012
DAYANE PEREIRA ROSA	2011/2012
DEODATO RIBEIRO DA SILVA	2011/2012
DIEGO PEREIRA MARCONI	2011/2012
DOMÍCIO FERREIRA DA SILVA	2011/2012
DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO	2011/2012
EDUARDO TOMIO IWASHITA	2011/2012
EMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	2011/2012
EUZIOMAR MENDES DE MORAES	2011/2012
FÁBIO ROSA NEVES PACHECO	2011/2012
FRANSUISE ALBUQUERQUE DE SOUZA	2011/2012
GUILHERME DOS SANTOS CÂNDIDO	2011/2012
HARLEY PEREIRA BRANCO	2011/2012
ILDETE DE BARROS PEDROSO	2011/2012
INGEBORG GISELA GÜNTHER BEGER	2011/2012
IRIS CONCEIÇÃO DE SOUZA	2011/2012
IVO DA COSTA	2011/2012
IZABEL PEREIRA DE MACEDO	2011/2012
JOÃO BATISTA DA SILVA II	2011/2012
JOÃO BONIFÁCIO PEDROSO	2011/2012
JOÃO CARLOS MARQUES	2011/2012
JOÃO RODRIGUES LEITE PADIA	2011/2012
JONAS BEZERRA FREIRE	2011/2012
JONY AUGUSTO PACHECO	2011/2012
JORNÍ GABRIEL DE ARRUDA AXKAR	2011/2012
JOSÉ LINO DE OLIVEIRA	2011/2012
JOSÉ MÁRCIO SILVA GUEDES	2011/2012
JOSUÉ DE SOUZA MARTINS	2011/2012
LAYZE PACHECO SAMPAIO	2011/2012
LENINE DE CAMPOS BORGES	2011/2012
LUCINDO RODRIGUES DE AMORIM	2011/2012
MARGARETH DUARTE B. DE JESUS	2011/2012
MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA RAFFI	2011/2012
MARIA LETÍCIA MATTOS PEREIRA	2011/2012
MARIA ZÉLIA GOMES DOS ANJOS	2011/2012
MILTON SANTANA NUNES	2011/2012
MUNIRA RAMOS LIMA JADALLAH	2011/2012
NECIVAL FERREIRA DE SANTANA	2011/2012
NEIVA LÚCIA DE ALMEIDA	2011/2012
NELSON DE ALMEIDA	2011/2012
NELSON RIBEIRO DE AMORIM	2011/2012
NILSON ERIBERTO DE SOUZA	2011/2012
NUREMBERG RODRIGUES DE FREITAS	2011/2012
RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	2011/2012
ROSANA DOS SANTOS SILVA	2011/2012
SEBASTIÃO DE ALENCAR TAQUES	2011/2012
SEBASTIÃO MARTINS DA SILVA	2011/2012
SENITO FRAGA	2011/2012
SHIRLEY AUXILIADORA DE O. SILVA	2011/2012
SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	2011/2012
SUELI LEITE PEREIRA	2011/2012
SUELY DO NASCIMENTO SILVA	2011/2012
TATIANA SANGALLI PADILHA	2011/2012
TÉRCIO LACERDA DE ALMEIDA	2011/2012
TIRSON FORTES PEREIRA	2011/2012
TITO GREGÓRIO BOTELHO FILHO	2011/2012
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	2011/2012
WATERCIDES CARLOS MAÇON	2011/2012
WILSON CARLOS SOARES DA SILVA	2011/2012
WILSON PROCÓPIO DE SOUZA	2011/2012

AGOSTO

ABEL DE MAGALHÃES	2011/2012
ADÃO DE SOUZA BRITO	2011/2012
ADEMILTON BARROS DE OLIVEIRA	2011/2012
ALDENICE MARTINS PEREIRA	2011/2012
ALOIZIO FERNANDES BOAVENTURA	2011/2012
ANTONIO AIRES DE ALMEIDA	2011/2012
ANTONIO DE JESUS MARIM	2011/2012
ANTONIO FAUSTINO BATISTA	2011/2012
ARLINDO MESSIAS GALVÃO	2011/2012
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO	2011/2012
ARNALDO FERREIRA DA SILVA	2011/2012
BENEDITO DE CAMPOS NUNES	2011/2012
BENILCE DA G. MAGALHÃES SOUZA	2011/2012
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO	2011/2012
CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA	2011/2012
DANILO ANTONIO LONDERO	2011/2012
DEJANIL FIRMO COELHO DE SOUZA	2011/2012
DEMerval LUIZ ROBERTO	2011/2012
DINA ANTONIA CORRÊA DA SILVA	2011/2012
DIVINO MORAES COELHO	2011/2012
EDENILDA MARTINS DOS REIS	2011/2012
EUFRÁSIO PERON SIMAS DA SILVA	2011/2012
EUZALÉM BARBOSA GONÇALVES	2011/2012

PERIAQUI

EVA SIMÃO SILVA	2011/2012
EVÂNIO RAMOS	2011/2012
FRANCISCO DE SALES GONZAGA	2011/2012
FRANCISCO LUIZ ROBERTO	2011/2012
FRANCISCO NUNES MARTINS FILHO	2011/2012
HILTON JUSTI DE CARVALHO	2011/2012
ILTON DA SILVA SIQUEIRA	2011/2012
ITAMAR JOSÉ DE CAMPOS	2011/2012
JOÃO BATISTA P. DE REZENDE	2011/2012
JOELSON SANTANA DA MOTA MOREIRA	2011/2012
JOENIL GUSMÃO ALVES	2011/2012
JOSÉ MARIA LEMOS DE AQUINO	2011/2012
JOSIANE SANTOS DA SILVA	2011/2012
JULIANE CHIOSINI SANCHES DE QUEIROZ	2011/2012
JUSTINO DA SILVA S. FILHO	2011/2012
LAURA VICUÑA DE MAGALHÃES	2011/2012
LEONALDO GONÇALVES DE QUEIROZ	2011/2012
LUIZ DE FREITAS	2011/2012
LUIZ REI DE PAULA	2011/2012
MAGDA CRISTINA DA SILVA MAEZUKA	2011/2012
MANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO	2011/2012
MARCELLA COELHO	2011/2012
MARCO ANTONIO PARDI	2011/2012
MARIANGELA TOTI VILELA	2011/2012
NEWTON MASSAO HAYASHIDA	2011/2012
NILSON RIBEIRO	2011/2012
NIRDINEY RAMOS DE OLIEIRA	2011/2012
NOEL SOARES CARDOSO	2011/2012
PAULINO CESAR DE CARVALHO	2011/2012
REZOMAR ALVES DE SOUZA	2011/2012
SEBASTIANA AUREA LEITE	2011/2012
SERVULO DE SOUZA	2011/2012
SIMÃO FERREIRA MENDES	2011/2012
UMBELINO LOPES GALVÃO	2011/2012
WALDECY MARQUES DA SILVA	2011/2012
WALDIM BRASIL R. DE OLIVEIRA	2011/2012
WALTER MOREIRA CAMPOS	2011/2012

SETEMBRO

ALTAMIRO JESUS DE MACEDO	2011/2012
ANTÔNIO CELMO	2011/2012
ANTONIO DAVID DE MORAES	2011/2012
ARMANDO LOPES RIBEIRO	2011/2012
ARY DIAS FERREIRA	2011/2012
AUGUSTO MARCONDES REIS	2011/2012
CAIO JÚLIO CÉSAR NUNES DE FIGUEIREDO	2011/2012
CARMEM FERREIRA DA SILVA	2011/2012
CEZAR AUGUSTO RIBAS MATZENBACHER	2011/2012
CLEBER OURIVES DE FIGUEIREDO	2011/2012
DANIEL FREITAS DE AMORIM	2011/2012
DORVALINO MENDES MOREIRA	2011/2012
EBY TEREZINHA DE CAMPOS RONDON	2011/2012
EDIGARD CARLOS DE SOUZA BRITO	2011/2012
EDMILSON OLIVEIRA SANTOS	2011/2012
ELIANE DE CARVALHO SOUZA	2011/2012
ELSE DE CAMPOS SILVA	2011/2012
ELZO GONÇALVES DA SILVA	2011/2012
EMANOEL DO ESPÍRITO SANTO SILVA	2011/2012
ERONIDES REZENDE DE SOUZA	2011/2012
FERNANDA FRANCIELE FOLLMANN	2011/2012
FRANCISCO RODRIGUES MACIEL	2011/2012
FRANCISCO TIESEN	2011/2012
GERALDO LUCINDO DA SILVA	2011/2012
GONÇALO RIBEIRO DE MORAES	2011/2012
HEBER OLIVEIRA E SILVA	2011/2012
HERONILDES MARTINS DE SOUZA	2011/2012
IVANIR BENATI	2011/2012
JAIRA TÂNIA SILVA ZANY	2011/2012
JOÃO BATISTA DE MORAES	2011/2012
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	2011/2012
JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	2011/2012
JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	2011/2012
JOSÉ DA SILVA VILAS BOAS	2011/2012
JOSÉ DAMASIO DOS SANTOS	2011/2012
JOSÉ DE ALMEIDA	2011/2012
JOSÉ FERNANDES SANTOS	2011/2012
JOSÉ GREGÓRIO NETO	2011/2012
JOSÉ MAIA DIAS	2011/2012
JOSÉ MANOEL FILHO	2011/2012
JOSÉ MILHOMEM DA SILVA	2011/2012
JOSÉ OLÉCIO FILHO	2011/2012
JOSÉ PEDRO PIRES	2011/2012
JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA	2011/2012
JULIO ALVES DE OLIVEIRA	2011/2012
JURAILDES RODRIGUES DE LIMA	2011/2012
LIBÂNIO DE ALMEIDA A. FILHO	2011/2012
LUIZ CARLOS FERREIRA	2011/2012
MANOEL ORTIZ JUNIOR	2011/2012
MARCOS GUIMARÃES BANDEIRA	2011/2012
MARIA DE FÁTIMA R. DE OLIVEIRA	2011/2012
MARIA JOSÉ DA SILVA	2011/2012

MARISE GOMES CARNEIRO FERNANDES	2011/2012
MILTON ROCHA MATOS	2011/2012
MIRACY DA GUIA VIANA	2011/2012
NEIZE MUSSA DE MORAES	2011/2012
NEUZA RIBEIRO DE SOUZA VIEIRA	2011/2012
ODÁRIO MARTINS BORGES	2011/2012
ODENIL RODRIGUES DE AMORIM	2011/2012
ODENIR LOPES PEREIRA	2011/2012
ONEILDO VIEIRA PONDÉ	2011/2012
ONOFRE DA SILVA MIRANDA	2011/2012
PEDRO DOLORES DE ASSUNÇÃO	2011/2012
REGINALDO WIDAL DE MIRANDA	2011/2012
RIVALDO RODRIGUES PEREIRA	2011/2012
ROBERTO FRANCISCO PACHECO	2011/2012
SEBASTIÃO JOSÉ DOS REIS	2011/2012
SEBASTIÃO SANTANA F. MENDES	2011/2012
SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA	2011/2012
VERA LÚCIA GONÇALVES PARREIRA	2011/2012
VERA LÚCIA GRESPON DE SOUZA	2011/2012
WALDEMAR DE ARAUJO C. FILHO	2011/2012
WASHINGTON LUIZ N. DE CARVALHO	2011/2012

OUTUBRO

AIDIL G. DE AMORIM LEITE	2011/2012
ALCEU MARTINS DE OLIVEIRA	2011/2012
ANTÔNIO CEZÁRIO DE SOUZA	2011/2012
ARISTEU OLIVEIRA DO CARMO	2011/2012
ATAIDE NASCIMENTO VIEIRA	2011/2012
AURELINO DUARTE DA SILVA	2011/2012
BENEDITA ADENIL DA SILVA	2011/2012
BENEDITO CARLOS DE SOUZA	2011/2012
CLEONICE VILELA PEREIRA	2011/2012
CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	2011/2012
DEIVEISON JONAS LEITE	2011/2012
EDJAIR DUROURE DA SILVA	2011/2012
EDNAUER DO B. LEITE E SILVA	2011/2012
EDUARDO TOMIO IWASHITA	2011/2012
ESMERALDO TEODORO DE MELLO	2011/2012
GONÇALO DE CAMPOS	2011/2012
HEMÍLIA MAIA RIBEIRO	2011/2012
JOÃO ALEIXO FILHO	2011/2012
JOÃO BATISTA DE QUERÍOZ	2011/2012
JOÃO MARQUES FONTES	2011/2012
JOÃO SALES DE ALMEIDA	2011/2012
JOAQUIM DA SILVA	2011/2012
JOELMES JESUS DA COSTA JÚNIOR	2011/2012
JOSÉ CARLOS CALEGARI	2011/2012
JOSÉ VARGAS DE JESUS	2011/2012
JUSCELINO ALVES RODRIGUES	2011/2012
KELLY DE ASSIS FERNANDES	2011/2012
LAYZE PACHECO SAMPAIO	2011/2012
LOURIVAL LUIZ ROBERTO	2011/2012
NELSON ORMOND	2011/2012
NELY BOTELHO DE CAMPOS	2011/2012
NILCÉIA SILVA FREITAS NUNES	2011/2012
OSMAR ANTONIO DE ALMEIDA	2011/2012
REGINA LUCIA F. VILANOVA	2011/2012
SÍLVIO ROBERTO MARTINELLI	2011/2012
UILDES ANTONIO PINTO	2011/2012
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO	2011/2012
VALDEVINO VIEIRA DE MORAES	2011/2012

NOVEMBRO

ADELINA RONDON DDE FIGUEIREDO	2011/2012
ALTAIR ILDEFONSO MACIEL	2011/2012
ANANEY RODRIGUES LEITE	2011/2012
ANTONIO MARQUES DE AGUILAR	2011/2012
ARSÊNIO DE MORAES E SOUZA NETO	2011/2012
AVELINA LÚCIA CORRÊA	2011/2012
AVENTINA DA COSTA ALVES	2011/2012
COSME LUIZ DE BARROS	2011/2012
DANA GRACIELLA DE ARRUDA CAMPOS	2011/2012
ELIZEU ARANTES DE SOUZA	2011/2012
EMANUEL PROCÓPIO DA S. SOBRINHO	2011/2012
GONÇALO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	2011/2012
GONÇALO VICENTE DE SIQUEIRA	2011/2012
IRACEMA DOS SANTOS ALVES	2011/2012
JAIR GOMES DE OLIVEIRA	2011/2012
JANAINA CRISTINA DA SILVA	2011/2012
JERÔNIMO PEIXOTO GOMES	2011/2012
JONAS AFONSO RIBEIRO	2011/2012
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA I	2011/2012
JOSÉ CAETANO GOMES	2011/2012
JOSÉ MARIA DE ASSIS	2011/2012
JOSÉ MARTINHO DE FARIAS	2011/2012
JOSUÉ DIAS DANTAS	2011/2012
LOURISVAN AIRES DE ALMEIDA	2011/2012
LUCIA HELENA FIGUEIREDO LIMA	2011/2012
LUIZA GONÇALVES DE QUERIOZ	2011/2012
LUIZILMA PORTELLA JACOB VILELA	2011/2012
MIGUEL DAVID DE MORAES	2011/2012
OLINDO FERREIRA COIMBRA	2011/2012

PER/AQUI

PER/AQUI

ORESTES SANTOS BELO	2011/2012
RICARDO MARQUES DA GUIA	2011/2012
VITÓRIA MÁRCIA FONTES	2011/2012

DEZEMBRO

PER/AQUI

ADÃO PINTO DA COSTA	2011/2012
ADRIANA CARULINA DA SILVA	2011/2012
ADRIANO OZÉBIO GONÇALVES	2011/2012
AGOSTINHO BATISTA DA COSTA	2011/2012
AIRTON MARQUES DA SILVA	2011/2012
ALMIRA ROSA DA SILVA	2011/2012
AMÉLIA MARTINS	2011/2012
ANTONIO ALVES DE MORAES	2011/2012
ARMANDO LUIZ DA COSTA MOREIRA	2011/2012
CARLITO MANOEL DA SILVA	2011/2012
CARLOS AGRICOLA DE FIGUEIREDO	2011/2012
DALVA L. CAMPOS ALBUQUERQUE	2011/2012
DARCIBEL SILVA RAMOS	2011/2012
DOLOR SANTA RITA DE ANDRADE	2011/2012
ELIETE BELÉM DE LIMA	2011/2012
ELIZIO ANTUNES DA SILVA FILHO	2011/2012
ENEDIR RODRIGUES MATEUS	2011/2012
ERONIAS LUCIANO DA SILVA	2011/2012
EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	2011/2012
FERNANDO ALBERTO B. MULLER	2011/2012
FERNANDO AUGUSTO CARVALHO	2011/2012
FERNANDO BISPO FERREIRA	2011/2012
FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA	2011/2012
FLÁVIO ROBERTO RAIMUNDO	2011/2012
FLÁVIO SEIXAS PEREIRA FILHO	2011/2012
FRANCISCO DE ASSIS	2011/2012
GEÓRGIA FERREIRA DE OLIVEIRA	2011/2012
GETULIO MOURA DA COSTA	2011/2012
GILBERTO ADDOR N. DE SOUZA	2011/2012
GONÇALO MARQUES DA SILVA	2011/2012
GONÇALO RIBEIRO DE MORAES	2011/2012
IRTE ABRÃO DE OLIVEIRA	2011/2012
JOÃO BATISTA DA SILVA I	2011/2012
JOAQUIM CHAGAS MARTINS	2011/2012
JOHN ALVES FERGUSON	2011/2012
JORGE LUIZ MOURA MATOS	2011/2012
JOSÉ ALBERTO SIQUEIRA FRANÇA	2011/2012
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA II	2011/2012
JOSÉ DE ALMEIDA BRITO	2011/2012
JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	2011/2012
JOSÉ GONÇALO DA COSTA	2011/2012
JOSÉ MENDES DO E. SANTO	2011/2012
JOSÉ TEODORO NETO	2011/2012
LAURA DA SILVA PETRAGLIA	2011/2012
LOURDES MARIA DE C. NASCIMENTO	2011/2012
LUIS VINICIUS CARVALHO MOREIRA	2011/2012
LUIZ CARLOS LOPES VASCONCELOS	2011/2012
MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO	2011/2012
MARIA ALVES SODRÉ	2011/2012
MARIA JOSEFA GONÇALVES	2011/2012
MARILDA DE CASTRO COSTA	2011/2012
MELINA PAULA COUTINHO	2011/2012
MILTON SOARES DE LARA	2011/2012
NELSON RIBEIRO DE MOURA	2011/2012
ORIOVALDO CARRIJO DA SILVA	2011/2012
ORLANDO MONTEIRO DA SILVA	2011/2012
PAULO DA SILVA COSTA	2011/2012
PEDRO BARTOLOMEU MAIOLINO	2011/2012
PEDRO FERREIRA AMORIM II	2011/2012
PEDRO ISMAEL RODRIGUES COELHO	2011/2012
RENATA FERNANDES ALVES	2011/2012
RICARDO FERNANDO F. DA SILVA	2011/2012
SIDNEY BENEDITO NUNES	2011/2012
SÍLVIO PEREIRA DA ROSA	2011/2012
SIMÃO SONAIQUE	2011/2012
SÔNIA GENEROSO DE MORAES	2011/2012
TADEU DROBIALLO	2011/2012
TÂNIA REGINA ARAUJO DE SOUZA	2011/2012
TEREZA DE JESUS BATISTA MOTTA	2011/2012
THEMOTEO RODRIGUES DE AMORIM	2011/2012
ULISSES UBIRAJARA NESPOLI	2011/2012
VALDERY RODRIGUES NUNES	2011/2012
VALDISIO JULIANO VIRIATO	2011/2012
VALDIVINO GALVÃO DA MATA	2011/2012
WALDESON MAXIMIANO DE JESUS	2011/2012
WALTER VENTURA DE CAMPOS	2011/2012
WANDERLEY JOSÉ MARTINS	2011/2012
ZENILDE BRITO DOS SANTOS	2011/2012

jan/13

PER/AQUI

ADALBERTO CORVOSSIER DE ALENCAR	2011/2012
ADÃO CANELLI	2011/2012
ADÃO MARTINS ROSA	2011/2012
ALAOR ALVELOS Z. DE PAULA	2011/2012
ANTONIO CARLOS TENUTA	2011/2012
ANTONIO DIAS DE AMORIM	2011/2012
ATHAIRSON DA CRUZ	2011/2012

Table with columns for names and dates, listing various public servants and their schedules for the month of December 2011. Includes sub-sections for UNIDADE: DELEGACIA DE SANTA TEREZINHA, SÃO JOSÉ DO XINGU, SANTO ANTONIO DO FONTOURA, NOVO SANTO ANTONIO DO RIO DAS MORTES, DELEGACIA DISTRITAL DE NOVA SUIÁ, SÃO FELIX DO ARAGUAIA, DELEGACIA DE LUCIARA, and DISTRITAL DE ESPIGAO DO LESTE.

Table for UNIDADE: DELEGACIA DE SANTA CRUZ DO XINGU, listing names and dates for PLANTONISTA(S) in January, February, and March.

Table for UNIDADE: DELEGACIA REGIONAL DE SINOP, listing names and dates for PLANTONISTA(S) in January, February, and March.

Table for UNIDADE: DELEGACIA DE SINOP (CISC), listing names and dates for PLANTONISTA(S) in January, February, and March.

Table for UNIDADE: DELEGACIA COLIDER, listing names and dates for PLANTONISTA(S) in January, February, and March.

Table for UNIDADE: DELEGACIA DE CLAUDIA, listing names and dates for PLANTONISTA(S) in January, February, and March.

Table for UNIDADE: DELEGACIA DE FELIZ NATAL, listing names and dates for PLANTONISTA(S) in January, February, and March.

Table for UNIDADE: DELEGACIA DE GUARANTA DO NORTE, listing names and dates for PLANTONISTA(S) in January, February, and March.

Table for UNIDADE: DELEGACIA DE ITAUBA, listing names and dates for PLANTONISTA(S) in January, February, and March.

Table for UNIDADE: DELEGACIA DE JUARA, listing names and dates for PLANTONISTA(S) in January, February, and March.

Table for UNIDADE: DELEGACIA DE LUCAS DO RIO VERDE, listing names and dates for PLANTONISTA(S) in January, February, and March.

Table for UNIDADE: DELEGACIA DE MARCELANDIA, listing names and dates for PLANTONISTA(S) in January, February, and March.

Table for UNIDADE: DELEGACIA DE MATUPA, listing names and dates for PLANTONISTA(S) in January, February, and March.

Table for UNIDADE: DELEGACIA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, listing names and dates for PLANTONISTA(S) in January, February, and March.

Table for UNIDADE: DELEGACIA DE PORTO DOS GAUCHOS, listing names and dates for PLANTONISTA(S) in January, February, and March.

Table for UNIDADE: DELEGACIA DE SORRISO, listing names and dates for PLANTONISTA(S) in January, February, and March.

Table for UNIDADE: DELEGACIA DE TABAPORÁ, listing names and dates for PLANTONISTA(S) in January, February, and March.

Table for UNIDADE: DELEGACIA DE TERRA NOVA DO NORTE, listing names and dates for PLANTONISTA(S) in January, February, and March.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 023/2011
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Nova Maringá.
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Nova Maringá.
VIGÊNCIA: 08/09/2011 a 31/12/2011

SIGNATÁRIOS: **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**
Secretária de Estado de Educação
OSCAR JOSE DE CARVELHO
Prefeito Municipal de Nova Maringá

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 126/2011
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.
VIGÊNCIA: 06/06/2011 a 31/12/2011

SIGNATÁRIOS: **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**
Secretária de Estado de Educação
GETÚLIO GONÇALVES VIANA
Prefeito Municipal de Primavera do Leste

EXTRATO DO TERMO DE REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 073/2011
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Vila Rica.
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Vila Rica.
VIGÊNCIA: 02/09/2011 a 31/12/2011

SIGNATÁRIOS: **ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA**
Secretária de Estado de Educação
NAFTALY CALISTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Vila Rica.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 114/2011
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste.
VIGÊNCIA: 20/10/2011 a 31/12/2011

SIGNATÁRIOS: **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**
Secretária de Estado de Educação
NILTON BORGES BORGATO
Prefeito Municipal de Glória D'Oeste.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO REGIME DE COLABORAÇÃO Nº. 030/2011
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Barra do Garças.
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Prefeitura Municipal de Barra do Garças.
VIGÊNCIA: 01/01/2011 a 31/12/2011

SIGNATÁRIOS: **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**
Secretária de Estado de Educação
WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal de Barra do Garças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 2012/10
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Universidade Federal de Mato Grosso.
OBJETO: Termo de Regime de Colaboração SEDUC/ Universidade Federal de Mato Grosso.
VIGÊNCIA: 27/07/2011 a 23/12/2011

SIGNATÁRIOS: **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**
Secretária de Estado de Educação
MARIA LUCIA CAVALLI NEDER
Reitora da UFMT

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 205/2010**

Origem: Contrato nº. 205/2010.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: VIVO S/A.
Objeto: Aditar a Cláusula Terceira – Da Vigência.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais **05 (cinco) meses**, com início em **03/11/2011** e seu término em **02/04/2012**.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 28 de Outubro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA Nº 557/2011/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento dos Processos Administrativos de Tomadas de Contas Especiais, abaixo relacionados:

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a contar de 26 de dezembro de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo Administrativo nº 225414/2011**, instaurado através da **Portaria nº. 200/2011/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 31/03/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 208/2008**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, nos serviços de obra para ampliação de 3 (três) salas de aula na EMEB Duque de Caxias e ampliação de 3(três) salas na EMEB Ponta do Aterro, no município de Vila Nova da Santíssima Trindade.

Art. 2º. Prorrogar, a contar de 26 de dezembro de 2011, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do **Processo**

Administrativo nº 225390/2011, instaurado através da **Portaria nº. 202/2011/GS/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial do dia 31/03/2011, para apurar a suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 214/2007**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, nos serviços de obra para Construção de quadra poliesportiva na Escola Estadual "Conquista D'Oeste/MT", no município de Conquista D'Oeste/MT.
Art. 3º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 556/2011/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de **Tomada de Contas Especial**, constituída através da Portaria nº 339/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16/06/2010, alterada pela Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/02/2011, e os documentos que instruem o processo administrativo nº 781290/2010, originado pela Portaria nº 563/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 19/10/2010, que instaurou tomada de contas especial em desfavor da **Prefeitura Municipal de Acorizal/MT** pela suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº 097/2008**, nos serviços de obra para construção de 01 (uma) unidade escolar com 06 (seis) salas de aula, conjunto de banheiros M/F, dependências administrativas, cozinha/refeitório, sala de informática, sala de professor, instalações elétricas e hidro-sanitárias, no Distrito de Aldeia, município de Acorizal/MT, que ao final restou quantificado a importância de R\$ 39.319,62 (Trinta e Nove Mil Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta e Dois Centavos) a título de **representação** do dano dos materiais e serviços não empregados na obra, o qual será suprimido (glosado) do saldo existente no empenho de R\$ 63.985,72, restando um saldo final de R\$ 24.666,10 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Dez Centavos).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a Comissão de Recebimento de Obras deste Órgão realize o recebimento formal do objeto do Convênio, para o cumprimento dos demais atos necessários a extinção definitiva do vínculo do referido instrumento com a Prefeitura Municipal de Arenópolis/MT.

Art. 2º. Determinar que as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e Unidades Vinculadas deste Órgão adotem as providências necessárias ao registro das recomendações contidas neste ato, além das demais medidas sugeridas no Relatório Final de Tomadas de Contas Especial.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 555/2011/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito, **em parte**, a PORTARIA/SEDUC/00460/2011 publicada no D.O.E. de 23 de agosto de 2011.

Art. 2º - Restituir a função de coordenador pedagógico às servidoras **LENI DE JESUS SOARES ALVES** e **LUCICLEA JESUS CASTRO DE ALENCAR**, até a data de 23/12/2011, conforme previsão na PORTARIA/SEDUC/00175/2011 de 13/04/2011, que designou essas servidoras na função de coordenador pedagógico da Escola Estadual Meninos do Futuro.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 548/2011/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade de dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº. 643358/2011, que tem por escopo **apurar suposta responsabilidade da empresa Construtora Panamericana Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.255.381/0001-48, com sede social na Rua dos Miosótis, nº. 465, Jardim Cuiabá, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 214/2008, de 29 de dezembro de 2008, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obras de construção civil, para execução dos serviços de reforma geral da Escola e das instalações elétricas e hidrossanitárias na "E. E. Marechal Rondon, no município de Poconé, Estado de Mato Grosso, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I do Termo de Referência nº. 1079/2008, e Anexo II da Tomada de Preços nº 035/2008.**

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo; **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 23.12.2011, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria 392/2011/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2011/SETAS

PARTES: **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS** e a empresa **Central de Assessoria e Treinamento LTDA.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de pessoa jurídica na prestação de serviços para realização de eventos da SETAS, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

SECOPA**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2010/SECOPA**

Processo: 527092/2010/SECOPA

Contratante: **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 – SECOPA**Contratada: **PB SERVIÇO LTDA**

Objeto: O presente termo aditivo tem como finalidade alterar o contrato 018/2010 conforme os dispostos a seguir:

1.1 Aditar os dados da **Contratante**;

1.2 Aditar a unidade orçamentária;

1.3 Suprimir o valor;

2.1 Fica aditado os dados da **contratante** para: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO

Alteração: FIFA – 2014, CNPJ Nº 03.507.415/0032-40;

2.3 A Cláusula Sexta da Dotação Orçamentária passa a ter a seguinte redação: Unidade Orçamentária: **04103**;2.4 Fica suprimido o valor mensal para os itens de uso fixo em **R\$11.375,00 (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

Fund. Legal: Lei 8.666/93, Art. 60 e 61; Art. 65, inc. I, b;

Ratificação: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Data: Cuiabá/MT, 04/11/2011.

Assinam: Sr. Eder de Moraes Dias e Sr. Mauricio Souza Guimarães representantes da Contratante o Sr. Lusirlei Albertini, Representante da contratada.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO FAPEMAT****EDITAL COOPERAÇÃO INTERNACIONAL FAPEMAT/ FAPS/ INRIA/INS2i - CNRS
FAPEMAT – Nº. 012/ 2011**

Seleção pública de propostas para a execução de projetos conjuntos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P&D&I), nas áreas de Ciências, Matemática e Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito dos Acordos Bilaterais de cooperação científica e tecnológica internacional.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT torna público o presente Edital COOPERAÇÃO INTERNACIONAL FAPEMAT/ FAPS/ INRIA/INS2i - CNRS

FAPEMAT – Nº. 012/ 2011 e convida todos os pesquisadores do Estado de Mato Grosso para apresentarem propostas à concessão de auxílio para a execução de projetos de pesquisa nas áreas de Ciências, Matemática e Tecnologia da Informação e Comunicação. Os interessados em apresentar propostas devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br onde o edital encontra-se na íntegra.**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2010**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de acordo com a sua Cláusula Oitava, passando seu termo final do dia 02/12/2011 para o dia 02/12/2012.

DA ASSINATURA: 02/12/2011

DO VALOR: R\$ 22.776,00

DA DOTAÇÃO: 26201.20079900.33903900.100

DA VIGÊNCIA: 02/12/2011 a 02/11/2012

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Clever Morato Axhcar – Proprietário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2010

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de acordo com a sua Cláusula Oitava, passando seu termo final do dia 05/12/2011 para o dia 05/12/2012.

DA ASSINATURA: 05/12/2011

DO VALOR: R\$ 56.940,00

DA DOTAÇÃO: 26201.20079900.33903900.100

DA VIGÊNCIA: 05/12/2011 a 05/11/2012

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Clever Morato Axhcar – Proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de acordo com a sua Cláusula Nona, passando seu termo final do dia 16/11/2011 para o dia 16/11/2012.

DA ASSINATURA: 16/11/2011

DO VALOR: R\$ 4.000,00

DA DOTAÇÃO: 26201. 2656.9900.33903300.100

DA VIGÊNCIA: 16/11/2011 a 16/11/2012

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Horacio Teixeira de Souza Neto – Proprietário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2011

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de acordo com a sua Cláusula Nona, passando seu termo final do dia 16/11/2011 para o dia 16/11/2012.

DA ASSINATURA: 16/11/2011

DO VALOR: R\$ 4.500,00

DA DOTAÇÃO: 26201. 2656.9900.33903300.100

DA VIGÊNCIA: 16/11/2011 a 16/11/2012

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Horacio Teixeira de Souza Neto – Proprietário.

EXTRATO DO T.A 008 AO CONTRATO Nº 004/2006 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS.

DO OBJETO: Repactuação do valor contratado em decorrência da 20ª Convenção Coletiva de Trabalho de 19 de janeiro de 2011 com registro nº TEM/ MT 000029/2011, em 28/01/2011.

DA ASSINATURA: 01/12/2011

DO VALOR: R\$ 1.710.982,20

DA VIGÊNCIA: 01/01/2011 a 31/12/2011.

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Eleusino Ataíde Passos - Representante.

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****AGER – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO AGER/MT Nº 026/2011/SAD – TERMO DE ADESÃO Nº 005/2011/SAD**

ADESÃO: O Termo de Adesão n.º 005/2011/SAD é celebrado em decorrência do Contrato nº 026/2011/SAD.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT.

CONTRATADA: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.

OBJETO: Visa a prestação do fornecimento do abastecimento de combustíveis de veículos através da disponibilização de Rede Credenciadas de Postos de combustíveis, para o fornecimento de álcool (etanol), gasolina comum, diesel e gás natural veicular (GNV).

VALOR: R\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária	07.301
Elemento de Despesa	33913052
Fonte de Recurso	240
Programa	036

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro 2011.

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (CONTRATANTE)
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA (CONTRATANTE)
GRACIELY MARIANA CARDOSO PICCINI VOLPATO (CONTRATADA)**AGER – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE MATO GROSSO****SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/20**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA COSENTINO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo acordado na Cláusula Segunda e correção do valor na Cláusula Terceira do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO – CLÁUSULA SEGUNDA – do Prazo - O presente contrato terá vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, tendo o seu início em 13/09/2011 e seu término em 12/09/2013.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O aluguel de acordo com a cláusula sétima do contrato original fica reajustado em R\$ 10.236,56 (Dez mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

VALOR: R\$ 10.236,56 (dez mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro 2011.

ASSINAM: MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA (CONTRATANTE)
PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA (CONTRATANTE)
EDGARD COSENTINO (CONTRATADA)**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2011/MTS**

PARTES: Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde e a VIVO S/A.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 10.03.2012 até 09.03.2013.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.
DATA: Cuiabá, 09 de dezembro de 2011.

ASSINAM:
GELSON ESIO SMORCINSKI
 Presidente Mato Grosso Saúde
CONTRATANTE
MÁRCIO PINTO RATTES
 Representante Legal
CONTRATADA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 067/2011

Extrato do Contrato n.º 067/2011, tendo por objeto a aquisição de Material permanente para atender as necessidades do INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
CONTRATADO: TABORDA DA SILVA E MAGALHÃES LTDA-EPP
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.084,00 (Quinze Mil. Oitenta e quatro Reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade : 2403 Fontes: 262 Elemento de despesa: 3390/5200.
ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Correa e pelo contratado o seu representante o senhor Marllon Maycon Gonçalves Magalhães

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2011.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2011

Extrato do Contrato n.º 066/2011, tendo por objeto a aquisição de Material permanente para atender as necessidades do INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
CONTRATADO: E M FILLIPO - ME
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.900,00 (Seis Mil. Novecentos Reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade : 2403 Fontes: 262 Elemento de despesa: 3390/5200.
ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Correa e pelo contratado o seu representante o senhor Sílvio Fincato Neto

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2011.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2009/INDEA-MT (Proc. 414203/2011)

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 022/2009/INDEA-MT, tendo como objeto Locação do Imóvel na cidade de São José do Xingu/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA -MT
CONTRATADO: CARLOS DA SILVA ARAUJO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 623,12 (Seiscentos e vinte e três Reais e doze centavos) mensal e R\$ 7.477,44 (Sete Mil quatrocentos e setenta e sete Reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (Doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2005 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 36
ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Correa e o Senhor Carlos da Silva Araujo

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2011.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2007

OBJETO: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 15/12/2011 à 14/12/2012.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT – NILTON DO NASCIMENTO – EDILSON FRANCISCO DA SILVA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 017/2011

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto geral o fomento das atividades dos Cooperados, e especificamente utilização de mão-de-obra prisional para fabricação de espelhos de placas (blanks) e tarjetas veiculares do Estado de Mato Grosso, implantação e desenvolvimento de um sistema integrado de controle de emissão de placas de veículos automotores em âmbito Estadual e serviços correlatos.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de assinatura.
COOPERADOS:
 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – PAULO INÁCIO DIAS LESSA
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/5ª PROMOTORIA CRIMINAL DE CUIABÁ – CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA
 ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE FABRICANTES DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR – AFPV/MT – ILDONI LAZZARETTI
 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS – APAC – KLEBER FERREIRA RIBEIRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2007

OBJETO: Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 15/12/2011 à 14/12/2012.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT – NILTON DO NASCIMENTO – EDILSON FRANCISCO DA SILVA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2010

OBJETO: Prorrogar a vigência por 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 09/12/2011 à 08/06/2012.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.
CONTRATADA: ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA – JANDIR JOSÉ MILAN.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2009

OBJETO: Acrescentar ao quantitativo do objeto contratado até o limite de 25%, correspondendo a R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.
CONTRATADA: MEDVIDA SERVIÇOS EM MEDICINA PREVENTIVA LTDA - ME – JOSÉ TIAGO FUNABASHI DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2011

OBJETO: Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias.
PRAZO: 19/12/2011 à 16/02/2012.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.
CONTRATADA: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – JOSÉ ROBERTO RIBEIRO.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO N. 015/2008/CEPROMAT

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO – CEPROMAT E QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS.
OBJETO: Prorrogar a Vigência por um período de 12 (doze) meses e repactuação de valor.
VIGÊNCIA: início em 10/12/2011 e término previsto para 09/12/2012.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2010 (Proc. 682089/2011-EMPAER)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2010, tendo por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato.

CONTRATANTE: EMPAER.
CONTRATADO: COMERCIAL INTELECTO LTDA-ME.
PRAZO: 12 (doze) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2009.0600 fonte 240 – Elemento de Despesa 3390.3900
ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: ENOCK ALVES DOS SANTOS e pela empresa COMERCIAL INTELECTO LTDA-ME. e o seu representante Marcos Eginio Pegorini
 Cuiabá-MT, 03 de novembro de 2011.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2011/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Pregão Presencial n.º 092/2011/SAD, marcado para ser realizado no dia 28 de dezembro de 2011 às 08h30min na sala 03, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de ÓLEO DIESEL, para execução dos serviços de pavimentação e manutenção de

rodovias não pavimentadas e pavimentadas do Estado de Mato Grosso em parceria com Municípios e Associações de Classe, está SUSPENSO para readequações técnicas no instrumento convocatório.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 034/2011/SENF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/2011/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, referente ao pregão 034/2011/SENF-SEFAZ, cujo objeto é : **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTINUIDADE DE AÇÕES VOLTADAS PARA O AUMENTO DA PRODUTIVIDADE COM BASE EM SOLUÇÕES QUE MELHORAM A SAÚDE FÍSICA, EMOCIONAL E A CAPACIDADE DE CONCENTRAÇÃO DOS SERVIDORES NA SEDE DA SEFAZ/MT E NO INTERIOR DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL**, inclui-se as cláusulas abaixo:

No Edital, na página 20:

8.3.10. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8.666/93 (acrescido por meio da Lei 12.440/2011).

Na Minuta de Contrato, na página 81:

8.2.9.4. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8.666/93 (acrescido por meio da Lei 12.440/2011);

Fica mantida a data de abertura do certame para DIA 18 de JANEIRO de 2012, às 09:00 horas.

Em caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617- 2372/2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2011.

Renata Fernandes Lima
Pregoeira

*original assinado

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 030/2011/SENF-SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 002/2011/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que a **CONTINUIDADE da SESSÃO** o Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE APLICATIVOS, HARDWARE E SERVIÇOS DE SUPORTE 24 X7, ENVOLVENDO SISTEMA QUE PERMITA A GESTÃO AGROPECUÁRIA E A AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, COM SOLUÇÕES QUE PERMITAM A INTEGRAÇÃO E PORTABILIDADE DE DADOS E/OU INFORMAÇÕES COM APLICATIVOS FAZENDÁRIOS E AGENTES BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS, COM TRATAMENTO E ROTEAMENTO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS, EMISSÃO DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS E HARDWARE COM MOBILIDADE PARA CAPTURA DE DADOS E TRANSMISSÃO “ONLINE” EM TEMPO REAL, COM AUTENTICAÇÃO VIA CERTIFICAÇÃO DIGITAL, ATRAVÉS DE GPRS, WIFI, BLUETOOTH E USB, COM REFERENCIAL GEOGRÁFICO INTEGRADO OPCIONAIS E INTERFACE PARA OUTROS DISPOSITIVOS, IDENTIFICADORES ELETRÔNICOS, BEM COMO INFRA-ESTRUTURA DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E TELECOMUNICAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL”, será no DIA 27 de DEZEMBRO de 2011, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal “1”, Sala “01”, Bloco “III” – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, CEP 78.050-970.**

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax (65) 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2011.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:

*original assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2011/SESP/MT

A SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico nº. 116/2011/SESP, Processo n.º 723252/2011, realizado no dia 15/12/2011, cujo objeto é

a aquisição de material permanente tais como: equipamentos de áudio, informática, eletro eletrônica, multimídias e imagem/vídeo, para atender as necessidades do Programa Rede Cidadã, tendo sido nomeadas vencedoras as empresas abaixo:

Lote	Empresa	CNPJ	Total
01	Taborda da Silva & Magalhães Ltda EPP	13.447.964/0001-24	R\$ 58.942,95
02	Marcelo Dias Machado-ME	05.892.902/0001-01	R\$ 19.070,00
03	Taborda da Silva & Magalhães Ltda EPP	13.447.964/0001-24	R\$ 3.200,00
04	Marcelo Dias Machado-ME	05.892.902/0001/01	R\$ 12.839,96
05	Taborda da Silva & Magalhães Ltda EPP	13.447.964/0001-24	R\$ 6.499,00
VALOR TOTAL			R\$ 100.551,96

HOMOLOGO o processo licitatório no VALOR TOTAL de **R\$ 100.551,96** (Cem mil, Quinhentos e Cinquenta e Um reais e Noventa e Seis centavos).

Cuiabá (MT), 22 de dezembro de 2011

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 176/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 686/ASSEJUR/SES/2011 fls. 43 a 55, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 30 a 41.

PROCESSO: 429531/2011

OBJETO: Aquisição do suplemento alimentar NEOCATE, para atender aos pacientes cadastrados na PORTARIA 172.

INTERESSADOS:
Clínica Dietética LTDA.
Valor: R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 177/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 687/ASSEJUR/SES/2011 fls. 37 a 49, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 24 a 35.

PROCESSO: 496651/2011

OBJETO: Aquisição do suplemento alimentar NEOCATE, para atender aos pacientes cadastrados na PORTARIA 172.

INTERESSADOS:
Clínica Dietética LTDA.
Valor: R\$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 178/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 684/ASSEJUR/SES/2011 fls. 43 a 55, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 30 a 41.

PROCESSO: 251942/2011

OBJETO: Aquisição do suplemento alimentar XPT MAXAMAID, para atender aos pacientes cadastrados na PORTARIA 172.

INTERESSADOS:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 33.480,00 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 179/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 685/ASSEJUR/SES/2011 fls. 34 a 46, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 21 a 32.

PROCESSO: 613097/2011

OBJETO: Aquisição do suplemento alimentar NEOCATE, para atender aos pacientes cadastrados na PORTARIA 172.

INTERESSADOS:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 180/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 688/ASSEJUR/SES/2011 fls. 42 a 54, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 29 a 40.

PROCESSO: 420530/2011

OBJETO: Aquisição do suplemento alimentar INFANTRINI, para atender aos pacientes cadastrados na PORTARIA 172.

INTERESSADOS:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 14.477,40 (Quatorze Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 181/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 689/ASSEJUR/SES/2011 fls. 80 a 93, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 31 a 78.

PROCESSO: 634928/2011

OBJETO: Aquisição do suplemento alimentar SIMBIÓTICO e do medicamento MALEATO DE TRIMEBUTINA, para atender aos pacientes cadastrados na PORTARIA 172.

INTERESSADOS:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 15.264,00 (Quinze Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Reais)

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 182/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 700/ASSEJUR/SES/2011 fls. 37 a 48, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 24 a 35.

PROCESSO: 684201/2011

OBJETO: Aquisição do suplemento alimentar NEOCATE, para atender aos pacientes cadastrados na PORTARIA 172.

INTERESSADOS:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 183/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 701/ASSEJUR/SES/2011 fls. 35 a 46, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 22 a 33.

PROCESSO: 684175/2011

OBJETO: Aquisição do suplemento alimentar UCD2, para atender aos pacientes cadastrados na PORTARIA 172.

INTERESSADOS:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 9.492,00 (Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 184/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 702/ASSEJUR/SES/2011 fls. 39 a 51, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 24 a 37.

PROCESSO: 611600/2011

OBJETO: Aquisição do suplemento alimentar XPT MAXAMAID, para atender aos pacientes cadastrados na PORTARIA 172.

INTERESSADOS:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 55.800,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 185/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 718/ASSEJUR/SES/2011 fls. 82 a 87, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 69 a 80.

PROCESSO: 344009/2011

OBJETO: Aquisição do suplemento alimentar em Pó, para atender a determinação judicial.

INTERESSADOS:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 13.096,60 (Treze Mil Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 186/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 722/ASSEJUR/SES/2011 fls. 60 a 65, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 47 a 58.

PROCESSO: 344495/2011

OBJETO: Aquisição de Dieta ENTERAL, para atender a determinação judicial.

INTERESSADOS:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 309.700,00 (Trezentos e Nove Mil e Setecentos Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 187/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 652/ASSEJUR/SES/2011 fls. 98 a 110, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 63 a 96.

PROCESSO: 866750-2010/264841-2011/271017-2011

OBJETO: Aquisição do medicamento ELIDEL, para atender aos pacientes cadastrados na PORTARIA 172.

INTERESSADOS:

NUNESFARMA Distribuidora de Produtos FARMACÉUTICOS LTDA.

Valor: R\$8.567,00 (Oito Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 188/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 683/ASSEJUR/SES/2011 fls. 479 a 499, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 100 a 477.

PROCESSO: 430418/2011

OBJETO: Aquisição do medicamentos Hospitalares para o Período de 90 Dias.

INTERESSADOS:

CRISTÁLIA Produtos Químicos e Farmacêuticos LTDA.

Valor: R\$11.740,00 (Onze Mil e Setecentos e Quarenta Reais)

HALEX ISTAR Indústria Farmacêutica LTDA.

Valor: R\$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais)

SAMTEC BIOTECNOLOGIA LTDA.

Valor: R\$1.450,00 (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais)

HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$102.293,65 (Cento e Dois Mil Duzentos e Noventa e Três Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

PHARMEDICE Manipulações Especializadas LTDA.

Valor: R\$ 6.723,00 (Seis Mil Setecentos e Vinte e Três Reais)

CRISTAL PHARMA LTDA.

Valor: R\$ 768,00 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais)

FARMA VISION Importação e Exportação de Medicamentos LTDA.

Valor: R\$ 1.140,00 (Um Mil Cento e Quarenta Reais)

FARMACONN LTDA

Valor: R\$ 9.217,30 (Nove Mil Duzentos e Dezessete Reais e Trinta Centavos)

DIHOL Distribuidora Hospitalar LTDA.

Valor: R\$ 11.357,50 (Onze Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

MEDCOMERCE Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 32.525,00 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 189/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 728/ASSEJUR/SES/2011 fls. 48 a 53, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 35 a 46.

PROCESSO: 429564/2011

OBJETO: Aquisição de Dieta ENTERAL, para atender a determinação judicial.

INTERESSADOS:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 14.670,00 (Quatorze Mil e Seiscentos e Setenta Reais)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 190/2011

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 727/ASSEJUR/SES/2011 fls. 77 a 82, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 36 a 75.

PROCESSO: 264174/2011

OBJETO: Aquisição do medicamento PALIPERIDONA, para atender a determinação judicial.

INTERESSADOS:

BSB Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 10.078,04 (Dez Mil Setenta e Oito Reais e Quatro Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de Dezembro de 2011.

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2011/EMPAER

A Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de seu pregoeiro abaixo assinado, nomeado pela Portaria Conjunta N.º 011/2011/SAENA, de 07.10.2011, publicado no Diário Oficial em 07.10.2011, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2011, para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DA EMPAER, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 05.12.2011, às 09:00h, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE I

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO	EMPRESA	RESULTADO
01	Bomba de vácuo, Sucção	R\$ 14.192,16	SPESTRUM QUÍMICA E DIAG. LTDA - EPP - CNPJ: 02.527.483.0001/02	O pregoeiro não adjudicou o lote, pois apenas 02 empresas apresentaram propostas para este lote.
02	Bomba a vácuo e pressão	R\$ 2.997,34		
03	Medidor de PH	R\$ 3.910,50		
VALOR TOTAL		R\$ 21.100,00		

LOTE II

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO	EMPRESA	RESULTADO
01	Destilador de proteína.	R\$ 6.950,00	E M FILIPO-ME CNPJ: 08.253.611/0001-53	O pregoeiro não adjudicou o lote pois apenas 01 empresa apresentar proposta válida para este lote.
02	Estabilizador	R\$ 8.000,00		
VALOR TOTAL		R\$ 14.950,00		

LOTE III

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO	EMPRESA	RESULTADO
01	Paquímetro Digital	R\$ 3.882,00	E M FILIPO-ME CNPJ: 08.253.611/0001-53	O pregoeiro não adjudicou o lote pois apenas 01 empresa apresentar proposta válida para este lote.
02	Medidor de área foliar portátil	R\$ 10.600,00		
03	Medidor de área foliar de bancada	R\$ 6.598,00		
04	Penetrometro analógico	R\$ 2.000,00		
05	Medidor de quantidade de clorofila	R\$ 5.220,00		
VALOR TOTAL		R\$ 28.300,00		

LOTE IV

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO	EMPRESA	RESULTADO
01	Pipetador semi-automático 25ml	R\$ 5.520,00	E M FILIPO-ME CNPJ: 08.253.611/0001-53	O pregoeiro não adjudicou o lote pois apenas 01 empresa apresentar proposta válida para este lote.
02	Pipetador semi-automático 05ml	R\$ 5.180,00		
03	Titulador automático	R\$ 8.000,00		
VALOR TOTAL		R\$ 18.700,00		

LOTE V

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO	EMPRESA	RESULTADO
01	Estufa p/ esterilização	R\$ 14.000,00	E M FILIPO-ME CNPJ: 08.253.611/0001-53	O pregoeiro não adjudicou o lote pois apenas 02 empresas apresentar proposta válida para este lote.
02	Forno tipo mufla	R\$ 8.450,00		
03	Camara incubadora	R\$ 18.000,00		
04	Mesa agitadora	R\$ 17.000,00		
VALOR TOTAL		R\$ 57.450,00		

LOTE VI

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO	EMPRESA	RESULTADO
01	Espectrofotômetro uv			O pregoeiro Fracassou o lote pois a proposta apresentada pela 3ª empresa, estava acima do estimado pela SAD.

LOTE VII

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO	EMPRESA	RESULTADO
01	Balança de precisão	R\$ 1.200,00	MARTE CIENTÍFICA & INSTRUM IND. LTDA CNPJ: 60.431.715/0001-20	O pregoeiro adjudicou o lote pois apenas 01 empresa MARTE CIENTÍFICA & INSTRUM IND. LTDA, pelo valor de R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.200,00		

LOTE VIII

ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO	EMPRESA	RESULTADO
01	Espectrofotômetro de absorção atômica	R\$ 131.950,00	SPESTRUM QUÍMICA E DIAG. LTDA - EPP - CNPJ: 02.527.483.0001/02	O pregoeiro não adjudicou o lote pois apenas o último valor ofertado estava acima do estimado pela SAD.
VALOR TOTAL		R\$ 131.950,00		

Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2011.

Paulo Roberto de Amorim

Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente no uso de suas atribuições ADJUDICA E HOMOLOGA o lotes I e VIII, por R\$ 153.050,00 para a empresa SPESTRUM QUÍMICA E DIAG. LTDA - EPP - CNPJ: 02.527.483.0001/02, lote II, III, IV e V por R\$ 119.400,00 para a empresa E M FILIPO-ME CNPJ: 08.253.611/0001-53, e lote VII por R\$ 1.200,00 para a empresa MARTE CIENTÍFICA & INSTRUM IND. LTDA. - CNPJ: 60.431.715/0001-20 do Pregão Eletrônico nº 009/2011/EMPAER - Processo nº 784.567/2011, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, sendo o mesmo realizado para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DA EMPAER, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2011.

Enock Alves dos Santos

Ordenador de despesa

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 406/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 007405-001/2011, RESOLVE: Exonerar a servidora **MARINA RODRIGUES**, bacharel em direito, portadora do RG nº 44324813-8-SSP/SP e do CPF nº 369.074.118-14, do cargo em comissão de assistente ministerial, símbolo/nível MP-CNE-VI, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de VERA/MT, com efeitos a partir do dia 29.12.2011.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2011.
Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral

ATO Nº 407/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 006838-001/2011, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007, 9.147, de 10 de junho de 2009 e 9.508, de 28 de fevereiro de 2011, RESOLVE: Nomear **ANTÔNIO BORGES OJEDA**, técnico em informática, bacharel em direito, portador do RG nº 1265246-6-SSP/MT e do CPF nº 007.962.871-04, para exercer, em comissão, o cargo de assistente ministerial, símbolo/nível MP-CNE-VI, lotando-o na Promotoria de Justiça da Comarca de ARAPUTANGA/MT, com efeitos a partir do dia 09.01.2012.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2011.
Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 408/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 007389-001/2011, RESOLVE: Exonerar a servidora **JOCIANE CRISTINA LERNER**, portadora do RG nº 10061622-SSP/SC e do CPF nº 850.197.711-04, do cargo efetivo de oficial de diligência, Símbolo MP-ATNM, nível II, classe "C", da Procuradoria Geral de Justiça, lotada no Centro Administrativo das Promotorias de Justiça da Comarca de SINOP/MT, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir de 16.12.2011.

Cuiabá, 21 de dezembro de 2011.
Marcelo Ferra de Carvalho
 Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2011-PGJ

Regulamenta a progressão funcional horizontal dos servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de disciplinar as normas relativas à progressão funcional horizontal dos servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, prevista nos artigos 31 e 32 da Lei nº 8.229, de 07.12.2004, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DOS CRITÉRIOS PARA A PROGRESSÃO
 Seção I

Dos Cursos de Aperfeiçoamento

Art. 1º A progressão funcional de que trata este Ato fica condicionada, nos casos da alínea b dos itens I, II e III do artigo 32 da Lei nº 8.229/04, à conclusão de cursos relacionados ao cargo e às atividades desenvolvidas pelo servidor.

Parágrafo único. Consideram-se atividades relacionadas ao cargo e às atividades desenvolvidas pelo servidor aquelas descritas no Título VI, Capítulos VIII, IX e X e Título VII, Capítulo XI do Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça (Ato Administrativo nº 122/2008-PGJ).

Seção II
Dos Cursos de Pós-graduação

Art. 2º O requerimento de progressão funcional amparado na alínea d do item II e nas alíneas c e d do item III do artigo 32 da Lei nº 8.229/04 só será deferido quando o curso realizado for compatível com as atribuições do cargo ou com a área de abrangência da atividade fim do Ministério Público.

§ 1º As atribuições do cargo serão observadas em consonância com o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça (Ato Administrativo nº 122/2008-PGJ), ou documento posterior que discipline a matéria.

§ 2º As áreas de interesse do Ministério Público do Estado de Mato Grosso são aquelas necessárias ao cumprimento de sua missão institucional, mormente no tocante à defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 3º Os cursos que poderão ser enquadrados para efeito de progressão horizontal relacionados à atividade fim do Ministério Público são os concernentes à área penal, processual penal, civil, processual civil, administrativo, cidadania, constitucional, consumidor, criança e adolescente, eleitoral, meio ambiente, ordem urbanística, patrimônio público, previdenciário, trabalho, tributário, além dos vinculados a especialidades peculiares a cada órgão do Ministério Público Estadual.

§ 4º Com relação à atividade meio, serão considerados para efeito de progressão horizontal os cursos de administração, arquitetura, assistência social, atendimento ao público, biblioteconomia e arquivo, comunicação social, contabilidade, economia, engenharia civil, engenharia florestal, engenharia sanitária, geologia, gestão administrativa, gestão de pessoas, jornalismo, letras, pedagogia, psicologia e tecnologia da informação.

§ 5º Para a progressão funcional prevista na alínea d do item II e nas alíneas c e d do item III do artigo 32 da Lei nº 8.229/04, os cursos referidos no parágrafo anterior deverão apresentar pertinência com o cargo exercido pelo servidor.

§ 6º Para os servidores que, por necessidade do serviço, exerçam atribuições distintas das do seu cargo efetivo, admitir-se-á, para efeito de progressão horizontal, a comprovação de que o título apresentado se relaciona diretamente com as suas atividades.

CAPÍTULO II
DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A PROGRESSÃO

Art. 3º Os certificados dos cursos de conclusão de ensino superior, especialização, mestrado e doutorado deverão ser expedidos por instituições de ensino, públicas ou privadas, autorizadas e reconhecidas pelo MEC, e conter o carimbo de registro no verso.

§ 1º Tratando-se de declaração ou atestado de conclusão, o servidor deverá encaminhar o histórico escolar correspondente.

§ 2º Quando se tratar de curso de especialização, mestrado e doutorado o certificado deverá conter o respectivo conteúdo programático e a carga horária.

CAPÍTULO III
DO CONCEITO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

Art. 4º São considerados cursos de aperfeiçoamento aqueles que satisfaçam as exigências do artigo 1º e sejam destinados à qualificação profissional ou à atualização das técnicas de trabalho.

Art. 5º Não se enquadram na definição de curso de aperfeiçoamento para fins de progressão horizontal:

- I - o diploma ou certificado de conclusão que constitui requisito para o ingresso no cargo;
- II - certificado de reuniões de trabalho e participação em comissões e palestras;
- III - monografia ou trabalho acadêmico destinado à conclusão de cursos de nível superior ou de especialização, mestrado e doutorado;
- IV - curso de formação para ingresso em outra carreira;
- V - curso preparatório para concursos;
- VI - curso de língua estrangeira;

VII - cursos destinados ao autodesenvolvimento, assim entendidos aqueles destinados somente ao aprimoramento individual.

CAPÍTULO IV
DOS EFEITOS FINANCEIROS

Art. 6º Os efeitos financeiros da progressão horizontal, sendo deferida, retroagirão à data do protocolo do requerimento.

Parágrafo único. No caso do requerimento estar desacompanhado do documento original ou fotocópia autenticada que comprove a titulação exigida, os efeitos financeiros contar-se-ão da juntada da documentação necessária à apreciação do pedido.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 7º Caberá à Comissão de Progressão Funcional emitir decisão fundamentada sobre os requerimentos de progressão horizontal e pedidos de reconsideração.

Parágrafo único. Em caso de provimento do recurso, os efeitos financeiros retroagirão à data do protocolo, nos termos do art. 6º deste Ato.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2011.
MARCELO FERRA DE CARVALHO
 Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO 174/2011-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos n.ºs: 007367-001/2011 e 007373-001/2011,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei n.º Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ, RESOLVE: Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta), para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	KÁTIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ASSUMÇÃO	Agente Administrativo	01/02/2012
02	QUÉZIA DAMARES VASCONCELOS SOARES	Oficial de Gabinete	01/02/2012

Cuiabá, 21 de dezembro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 691/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento § único do artigo 153 da Lei Complementar nº 416/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE: Retificar, em parte, a Portaria nº 681/2011-PGJ, que estabeleceu a ESCALA DE PLANTÃO dos Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no período de 20.12.2011 a 06.01.2012, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...PRIMAVERA DO LESTE

- Adriano Roberto Alves
 - Rodrigo Fonseca Costa..."

LEIA-SE: "...PRIMAVERA DO LESTE

- Rodrigo Fonseca Costa (20.12.2011 a 28.12.2011)
 - Adriano Roberto Alves (29.12.2011 a 06.01.2012)..."

Cuiabá, 14 de dezembro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça

* Republica-se por ter saído incorreto

PORTARIA Nº 697/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento § único do artigo 153 da Lei Complementar nº 416/2010 (Lei Orgânica do Ministério Público), RESOLVE: Retificar, em parte, a Portaria nº 681/2011-PGJ, que estabeleceu a ESCALA DE PLANTÃO dos Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no período de 20.12.2011 a 06.01.2012, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...RONDONÓPOLIS - Criminal

- Ari Madeira Costa (20.12.2011 a 28.12.2011)
 - Luciano André Viruel Martinez (29.12.2011 a 06.01.2012)..."

LEIA-SE: "...RONDONÓPOLIS - Criminal

- Luciano André Viruel Martinez..."

Cuiabá, 16 de dezembro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Procurador-Geral de Justiça

* Republica-se por ter saído incorreto

PORTARIA Nº 298/2011-DG
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ AUGUSTO COSTA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em

Marcelo Dias machado- ME CNPJ: 05.892.902/0001-01	8	HD Sata 3 500Gb Modelo de 3,5" 500GB de capacidade Interface SATA 6Gb/s	Western digital	10	380,00	3.800,00
	9	HD Sata 3 2000Gb (2Tb) Modelo de 3,5" Interface SATA 6Gb/s 2.000GB (2TB) de capacidade	Seagate	5	530,00	2.650,00
	10	Memoria 1024Mb - DDR 400 Tipo de memória no módulo: Standard Não-ECC Frequência de trabalho: 400MHz Pinagem: 184 vias Tensão: 1.8V Capacidade 1024MB	Markvision	50	93,00	4.650,00
	11	Filtro de Linha 6 Tomadas Entrada Bivolt 6 tomadas para equipamentos Porta fusível com acesso externo Botão de liga / desliga com iluminação	Forceline	100	18,75	1.875,00
FRACASSADO	2	Fone de Ouvido para Computador Fone de ouvido multimídia de qualidade profissional Haste flexível, com ajuste em torno da cabeça Haste do microfone ajustável Possui controle independente de volume	-	100	-	-
	3	Gravador Interno - IDE - DVD/CD Cor: Frontal preto Interface PATA Led de atividade Suporta mídias de 8 e 12cm Botão para ejeção de emergência Pode ser utilizado na horizontal ou vertical Compatível com mídias DVD±R DL e DVD-RAM	-	5	-	-

Valor Total Registrado: R\$ 17.530,00 (Dezessete mil, quinhentos e trinta reais).

Cuiabá, 20 de dezembro de 2011.

Heber Rogério Pinto

Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2011

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 470/2011-PGJ/MP-MT, DOE de 05 de setembro de 2011, adjudicou o objeto do procedimento licitatório, e o Secretário-Geral de Administração do Ministério Público no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos do processo administrativo autuado sob n.º 006472-001/2011, homologa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I.

Cuiabá, 20 de dezembro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2007-DP/MT

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO
CONTRATADA: CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 033/2007 - DP/MT por 12 (doze) meses

Fundamento Legal: Artigo 65, I da Lei 8.666/93, Processo nº 808912/2011 e Parecer Técnico nº 623/2011/AT/DPMT
Data de Assinatura: 14/12/2011
Vigência: 01/01/2012 a 01/01/2013

Órgão: 10101

Signatário da Defensoria Pública: ANDRÉ LUIZ PRIETO - Defensor Público-Geral do Estado
Signatário da Contratada: ROBERTO FLÁVIO A. DE CASTRO PINTO - Representante Legal

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 167/2011

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Considerando o disposto no § 1º do artigo 114 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e ainda o Processo nº 1569/2011, de 20.12.2011.

RESOLVE:
INTERROMPER a partir de 02.01.2012, a Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor ANTONIO AUGUSTO

MIRANDA SOUZA, matrícula nº 9659, inscrito no CPF/MF sob o nº 352.433.331-15, ocupante do cargo de Técnico Legislativo de Nível Médio, concedida através do Ato nº 140/2011, de 04.10.2011, publicado no D.Of. de 07.10.2011.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2011.

Dep. RIVA Presidente
Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

ATO Nº. 168/2011

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, o servidor **ADEMAR JOSÉ PAULA DA SILVA**, matrícula 21760, do exercício do cargo, em comissão, Assistente de Gabinete da Presidência, símbolo ASI-III, a partir de 31.12.2011, de acordo com o Processo nº 1.577/2011.
REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 22 de dezembro de 2011.
Dep. RIVA Presidente
Dep. SÉRGIO RICARDO 1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 146/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 11.283-6/2011, e em cumprimento ao item 15 do Edital nº 01/2011, que trata do concurso público para provimento de cargo efetivo de Auditor Público Externo, homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 01/2011, de 05.12.11, publicado no DOEMT de 05.12.11,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos aprovados para o cargo de Auditor Público Externo, Classe "A", Referência 1, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ordem de classificação, para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste, sendo os seguintes:

Ampla Concorrência:

DANIEL POLETTI CHU
RODRIGO SANTOS CASTRO VILA
RICHARD MACIEL DE SÁ

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2011.

Conselheiro **VALTER ALBANO DA SILVA**

Presidente

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO PRESENCIAL 046/2011 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que embora sendo feito todas as publicações necessárias não apareceu nenhum interessado, tornando **DESERTO** o referido certame.

Alto Araguaia – MT, 22 de Dezembro de 2011.

Renata Fermino de Oliveira –Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista–MT, torna público aos interessados o resultado de licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011, no tipo menor preço, para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 01502/2011**”, sagrou-se vencedora a empresa: **LL CONSTRUTORA LTDA.**, com o valor de **R\$ 487.941,45 (quatrocentos e oitenta e sete mil e novecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**. Alto Boa Vista - MT, 22 de Dezembro de 2011.

EDGAR FREDERICO DA SILVA - Presidente de CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO PREGÃO 080/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 00.740.696/0001-92 foi vencedora dos Lotes 01 e 22, e a empresa: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ N. 07.344.150/0001-61 foi vencedora dos Lotes: 02 10, 17,30 e a empresa: **MED CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N. 07.311.489/0001-61foi vencedora dos Lotes: 03,04 e 25 e a empresa: **MAGNO SOUZA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, CNPJ N. 10.544.006/0001-83 foi vencedor dos lotes 23 e 29 e a empresa: **CREMER S.A**, CNPJ N. 82.641.325/0001-18 foi vencedora dos Lotes 09,11,12,21, 24,27 e a empresa: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ N. 36.900.926/0001-80 foi vencedora do Lote 05 e 18, e a empresa: **LA DALLA PORTA JÚNIOR**, CNPJ N. 11.145.401/0001-56 foi vencedora dos Lotes: 08,28 e a empresa: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n. 00.995.371/0001-50 foi vencedora do Lote: 06, 13 e a Empresa: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**, CNPJ N. 02.189.326/0001-34 foi vencedora dos Lotes: 14,15,20 e a Empresa: **VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N. 13.507.016/0001-37 foi vencedora do Lote 07 e a Empresa: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ N. 02.477.571/0001-37 foi vencedora do Lote 16.

Campo Verde – MT, 21 de dezembro de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS nº 010/2011 REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO LOURENÇO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **SCHILKE COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ Nº 02.571.992/0001-32

Campo Verde – MT, 21 de dezembro de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Presidente da CPL

RESULTADO PREGÃO 082/2011 - SRP

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa: **HALEX ISTAR IND. FARMACEÚTICA LTDA** foi vencedora do Lote: 08 a empresa: **RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME** foi vencedora dos Lotes: 03,06,07,09,10 e a empresa: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** foi vencedora do Lote 01 e a empresa: **MAGNO SOUZA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME** foi vencedora do Lote 02.

Campo Verde – MT, 22 de dezembro de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 014/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº. 014/2011, do tipo MENOR PREÇO - EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar a melhor proposta de empresa especializada em construção civil para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Germano Lazaretti, com data de abertura em 22/12/2011, às 09h00 (nove horas) do horário local, sendo declarada vencedora do certame a empresa **SERVAM SERVIÇOS AMAZÔNIA LTDA EPP**, com o valor global de **R\$ 319.990,48 (trezentos e dezenove mil e novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)**.

Campos de Júlio - MT, 22 de dezembro de 2011.

Eric Rodrigo Pettenan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL PUBLICA NOTIFICAÇÕES CONFORME A LEI Nº 0430, DE MARÇO DE 2010 E LEI Nº 0245 DE DEZEMBRO DE 2004

Fica notificado, os contribuintes abaixo elencados para efetuar a limpeza dos terrenos e as demais irregularidades citadas nas notificações, os quais são proprietários ou responsáveis legais, sob pena de aplicação de multa conforme predomina a Lei nº 0430, de Março de 2010, em artigo 7º e na Lei nº 0245 de Dezembro de 2004, em artigo 270º.

NOME	Nº NOTIFICAÇÃO	Nº QUADRA	Nº LOTE	BAIRRO
Jeferson Paes de Farias	0092/2011	14	05	Bom Jardim
Osmar Rosatto	0087/2011	09	14	Bom Jardim
Basei e Basei LTDA	0088/2011	10	05	Bom Jardim
Leila Aparecida Silva Gomes dos Santos	0093/2011	14	8 e 9	Centro
Wanderléia D. Dangui	0101/2011	03	04	Jardim Das Palmeiras
Jeferson Valmini	0094/2011	16	08	Centro
Rodrigo Mascarelo	0095/2011	16	03	Bom Jardim
Aparecida Iolanda da Cunha	0061/2011	34	04	Centro
Celindo de Souza	0104/2011	04	06	Jardim das Palmeiras
Edemar Fuhr	0102/2011	03	05	Jardim das Palmeiras
Edemar Fuhr	0102/2011	04	3,4,5,8	Jardim das Palmeiras
Jaqueline Andressa Barbeiro	0096/2011	23	12	Centro

Campos de Julio MT, 22 de dezembro de 2011

Valdemar da Guia

Ferreira
Coord. Geral da Vigilância Sanitária
Portaria 010/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº-053/2011.

CARTA CONVITE N.º-016/2011.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-001/2011 de 03.01.2011, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei N.º-8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **CARTA CONVITE N.º-016/2011** do tipo menor preço por lote, com classificação menor preço global por Lote **OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo na Avenida Antonio Bosaipo no município de Canabrava do Norte-MT, sendo aquisição de Pedra Brita nº-02 e 00, Emulsão asfáltica CM-30, Emulsão RR-2C, conforme convenio nº-092/2011/SETPU.**, Data de abertura: 29/12/2011. Horário 15h00min horas (horário de Brasília) o Edital Completo com maiores descrição, esta a disposição dos interessados das 14h00min a 18h00min- horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelos fones: 66.3577-1152. **CANABRAVA DO NORTE-MT, 22 de DEZEMBRO 2011.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº-054/2011.
CARTA CONVITE N.º-017/2011.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria N.º-001/2011 de 03.01.2011, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar a seguinte Licitação regida pela Lei N.º-8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: **CARTA CONVITE N.º-017/2011** do tipo menor preço por item, com classificação menor preço global por item **OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO na Avenida Antonio Bosaipo no município de Canabrava do Norte-MT, sendo aquisição de Óleo diesel num total de 16.931,98 litros conforme convenio n.º-092/2011/SETPU., Data de abertura: 29/12/2011. Horário 16h00min horas (horário de Brasília) o Edital Completo com maiores descrições, está a disposição dos interessados das 14h00min a 18h00min- horas, na sede da Prefeitura, sito a Praça Frederico de Souza Brito Centro, informações pelos fones: 66.3577-1152. CANABRAVA DO NORTE-MT, 22 de DEZEMBRO 2011.**

CEZAR QUEIROZ DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 048/2011, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de lavagem da frota dos veículos e máquinas de diversas secretarias do Município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESAS	ITEM E VALOR	VLR. TOTAL ADJUDICADO
L. L. DE ARRUDA & CIA LTDA - ME	ITEM 01 – R\$ 9.936,00; ITEM 02 – R\$ 18.576,00; ITEM 03 – R\$ 8.784,00; ITEM 04 – R\$ 13.728,00; ITEM 05 – R\$ 1.440,00; ITEM 06 – R\$ 4.797,00; ITEM 07 – R\$ 5.146,00; ITEM 08 – R\$ 4.284,00; ITEM 09 – R\$ 7.037,00; ITEM 10 – R\$ 14.688,00; ITEM 11 – R\$ 164,00; ITEM 12 – R\$ 1.736,00; ITEM 13 – R\$ 976,00; ITEM 14 – R\$ 1.476,00; ITEM 15 – R\$ 3.204,00; ITEM 16 – R\$ 1.824,00; ITEM 17 – R\$ 1.440,00; ITEM 18 – R\$ 35.760,00; ITEM 19 – R\$ 1.365,00; ITEM 20 – R\$ 5.724,00; ITEM 21 – R\$ 57.456,00; ITEM 22 – R\$ 4.628,00; ITEM 23 – R\$ 912,00; ITEM 24 – R\$ 1.992,00; ITEM 25 – R\$ 3.960,00.	R\$ 211.033,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos lotes das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br; **Publique-se;** Colíder/MT, 22 de dezembro de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
RESULTADO PR 33/2011**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 104/2011 Pregão Presencial 033/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para eventuais Aquisições de Peças para atender as necessidades da frota municipal a empresa Divino Marciano Lopes ME. CNPJ. 09.556.640/0001-57. No valor Global de R\$ 425.232,94 A Ata de Registro de Preços na Íntegra está a disposição para consulta no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Confresa. Confresa 15/12/2011. José Carneiro da Silva – Pregoeiro. **K3/D0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011,O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, Pregão Presencial nº 066/2011, Processo Administrativo nº PGP757785-1/2011, cujo objeto é a Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que irão atender ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, bem como aos veículos que transportam os alunos atendidos pelo Convênio firmado com o Governo Estadual, incluídas as eventuais necessidades de revisão, manutenção, pintura, funilaria, troca de óleo, lubrificante, borracharia, elétrica, serviço de guincho, para 50 veículos (ônibus, caminhões e motos), devido a inabilitação de todas as empresas o Pregoeiro declarou o certame como **FRACASSADO**.Cuiabá/Mt 21 de dezembro de 2011-LANDOLFO LAZARO VILELA GARCIA-Pregoeiro Oficial- VISTO:RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR.Diretor de Gestão do Gasto Público

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2010

AVISO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2011

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, CNPJ 04.707.324.0001-15, representada por seu Diretor Presidente **MOISÉS DIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 090.687.823-6 SSP/MT e CPF nº 208.371.431-87 e por seu Diretor Técnico **JOAQUIM ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro

sanitarista, portador do RG nº 013 350-SSP/MT e CPF nº 160.299.681-49, com base no Processo nº 1965/11, e com fundamento nas orientações expostas do Parecer Jurídico nº 105/2011, torna público, que a Ata de Registro de Preço nº 001/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de MT, do dia 14/01/2011, referente ao Pregão Presencial nº 037/2010, sofreu alterações conforme os detalhes expostos dos autos, cujas razões e justificativas demonstram os motivos da renúncia da empresa classificada em primeiro lugar no certame, com referência aos itens discriminados do quadro abaixo, que pela ordem de classificação dos preços dos respectivos itens, apresentados nas propostas das empresas licitantes, estes, após as avaliações, conferências e negociações com as empresas, nos termos do art. 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, seus preços passaram a ser adjudicados e homologados para as empresas classificadas em segundo e terceiro lugar no certame e que sucedem aos mesmos conforme as identificações segundo os itens adiante, assumindo-os nas condições descritas do Edital e da presente alteração para todos os efeitos legais: Cuiabá, 21 de novembro de 2011.

TUBO PVC/PBA (JEI) RIGIDO CLASSE 15 – ÁGUA (DIAMETRO EXTERNO)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
10	TUBO PVC/PBA CLASSE 15 JEI ø DE 60mm. Seção circular na COR MARROM, para utilização em redes de água tratada, com ponta e bolsa junta elástica, conforme NBR 5647/99. Empresa 3ª Classificada: Tigre S/A Tubos e Conexões Código Sanecap: 376	30.000	R\$ 29,51
			R\$ 885.300,00

TUBO PVC DEFOFO MPVC – ÁGUA (DIAMETRO NOMINAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
26	TUBO DE PVC DEFOFO - MPVC DN 250mm. Para adutoras e redes de água, com ponta e bolsa junta elástica integrada (JEI) conforme NBR 7665/2007. Empresa 2ª Classificada: Tigre S/A Tubos e Conexões Código Sanecap: 5753	6000	R\$ 386,70
			R\$ 2.320.200,00

**MOISÉS DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP**

**JOAQUIM ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO
DIRETOR TÉCNICO**

Licitantes:

TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES
CNPJ 084.684.455/0001-63
RODRIGO DO AMARAL OLIVEIRA – Representante Legal
RG 000.662.999 SSP/MT
CPF 615.185.061-00

Asplemat/DO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011,O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, Pregão Presencial nº 066/2011, Processo Administrativo nº PGP757785-1/2011, cujo objeto é a Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que irão atender ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, bem como aos veículos que transportam os alunos atendidos pelo Convênio firmado com o Governo Estadual, incluídas as eventuais necessidades de revisão, manutenção, pintura, funilaria, troca de óleo, lubrificante, borracharia, elétrica, serviço de guincho, para 50 veículos (ônibus, caminhões e motos), devido a inabilitação de todas as empresas o Pregoeiro declarou o certame como **FRACASSADO**.Cuiabá/Mt 21 de dezembro de 2011-LANDOLFO LAZARO VILELA GARCIA-Pregoeiro Oficial- VISTO:RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR.Diretor de Gestão do Gasto Público

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2011-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG702509-2/2011-OBJETO: A presente inexigibilidade tem como objeto assegurar realização e cirurgias cardiológicas pediátricas mediante complementação da remuneração prevista na tabela dos SUS, com valores suplementares equivalentes a 03 (TRÊS) vezes o de cada procedimento resultante ao processamento via SIH/SUS. CONTRATADA: FEMINA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços ora pleiteados, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 160601 - Secretaria Municipal de Saúde. PROJETO ATIVIDADE: 2100 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039 - FONTE: 211 - Repasse do Estado e 213 – Recursos próprios de repasse fundo a fundo-VALOR: O valor estimado mensal por procedimento, variável por tipo, gerado do pagamento de 3 tabela SUS, perfaz o montante aproximado de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) estimado por procedimento, até o limite de 08 (Oito) procedimentos/mês, perfazendo a quantia mensal estimada em R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, perfaz ao valor anual estimado de até R\$ 2.208.000,00 (Dois milhões duzentos e oito mil reais) que será pago de acordo com o valor da tabela SUS de referencia descritiva no mapa de apuração e confirmado pela central de regulação para efetivo pagamento. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses. Após sua assinatura, o extrato do presente Contrato será publicado em órgão oficial, conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 25 Lei de Licitações, em conformidade com caput do art. 26 da Lei Nº 8.666/93.Cuiabá, 25 de novembro de 2011-LAMARTINE GODOY NETO-Secretaria Municipal de Saúde-RATIFICO:FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO nº: 9.274/2011- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG702509-2/2011- ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 025/2011- CONTRATADA: FEMINA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - OBJETO: A presente inexigibilidade tem como objeto assegurar realização e cirurgias cardiológicas pediátricas mediante complementação da remuneração prevista na tabela dos SUS, com valores suplementares equivalentes a 03 (TRÊS) vezes o de

cada procedimento resultante ao processamento via SIH/SUS. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a partir da sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses. Após sua assinatura. VALOR: O valor estimado mensal por procedimento, variável por tipo, gerado do pagamento de 3 tabela SUS, perfaz o montante aproximado de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) estimado por procedimento, até o limite de 08 (Oito) procedimentos/mês, perfazendo a quantia mensal estimada em R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, perfaz ao valor anual estimado de até R\$ 2.208.000,00 (Dois milhões duzentos e oito mil reais) que será pago de acordo com o valor da tabela SUS de referencia descritiva no mapa de apuração e confirmado pela central de regulação para efetivo pagamento.

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2011-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG754753-3/2011)- Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Identificação: Pregão Presencial nº 072/2011. Objeto: Registro de Preços para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo/Expediente para atendimento a esta Secretaria, setores vinculados (Projovem, Nead, Conselho Municipal de Educação, Coordenadoria de Política e Bibliotecas) às unidades educacionais e de creches da Rede Municipal de Ensino. Data Abertura: 06/01/2012- Horário: 14h00min. Pregoeiro: Luciano Nunes de Souza Silva - Informações: Diretoria de Compras e Licitação - Telefone: (65) 3645-6292 - Atendimento: 12h00min às 18h00min h. Retirada Edital: Site: www.cuiaba.mt.gov.br-Cuiabá/Mt. 22 de dezembro de 2011-Luciano Nunes de Souza Silva-Pregoeiro Oficial.VISTO:Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr-Diretor de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2011-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG753199-7/2011)- Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Identificação: Pregão Presencial nº 073/2011. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente na área de tecnologia da informação para atendimento a esta Secretaria, a setores vinculados (Projovem, Nead, Conselho Municipal de Educação, Coordenadorias e Bibliotecas) e às unidades educacionais e de creches da Rede Municipal de Ensino. Data Abertura: 10/01/2012- Horário: 09h00min. Pregoeiro: Landolfo Lazaro Vilela Garcia - Informações: Diretoria de Compras e Licitação - Telefone: (65) 3645-6292 - Atendimento: 12h00min às 18h00min h. Retirada Edital: Site: www.cuiaba.mt.gov.br-Cuiabá/Mt. 22 de dezembro de 2011-LANDOLFO L VILELA GARCIA-Pregoeiro Oficial.VISTO:RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR-Diretor de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2011-(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG755508-2/2011)- Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Identificação: Pregão Presencial nº 074/2011. Objeto: Registro de Preços para Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de traslado de pacientes via suporte básico (remoção simples) e suporte avançado (UTI), no transporte inter-hospitalar, entre as unidades de saúde da SMS conforme listadas no anexo, dentro do perímetro urbano. Data Abertura: 11/01/2012- Horário: 09h00min. Pregoeiro: Landolfo Lazaro Vilela Garcia - Informações: Diretoria de Compras e Licitação - Telefone: (65) 3645-6292 - Atendimento: 12h00min às 18h00min h. Retirada Edital: Site: www.cuiaba.mt.gov.br-Cuiabá/Mt. 21 de dezembro de 2011-LANDOLFO L VILELA GARCIA-Pregoeiro Oficial.VISTO:RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR-Diretor de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Extrato de Termo Aditivo de Convênio nº. 01/2011

Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e o Juventos Sport Clube. Objeto: A finalidade do Convênio é a Cooperação Financeira para manutenção do Projeto "Meu Guri", que atende crianças de 8 a 14 anos através da escolinha de futebol de campo e outras atividades esportivas, no Município de Guarantã do Norte/MT. O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar a cláusula segunda, que passa a ter seguinte redação: o valor global do convênio importa em R\$21.500,00(vinte e um mil e quinhentos reais), sendo que no presente exercício, será repassado o valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), até o dia 15 do mês de dezembro de 2011, a conta do orçamento vigente. O restante do valor do Convênio, importando em R\$18.000,00(dezoito mil reais), serão repassados em 12(doze) parcelas de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo vencíveis todo o dia 06 (seis) de cada mês, devendo a primeira parcela ser repassada em 06 de Janeiro de 2012. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Guarantã do Norte – Mato Grosso, 22 de dezembro de 2011.

MERCIDIO PANOSSO - Prefeito Municipal
FLAVIO JOAQUIM BARBIERI - Presidente do Juventos Sport Clube

Asplemat/DO

RESULTADO DE LEILÃO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte - MT através da presidente TÂNIA APARECIDA DA SILVA faz público para o conhecimento dos interessados que no LEILÃO 01/2011 obteve o seguinte resultado: LOTE 01 foi arrematado pela senhora ELIZABETE CORREA ARAÚJO, CPF: 073.883.368-18 com o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).LOTE 02 foi arrematado pelo senhor APARECIDO DE LIMA, CPF: 508.066.889-04 com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).LOTE 03 foi arrematado pela senhora ELIZABETE CORREA ARAÚJO, CPF: 073.883.368-18 com o valor de R\$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais).LOTE 04 foi arrematado pelo senhor GLEISON NOLETO

LOPES, CPF: 020.189.011-92 com o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).LOTE 05 foi arrematado pela senhora ELIZABETE CORREA ARAÚJO, CPF: 073.883.368-18 com o valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).LOTE 06 foi arrematado pelo senhor MICHAEL DOUGLAS DA SILVA LOCATELLI, CPF: 076.028.069-05 com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).LOTE 07 foi arrematado pelo senhor MAILTON DE ALMEIDA SANTOS,CPF: 029.797.181-65 com valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).LOTE 08 foi arrematado pelo senhor PEDRINHO JUNIOR DE CARLI, CPF; 865.874.801-44 com valor de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).LOTE 09 foi arrematado pelo senhor ALANDERSON AIRES DA SILVA, CPF: 916.169.051-15 com valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) porém a arrematação foi Anulada. LOTE 10 foi arrematado pelo senhor FRANCILEI ELI GUARIENTI, CPF: 015.185.331-24 com valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).LOTE 11 foi arrematado pelo senhor LELIS VIEIRA DA SILVA, CPF: 816.296.801-68 com valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) .LOTE 12 sem arrematação.LOTE 13 foi arrematado pelo senhor GIOVANI ROSSETTO TREVISOL-ME CNPJ: 07.797.410/0001-54 com valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).LOTE 14 foi arrematado pelo senhor VANDE CARLOS ANTONIO DE ANDRADE, CPF: 355.638.931-20 com valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).LOTE 15 foi arrematado pelo senhor VANDE CARLOS ANTONIO DE ANDRADE, CPF: 355.638.931-20 com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).LOTE 16 foi arrematado pelo senhor VANDE CARLOS ANTONIO DE ANDRADE, CPF: 355.638.931-20 com valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).LOTE 17 foi arrematado pelo senhor VANDE CARLOS ANTONIO DE ANDRADE, CPF: 355.638.931-20 com valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).LOTE 18 foi arrematado pelo senhor VANDE CARLOS ANTONIO DE ANDRADE, CPF: 355.638.931-20 com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).LOTE 19 foi arrematado pelo senhor LIANDRO THOMAS TRANSPORTES CNPJ: 08.458.758/0001-80 com valor de R\$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).LOTE 20 foi arrematado pelo senhor GIOVANI ROSSETTO TREVISOL-ME, CNPJ: 07.797.410/0001-54 com valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).LOTE 21 foi arrematado pelo senhor ALUIZIO ALVES RAMALHO, CPF: 282.361.222-04 com valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).LOTE 22 foi arrematado pelo senhor ROSELIO RAIMUNDO SANTOS DA COSTA CPF: 027.184.864-22 com valor de R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais).LOTE 23 sem arrematação.Valor Total do Leilão: R\$ 127.120,00 (cento e vinte e sete mil cento e vinte reais).O Processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitação da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras , 135 Bairro Jardim Vitoria , neste município de Guarantã do Norte - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento ao público.Guarantã do Norte - MT, 22 de dezembro de 2011.

TÂNIA APARECIDA DA SILVA - Presidente da Comissão de Leilão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público que fará realizar no dia 09/01/2012 às 09:00 horas, na sala de reunião de licitação desta Prefeitura, sito à Avenida Rotary Internacional, nº. 944, Bairro Santa Maria Bertila, nesta cidade, a Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa sob regime de Empreitada Global (material, mão-de-obra), para construção de uma Escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA tipo C, conforme projeto Executivo padrão do FNDE e anexos do Edital. O qual se encontra à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado até o dia 06/01/2012, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 mediante o recolhimento da taxa de 83,50 (oitenta e três reais e cinquenta centavos), PUBLIQUE-SE; Guiratinga/MT, 22 de Dezembro de 2011.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATO Nº. 183/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa para construção de Calçada Padrão na Av. Doutor Hermínio Ometto, no município de Matupá, conforme convênio 033/2011/SETPU. VALOR/ GLOBAL: R\$ 357.349,11. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

Fonte do código geral: 10.002.15.452.0033.1083.449051 "295" R\$ 357.349,11

CONTRATO Nº. 182/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA DELUKS LTDA-ME. OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Execução de Obras para Ampliação de 04 (quatro) salas de aula, mais instalação elétrica da Ampliação na E E SENADOR JONAS PINHEIRO, localizada no interior do Município de Matupá –MT. Conforme Termo de Convênio nº. 192/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Matupá – MT. VALOR/GLOBAL: R\$ 149.175,55. VIGÊNCIA: 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da emissão da ordem de serviço. FONTE DO CODIGO GERAL: 07.002.12.361.0017.104 0.449051 "116" R\$ 149.175,55.

CONTRATONº.184/2011.CONTRATANTE OMUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.CONTRATADA: ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços técnico-profissionais

especializado visando à elaboração de concurso público e processo seletivo para a Prefeitura Municipal de Matupá/MT. VALOR/GLOBAL: R\$ 73.000,00. VIGÊNCIA: 120 (Cento e Vinte) dias, a partir da emissão da ordem de serviço. Fonte do código geral: 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037".

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 090/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: JAIRO CERON BERTINETTI. OBJETO: Contratação para Prestação de Serviço Médicos. VALOR/GLOBAL: R\$ 11.200,00. VIGÊNCIA: 01/06/2011 à 22/12/2011. FONTE CÓDIGO GERAL: Cód.Geral 08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" R\$ 11.200,00.

CONTRATO Nº. 053/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: KARLA ORMOND. OBJETO: Contratação para Prestação de Serviço Médicos. VALOR/GLOBAL: R\$ 5.523,20. VIGÊNCIA: 01/06/2011 a 22/12/2011. FONTE CÓDIGO GERAL: Cód.Geral 08.002.10.301.0025.2033.339036 "197" R\$ 5.523,20.

CONTRATO Nº. 0168/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA KARLA ORMOND. OBJETO: Contratação para Prestação de Serviço Médicos. VALOR/GLOBAL: R\$ 5.523,20. VIGÊNCIA: 21/11/2011 a 22/12/2011. FONTE CÓDIGO GERAL: Cód.Geral 08.002.10.301.0025.2033.339036 "197" R\$ 5.523,20.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 180/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MOACIR CRIVILATTI E CIA LTDA EPP. OBJETO: Sistema registro de preço para eventual e futura aquisição de peças para reposição, para transporte escolar. VIGÊNCIA: 22/12/2011 à 19/12/2012. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do contrato.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 032/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria junto ao Distrito Federal/Brasília. VIGÊNCIA: 22/12/2011 à 31/12/2012. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do contrato.

2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 007/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: AUTO POSTO MATUPÁ LTDA. OBJETO: Aquisição de combustível, diesel e gasolina, filtros e lubrificantes. Vigência: 20/12/2011 à 01/02/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 018/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DEVANILDO DOS SANTOS SANTIAGO-MEI. OBJETO: Locação de veículos do tipo ônibus para transporte escolar. Vigência: 20/12/2011 à 21/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 019/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: L. L. AREND-ME. OBJETO: Locação de veículos do tipo ônibus para transporte escolar. Vigência: 20/12/2011 à 21/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 020/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: W L TRANSPORTES LTDA-ME. OBJETO: Locação de veículos do tipo ônibus para transporte escolar. Vigência: 20/12/2011 à 21/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 040/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: ÁGILI SOTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA. OBJETO: Serviços de locação e manutenção de softwares de contabilidade, financeiro, planejamento, gestão tributária, protocolo/processos, almoxarifado, patrimônio, compras, frotas, licitações, recursos humanos, gestão de controle interno, saúde municipal e assistência social. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

2º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 041/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: HÉLIO DE SOUZA. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do Conselho Tutelar. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 042/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: ANTONIO VANDELAR SCARTEZINI. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Sede da Secretaria de Educação. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 043/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CLEYDES DE SOUZA FREITAS. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do Posto do INSS. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 044/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: JOSÉ ROQUE ALVES. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do Depósito de Pneus. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 046/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: JUSSARA LAUERMANN SANTI. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do Pátio de Obras. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 047/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: MAGDA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do CREAS. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 048/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: TEREZINHA GASPARETTO. OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do Peti. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 055/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADO: LUIZ CEZAR DESTRI. OBJETO: Locação de imóvel destinado a Casa da Criança. Vigência: 20/12/2011 à 31/12/2012.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 064/2011. CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: YURI ANTUNES DA SILVA-MEI. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção da rede elétrica e instalações elétricas. Vigência: 21/12/2011 à 31/04/2012.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO

CONTRATO Nº. 065/2011. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: ELTON WERMUTH. OBJETO: Prestação de Serviço Operador de Maquinas Pesadas. VALOR/GLOBAL: R\$ 300,00. FONTE CÓDIGO GERAL: Cód. Geral:10.001.15.452.0045.2045. 339036 "289" R\$ 300,00

CONTRATO Nº. 0135/2010 e Aditivos. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: CAROLINE DE ARRIADA GATTASS. OBJETO: Prestação de Serviço Médico Clínico Geral. VALOR/GLOBAL: R\$ 8.500,00. FONTE CÓDIGO GERAL: Cód. Geral: 08.002.10.302.0024.2032.339036 "221" R\$ 8.500,00

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2011 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 DE JANEIRO DE 2012 as 15:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSERTO, MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. O Edital nº. 093/2011, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 23 de Dezembro de 2011. **CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro Oficial.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EDITAL COMPLEMENTAR 009/2011 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2011 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do item 12.1 alínea C do Edital 001/2011, visando atender o princípio da publicidade, considerando que não houve recursos impetrado contra o gabarito preliminar, RESOLVE: I- Publicar o gabarito oficial do Processo Seletivo Público; II- Comunicar que, de acordo com as normas do Processo Seletivo Público não mais será concedido prazo para recursos para esta etapa do Processo. III- O gabarito Oficial encontra-se à disposição dos interessados no mural da Prefeitura e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br Mirassol D'Oeste, 22 de dezembro 2011. **ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO – Presidente da Comissão.**

EDITAL COMPLEMENTAR 009/2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2011 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do item 6.5. do Edital 002/2011, visando atender o princípio da publicidade, Considerando a realização das provas objetivas no dia 18/12/2011; Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação dos gabaritos das provas, RESOLVE: I- Divulgar a listagem final e parcial dos candidatos classificados com vaga e dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2011, conforme anexos I e II que integra este Edital Complementar; II Definir prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no sub item 6.5 alínea C do edital 002/2011, contado da data de publicação deste Edital Complementar; III- Os Recursos serão recebidos **nos dias 23/12/2012 e 26/12/2011** no Departamento de Pessoal da Prefeitura **no horário das 8h as 13 horas**. IV- Comunicar que o referido resultado se encontra a disposição dos interessados no mural da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br; V- Comunicar que a Listagem contendo as notas individualizadas, bem como contagem de ponto para o cargo de Professor se encontra em poder desta comissão à disposição dos interessados em caso de dúvidas; VI- Comunicar que os candidatos com classificação parcial para que as provas práticas, teste de aptidão física e entrevista serão realizados no dia 27 de dezembro no horário das 08h as 11h, nos seguintes locais: a) **Cargo de Auxiliar Serviços Externos – Prova Prática** na Secretaria de Obras e Infraestrutura e prova de aptidão física, Estádio Edson Athier Almeida Tamandaré. b) **Monitor de Informática e Monitor de Esporte** Centro Educacional Vereador Edson Athier Almeida Tamandaré. c) **Entrevista:** Professor de Pedagogia Normal Superior – PETI, Monitor de Dança, Monitor de Esporte e Recreação, Monitor de Artesanato, Orientador Social, Monitor Social para Idosos e Cadastrador Social – Sala de reunião da Assistência Social. Mirassol D'Oeste, 22 de dezembro 2011. **ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO - Presidente da Comissão**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2011, firmado entre o Município e a Empresa PRATA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO CENTRO EDUCACIONAL "EDSON ATHIER ALMEIDA TAMANDARÉ". VIGÊNCIA: 150 dias. VALOR GLOBAL R\$ 450.909,16 (Quatrocentos e cinquenta mil novecentos e nove reais e dezesseis centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/12/2011.

EDITAL COMPLEMENTAR 010/2011 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2011 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do item 6.5. do Edital 001/2011, visando atender o princípio da publicidade, Considerando a realização das provas objetivas no dia 18/12/2011; Considerando que não houve recursos administrativos apresentados em relação à divulgação dos gabaritos das provas, RESOLVE: I- Divulgar a listagem parcial dos candidatos classificados para a segunda etapa do Processo Seletivo Público 001/2011, conforme Anexo Único que integra este Edital Complementar; II- A listagem referida no item anterior se encontra a disposição dos interessados no mural da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br; III- Definir prazo de dois dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no sub item 12.1 alínea C do edital 001/2011, contado da data de publicação deste Edital Complementar; IV- Os Recursos serão recebidos

nos dias 23/12/2012 e 26/12/2011 no Departamento de Pessoal da Prefeitura no horário das 8h as 13 horas. V- Comunicar que a Listagem contendo as notas individualizadas se encontra em poder desta comissão à disposição dos interessados em caso de dúvidas; VI- Convocar os candidatos aos cargos **Agente Comunitário de Saúde e Agente Combate a Endemias** com classificação parcial para a segunda etapa do Processo Seletivo Público que será realizado, no dia, horário e local estabelecido nos **itens 6.9. alínea "a" e " b" e item 6.10** do Edital 001/2011. Mirassol D'Oeste-MT, 22 de dezembro de 2011. ALCILENA CXASTILHO QUEIROZ BOTELHO – Presidente da Comissão.

**EDITAL COMPLEMENTAR 008/2011
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2011**

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2011 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do item 12.1 alínea C do Edital 002/2011, visando atender o princípio da publicidade, RESOLVE: I- Tornar público aos interessados o resultado dos recursos administrativos apresentados pelos candidatos com relação aos gabaritos das provas objetivas, conforme segue:

Cargo	Número das Questões	Resultado do Julgamento
Professor	28	Improcedente - Permanece a Questão

II- Comunicar que, de acordo com as normas do Processo Seletivo Simplificado não mais será concedido prazo para recursos para esta etapa do Processo. III- Divulgar os Gabaritos oficial em decorrência do provimento de recursos administrativos, conforme anexo único deste edital; IV- Informar ao candidato que protocolou recursos, com a resposta ao requerimento encontra-se em poder da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público; V- O gabarito Oficial encontra-se à disposição dos interessados no mural da Prefeitura e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br Mirassol D'Oeste, 22 de dezembro 2011. ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO- Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, no exercício das atribuições que lhe conferem as Portarias Nº 273/2011 e 274/2011, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 015/2011, referente à Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Cozinha, Refeitório, Auditório e Salas, e Aquisição de Conjunto Audio Visual para o Centro de Capacitação e Difusão Tecnológica da Agricultura Familiar, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0323.332-33/2010-MDA, sagraram-se vencedoras as empresas: ULTRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, lote 01, no valor de R\$ 32.150,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta reais); GUERREIRO FILHO E CHAVES-ME, lote 02, R\$ 30.350,00 (trinta mil, trezentos e cinquenta reais); STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, lote 03, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME, lote 04, R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Nortelândia-MT, 21 de dezembro de 2011. WALCEMIR CARLOS DA SILVA -Pregoeiro Oficial do Município de Nortelândia-MT. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

**AVISO DE PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado faz saber aos interessados que se encontra aberto às inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 03/2011, que visa à contratação de 45 (quarenta e cinco) Técnico em Desenvolvimento Infantil com salário de R\$ 960,28 e 07 (sete) Técnico em Enfermagem com salário de R\$ 929,50. Data da realização das provas: **14/01/2012** Horário: **08h00min**; Local: Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho. Edital Completo e seus anexos, disponível aos interessados no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT, sito a Av. São Paulo nº. 89, Centro, na cidade de Nova Canaã do Norte – MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br.

Nova Canaã do Norte – MT, 23 de dezembro de 2011.

ALLISON VINÍCIUS OLIVEIRA
Coordenador de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção de escola infantil tipo "B" do programa Pró-Infância padrão FNDE no bairro Jardim Ágata. **Tipo:** Menor Preço Global. **Data de Abertura:** 25 de Janeiro de 2012. **Horário:** 07:30 horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum. **Edital Completo:** Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br.

mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 22 de Dezembro de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2011

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras Pavimentação no Bairro Flor do Cerrado 1ª Etapa no Município de Nova Mutum- MT. **Data de Abertura:** 25 de Janeiro de 2012. **Horário:** 13:30 horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum. **Edital Completo:** Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 22 de Dezembro de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2011

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação no Bairro Bela Vista 2ª Etapa no Município de Nova Mutum – MT. **Data de Abertura:** 26 de Janeiro de 2012. **Horário:** 07:30 horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum. **Edital Completo:** Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 22 de Dezembro de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2011

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras Pavimentação no Bairro Flor do Cerrado 2ª Etapa no Município de Nova Mutum- MT. **Data de Abertura:** 26 de Janeiro de 2012. **Horário:** 13:30 horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum. **Edital Completo:** Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 22 de Dezembro de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP Nº 035/2011

Objeto: Contratação de Empresa para Reforma do CMEBI Carlos Drummond de Andrade. **Data de Abertura:** 09 de Janeiro de 2012. **Horário:** 07:30 horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum. **Edital Completo:** Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 22 de Dezembro de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP Nº 036/2011

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Posto de Saúde no Residencial Arara Azul no município de Nova Mutum. **Data de Abertura:** 09 de Janeiro de 2012. **Horário:** 13:30 horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum. **Edital Completo:** Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 22 de Dezembro de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP Nº 037/2011

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de engenharia de obras de drenagem e pavimentação asfáltica da área urbana do Município de Nova Mutum. **Data de Abertura:** 09 de Janeiro de 2012. **Horário:** 16:00 horas. **Local:** Prefeitura Municipal de Nova Mutum. **Edital Completo:** Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 22 de Dezembro de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2011

Processo Administrativo nº: 010/2011; **Objeto:** Compra emergencial de medicamentos para uso nos PSFs e Pronto Socorro Municipal de Saúde devido a rescisão do contrato 31/2011. **Contratado:** DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA EPP; **Valor R\$:** R\$ 40.782,67 (quarenta mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos). **Data:** 12/12/2011; **Base Legal:** Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso X da Constituição Federal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2011

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 245/2011, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 066/2011, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei

8.666/93. Objeto: Aquisição de Livro Didático (apostilas) 2012, para a Educação Infantil e do Ensino Fundamental atendendo a de Secretaria de Municipal de Educação, foi vencedora a empresa: Editora IBPEX Ltda com o valor de R\$ 219.300,00 (duzentos e dezanove mil e trezentos reais). Paranatinga, MT, 22 de dezembro de 2011.

Azélide Aparecida Borille Garcia – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2011, torna Público o resultado do processo de licitação nº 065/2011; MODALIDADE: Tomada de Preço n. 008/2011.OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do DETRAN e Posto de Identificação do Município de Querência.Data: 22/12/2011. HORÁRIO: 09horas; VENCEDOR: JOSÉ DAMBRÓS - foi vencedora do certame apresentando proposta no valor total de R\$ 18.000,00.Querência - MT, 22 de dezembro de 2011.

Cristiane Tiecker Reidel -Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 001/2011, torna Público o resultado do processo de licitação nº 066/2011; MODALIDADE: Tomada de Preço n. 009/2011.OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da Defensoria Pública do Município de Querência.Data: 22/12/2011. HORÁRIO: 14horas;

VENCEDOR: ANTÃO BÓLICO - foi vencedor do certame, apresentando proposta no valor total de R\$ 8.400,00.Querência - MT, 22 de dezembro de 2011.

Cristiane Tiecker Reidel -Presidente da Comissão de Licitação K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 20/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 20/2011, tendo como objeto "Contratação de Empresa Especializada Em Obras Para Prestar Serviços De Reforma Do Centro De Referencia E Especialidade Em Assistência Social - CREAS, em Rondonópolis", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, foram consideradas Habilitadas Para A Segunda Fase Do Procedimento Licitatório, os licitantes: - KVS Construções Ltda, João Da Luz Proença Filho. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 05/01/2012, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura, no caso de recurso o dia da abertura ficara suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas. Rondonópolis-MT, 22 de dezembro de 2011.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 21/2011, tendo como objeto "Contratação de Empresa Especializada Em Engenharia Civil Para Realizar Obra De Ampliação Dos Novos Gabinetes Da Câmara Municipal De Rondonópolis, Conforme Planilha Em Anexo", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pela empresa participantes, foi considerada Habilitada, Classificada E Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a empresa: João da Luz Proença Filho no valor total de R\$ 1.386.125,36 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). Rondonópolis-MT, 22 de dezembro de 2011.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2011

O Prefeito Municipal e o Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/2011 do Município de Santa Carmem-MT, no uso de suas atribuições, tornam público que encontram-se a disposição dos interessados no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Carmem a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.santacarmem.mt.gov.br e www.primaconsultoria.net o resultado dos Candidatos Aprovados e Classificados do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Carmem – MT. Alessandro Nicoli – Prefeito Municipal / Lucineide Martins Silva – Presidente da Comissão Examinadora do Concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar que realizará às 08h00 minutos do dia 09/01/2012, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2011 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a prestação de serviços profissionais de médico clínico geral, a fim de atender urgências, emergências, inclusive plantões nos finais de semana e feriados no pronto atendimento do município de Santa Cruz do Xingu, junto a Secretaria de Saúde. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3594.1000 e/ou fax (66) 3594-1201, no horário de expediente, compreendido de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, para obter o Edital completo contendo a relação da documentação e demais informações. Santa Cruz do Xingu/MT, em 22 de Dezembro de 2011.

Marcelo Simões Vieira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO Nº 021/2011

OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PADRONIZADOS PARA EQUIPAR AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA-CONVENIO Nº 656690/2009- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE Data da realização: 22/12/2011-Empresa vencedora: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME, o valor total dos itens R\$-12.591,00 (doze mil quinhentos e noventa e um reais). Nos itens 05,10,11,12,13,15,16,17,23,24,25,26,27,28, e os itens: 01,02,03,04,06,07,08,09,14,18,19,20,21,22,restaram DESERTOS diante do não comparecimento de interessados. SANTO AFONSO MT, 22 DE DEZEMBRO DE 2011.FAGNER MOREIRA DA CUNHA-PREGOIEIRO DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO nº 021/2011. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES DE MADEIRA EM ESTRADAS VICINAIS, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que na TOMADA DE PREÇO 021/2011, a empresa KAIABY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 148.700,00.

Sandra Sostisso Maggi – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP nº 069/2011. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 069/2011, a empresa MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP sagrou-se vencedora nos itens, 02, 03, 14, 21, 23, 24, 25, 33, 34, 38, 40, 42, 46, 60, 67, 68, 80, 89, 90, 91, 92, 100, 101, 109, 112, 114, 122, 123, 128, 129, 162, 175, 176, 180, 184, 195, 198, 202, 206, 207, 215, 222 e 224, a empresa CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS QUATRO AMIGOS LTDA ME sagrou-se vencedora nos itens, 04, 06, 26, 35, 39, 41, 43, 45, 50, 72, 98, 103, 104, 138, 146, 152, 170, 201 e 214, a empresa ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME sagrou-se vencedora nos itens, 15, 17, 49, 56, 62, 65, 96, 106, 118, 125, 178, 182, 197 e 208, a empresa COMERCIAL H F COMERCIO DE DESCARTAVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA sagrou-se vencedora nos itens, 09, 13, 16, 20, 30, 36, 52, 53, 58, 61, 66, 70, 77, 78, 79, 87, 88, 97, 107, 110, 111, 119, 121, 124, 127, 132, 134, 141, 142, 143, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 166, 167, 168, 169, 185, 203, 204, 205, 210 e 219, a empresa LD SUPERMERCADO LTDA ME sagrou-se vencedora nos itens, 27, 29, 32, 71, 82, 86, 115, 116, 135, 174, 189, 191, 192, 209, 213 e 227, a empresa ARENA COMERCIO E SERVIÇOS SONIA POMPERMAYER ME sagrou-se vencedora nos itens, 10, 18, 19, 54, 64, 69, 74, 75, 76, 81, 93, 113, 120, 126, 144, 145, 172, 173, 177, 179, 181, 183, 194, 196, 211, 217, 221 e 223, a empresa ROYAL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP sagrou-se vencedora nos itens, 01, 07, 11, 12, 31, 37, 47, 48, 55, 57, 59, 63, 73, 102, 108, 117, 130, 131, 133, 139, 161, 164, 171, 186, 190, 193, 199, 200, 216 e 218, a empresa COMERCIAL LUAR LTDA ME sagrou-se vencedora nos itens, 05, 08, 44,

51, 83, 84, 105, 136, 137, 140, 163, 165, 188, 220, 226 e 228 e a empresa FUTURA COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME sagrou-se vencedora nos itens, 22, 28, 85, 94, 95, 99, 187, 212 e 225. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO C/ SRP nº 068/2011. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 068/2011, a empresa MUNDO INFANTIL BRINQUEDOS E ROUPAS INFANTO JUVENIL LTDA ME sagrou-se vencedora nos itens 01, 02, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 35, 37, 38, 40, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 94, 96, 97, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 117, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e 129, a empresa MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO - ME, sagrou-se vencedora nos itens 03, 06, 07, 33, 34, 39, 43, 44, 45, 84, 92, 95, 99, 113, 120 e 121 e a empresa PAPELARIA PANTANAL LTDA EPP, sagrou-se vencedora nos itens 05, 08, 09, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 42, 77, 83, 87, 93, 98, 100, 112, 118 e 122.. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO C/ SRP nº 067/2011. OBJETO: AQ AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 067/2011, a empresa LD SUPERMERCADO LTDA ME sagrou-se vencedora nos itens, 09, 47, 56, 61, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 92, 95, 96, 97, 100, 101, 103, 105, 107, 108, 109, 127, 135, 140, 141, 144, 145, 146, 149, 176, 181, 182, 185, 187, 189, 190, 194, 198, 210, 212, 215, 222, 224, 234, 235, 240, 241, 251, 252, 257, 261, 263, 264, 266, 268, 270, 271, 278, 279, 291, 293, 294, 330, 335, 336, 337, 347, 349, 350, 352, 354, 355, 356, 357, 359, 361, 362, 363, 369 e 370, a empresa MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA sagrou-se vencedora nos itens, 05, 07, 33, 40, 68, 118, 125, 129, 150, 153, 158, 161, 170, 171, 179, 218, 221, 228, 285, 334 e 360, a empresa COMERCIAL LUAR LTDA ME sagrou-se vencedora nos itens, 02, 23, 36, 46, 52, 53, 58, 59, 120, 122, 131, 160, 206, 217, 232, 300, 301, 304, 309, 311, 317, 319, 327 e 329, a empresa GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA sagrou-se vencedora nos itens, 01, 03, 08, 10, 14, 18, 19, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 45, 48, 49, 51, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 81, 83, 88, 94, 110, 113, 116, 119, 123, 124, 128, 134, 151, 152, 159, 162, 163, 168, 169, 172, 184, 200, 202, 203, 204, 207, 208, 211, 214, 216, 219, 220, 223, 225, 226, 229, 230, 231, 239, 242, 246, 247, 248, 249, 250, 254, 255, 258, 260, 262, 265, 269, 283, 284, 290, 302, 306, 307, 308, 310, 318, 320, 321, 322, 323, 326, 332, 333, 339, 353, 358 e 364, a empresa N.N. L SOUZA & CIA LTDA - ME sagrou-se vencedora nos itens, 111, 112, 281, 282, 297, 305, 365, 366 e 367, a empresa ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME sagrou-se vencedora nos itens, 04, 11, 12, 13, 15, 44, 50, 62, 115, 121, 126, 130, 132, 136, 137, 138, 143, 148, 166, 173, 174, 175, 192, 193, 195, 205, 253, 259, 298, 299, 312, 313, 314, 315, 325, 331 e 348, a empresa SUPERMERCADO QUATRO AMIGOS LTDA EPP sagrou-se vencedora nos itens, 06, 16, 17, 20, 21, 25, 41, 43, 54, 55, 57, 69, 73, 77, 78, 79, 80, 82, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 83, 98, 99, 102, 104, 106, 114, 117, 133, 139, 142, 147, 154, 155, 156, 157, 164, 165, 167, 177, 178, 180, 183, 186, 188, 191, 196, 197, 199, 209, 213, 227, 233, 236, 237, 238, 243, 244, 245, 256, 267, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 280, 286, 287, 288, 289, 292, 295, 296, 303, 316, 324, 328, 338, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 351 e 368. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO C/ SRP nº 066/2011. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA, FERRAMENTAS, PARAFUSOS E OUTROS, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no Pregão C/ SRP 066/2011, REIPAR COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA - ME sagrou-se vencedora nos itens 01, 02, 056, 058, 076, 092, 168, 181, 198, 203, 212, 214, 216, 217, 223, 333, 355 e 356, a empresa ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME sagrou-se vencedora nos itens, 03, 13, 16, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 42, 51, 52, 59, 62, 64, 75, 83, 86, 96, 108, 114, 115, 118, 123, 128, 130, 131, 133, 134, 137, 138, 144, 149, 151, 152, 156, 165, 166, 167, 169, 170, 172, 177, 179, 184, 195, 197, 202, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 220, 221, 222, 230, 231, 232, 233, 237, 238, 240, 244, 247, 249, 250, 253, 254, 256, 258, 262, 263, 264, 265, 266, 271, 272, 279, 281, 282, 283, 284, 293, 297, 312, 314, 316, 318, 319, 320, 321, 323, 326, 327, 328, 329, 331, 339, 341, 345, 350, 351, 352, 357, 363, 368, 370, 372, 379, 380, 381, 386, 388, 389, 390, 392 e 393, a empresa TODILIT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME sagrou-se vencedora nos itens 04, 05, 06, 12, 17, 18, 32, 35, 36, 37, 48, 49, 50, 53, 54, 57, 60, 65, 66, 67, 68, 82, 90, 91, 120, 121, 122, 124, 127, 132, 135, 136, 140, 142, 143, 145, 147, 148, 150, 153, 154, 155, 157, 161, 162, 163, 171, 173, 174, 178, 188, 189, 192, 193, 194, 196, 199, 204, 211, 215, 218, 224, 225, 227, 239, 243, 246, 248, 252, 268, 276, 280, 291, 295, 298, 299, 300, 301, 302, 306, 307, 308, 309, 322, 324, 332, 334, 338, 340, 342, 343, 344, 346, 347, 348, 349, 358, 362, 366, 367, 376, 377, 378, 387 e 391, a empresa COXIPO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME sagrou-se vencedora nos itens, 07, 11, 20, 29, 46, 47, 69, 72, 85, 100, 190, 226, 228, 229, 234, 242, 251, 259, 260, 261, 270, 273, 294, 359, 361, 384 e 385, a empresa BASEI & BASEI LTDA sagrou-se vencedora nos

itens, 08, 09, 10, 14, 15, 43, 70, 71, 73, 74, 77, 78, 84, 87, 88, 89, 97, 98, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 116, 117, 125, 126, 141, 158, 159, 160, 164, 182, 183, 185, 186, 187, 191, 201, 213, 219, 245, 277, 285, 286, 288, 289, 290, 303, 304, 313, 317, 325, 336, 337, 353, 360, 364 e 365, a empresa ELETRICA UNIÃO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME sagrou-se vencedora nos itens, 24, 27, 28, 45, 79, 80, 81, 139, 176, 235, 236, 241, 267, 274, 275, 292, 296, 305, 310, 311, 371, 373, 374 e 383, a empresa METALURGICA SÃO MATEUS LTDA sagrou-se vencedora nos itens, 33, 34, 61, 63, 93, 99, 119, 129, 175, 180, 287, 315, 335, 354 e 375 e a empresa V.M.R MACIEL ME sagrou-se vencedora nos itens 44, 95, 109, 110, 111, 146, 255, 257, 278, 330 e 382, e os itens 55, 94, 112, 113 e 200 foram desertados. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ - 01.614.225/0001-09

DECISÃO RECURSO PREGÃO Nº063/2011

Assunto: Decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio referente Recursos apresentados pelas Empresas J. M. BARBIERO ME, BATISTA REIS E REIS LTDA - ME e LABORATORIO LABCLIN LTDA-ME, referente ao Pregão Presencial 063/2011 Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames de Laboratório. Ante ao exposto, decide-se:

- Pelo **INDEFERIMENTO** do recurso interposto pela empresa J. M BARBIERO ME, conforme os fundamentos fáticos e jurídicos supra mencionados;
- Pela **HABILITAÇÃO** da empresa LABORATÓRIO LABCLIN LTDA-ME;
- Pela declaração de vencedora do certame da empresa LABORATÓRIO LABCLIN LTDA-ME.

A decisão administrativa esta no site www.sapezal.mt.gov.br

Sapezal, 22 de dezembro de 2011.

Sandra Sostisso Maggi
Pregoeira e Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO nº 024/2011. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que na TOMADA DE PREÇO 024/2011, a empresa SERVAM SERVIÇOS AMAZONIA LTDA EPP sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 404.000,00.

Sandra Sostisso Maggi - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO nº 022/2011. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CLARISMUNDO SCHEFFER, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que na TOMADA DE PREÇO 022/2011, a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA EPP sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 225.395,00.

Sandra Sostisso Maggi - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
CNPJ 01.614.225/0001-09

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO nº 023/2011. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL MARCELO LEAL, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que na TOMADA DE PREÇO 023/2011, a empresa AÇOEX CONSTRUTORA LTDA EPP sagrou-se vencedora com o valor total de R\$ 351.210,00.

Sandra Sostisso Maggi - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE ALTERAÇÃO - CONCORRÊNCIA 002/2011 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE DATA CENTER, SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, conforme especificado nos Anexos I, II e II-A, do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o edital que, atendendo solicitação do Secretário Municipal de Administração, **promoveu alteração** no Termo de Referência, especificamente no **subitem 1.10.6** que passa a vigorar com a seguinte modificação: **"A contratada terá que disponibilizar os programas Contabilidade, Orçamento, Licitação, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Leis, Contratos, Diárias e Adiantamento já em sua implantação, de acordo com o layout do Aplic, adotado pelo TCE/MT, sem prejuízo das disposições relativas a sanções pelo não cumprimento deste prazo, previstas no edital da licitação".** Assim, considerando que tais alterações não influenciam na elaboração de propostas, mantém-se a data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios do Certame acima, para o dia 23 DE JANEIRO DE 2012, às 08:00 horas, na sala de licitação

da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62-N- 2º Piso- Centro. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. O Edital alterado poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br e Informações através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 22 de Dezembro de 2011. Maria Alves de Souza – Chefe Departamento de Licitação.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2011. A Presidente da CPL torna público que a Secretária Mun. de Assistência Social de Tangará da Serra- MT, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico Técnico, RATIFICA o Procedimento Administrativo 140/2011. OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços funerários, destinados às pessoas carentes deste município, que necessitam do auxílio funeral, através da empresa **G. DA CRUZ & CIA LTDA** CNPJ nº 03.236.040/0001- 25. Valor R\$ 8.735,00 (oito mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra- MT, 22 de Dezembro de 2011. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2011- A Presidente da CPL, torna público que o Secretário Mun. de Saúde de Tangará da Serra- MT, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico Técnico, RATIFICA o Procedimento Administrativo 155/2011. OBJETO: Aquisição de medicamento, para atender paciente deste município em cumprimento de mandado judicial expedido pela Quarta Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra, através da empresa **ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA- CNPJ nº 04.307.650/0001- 35**, Valor R\$ 10.108,77 (dez mil cento e oito reais e setenta e sete centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra- MT, 22 de Dezembro de 2011. Tatiana Ávila Grigoletti- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2011**

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 037/2011- Registro de Preços nº 031/2011**, tendo por objeto futura e eventual aquisição de material permanente e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda de Tapurah – MT. Cujas abertura se deu em 21 de Dezembro às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a empresa: **AKDDELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME** dos itens 01,09,15 com o valor total de **R\$ 50.960,00 (cinquenta mil novecentos e sessenta reais)** a empresa **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** sagrou-se vencedora dos itens 07,08,10,11,14 com o valor total de **R\$ 33.453,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta e três reais)**. Tapurah-MT, 22 de Dezembro de 2011. **CLAUDIO DO NASCIMENTO** - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 109/2011

Contratante: Prefeitura Municipal De Terra Nova Do Norte – MT. **Contratado:** BR – Construção Ltda-ME. **Objeto:** Obras de pavimentação asfáltica nas ruas: Das Pedras, Primavera, Orquídeas e das Mangueiras, e drenagem de águas pluviais das vias e ruas: Das Pedras, Primavera, Orquídeas, Mangueiras e trechos das Avenidas Rio Grande do Sul e Norberto Scwantes no município de Terra Nova do Norte – MT. **Valor:** R\$ 469.397,85. **Vigência:** 23/12/2011 a 20/07/2012. **Fundamento:** De Acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2011

“Dispõe sobre a alteração do Anexo I - tabela para cobrança de imposto e serviços de qualquer natureza, de que trata a Lei Complementar Municipal 001/2005 e suas alterações posteriores e dá outras providências”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Exclui-se o item 03.1.1 do anexo I da lei Complementar nº 001/2005, passando a ter a seguinte redação:

03.	OUTRAS ATIVIDADES DA LISTA:	
03.1	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA, SUBEMPREITADA DE OBRA HIDRÁULICA E DE CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUSIVE SERVIÇOS AUXILIARES E COMPLEMENTARES. ASSIM COMO PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, ESCAVAÇÃO, EXPLORAÇÃO DE MINÉRIOS E URBANIZAÇÃO.	5%
3.2	QUANDO DA DIFICULDADE DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTO DE QUAISQUER DOS SERVIÇOS A SEGUIR DESCRITOS: - SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ESCOLAR), SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, - A MÃO DE OBRA CORRESPONDERÁ DE 25%(VINTE E CINCO) A 40 % (QUARENTA) POR CENTO DA CONTRATAÇÃO GLOBAL DO SERVIÇO.	5%
03.3	DEMAIS SERVIÇOS DA LISTA NÃO ESPECIFICADOS NOS ITENS ANTERIORES.....	5%

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA - PREFEITO DE VILA BELA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; **CONTRATADA:** POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA (CNPJ: nº 05.218.335/0001-02); **OBJETO:** Em consonância com a Cláusula Décima Primeira do contrato principal nº 005/2011 a contratante resolve rescindir a partir do dia 22/12/2011 o contrato de aquisição de combustível. **DOTAÇÃO: 33.90.30.00** – Material de Consumo. Aripuanã/MT, 22 de dezembro de 2011. **CÂMARA-JONAS RODRIGUES DA SILVA**– Presidente; **POSTO IRMÃOS KRUPINSKI LTDA - DIONIZIO KRUPINSKI** -Representante Legal

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2011
APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010, GESTÃO DO PREFEITO MAURO VALTER BERFT.

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, relativas ao exercício financeiro de 2010, gestão do Prefeito Municipal Sr. Mauro Valter Berft, acompanhando o parecer prévio nº 127/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, em 19 de dezembro de 2011. – Ver. **EDLAMÁ BATISTA MARQUES** – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO

EXTRATO DE CONTRATO nº 008/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.008/2011 ASS.: 20/12/2011 VCTO 31/12/2011
CONTRATADA:: PLANDGER – PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL **VALOR:** R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) Dotação : 0.001.0 1.031.0001.2002.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 20 de dezembro de 2011. **Milton Scherwski** – Presidente. **K3/DO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

EXTRATO DE CONTRATO

I Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2011; Contratante : Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: Atual Assessoria & Consultoria Contábil Ltda; Data Assinatura: 22/12/2011 **Vigência:**01/01/2012 a 31/03/2012; **Objeto:** Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para a Câmara Municipal de Sorriso/MT; **Valor:** R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) divididos em 03 (três) parcelas de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) mensais. (Classificação Orçamentária: 01.001.01.031.0200.2001 .3390.35.0000 - 01.001.01.031.0001.2.001 - 3390.35.00.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Asplemat/DO

TERCEIROS

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A - CNPJ/MF-02.869.640/0001-68 C O N V O C A Ç Ã O - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os acionistas da TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 28/12/2011, às 08h00min, na sede social no Lote 1, Quadra 2, Distrito Industrial III, na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, para as seguintes deliberações:
a) Redução do número de ações ordinárias nominativas, passando de 8.879.995 para 7.546.620 ações, mediante a renuneração delas e adequação equivalente ao valor do capital social; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Campo Verde-MT, 16 de dezembro de 2011. Umberto Cilião Sacchelli - Presidente do Conselho de Administração.

AMPARO AGROPECUÁRIA S.A. - CNPJ 36.914.745/0001-03 - NIRE 51300005263 -ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 1. Data, Hora e Local: Aos 03 de outubro de 2011, às 12 horas, reuniram-se na sede social, na FAZENDA AMPARO, situada no Município de Cocalinho/MT, os Acionistas da AMPARO AGROPECUÁRIA S.A. 2. **Presença:** Presentes à Assembleia, acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica pela assinatura constante no livro de Presença de Acionistas. 3. **Convocação:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2011 e no Diário de Cuiabá dos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2011. 4. **Mesa:** Presidente: Roberto Irineu Marinho; Secretário: Roberto Pinheiro da Silva. 5. **Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o que se segue: 5.1. Autorizar a lavratura da presente Ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. 5.2. Aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação do patrimônio da Companhia pela sociedade ZENIT REALTY S.A., sediada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 500, Bloco 18, Loja 104 – Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.051.675/0001-70, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33300157786 ("ZENIT"), firmado nesta data entre a administração destas Companhias e que passa a fazer parte integrante da presente Ata, para todos os fins de direito, e cujo exemplar fica arquivado como Documento 01, na sede da Companhia ("Protocolo"). 5.3. Deliberar sobre a aceitação da nomeação da empresa TRAIACE AUDITORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, com sede em Goiânia, Goiás, na Av. Caiapó nº 1.073, sala 3/4 – Setor Santa Geneveva - CEP 74672-400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.804.514/0001-49, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás sob o nº. 01156, com seu Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial de Goiás sob o nº 522 0226657-8, representada pelo seu sócio ISAC SILVA DE SOUZA, residente e domiciliado em Goiânia/GO, brasileiro, casado, perito-contador, portador da Cédula de Identidade Profissional no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 011668/O-7 T/GO e do CPF nº 509.612.251-49 presente à Assembleia Geral, na forma do artigo 8º § 1º da Lei nº 6.404/76, contratada para proceder à avaliação do patrimônio da Companhia a ser incorporado ao patrimônio da ZENIT, pelo critério de valor contábil do patrimônio, conforme designado no Protocolo, a qual, previamente consultada aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação, consubstanciada em balanço patrimonial levantado em 03 de outubro de 2011, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor. 5.4. Prestados os esclarecimentos necessários pelos peritos, estes presentes à Assembleia, aprovar, expressamente e sem qualquer ressalva, o Laudo de Avaliação elaborado pela empresa especializada acima mencionada, o qual passa a fazer parte integrante da presente Ata, para todos os fins de direito, e cujo exemplar fica arquivado, como Documento 02, na sede da Companhia ("LAUDO"). 5.5. Aprovar, definitiva e irrevogavelmente, a incorporação do patrimônio da Companhia pela ZENIT, que sucede em todos os direitos e obrigações, na forma do artigo 227 da Lei nº 6.404/76, com base no previsto no Protocolo acima mencionado. 5.6. Em decorrência da aprovação da incorporação, os acionistas autorizaram os administradores da Companhia a adotar todas as providências necessárias à efetivação da incorporação. 6. Tendo em vista as deliberações anteriores, os acionistas aprovaram e declararam extinta a Companhia por incorporação à ZENIT REALTY S.A., que sucederá a Companhia em todos os seus ativos e passivos e ficará com a guarda dos livros e documentação fiscal da Sociedade ora incorporada e extinta. 7. Todas as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos presentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que após lida, foi assinada por todos os Acionistas presentes. Cocalinho – MT, 03 de outubro de 2011. Ass.: Roberto Irineu Marinho – Presidente; Roberto Pinheiro da Silva – Secretário. Acionista Presente: Zenit Realty S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. Roberto Irineu Marinho – Presidente, Roberto Pinheiro da Silva – Secretário. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2011 SOB Nº 20112307949 Protocolo: 11/230794-9, DE 15/12/2011 JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA – SECRETARIO GERAL.**

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

DECISÃO COREN/MT Nº 032/2011 Institui normas gerais para o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no inciso II, VI, VIII, XI, XII e XIV artigo 15 e 16 da lei nº. 5.905/73. e, **Considerando** os princípios da administração pública, estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, como bem assim nos princípios da razoabilidade, do interesse público e da economicidade dos atos de gestão. **Considerando** que, aos conselheiros efetivos e suplentes do Conselho Federal COFEN e dos Conselhos Regionais de Enfermagem, como bem assim os assessores e demais representantes do sistema COFEN/Conselhos Regionais, cumpre o dever de zelar pelos atos da Administração Pública, especialmente aquelas atribuições que lhes são conferidas por Lei; **Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem (art. 2º da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973); **Considerando** que, o exercício de mandatos de Conselheiros do Sistema COFEN/Conselhos Regionais possui nítido caráter de relevância pública e social; **Considerando** que, será devida aos Conselheiros, Delegados Regionais, empregados públicos, assessores, do sistema COFEN/Conselhos Regionais, e também aos colaboradores, a concessão de passagens e de diárias para o cumprimento das obrigações legalmente estabelecidas; **Considerando** que, o auxílio representação e as diárias possuem caráter nitidamente indenizatório, gerados a partir de circunstâncias distintas determinantes, sendo que, quanto ao auxílio representação, serve ele à minimização dos prejuízos

suportados por conselheiros, profissionais de enfermagem convocados, nomeados ou designados para o desempenho ou participação num ato ou numa atividade determinante dentro do sistema COFEN/Conselhos Regionais. E, as diárias, consistem em indenizações devidas para, além das pessoas indicadas acima, os assessores, empregados públicos, colaboradores, destinadas ao deslocamento da sede do Conselho Federal ou dos Conselhos Regionais de Enfermagem, conforme o caso, com a finalidade de representá-los em outras localidades, dentro ou fora do Brasil, visando, assim, ao pagamento das despesas com hospedagem, alimentação, locomoção e outras despesas extraordinárias; **Considerando** que, é vedado o enriquecimento ilícito pelo Estado, sendo devida a justa indenização das despesas havidas para execução de atividades, devidamente atualizada, a qualquer título, que tenham gerado benefícios diretos ou indiretos aos órgãos integrantes do sistema COFEN/Conselhos Regionais; **Considerando** que, a teor do art. 2º, § 3º da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, os conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas foram autorizados a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação, fixando o valor máximo para todos os Conselhos Regionais; **Considerando** o quanto decidido na 404ª ROP do Conselho Federal de Enfermagem, realizada no período de 27 a 29 de junho de 2011; **Considerando** tudo mais quanto do PAD COFEN nº 461/2011, consta. **Considerando** a deliberação na 2ª Sessão da 428ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 18/07/2011 do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso; **Considerando** o ORÇAMENTO PROGRAMA para o exercício de 2011; **Considerando** o Processo nº 21397-68.2010.4.01.3600 que obriga à adequação do Orçamento Programa para o exercício de 2011; **Considerando** o Parecer ASSLEGIS Nº 55/2011-F deliberado pelo Plenário do Cofen em sua 410ª Reunião Ordinária, bem como tudo mais que consta no Processo Administrativo Cofen nº 628/2011. **Considerando** a Decisão COFEN nº. 0300/2011 de 16/12/2011 que homologa os atos do COREN/MT. **Decide: Art. 1º** Os conselheiros, assessores, empregados, representantes do Sistema COFEN/Conselhos Regionais e os colaboradores designados ou nomeados, convocados ou convidados para desenvolverem atividades do Sistema que, a serviço, se deslocar de seus domicílios ou da sede da Autarquia Federal Corporativa respectiva, em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias, observando-se integralmente a forma prevista na Resolução COFEN nº 380/2011, recebida através da presente decisão. **Art. 2º** Estabelecer o valor básico da diária, em 70% do teto instituído pelo COFEN, conforme disposto no artigo 12 e parágrafos, e em cumprimento ao que preceitua o artigo 14 da Resolução COFEN Nº 380/2011, por força do disposto no orçamento programa tomando como base a receita líquida, bem como, das dificuldades financeiras enfrentadas pelo regional em razão do valor reduzido de anuidades profissionais por determinação judicial em conformidade com a disponibilidade dos recursos orçamentários e financeiros de que dispõem o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, aos quais ficam condicionados, conforme a seguir: **§1º.** Para viagens dentro do Estado onde se encontra a sede do Conselho de Enfermagem respectivo, a diária a ser paga será no valor de **R\$-375,00** (trezentos e setenta e cinco reais) em função das características econômicas financeiras deste regional. **§2º.** No caso de viagens fora do Estado de onde está sediada autarquia corporativa, o valor da diária a ser pago é o correspondente a diária básica respectiva acrescida de **33%** (trinta e três por cento); **§3º.** Na hipótese de deslocamentos para fora do País, a diária a ser paga pelo Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, corresponderá ao valor de que trata o caput deste artigo devidamente acrescido de até **60%** (sessenta por cento). Para o atendimento dos fins a que se destina, observadas as necessidades do beneficiário diante das características e peculiaridades dos custos de cada localidade para onde haverá o deslocamento, convertendo o valor em moeda corrente de aceitação no país para onde será realizada a viagem. **Art. 3º.** Os empregados e profissionais convocados, nomeados ou designados receberá até **80%** (oitenta por cento) do valor de que trata o art. 2º e parágrafos desta decisão, ou seja, o valor de **R\$-300,00** (trezentos reais) verificada a disponibilidade Financeira e Orçamentária do COREN/MT. **Art. 4º.** Os valores fixados nesta decisão serão atualizados uma única vez ao ano, aplicando-se o índice do INPC ou outro índice que lhe sobrevier em substituição, acumulado no período ou ainda através de nova decisão no caso de alteração dos valores de anuidades profissionais, nos termos do art. 16 da Resolução Cofen nº 380/2011. **Art. 5º.** Esta Decisão entrará em vigor após homologação do Conselho Federal de Enfermagem, e Publicação na Imprensa Oficial Estado, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Decisão COREN/MT Nº 030/2009, Decisão COREN/MT Nº 40/2010 e Decisão COREN/MT Nº 018/2011. Cuiabá, 19 de julho de 2011.

Dr. Geralda Lopes da Silva
COREN-MT-1633
Secretária

Dr. Vicente Pereira Guimarães.
COREN-MT-23641
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

DECISÃO COREN/MT Nº 039/2011 Institui normas gerais para o pagamento de Auxílio Representação e Jeton no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no inciso II, VI, VIII, XI, XII e XIV artigo 15 e 16 da lei nº. 5.905/73. e, **Considerando** Resolução COFEN nº. 386/2011; **Considerando** o ORÇAMENTO PROGRAMA para o exercício de 2011; **Considerando** o Processo nº. 21397-68.2010.4.01.3600 que obriga à adequação do Orçamento Programa para o exercício de 2011; **Considerando** a deliberação na 2ª Sessão da 431ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 17/10/2011 do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso; **Considerando** o Parecer ASSLEGIS Nº 57/2011-F deliberado pelo Plenário do Cofen em sua 410ª Reunião Ordinária, bem como tudo mais que consta no Processo Administrativo Cofen nº 296/2011; **Considerando** Decisão COFEN nº. 0294/2011 de 16/12/2011 que homologa os atos do COREN/MT. **Decide: Art. 1º.** Conceder retribuição pecuniária aos conselheiros do COREN/MT através de jetons, pela efetiva participação nas reuniões ordinárias ou extraordinárias do plenário e da diretoria com a finalidade de ressarcir os meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções junto aos respectivos conselhos a que legalmente integram. **§1º.** Consiste o jeton em verba de natureza indenizatória, transitória, circunstancial, não possuindo caráter remuneratório e que tem como objetivo exclusivo de retribuir pecuniariamente os conselheiros pelo comparecimento às sessões ordinárias ou extraordinárias do plenário e da diretoria do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso. **§2º.** O valor máximo a ser pago a título de jeton, pelo comparecimento nas reuniões plenárias ou de diretoria de que trata o art. 1º desta Decisão, será de até **R\$ 200,00** (duzentos reais), ficando o Conselho limitado ao pagamento de 06 (seis) jetons mensais. **§3º.** O jeton a ser pago para o conselheiro presidente será

acrescido do percentual de 30% (trinta por cento) em razão das características do cargo e competências específicas, do mesmo modo que ao seu substituto em exercício. Art.2º. Conceder retribuição pecuniária aos conselheiros e profissionais nomeados ou designados pela Presidência do COREN/MT, através de auxílio representação pela efetiva representação do órgão. §1º. Será devido o auxílio representação aos conselheiros regionais pela prática de atividades político-representativas e de gerenciamento superior, destinado à indenização dos meios materiais utilizados para o desempenho de suas funções junto ao Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso. §2º. O auxílio representação poderá ser pago ainda ao profissional de enfermagem, legalmente habilitado e em pleno gozo de seus direitos inerentes ao exercício profissional e também ao dos direitos civis, nos termos da legislação vigente, pelo desempenho de atividades político-representativas do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, desde que expressamente convocados, nomeados ou designados para tal fim. Art.3º. Fixar o auxílio representação do COREN/MT em 80% do valor máximo estabelecido no art.4 da Resolução COFEN-386/2011, ou seja, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) correspondente a oito horas (um dia) de atividade representativa ou de gerenciamento superior, limitado ao número máximo mensal de 15 (quinze) auxílios representação. §1º. O auxílio representação, correspondente ao valor fixado no caput deste artigo, será pago aos Conselheiros por hora de atividade. §2º. Os profissionais de enfermagem convocados, nomeados ou designados receberão 80% (oitenta por cento) do equivalente ao auxílio representação fixado no caput deste artigo, ou seja, o valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) correspondente a oito horas (um dia) de atividade, limitado ao número máximo mensal de 15 (quinze) auxílios representação. §3º. O auxílio representação, correspondente ao valor fixado no §2º, deste artigo, será pago aos profissionais de enfermagem convocados, nomeados ou designados, por hora de atividade. §4º. O auxílio representação a ser pago ao Presidente, poderá ser acrescido de 30% (trinta por cento). Art.4º. Em caráter excepcional, poderá ser pago um número maior de auxílio representação, desde que devidamente justificado e autorizado pela diretoria do COREN/MT, e que não incida em dia não útil; Parágrafo Único. O auxílio representação, dada à especificidade da circunstância, é de natureza indenizatória, devendo ser comprovada mediante apresentação de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas e/ou função que lhe foi confiada. O conselheiro ou profissional de enfermagem entregará mensalmente ou por atividade cumprida ao setor competente do COREN/MT, onde o responsável atestará o cumprimento da designação; Art.5º. Os valores fixados nesta Decisão poderão ser atualizados anualmente, aplicando-se o índice do INPC, por Decisão do Cofen. Art.6º. Nos casos e circunstâncias extremas de reconhecida excepcionalidade, poderá o conselheiro receber auxílio representação concomitantemente com diárias, em razão de terem fundamentação distinta. Enquanto o auxílio representação visa à indenização de despesas para o desempenho das funções político-representativas e gerenciais superiores dos Conselheiros, esta última serve para indenizar despesas tidas com pousada, alimentação locomoção urbana. Art.7º. Esta Decisão entrará em vigor após homologação do Conselho Federal de Enfermagem e Publicação na Imprensa Oficial Estado, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Decisões COREN/MT de nº. 021/2009 e de nº. 019/2011.

Cuiabá, 17 de outubro de 2011.

Dr.ª Geralda Lopes da Silva COREN-MT-1633 Secretária

Dr. Vicente Pereira Guimarães COREN-MT-23641 Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

DECISÃO COREN-MT nº. 040/2011 Estabelece os valores de taxas e emolumentos para o exercício 2012 por Pessoas Físicas e Jurídicas no âmbito do COREN/MT.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas nos incisos II, III, IV, VI, VIII, XI e XIV artigo 15 da lei n.º 5.905/73. Considerando que a Lei n.º 6.994/82 foi revogada pela Lei n.º 8.906/94 e n.º 9.649/98; Considerando o art.29, § 3º, da Medida Provisória n.º 2176-78, de 27/07/2001; Considerando a RESOLUÇÃO COFEN nº. 263/2001; Considerando o art.3º da Lei n.º 7.789, de 03/07/1989; Considerando Parecer do Departamento de Planejamento e Análise Econômica da Fundação Getúlio Vargas que fixa para junho de 2001, o antigo indexador MVR igual a R\$-201,29 (duzentos e um reais e vinte e nove centavos), que utilizou como fator o IGP-DI-COL.2; Considerando a previsão orçamentária do COREN/MT para o ano 2012; Considerando deliberação do Plenário do COREN/MT em sua 2ª Sessão 431ª Reunião Ordinária realizada em 17/10/2011; Considerando o Parecer ASSLEGIS Nº 55/2011-F deliberado pelo Plenário do Cofen em sua 410ª Reunião Ordinária, bem como tudo mais que consta no Processo Administrativo Cofen nº 741/2011. Considerando Decisão COFEN nº. 0295/2011 de 16/12/2011 que homologa os atos do COREN/MT. Decide: Art.1º - Fixar os valores de serviços, taxas e emolumentos para o exercício de 2012, distribuído para as Categorias de Enfermagem, com os seguintes valores:

Table with 4 columns: Description, Category, Amount (R\$), and another Amount (R\$). Rows include 'Inscrição de Pessoa Física', 'Anotação Adicional de RT', 'Carteira de Identidade Profissional', etc.

Parágrafo Único: Os valores das taxas e emolumentos estabelecidos nesta Decisão farão jus/incluem às cópias xerográficas das documentações necessárias. Art.2º - Os valores das taxas e emolumentos estabelecidos nesta Decisão poderão ser reavaliados e adequados à situação econômica vigente à época,

podendo o COREN/MT editar normas complementares. Art.3º - Esta Decisão entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e Publicação na Imprensa Oficial, revogando as disposições em contrário. Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2011.

Dr.ª Geralda Lopes da Silva COREN-MT-1633 Secretária

Dr. Vicente Pereira Guimarães COREN-MT-23641 Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

DECISÃO COREN/MT Nº 044/2011-Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2012.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas nos incisos II, III, IV, VI, VII, VIII e XIV artigo 15 da Lei n.º 5.905/73. Considerando Incisos I e II do art.167da CF/88; Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº.0093/2011/GAB/PRES: encaminha "Of. Circular COFEN-CONT. nº 001/2011 informando a data limite de 31 de outubro de 2011 para envio da proposta orçamentária do exercício de 2012 deste Regional"; Considerando a deliberação do Plenário na 1ª Sessão da 432ª Reunião Ordinária realizada no dia 07/11/2011. Considerando Decisão COFEN nº. 0264/2011 de 15/12/2011 que homologa os atos do COREN/MT. Decide: Art.1º - Aprovar a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2012. Art.2º - Esta decisão entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e Publicação na Imprensa Oficial, revogando as disposições em contrário. Cuiabá-MT, 08 de novembro de 2011.

Dr.ª Geralda Lopes da Silva COREN-MT-1633 Secretária

Dr. Vicente Pereira Guimarães COREN-MT-23641 Presidente

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CNPJ: 03.940.848/0001-99 - Telefone: (66) 3939-3400 - Assembleia Geral Extraordinária

Convocação:

Ficam convocados os senhores acionistas a Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, sito à Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 - Bairro Cascalhinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, às 09h00min horas em 1ª convocação com quórum legal e as 10h00min horas em 2ª convocação com qualquer número, no dia: 28 de dezembro de 2.011, a fim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia":

- 1) Eleição e/ou reeleição de membros da Diretoria, Conselhos de Administração e Conselho Fiscal em consonância com o art. 142 incisos II e IV, da Lei 6.404/76;
2) Deliberar sobre eventuais alterações e/ou majorações da remuneração dos cargos supra citados;
3) Outros assuntos de interesse da Companhia; Publique-se na forma da Lei. Rondonópolis, 20 de dezembro de 2.011
Edmilson Alvez Bizerra/ Presidente do Conselho de Administração

SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra-MT DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2011/SAMAE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 032/2011/SAMAE

RATIFICO, o Procedimento de Dispensa de Licitação Nº 003/2011/SAMAE, cujo teor e objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA (LIXO RECICLÁVEL) EM TODOS OS BAIRROS DA ÁREA URBANA DE TANGARÁ DA SERRA - MT, JUNTAMENTE COM A ENTREGA DAS SACOLAS DO PROGRAMA RECICLA TANGARÁ PARA O SAMAE, no valor de R\$ 28.750,00 (três mil e novecentos reais) mensais, signatário do Procedimento R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA - ME - CNPJ: 13.018.985/0001-24, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto. Tem como objetivo dar continuidade ao Programa da Coleta Seletiva, conforme consta dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais.

Tangará da Serra - MT, 22 de Dezembro de 2011.

LEANDRO FIGAGNA Diretor Geral do Samae

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM

Extrato Ata Registro de Preço N.º 005/2011 – Pregão 007/2011

Objeto: Aquisição de Livros. Empresa Registrada: LIVRARIA LITUDO LTDA, CNPJ: 01.864.782/0001-70, valor R\$ 41.518,00 (quarenta e um mil, quinhentos e dezoito reais). Data da Assinatura: 21/12/2011 - Validade: 12 Meses.

RESOLUÇÃO DO C.R. DA FECOMÉRCIO/MT Nº 006/2011

O presidente do Conselho de Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a necessidade de fixar novos valores da Contribuição Confederativa e Assistencial/2012, a serem recolhidas por todas as empresas do comércio e prestadoras de serviços no Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer novos valores da Contribuição Confederativa e Assistencial para o exercício de 2012:

Table with 3 columns: NUMERO DE, EMPREGADOS, VALOR. Rows show values for DE 00 a 05, DE 06 a 15, and DE 16 a 30.

DE 31 à 70	R\$ 719,77
DE 71 à 100	R\$ 1.284,40
ACIMA DE 100	R\$ 1.794,25
PESSOA FÍSICA	R\$ 138,66

ART. 2º - Definir que o recolhimento da Contribuição Confederativa e Assistencial/2012 serão fornecidas pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso, pagável em qualquer agência bancária, até o vencimento.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2011.

Pedro Nadaf

Presidente

INDUSTRIAL SUL LAMINADOS LTDA - EPP, CNPJ: 14.096.687/0001-15, requer alteração de Razão Social e CNPJ da Licença de Operação - LO, da antiga empresa COMPENSADOS TIGRE – FILIAL 03, CNPJ: 05.166.325/0004-05, para atividade de Fabricação de Madeira Laminada e de Chapas de Madeira Compensada, Prensada ou Aglomerada, Localizada à Avenida Rio Grande do Sul, S/N Setor Industrial, Município de União do Sul/MT. Torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT. Não foi terminado EIA/RIMA.

Resolução CREF11/MS-MT nº 100/2011 Campo Grande, 20 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre a alteração da Resolução CREF11/MS-MT nº 98/2011 que dispõe sobre formas de pagamentos e valores das anuidades do CREF11/MS-MT para o Exercício de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe os incisos II e IX e X, do art.40; e:

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o disposto na Resolução CREF11/MS-MT nº 098/2011, para adequação a legislação vigente e retificação do texto para melhor compreensão do dispositivo;

CONSIDERANDO a revogação da Resolução CONFEF nº 212/2011;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 222/2011 que dispõe sobre a anuidade devida ao Sistema CONFEF/CREFs;

CONSIDERANDO a orientação do CONFEF ocorrida no dia 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - O art. 2, da Resolução CREF11/MS-MT nº 98/2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.2º - Os pagamentos das anuidades das pessoas físicas e jurídicas deverão ser efetuados até 31/08/2012, conforme valores das tabelas de descontos abaixo discriminadas:

I – Pessoa Física:

- a) Para pagamento até 31/01/2012, o valor com desconto de 59,80 % (cinquenta e nove e oitenta por cento) será de R\$ 171,50 (cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos);
- b) Para pagamento até 29/02/2012, o valor com desconto de 54,06 % (cinquenta e quatro e seis por cento) será de R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais);
- c) Para pagamento até 31/03/2012, o valor com desconto de 48,31 % (quarenta e oito e trinta e um por cento) será de R\$ 220,50 (duzentos e vinte reais e cinquenta centavos);
- d) Para pagamento até o dia 30/04/2012 o valor da anuidade com desconto de 40,63% (quarenta e sessenta e três por cento) será de R\$ 253,38 (duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos);
- e) Para pagamento até o dia 31/05/2012 o valor da anuidade com desconto de 39,99% (trinta e nove e noventa e nove por cento) será de R\$ 255,84 (duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);
- f) Para pagamento até o dia 30/06/2012 o valor da anuidade com desconto de 39,42% (trinta e nove e quarenta e dois por cento) será de R\$ 258,30 (duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos);
- g) Para pagamento até o dia 31/07/2012 o valor da anuidade com desconto de 38,84% (trinta e oito e oitenta e quatro por cento) será de R\$ 260,76(duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos);
- h) Para pagamento até o dia 31/08/2012 o valor da anuidade com desconto de 38,26% (trinta e oito e vinte e seis por cento) será de R\$ 263,22 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos);
- i) Para pagamento após dia 31/08/2012 considera-se o valor de referência estabelecido no inciso I do artigo 1º, incidindo multa e juros de mora;

II – Pessoa Jurídica:

- a) Para pagamento até 31/01/2012 o valor com desconto de 68,80 % (sessenta e oito e oitenta por cento) será de R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais);
- b) Para pagamento até 29/02/2012 o valor com desconto de 64,33 % (sessenta e quatro e trinta e três por cento) será de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais);
- c) Para pagamento até 31/03/2012 o valor com desconto de 59,88 % (cinquenta e nove e oitenta e oito por cento) será de R\$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais);
- d) Para pagamento até o dia 30/04/2012 o valor da anuidade com desconto de 54,08 (cinquenta e quatro e oito por cento) será de R\$ 484,10 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos);
- e) Para pagamento até o dia 31/05/2012 o valor da anuidade com desconto de 53,63% (cinquenta e três e sessenta e três por cento) será de R\$ 488,80 (quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);
- f) Para pagamento até o dia 30/06/2012 o valor da anuidade com desconto de 53,19% (cinquenta e três e dezenove por cento) será de R\$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);
- g) Para pagamento até o dia 31/07/2012 o valor da anuidade com desconto de 52,74% (cinquenta e dois e setenta e quatro centavos) será de R\$ 498,20 (quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos);

h) Para pagamento até o dia 31/08/2012 o valor da anuidade com desconto de 52,30% (cinquenta e dois e trinta por cento) será de R\$ 502,90 (quinhentos e dois reais e noventa centavos);

i) Para pagamento após dia 31/08/2012 considera-se o valor de referência estabelecido no inciso II do artigo 1º, incidindo multa e juros de mora;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA
Presidente CREF11/MS-MT

SINDICATO RURAL DE CASTANHEIRA
AVISO RESUMIDO
ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical do Sindicato Rural de Castanheira, sito ao Parque de Exposição, Rodovia BR AR-1, saída para Juína, neste município de Castanheira/MT no dia 22 de Janeiro de 2012, no período das 09:00 às 15:00 horas, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa(s) ser apresentado à Secretaria desta entidade no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias, a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos. Castanheira/MT, 19 de Dezembro de 2011, Maicon Gasperi, Presidente

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-DR/MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA - PREGÃO SRP Nº 039/2011/SENAI-DR/MT
O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

torna público aos interessados que decidiu **PRORROGAR** abertura do Certame Licitatório, Pregão nº 039/2011, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Computador de Mão Tablet, para o dia **04/01/2012 com credenciamento das 08:30 às 09:00** (horário da capital), conforme Edital e seus Anexos, que pode ser retirado no site : www.fiemt.com.br/aquisicoes.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2011.

PATRICIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA
Presidente da Comissão Permanente da Licitação – SFIEMT

Consorcio J Malucelli - CR Almeida CNPJ: 12.847.275/0002-25, torna publico que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Extração de Areia no leito do Rio São Manuel ou Teles Pires (5 ha) situada no município de Nova Canaã do Norte - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Cesar Roberto Barbosa da Silva, CPF: 066.399.920-00, torna publico que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Licença Previa (LP) e de Licença de Instalação (LI) para piscicultura (8,6 ha) situada na Fazenda Rancho Grande no município de Rosário Oeste-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NCST/MT – Nova Central Sindical dos Trabalhadores em Mato Grosso

Pelo presente edital faço saber que foi registrada à chapa abaixo relacionada, para concorrer às eleições sindicais, a realizar-se no dia 21 de Janeiro de 2012. Para os cargos de: Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Secretarias Estaduais e da Diretoria Plena no que couber, membros titulares e suplentes.

DIRETORIA EXECUTIVA

- Divino Marques Braga - Presidente
- Benedito Augusto Daltro de Carvalho -Primeiro vice-presidente
- Ronei de Lima – Vice-Presidente
- Linderbergue Gomes de Lima – Vice-Presidente
- Luiz Gonçalves da Costa – Vice-Presidente
- Olmir Justino Feo- Secretário Geral
- Antonio Alves Feitosa- Diretor de Finanças
- Dulcemar Galdino Delgado – Diretor de Organizações e Ralações Sindicais
- Antonio Carlos Candido da Silva- Diretor de relações Nacionais e Comunicação Social
- Antonio João dos Santos – Diretor de assuntos Jurídicos
- Dejamir Souza Soares – Diretor de Assuntos Parlamentares
- Joaquim Dias Santana – Diretor de Assuntos Trabalhista, de Segurança e Saúde no Trabalho
- Olívio Almeida de Jesus – Diretor de Assuntos Econômicos
- Isaias Gomes de Souza – Diretor de Assuntos de Seguridade Social, Aposentados e Pensionistas
- Claudete Benedita de Azevedo - Diretora para assuntos da Mulher, do idoso, da Juventude, de Genero e Igualdade Racial
- Hilson Cacio de Araujo-Diretor de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
- Wellington Oliveira da Silva – Diretor de Assuntos e Economia Solidária

SUPLENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Ivo Leonio Alves Vilel; Roney Almeida Pereira; João Alves da Luz; Eunice Luciene do Nascimento; José Ary Santos do Nasciment; Julio Cezar de Queiroz; João Alves da Luz; Francisco Rocha Mattos; Maurício José Ka; Célia Del Castanhel; Marcio do Nascimento; Nicodemus Nunes; Adilson Garcia Rúbio; Jonas Neves de campos; Herberto Buri; Domingos Antonio de Olivera; Volmir Aparecido dos Santos; Nilce Taconi Bolonhezi; Helio Cardoso da Silva; Rildo Machado Alves; Luiz Cardoso dos Santos; Ricardo Silva de Amaral; Eder Gomes de Moura; Evaldo Rezende Duarte; João Bosco Griggi Borralho.

CONSELHO FISCAL

Ledevino da Conceição – Presidente Conselho Fiscal
Ricardo Bertolini – Membro do Conselho Fiscal

Gervasio de Oliveira Bulhões –Membro do Conselho Fiscal
Antonio Fávero – Suplente do Conselho Fiscal
Maria aparecida de Almeida – suplente do Conselho Fiscal
Jacil Benedito de Ambrósio – Suplente do Conselho Fiscal

Ficando aberto o prazo de dez (10) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas no Diário Oficial do Estado e em Jornal de grande circulação, para oferecimento de impugnação de candidatos, em conformidade com os dispostos do Estatuto Social desta Entidade. Cuiabá-MT, 22 de Dezembro de 2011.
Divino Marques Braga

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2011

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao Convênio nº 06/2011- AMM e Casa Civil, que possui como objeto financiar empreendimentos de desenvolvimento e fomentar o desenvolvimento sustentável dos Municípios, através da elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Bianca Kaline Zancanaro
VIGÊNCIA: 14/12/2011 a 14/06/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 063/2011

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao Convênio nº 06/2011- AMM e Casa Civil, que possui como objeto financiar empreendimentos de desenvolvimento e fomentar o desenvolvimento sustentável dos Municípios, através da elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Carolinne Mattos
VIGÊNCIA: 14/12/2011 a 14/06/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/2011

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao Convênio nº 06/2011- AMM e Casa Civil, que possui como objeto financiar empreendimentos de desenvolvimento e fomentar o desenvolvimento sustentável dos Municípios, através da elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Flávio Ricardo Santos Carrasco
VIGÊNCIA: 14/12/2011 a 14/06/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 065/2011

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao Convênio nº 06/2011- AMM e Casa Civil, que possui como objeto financiar empreendimentos de desenvolvimento e fomentar o desenvolvimento sustentável dos Municípios, através da elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Liana Metello da Costa e Silva de Almeida
VIGÊNCIA: 14/12/2011 a 14/06/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2011

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao Convênio nº 06/2011- AMM e Casa Civil, que possui como objeto financiar empreendimentos de desenvolvimento e fomentar o desenvolvimento sustentável dos Municípios, através da elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Lucas Rossetti de Souza
VIGÊNCIA: 14/12/2011 a 14/06/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 067/2011

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao Convênio nº 06/2011- AMM e Casa Civil, que possui como objeto financiar empreendimentos de desenvolvimento e fomentar o desenvolvimento sustentável dos Municípios, através da elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Luizeniil Monteiro Lemes
VIGÊNCIA: 14/12/2011 a 14/06/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 068/2011

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao Convênio nº 06/2011- AMM e Casa Civil, que possui como objeto o financiar empreendimentos de desenvolvimento e fomentar o desenvolvimento sustentável dos Municípios, através da elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Maria Rosa Souza de Oliveira
VIGÊNCIA: 14/12/2011 a 14/06/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 069/2011

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao Convênio nº 06/2011- AMM e Casa Civil, que possui como objeto financiar empreendimentos de desenvolvimento e fomentar o desenvolvimento sustentável dos Municípios, através da elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Patrícia Aparecida Brandão
VIGÊNCIA: 14/12/2011 a 14/06/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 070/2011

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao Convênio nº 06/2011- AMM e Casa Civil, que possui como objeto financiar empreendimentos de desenvolvimento e fomentar o desenvolvimento sustentável dos Municípios, através da elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Marianne Esteves Cuiabano
VIGÊNCIA: 14/12/2011 a 14/06/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2011

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao Convênio nº 06/2011- AMM e Casa Civil, que possui como objeto financiar empreendimentos de desenvolvimento e fomentar o desenvolvimento sustentável dos Municípios, através da elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Stela Maris Alapulof Antoniazzi
VIGÊNCIA: 14/12/2011 a 14/06/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 072/2011

OBJETO: Contratação de profissional para atender ao Convênio nº 06/2011- AMM e Casa

Civil, que possui como objeto financiar empreendimentos de desenvolvimento e fomentar o desenvolvimento sustentável dos Municípios, através da elaboração de projetos de engenharia e arquitetura.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: Stela Maris Alapulof Antoniazzi
VIGÊNCIA: 14/12/2011 a 14/06/2012

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da AMM

VÂNIA CAROLINA STOCK SBIZERO, CPF: 993.726.491-01 E RG nº 10959947, Endereço: Rua Palermo, Nº 334, Bairro Jardim Itália, Cuiabá – MT. Comunica para os devidos fins o furto dos seguintes documentos: Carteira de Habilitação (CNH), Cat. A-B; Título de Eleitor; Cédula de identidade (RG); CPF; Certificado de registro e licenciamento de Veículos (CRLV) do veículo HONDA CRV cor Preta, Placa NPM-7836 CBÁ/MT em nome de seu esposo Dambros André Sbizo; Certidão de Nascimento do filho Felipe Stock Sbizo; 03 cartões de UNIMED em nome de Vânia C. S. Sbizo, Felipe S. Sbizo e Gabriel S. Sbizo; Cartão de DÉB/CRED em seu nome da Caixa Econômica Federal Agência 1569, C/C 1908-4; Cartão BNDS da EMPRESA TROPIFLORA ENGENHARIA LTDA; Cartão de DÉB/CRED da TROPIFLORA; Cartão DÉB/CRED da Empresa DAMBROS ANDRÉ SBIZERO; Cartão de Múltiplas senhas de seu esposo Dambros André Sbizo, Banco Santander; Talão de água em nome de seu esposo Dambros André Sbizo; Recibo de transferência (CRV) do veículo FIAT STRADA, cor branca, Placa: CHA-4655, em nome de TROPIFLORA ENGENHARIA LTDA; Talão de cheque pessoal da **Caixa Econômica Federal Agência 1569, C/C 1908-4**, com número de cheques **900071, 900072, 900073, 900074, 900075, 900076**; Talão de cheque em nome da EMPRESA TROPIFLORA ENGENHARIA LTDA do Banco do Brasil **Agência 3499-1, C/C 31571-0**, com números de cheque **0850258, 0850259, 0850297, 0850302, 0850304, 0850310, 0850311, 0850312, 0850313, 0850314, 0850315, 0850316**; Talão de cheque em nome da empresa DAMBROS ANDRÉ SBIZERO do Banco do Brasil **Agência 3499-1, C/C 36064-3**, com números de cheque **0850010, 0850018, 0850020, 0850022, 0850032, 0850033, 0850034, 0850035, 0850036**; como consta no **boletim de ocorrência nº 2011.495685**.

O Sr. Neife dos Reis Cavallaro e Outros. CPF196.772.789-91, torna publico que solicitou a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a renovação do Licenciamento Ambiental Único e o projeto de Desoneração de áreas para fins de reserva legal de sua propriedade denominada Fazenda Xavantes II, no município de Feliz Natal - MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

V DE F A MEDEIROS-COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, CNPJ 04.253.469/0001-93, torna público que requereu à SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação**, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no município de **Confresa/ MT**. Não foi determinado EIA/RIMA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** LEONARDO CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C; **OBJETO:** O presente Primeiro Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a cláusula 2ª do contrato matriz em vigência, firmado em 04/06/2009, prorrogando o prazo por mais 06 (seis) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), sendo R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) por mês; **VIGÊNCIA:** 21/12/2011 à 21/02/2012; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 33.40.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica, Pessoa Física/Jurídica; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro. Cuiabá – MT, 21 de dezembro de 2011.

Dra. Dalva Alves das Neves
Presidente CRM-MT

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina de Mato Grosso; **CONTRATADO:** Implanta Informática LTDA - SIALM; **OBJETO:** O presente Terceiro Termo Aditivo de contrato tem como objeto alterar a 4ª cláusula do contrato matriz celebrado em 26/11/2008, prorrogando o prazo por mais 12 (doze) meses de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93, vigorando a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo; **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 4.666,20 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** 26/11/2011 à 26/11/2012; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 33.40.02.17 – Serviços de Processamento de Dados; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações; **FORO:** Justiça Federal Comarca de Cuiabá – MT; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2011. Cuiabá – MT, 26 de novembro de 2011.

Dra. Dalva Alves das Neves
Presidente CRM-MT

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ CONQUISTA D'OESTE, CAMPOS DE JULIO, COMODORO, NOVA LACERDA, PONTES E LACERDA, VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, VALE DE SÃO DOMINGOS, JAURU E FIGUEIROPOLIS D'OESTE.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 001/2011, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Olga Soares da Silva e Cia.ltda.; Objeto: consultas neurológicas; Prazo de Vigência: 02/01/2012 à 31/12/2012; data: 15/12/2011.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 002/2011, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Luiz Marcos Rangel – me; Objeto: consultas cardiológicas e exames de eletrocardiograma; Prazo de Vigência: 02/01/2012 à 31/12/2012; data: 15/12/2011.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 003/2011, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Clinica Medica Mac layne Ltda. Objeto: consultas dermatológicas; Prazo de Vigência: 02/01/2012 à 31/12/2012; data: 15/12/2011.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 004/2011, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: A. L. de Souza e Cia. Ltda. Objeto: consultas ortopédicas; Prazo de Vigência: 02/01/2012 à 31/12/2012; data: 15/12/2011.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 006/2011, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Felix Manoel Pinto Altares - ME. Objeto: exames de ultrassonografia; Prazo de Vigência: 02/01/2012 à 31/12/2012; data: 15/12/2011.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 007/2011, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Silva Álvares e Álvares Ltda. Objeto: exames de eletroencefalograma; Prazo de Vigência: 02/01/2012 à 31/12/2012; data: 15/12/2011.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 009/2011, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Clinica e Microcirurgia de Olhos Ltda. Objeto: consultas oftalmológicas; Prazo de Vigência: 02/01/2012 à 31/12/2012; data: 15/12/2011.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 010/2011, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Alexandre Lemgruber Pimentel . Objeto: consultas otorinolaringológicas; Prazo de Vigência: 02/01/2012 à 31/12/2012; data: 15/12/2011.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 008/2011, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: EMS-Assessoria e Consultoria Contábil Ltda-Me. Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados na área contábil, objetivando o acompanhamento da execução orçamentária, envio de informações do APLIC, elaboração das folhas de pagamento e encerramento dos balancetes mensais, incluindo assessoria para atendimento das exigências da Lei Federal nº 11.107 de 06 de Abril de 2005, Lei Federal nº 4.320/64, Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (APLIC/TCE) e Estatuto do Contratante; Prazo de Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012; data: 15/12/2011.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato 004/2009, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Ronda Segurança Eletrônica Ltda - Me. Objeto: Prestação de Serviços de monitoramento; Prazo de Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012; data: 15/12/2011.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato 003/2019, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: João Alves de Oliveira. Objeto: Locação de imóvel urbano da sede do Cisivag; Prazo de Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012; data: 15/12/2011.

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato 007/2009, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: O Bom Samaritano. Objeto: Apoio e manutenção de pacientes; Prazo de Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012; data: 15/12/2011.

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato 002/2009, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: ACPI-Assessoria Consultoria Planejamento & Informática Ltda. Objeto: Locação de software de administração publica; Prazo de Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012; data: 15/12/2011.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato 002/2010, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: J. F. de Carvalho e Advogados Associados. Objeto: Prestação de Serviços em Assessoria Jurídica; Prazo de Vigência: 01/01/2012 à 31/12/2012; data: 15/12/2011.

Asplemat/DO

R C EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS S/A

Folha: 0001

CNPJ: 14.922.512/0001-10

Número livro: 0028

Insc. Junta Comercial: 51300004518

Data: 24/08/1979

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual				
ATIVO	980.514,78d	LEI 11.941 - PARCELAMENTO	1.500,00d	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	6.434,34c
ATIVO CIRCULANTE	1.191.492,23d	RESCISÃO A QUESTIONAR	132,30d	(-) DEPRECIACÕES DE CASAS	333,93c
DISPONÍVEL	229.649,33d	ESTOQUE	608.612,05d	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	240,74c
CAIXA	199.049,89d	LOTES VENDIDOS A PRAZO	608.612,05d	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	999,29c
CAIXA GERAL	199.049,89d	IMOVEIS DESTINADOS A VENDA	608.612,05d	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	1.924,24c
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.142,44d	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	210.977,45c	(-) DEPRECIACÃO DE INST. PECUARIA	2.936,14c
BANCO DO BRASIL S/A -C/C 5308-2	17.142,44d	INVESTIMENTOS	176,29d	DIFERIDO	257.327,31c
APLICACÕES FINANCEIRAS	13.457,00d	INVESTIMENTOS	176,29d	DIFERIDO	257.327,31c
LIQUIDEZ IMEDIATA		AÇÕES E PARTICIPAÇÕES	176,29d	RECEITA DIFERIDA DE VENDAS	257.327,31c
APLICACÕES I	357,00d	IMOBILIZADO	46.173,57d	PASSIVO	980.514,78c
POUPANÇA	13.100,00d	IMÓVEIS	36.512,08d	PASSIVO CIRCULANTE	638.598,56c
CLIENTES	254.181,83d	CASAS	10.915,99d	CREDORES DIVERSOS	636.562,20c
DUPLICATAS A RECEBER	254.181,83d	INSTALAÇÕES PECUARIAS	25.596,09d	CREDORES DIVERSOS	636.562,20c
CLIENTE DIVERSO	254.181,83d	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.027,28d	CONSELHO FISCAL -A PAGAR	636.562,20c
VALORES A RECUPERAR	99.049,02d	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.027,28d	OBRIGACÕES TRIBUTARIAS	1.424,36c
VALORES A RECUPERAR	15.000,00d	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS	4.155,93d	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.424,36c
EMPRESTIMO TERCEIROS	15.000,00d	E FERRAMENTAS		IRPJ A RECOLHER	508,71c
ADIANTAMENTOS	84.049,02d	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.155,93d	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	457,84c
ADIANTAMENTO DIVERSOS	82.416,72d	VEÍCULOS	2.912,62d	PIS A RECOLHER	81,53c
		VEÍCULOS	2.912,62d		
				COFINAS A RECOLHER	376,28c
				OBRIGACÕES TRABALHISTA	612,00c
				E PREVIDENCIÁRIA	453,90c
				OBRIGACÕES COM O PESSOAL	453,90c
				PRÓ-LABORE A PAGAR	158,10c
				OBRIGACÕES SOCIAIS	158,10c
				INSS A RECOLHER	158,10c
				DIFERIDO	341.916,22c
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO	557.703,44c
				CAPITAL SOCIAL	557.703,44c
				CAPITAL SUBSCRITO	63.218,81c
				RESERVA DE LUCROS	63.218,81c
				RESERVA DE LUCROS	63.218,81c
				LUCROS OU PREJUÍZOS	279.006,03d
				LUCROS OU PREJUÍZOS	279.006,03d
				ACUMULADOS	431.539,41c
				LUCROS ACUMULADOS	686.892,19d
				(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	23.653,25d
				RESULTADO DO EXERCÍCIO	
				EM CURSO	

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2010 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 980.514,78 (novecentos e oitenta mil quinhentos e quatorze reais e setenta e oito centavos)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2010

Descrição	Saldo	Total	Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional			(-) CSLL	(1.828,85)	
RECEBIMENTO DE PARCELAS	169.338,02	169.338,02	(-) IRPJ	(2.032,06)	(10.041,76)
Deducoes			Receita Líquida		159.296,26
(-) COFINS	(5.080,14)		Lucro Bruto		159.296,26
(-) PIS	(1.100,71)				

Descrição	Saldo	Descrição	Saldo	Total
DESPESAS OPERACIONAIS	(85.326,98)	MANUNT. DE SOFT	(5.050,00)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADES	(680,00)	FESTAS, COMEM. E BRINDES	(2.484,96)	
DESPESA C/ SEGURANÇA	(4.270,00)	BRINDES E COMEM.	(726,00)	
CONS. E REPAROS MAQ. E EQUIP.	(991,00)	DESPESAS BANCARIA	(585,17)	
PRÓ-LABORE	(6.120,00)	DESCONTOS CONCEDIDOS	(3.145,48)	(97.622,53)
INSS	(1.224,00)	DESPESAS COM VENDAS		
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS	(6.066,73)	HOSPEDAGEM	(2.798,22)	
E EQUIPAMENTOS		SERV. TEC. E PESQUISAS	(16.190,00)	
IPTU	(577,12)	MANUT DE VEICULOS	(215,00)	
IPVA	(138,33)	DESPESAS C/ CARTORIOS	(3.557,35)	
TAXAS MUNICIPAIS	(241,25)	BENS DE CONSUMO DIV.	(200,00)	
ITR	(186,74)	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	(1.017,21)	
ENERGIA ELÉTRICA	(7.501,98)	CONS. E REFORMA DE BENS	(55.970,33)	
ÁGUA E ESGOTO	(378,29)	CONDOMINIO	(3.548,77)	
TELEFONE	(11.181,79)	SEMENTES E HERBICIDAS	(210,60)	
ANUNCIOS E PUBLICIDADES	(3.450,00)	DESP. C/ FERRAMENTAS	(1.029,50)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.798,80)	FRETES E CARRETOS	(590,00)	(85.326,98)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.227,00)	Resultado operacional líquido		(23.653,25)
SERVIÇOS PRESTADOS	(9.349,66)	Resultado Antes do IR		(23.653,25)
POR TERCEIROS		PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(23.653,25)
CONSERVAÇÃO DE CERCAS	(11.054,02)			
COMBUSTÍVEIS E LUBRIF.	(4.788,71)			
DESP LEGAIS E JUDICIAIS	(9.665,50)			
DESP C/ CANCEL. DE VENDAS	(1.740,00)			

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA

Data, hora e local: 29 de Dezembro de 2011, às 09:00 horas, em primeira convocação na sede da empresa a Rua General Valle, 321 s/1305 sala 1306, Edif. Marechal Rondon, Cuiabá - MT. Presentes a maioria dos acionistas com direito a voto conforme livro de presença. Espólio de Newton Rabello de Castro, representado pelo seu inventariante, Paulo Rabello de Castro, e acionista Paulo Rabello de Castro. Constituída a mesa diretora, o acionista Paulo Rabello de Castro, assume a presidência e convida o Sr. Ironei Marcio Santana, responsável pela contabilidade da empresa, para o Secretariar. O Sr. Secretário apresenta a ordem do dia com a presença de 100% dos acionista da empresa RC EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS S/A, NIRE-5130000451-8, CNPJ-14.922.512/0001-10.. 1) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. 2) Aprovação da Decisão diretoria para garantia de créditos de terceiros 3) Aprovação da Decisão diretoria para garantia de créditos de terceiros.



Agropecuária Roncador S.A.

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2010 e 2009

Valores em R\$ mil

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2010 foi marcado pela estruturação da Companhia com vistas ao crescimento que estamos almejando. Foram feitos investimentos na ampliação da área de confinamento do gado, reduzindo a ocupação dos pastos e abrindo frente para praticamente dobrar a área de soja cultivada no exercício anterior. Foram também focos desta estruturação uma série de ações administrativas, com destaque para a reorganização societária do Grupo e a implantação da governança corporativa e do novo modelo de gestão, sustentados por um ERP implantado no início do ano. A demanda mundial cada vez mais vigorosa pelos produtos agropecuários, associada aos fenômenos climáticos e à escassez de terras agriculturáveis, leva a um cenário de pressão sobre os preços dos produtos. A continuidade dos nossos esforços para ganhos de produtividade e aumento da produção, cada vez mais e melhor planejados e controlados, colocam-nos em uma posição muito favorável para os próximos anos, com perspectiva de grande crescimento.

Perfil Corporativo - A Agropecuária Roncador S.A., empresa controlada pela holding Soares Penido Obras, Construções e Investimentos Ltda., adota soluções inovadoras na busca constante por produtividade, no compromisso com o meio ambiente, no respeito a seus funcionários e às gerações futuras. A propriedade tem 152 mil hectares e está localizada a 515 km de Barra do Garças, principal polo econômico do Vale do Araguaia, na divisa de Mato Grosso com Goiás. Graças aos investimentos em infraestrutura, tecnologia e inovação, a Agropecuária Roncador é considerada uma das mais modernas do País. Com eficiente política de gestão, atua em duas frentes: pecuária de corte e agricultura, procurando não somente integrar essas duas atividades, mas intensificar sua produção.

Pecuária - Na pecuária, a Roncador faz ciclo completo (cria, cria e engorda), seguindo protocolos sanitários rigorosos, o que lhe garantiu um lugar na seleta Lista Traces, que reúne as fazendas brasileiras aptas a exportar carne bovina para a União Europeia. Detentora de um dos maiores rebanhos comerciais do Brasil - cerca de 100.000 bovinos basicamente da raça Nelore - a Roncador comercializa aproximadamente 25.000 cabeças por ano. Todo o gado da propriedade é identificado e rastreado desde a desmama. As 35.000 matrizes passam por seleção contínua, visando maior índice de fertilidade, menor intervalo entre partos e produção de bezerras mais pesadas à desmama. Outra ação para produção de novilhos precoces é o programa de cruzamento industrial Nelore-Angus. Na estação de monta iniciada no final de 2010 foram inseminadas aproximadamente 12.000 matrizes dentro do programa. As pastagens da fazenda são exploradas conforme suas aptidões e um cronograma arrojado de reforma permite incrementar a oferta de forragem de qualidade para os animais e elevar a capacidade de lotação da propriedade. Há um cuidado especial com a mineralização e suplementação dos animais na seca, com um manejo alimentar que permite rápido giro do rebanho e antecipação do abate dos animais. Além de comida farta, 350 quilômetros de cana a céu aberto garantem que água de qualidade chegue por gravidade a todos os pastos da fazenda. A saúde do rebanho é monitorada por uma equipe de veterinários altamente capacitados que, além do controle regular de doenças para todo o rebanho, faz um tratamento diferenciado aos bezerras a fim de manter o índice de mortalidade em níveis muito baixos.

Agricultura - A agricultura desempenha papel importante dentro do projeto agropecuario da Fazenda Roncador, que dedica-se ao plantio de arroz, soja, milho e sorgo, aproveitando as condições favoráveis da região para produção de grãos. Além de possibilitar a reforma de pastagens a custos baixos, promove a melhoria progressiva do solo, mediante adubação e correção. O setor agrícola da empresa também é responsável pela produção de volumosos para alimentação dos animais no confinamento. Em 2010, a fazenda ampliou a área cultivada de soja de 3.400 ha (safra 2009/2010) para 7.500 ha (safra 2010/2011), com projeto de ampliação para 20.000 ha nos próximos 4 anos. A Roncador utiliza a agricultura de precisão para diminuir a contaminação da natureza pelos defensivos utilizados e reduzir os custos de produção. Com esta prática, a preparação do solo, o plantio e o acompanhamento da lavoura são feitos de acordo com as características do solo e das produtividades anteriores de cada área geograficamente referenciada. O uso da tecnologia da informação permite que a aplicação de fertilizantes e corretivos, a semeadura, o mapeamento de pragas e doenças e a aplicação de defensivos sejam feitos de forma automatizada, específica e localizada, contribuindo para o aumento da produtividade da safra e para a sustentabilidade da terra no longo prazo.

Desempenho Setorial - A economia mundial apresentou melhorias graduais em 2010, com alguns países dando claros sinais de recuperação da crise de 2008 enquanto outros recorriam a medidas duras para ajuste de déficits. Neste cenário, os preços das commodities agrícolas apresentaram grande volatilidade ao longo do ano.

A quebra das safras de expressivos produtores mundiais de grãos, como Rússia e Austrália, e o aumento da demanda mundial por estes produtos levaram a aumentos expressivos dos preços na Bolsa de Chicago (CBOT). No encerramento de 2010 a soja apresentou alta de 34%, o trigo teve alta de 47% e o milho de 52%. Se por um lado a alta do preço dos grãos contribuiu para o aumento das receitas de venda destes produtos, ela também impactou no aumento dos custos de insumos da pecuária, notadamente no do ração para o gado. No ano, o mercado de bovinos foi novamente marcado pela oferta restrita de gado para abate no Mercosul, com destaque para as dificuldades que Argentina e Uruguai enfrentaram com a forte seca. Com a restrição da oferta e o aumento dos custos dos insumos, o preço do gado gordo teve uma elevação no ano. O Brasil, assim como os demais países emergentes, foi menos impactado pela crise mundial e apresentou um ano bastante positivo, com o maior crescimento do PIB (7,5%) desde 1986. As expansões do emprego, da renda e do crédito impulsionaram o consumo e contribuíram para a alta dos preços dos produtos da agricultura e da pecuária.

Desempenho Financeiro - As demonstrações financeiras de 2010 estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Os principais efeitos de adoção das novas normas do CPC foram o critério de valoração dos Ativos Biológicos, a adoção do Valor Justo do Ativo Imobilizado e a revisão da vida útil dos bens. Mais detalhes estão apresentados nas Notas Explicativas destes itens.

Demonstrações de Resultados

Valores em R\$ mil

	2010	2009	Variação	
	27.501	20.409	7.092	34,7%
Receita Operacional Líquida				
Resultado da Variação do Valor Justo dos Ativos Biológicos	31.057	25.857	5.200	20,1%
Custo dos Produtos Vendidos	(42.701)	(32.312)	(10.389)	32,2%
Prejuízo Bruto	15.857	13.954	1.903	13,6%
Outras (Despesas) Receitas Operacionais	(4.832)	(4.413)	(419)	9,5%
Lucro antes do Imposto de Renda	11.025	9.541	1.484	15,6%
Imposto de Renda e Contribuição Social	683	769	(86)	-11,2%
Lucro Líquido do Exercício	11.708	10.310	1.398	13,6%

A Receita de vendas operacional da Agropecuária Roncador aumentou 34,7% no ano, alcançando R\$ 27.501 mil. Esta variação deve-se ao crescimento das vendas de gado e soja, associado à alta dos preços dos grãos e do boi gordo. Ainda a receita da agricultura tenha apresentado uma grande expansão (504,4%) ela ainda representa apenas 12,0% da operação. Distribuição da Receita de vendas Operacional



A ampliação da área plantada de soja (119,7%) e o aumento e valorização do rebanho levaram a uma alta de 26,3% dos Ativos Biológicos da Roncador, que alcançaram o valor de R\$ 58.558 mil. Os esforços adicionais necessários para o crescimento das operações, associados à alta dos custos dos insumos da pecuária e ao aumento da depreciação com a revalorização dos ativos pelo valor justo impactaram diretamente o Custo dos Produtos Vendidos, que subiram 32,2% e fecharam o ano em R\$ 42.701 mil. Com isso, o Lucro Bruto em 2010 de R\$ 15.857 mil, foi 13,6% maior que o do exercício anterior. A estrutura administrativa da Companhia foi ampliada, com vistas ao processo de profissionalização da gestão, fazendo com que as Despesas Gerais e Administrativas alcançassem R\$ 6.009 mil no ano (acréscimo de 31,3%). O resultado das receitas e despesas financeiras foi de R\$ 560 mil, revertendo o resultado negativo de R\$ 59 mil dos mesmos itens em 2009. O Lucro Líquido resultante das operações de 2010 foi de R\$ 11.708 mil, com crescimento de 13,6% em relação ao exercício anterior. Acreditamos que a ampliação contínua da área plantada de soja nos próximos quatro anos pode limitar a evolução do lucro líquido da Companhia neste período, mas trará uma diversificação da operação e levará a um crescimento expressivo de nossos resultados no médio prazo.

Investimentos - Em comparação com o exercício anterior, os investimentos cresceram 93,4%, somando um total de R\$ 6.265 mil. Destaca-se a aquisição de veículos e equipamentos de produção, financiados junto ao BNDES. Eles estão voltados para a ampliação da capacidade de preparo do solo, plantio, tratamento e colheita da soja com utilização da agricultura de precisão. Nesta rubrica foram investidos R\$ 6.046 mil em 2010, que representam 96,5% do total investido.

Governança Corporativa - Certa de que a melhoria contínua de suas práticas de Governança contribui para o sucesso da Companhia, a Agropecuária Roncador vem aprimorando seu modelo de Governança Corporativa, notadamente nos últimos anos. Hoje a Companhia é administrada por uma "reunião de sócios", uma diretoria e um Comitê. A diretoria é representada pelo Diretor Presidente Sr. Pelerson Soares Penido, Diretora Vice-Presidente Sra. Rosa Evangelina Marcondes Penido Dalla Vecchia, Diretor Superintendente Sr. Eduardo Dalla Vecchia e Diretores Gerentes Srs. Caio Penido Dalla Vecchia e Pelerson Penido Dalla Vecchia. O Comitê é composto pelos diretores da Soares Penido Obras, Construções e Investimentos Ltda., holding controladora, e pelos diretores da Roncador. Ele reúne-se duas vezes por mês para acompanhamento dos resultados e avaliação dos planos da Companhia.

Reformulações Administrativas - O ano de 2010 foi marcado pela consolidação de uma série de mudanças administrativas implantadas para a profissionalização da gestão. Destacam-se neste conjunto a estruturação da holding controladora da Companhia, a mudança para um novo escritório administrativo em São Paulo e a implantação de um novo sistema de gestão. Estes temas continuarão sendo aperfeiçoados continuamente a fim de assegurar a qualidade e assertividade de nossa gestão, usando padrões operacionais cada vez mais e melhor planejados e controlados.

Responsabilidade Social e Ambiental - A Fazenda Roncador exerce um papel fundamental no desenvolvimento do nordeste mato-grossense, gerando empregos diretos e indiretos para mais de 1.500 colaboradores. A preocupação com seus mais de 200 funcionários diretos e seus familiares leva a Roncador a atuar de forma direta na saúde, educação e qualidade de vida das pessoas. A Vila residencial existente na fazenda conta com infraestrutura semelhante à de uma cidade, com residências, alojamentos, cantina, clube, centro comunitário, posto de saúde, farmácia e escola de alfabetização de crianças, jovens e adultos. No ano de 2009, a escola recebeu a visita da ONG Expedição Vaga Lume, que certificou os professores no curso de mediação de leitura. Todas as instalações possuem energia elétrica, água encanada e esgoto tratado. Promover o progresso econômico no campo em perfeita harmonia com as normas ambientais é também uma preocupação constante da Agropecuária Roncador, que é autossuficiente na geração de energia elétrica. Suas 9 mini-usinas hidrelétricas e 13 placas solares geram energia suficiente para abastecer todas as dependências da propriedade, inclusive os retiros mais isolados. Para acompanhar as mudanças legislativas federais e estaduais na área ambiental, a Agropecuária Roncador firmou parcerias com a ONG Aliança da Terra, com o Instituto de Pesquisas Ambientais da Amazônia (IPAM) e com o Instituto Socioambiental (ISA), entidades idôneas com longa atuação na região. Essas parcerias têm por objetivo o monitoramento periódico do sistema de produção da fazenda, a educação ambiental, pesquisas relacionadas à fauna e a busca conjunta de soluções para problemas ambientais que venham a surgir. Além de manter intacta uma vasta área de floresta nativa, a fazenda construiu um viveiro com capacidade para 50.000 mudas e está trabalhando no isolamento das APP's (Áreas de Preservação Permanente) da propriedade.

Gestão de Pessoas - Investir em inovação, para crescer de forma sustentável. Com essa filosofia, a Roncador destaca-se entre os empreendimentos do setor agropecuario brasileiro por valorizar o potencial humano associado às técnicas modernas de produção. Todos os funcionários fixos da fazenda são registrados, recebem equipamentos de segurança (EPIs), treinamento contínuo e cursos de atualização, visando o bom desempenho de suas funções. Além de um técnico de segurança do trabalho que atende e orienta os funcionários e elabora o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LTCAT), a Roncador conta com a assessoria de um engenheiro de segurança no trabalho, que visita a fazenda regularmente. A preocupação da Companhia com a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida de seus colaboradores e familiares é constante. Para tanto, disponibiliza serviços de enfermagem, posto de saúde, farmácia completa e ambulância, a fim de atender eventuais emergências. Também recebe a visita mensal de um dentista e de um médico, que elabora o PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da empresa.

Quadro de Profissionais - O quadro de pessoal teve a seguinte evolução:

	2010	2009	Variação	
	13	8	5	62,5%
Escritório Administrativo - São Paulo	194	173	21	12,1%
Fazenda Roncador - Mato Grosso				
TOTAL	207	181	26	14,4%

O Turn Over dos profissionais em 2010 foi de 4,73%, com redução de 42,9% em relação a 2009 (TO=8,29%).

Perspectivas e Planos para o exercício em curso e os futuros - Apesar dos percalços da economia mundial, a Roncador continua firme em seu propósito de ampliar a capacidade de produção nos negócios de agricultura e pecuária. Neste sentido, foram adquiridas em 2011 duas novas fazendas no Mato Grosso, disponibilizando maiores áreas para a pecuária e liberando frente para o crescimento da área plantada de soja na Fazenda Roncador. Iniciamos também a construção de armazéns para recepção, secagem, limpeza e estocagem de 620 mil sacas de soja na fazenda, melhorando assim a qualidade do nosso produto final. Estamos concluindo ainda a implantação de um novo ERP e de sistemas específicos para a gestão da agricultura e da pecuária, alcançando níveis muito elevados de planejamento e controle de nossas operações. Este conjunto de ações comprova nossa crença de que a Roncador continuará crescendo e trazendo resultados cada vez mais positivos para seus funcionários e acionistas.

Nota sobre relacionamento com os Auditores - No tocante à prestação de outros serviços pelos nossos auditores independentes, informamos que em 2010 a KPMG prestou exclusivamente os serviços de auditoria externa para a Agropecuária Roncador. A Companhia adota como política atender às regulamentações que definem as restrições de serviços dos auditores independentes. As demonstrações financeiras individuais da Companhia estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As informações não financeiras, assim como outras informações operacionais, não foram objeto de auditoria por parte de nossos auditores independentes.

Declaração da Diretoria - A Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010 e com a opinião expressa no parecer dos auditores independentes, autorizando a sua divulgação.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Diretores e Acionistas da
Agropecuária Roncador S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da Agropecuária Roncador S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mudanças do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras - A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações financeiras - Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agropecuária Roncador S.A. em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 6 de outubro de 2011

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Anselmo Neves Macedo
Contador CRC 1SP 160482/O-6

Continua

Continuação



Agropecuária Roncador S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009 (Em milhares de Reais)

Table with columns: Ativo, Circulante, Não circulante, Passivo, Circulante, Não circulante, Patrimônio líquido. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Depósitos judiciais, Financiamentos, etc.

Table titled 'Demonstrações de resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009'. Columns: Nota, 31/12/10, 31/12/09 (ajustado). Rows: Receita operacional, Lucro bruto, Lucro antes do imposto de renda, etc.

Table titled 'Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009'. Columns: Nota, Capital social, Reserva legal, Reserva de lucro, Lucros acumulados, Total do Patrimônio Líquido.

Table titled 'Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009'. Columns: 31/12/10, 31/12/09 (ajustado). Rows: Fluxos de caixa das atividades operacionais, Fluxos de caixa das atividades de investimentos, Fluxos de caixa das atividades de financiamentos.

1 Contexto operacional - A Agropecuária Roncador S.A. (Companhia ou Roncador) tem como objeto social principal as atividades de criação, criação e engorda de gado para revenda e abate, por meio de sua fazenda e sede localizada na cidade de Querência, no Estado do Mato Grosso. A medida que a Companhia vem implementando a atividade de confinamento de gado e consequentemente liberando áreas de pecuária extensiva, vem ganhando precedência à atividade de cultura de soja em áreas anteriormente destinadas à pastagem.

2 Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis - As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão resumidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo quando mencionado em contrário.

3 Principais políticas contábeis - As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras e na preparação do balanço patrimonial de abertura apurado em 1º de janeiro de 2009 com a finalidade da transição para as normas CPC, exceto nos casos indicados em contrário.

4 Instrumentos financeiros - Ativos financeiros não derivativos - A Companhia reconhece os empréstimos e outros instrumentos financeiros em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual.

5 Instrumentos financeiros - Ativos financeiros não derivativos - A Companhia reconhece os empréstimos e outros instrumentos financeiros em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual.

6 Instrumentos financeiros - Ativos financeiros não derivativos - A Companhia reconhece os empréstimos e outros instrumentos financeiros em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual.

7 Instrumentos financeiros - Ativos financeiros não derivativos - A Companhia reconhece os empréstimos e outros instrumentos financeiros em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual.

Table with columns: A partir de 01/01/09, Antes de 01/01/09. Rows: Obras de infra estrutura, Edificações, Instalações e benfeitorias, Máquinas e equipamentos, Veículos e utilitários, Móveis e utensílios, Pastagens, Animais de trabalho.

Continua

Continuação



Agropecuária Roncador S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009 (Em milhares de Reais)

Ativos não financeiros - Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia são revisados a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. A Companhia avalia os ativos do imobilizado com vida útil definida quando há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável.

i. Benefícios de curto prazo a empregados - Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensurados em uma base não descontada e são incorridos como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

j. Receita de vendas - A receita de venda no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes a propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade.

k. Receitas e despesas financeiras - As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e descontos obtidos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, liquidadas do desconto a valor presente das provisões, perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) reconhecidas nos ativos financeiros. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

l. Imposto de renda e contribuição social - O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram, quando aplicável, a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real (100% do lucro da exploração de atividade rural). O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, as taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores.

m. Imposto de renda e contribuição social diferido - O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

n. Novas normas e interpretações ainda não adotadas - Diversas normas, emendas a normas e interpretações IFRS emitidas pelo IASB ainda não entraram em vigor para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, sendo essas:

- Limited exemption from Comparative IFRS 7 Disclosures for First-time Adopters;
 - Improvements to IFRS 2010;
 - IFRS 9 Financial Instruments;
 - Prerequisite of a minimum fund requirement (Amendment to IFRIC 14); e
 - Amendments to IAS 32 Classification of rights issues
- O CPC ainda não emitiu pronunciamentos equivalentes aos IFRSs acima citados, mas existe expectativa de que o faça antes da data requerida de sua entrada em vigor. A adoção antecipada dos pronunciamentos do IFRSs está condicionada à aprovação prévia em ato normativo da Comissão de Valores Mobiliários. A Companhia não estimou a extensão do impacto destas novas normas em suas demonstrações financeiras.
- 4 Determinação do valor justo** - Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para fins de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos descritos na nota explicativa 23, de instrumentos financeiros. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas daquele ativo ou passivo. A seguir reportamos as políticas mais relevantes:
- i. Imobilizado** - O valor justo do imobilizado reconhecido é baseado em valores de mercado.
- ii. Contas a receber de clientes e outros créditos** - O valor justo de contas a receber e outros créditos, é estimado como valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação.
- iii. Ativos biológicos** - O valor justo do rebanho bovino é baseado no preço de mercado definido por categoria na região em que está inserida a fazenda da Companhia, deduzido dos custos com vendas.
- iv. Passivos financeiros não derivativos** - O valor justo que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações financeiras. Para arrendamentos financeiros, a taxa de juros é apurada por referência a contratos de arrendamento semelhantes.

5 Gerenciamento de risco financeiro
Visão geral
A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito
- Risco de liquidez
- Risco de mercado
- Risco operacional

A Companhia está apresentando as informações sobre a exposição a cada um dos riscos supramencionados, seus objetivos, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco e o gerenciamento de capital na nota explicativa nº 23.

6 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Caixa e bancos	73	162	122
Aplicações financeiras	2.505	3.977	5.756
Total	2.578	4.139	5.878

As aplicações financeiras de curto prazo em CDB/FIC indexadas ao CDI são de alta liquidez e prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e são feitas em investimentos de baixo risco. As aplicações financeiras são remuneradas a uma taxa média que varia entre 101,55% e 102,57% do CDI.

7 Contas a receber de clientes

	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Contas a receber	2.552	1.892	2.440
Provisão de crédito de liquidação duvidosa	(1.892)	(1.892)	(133)
Total	660	-	2.407

O contas a receber é formado por vendas de gados realizadas para clientes privados no mercado interno para os saldos que a administração da Companhia entenda que é de difícil realização e encontra-se em processo judicial, foi constituída uma provisão para crédito de liquidação duvidosa.

8 Estoques

	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Estoque de produtos agrícolas:			
Boi gordo e vaca descarte (*)	7.316	4.616	531
Produtos de pecuária	1.272	-	-
Produtos de agricultura	376	-	-
Produtos de manutenção	208	-	-
Recuperação de pastagens	-	541	-
Outros	4	75	25
Total	9.176	5.232	556

Em 31 de dezembro de 2010, os animais de fazenda mantidos para venda eram compostos de 6.121 bois gordos e 234 vacas para descarte (2009: 5.479 bois gordos e 62 vacas para descartes; e 1 de janeiro de 2009: 405 bois gordos e 230 vacas para descarte).

Durante o ano, o grupo vendeu 15.276 bois gordos e 1.685 vacas para descartes (2009: 11.135 bois gordos e 1.896 vacas para descartes).

(*) Movimentação dos estoques de produtos agrícolas

	Boi gordo e vaca descarte	Soja colhida	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2009	531	-	531
Aumento devido a aquisições	25	-	25
Aumento decorrente de colheita	-	470	470
Aumento líquido por mudança de categoria	13.567	-	13.567
Redução decorrente de morte	(1.318)	-	(1.318)
Redução por venda	(10.831)	(470)	(11.301)
Ganho líquido no valor justo menos despesas estimadas de venda	2.642	-	2.642
Saldo em 31 de dezembro de 2009	4.616	-	4.616
Aumento líquido por mudança de categoria	11.636	-	11.636
Aumento decorrente de colheita	-	6.193	6.193
Redução decorrente de morte	(56)	-	(56)
Redução por venda	(16.827)	(6.193)	(23.020)
Ganho líquido no valor justo menos despesas estimadas de venda	7.947	-	7.947
Saldo em 31 de dezembro de 2010	7.316	-	7.316

9 Depósitos judiciais

	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Tributário	518	194	-
Trabalhista	-	134	322
Cível	15	-	-
Total	533	328	322

10 Ativo biológico

	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Rebanho bovino:			
Bezerro e Bezerra	19.344	15.988	15.954
Garrote e Novilha	7.523	11.572	15.465
Touro e Vaca Matriz	29.813	20.789	9.375
Total	56.680	48.349	40.794
Cultura agrícola em formação:			
Soja	9.664	4.085	1.265
Milho	-	246	-
Eucalipto	191	-	-
Total	9.854	4.331	1.265
Circulante	26.867	27.560	31.419
Não circulante	39.667	25.120	10.640

Movimentação dos ativos biológicos

	Rebanho bovino	Cultura agrícola em formação	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2009	40.794	1.265	42.059
Aumento devido a aquisições	1.640	-	1.640
Ganho no valor justo de nascimento de ativos biológicos	9.783	-	9.783
Aumento devido a novas plantações	-	4.481	4.481
Redução decorrente de morte	(447)	-	(447)
Redução por venda	(3.286)	(151)	(3.437)
Redução por colheita e consumo interno	-	(1.264)	(1.264)
Redução por mudança de categoria	(13.567)	-	(13.567)
Ganho líquido no valor justo menos despesas estimadas de venda	13.432	-	13.432
Saldo em 31 de dezembro de 2009	48.349	4.331	52.680
Aumento devido a aquisições	828	-	828
Ganho no valor justo de nascimento de ativos biológicos	11.114	-	11.114
Aumento devido a novas plantações	-	11.960	11.960
Redução decorrente de morte	(1.107)	-	(1.107)
Redução por venda	(2.864)	-	(2.864)
Redução por colheita e consumo interno	-	(6.437)	(6.437)
Redução por mudança de categoria	(11.636)	-	(11.636)
Ganho líquido no valor justo menos despesas estimadas de venda	11.996	-	11.996
Saldo em 31 de dezembro de 2010	56.680	9.854	66.534

Em 31 de dezembro de 2010, os animais de fazenda mantidos para criação (bezerras, bezerras, garrotes e novilhas) e reprodução (tours e vacas matrizes) eram compostos por 46.944 animais de criação e 36.703 animais para reprodução (2009: 53.465 animais de criação e 32.930 animais para reprodução; e 1 de janeiro de 2009: 58.911 animais de criação e 31.786 animais para reprodução). Durante o ano, foram transferidos para a categoria de bois gordos e classificados como estoque de produto agrícola 15.934 animais (2009: 17.912 animais). Adicionalmente os animais reprodutores deram cria a 21.908 animais (2009: 20.884 animais). Em 31 de dezembro de 2010, a cultura agrícola em formação abrangia aproximadamente 7.550 hectares de plantações de soja, milho e eucalipto (2009: 3.417 hectares; e 1 de janeiro de 2009: 420 hectares), que incluem substancialmente plantações estabelecidas de até 1 ano. Durante o ano, a Companhia colheu aproximadamente 122,577 sacas de soja (2009: 14.106 sacas), com um valor justo menos custos de venda de aproximadamente R\$ 29 reais por saca na data de extração.

11 Imobilizado
Movimentação de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009

	31/12/08	Ajuste ao custo atribuído	Reclassif para ativo biológico CPC 29	01/01/09	Adições	Baixas	31/12/09
Terreno	2.465	247.728	-	250.193	-	-	250.193
Edifícios, obras de infra - Estrutura e instalações	8.681	8.681	-	11.366	-	-	11.366
Máquinas e equipamentos	4.768	11.473	-	16.241	2.025	(49)	18.217
Veículos	1.208	2.811	-	4.019	1.101	-	5.120
Pastos formados	16.844	-	-	16.844	720	-	17.564
Rebanho bovino	11.270	-	(11.270)	-	-	-	-
Móveis e utensílios	132	56	-	188	21	(2)	207
Animais de trabalho	162	-	-	162	14	-	176
Obras em andamento	-	-	-	-	45	-	45
Reforestamento	-	-	-	-	11	-	11
Mudas	-	-	-	-	11	-	11
Total do custo	39.534	270.749	(11.270)	299.013	3.937	(51)	302.899
Edifícios, obras de infra - Estrutura e instalações	(1.005)	-	-	(1.005)	(259)	-	(1.264)
Máquinas e equipamentos	(3.397)	-	-	(3.397)	(1.699)	16	(5.080)
Veículos	(920)	-	-	(920)	(904)	-	(1.824)
Pastos formados	(13.130)	-	-	(13.130)	(1.049)	-	(14.179)
Rebanho bovino	(7.628)	-	7.628	-	-	-	-
Móveis e utensílios	(15)	-	-	(15)	(44)	-	(59)
Animais de trabalho	(154)	-	-	(154)	(2)	-	(156)
Total de depreciação e exaustão acumulada	(26.249)	-	7.628	(18.621)	(3.957)	16	(22.562)
Saldo líquido	13.285	270.749	(3.642)	280.392	(20)	(35)	280.337

Movimentação de 31 de dezembro de 2009 a 31 de dezembro de 2010

	31/12/09	Adições	Baixas	31/12/10
Terreno	250.193	-	-	250.193
Edifícios, obras de infra - Estrutura e instalações	11.366	160	-	11.526
Máquinas e equipamentos	18.217	5.891	(71)	24.037
Veículos	5.120	155	(212)	5.063
Pastos formados	17.564	20	-	17.584
Rebanho bovino	-	-	-	-
Móveis e utensílios	207	13	-	220
Animais de trabalho	176	26	-	176
Obras em andamento	45	26	-	26
Reforestamento	45	-	-	45
Mudas	11	-	-	11
Total do custo	302.899	6.265	(283)	308.881
Edifícios, obras de infra - Estrutura e instalações	(1.264)	(260)	-	(1.524)
Máquinas e equipamentos	(5.080)	(1.883)	26	(6,937)
Veículos	(1.824)	(1,002)	118	(2,708)
Pastos formados	(14,179)	(900)	-	(15,079)
Rebanho bovino	-	-	-	-
Móveis e utensílios	(59)	(46)	-	(105)
Animais de trabalho	(156)	(4)	-	(160)
Total de depreciação e exaustão acumulada	(22,562)	(4,095)	144	(26,513)
Saldo líquido	280,337	2,170	(139)	282,368

A Companhia optou pela adoção do custo atribuído (*dermeed cost*) ajustando os saldos de abertura na data de transição em 1º de janeiro de 2009 para fins de comparação. Os valores justos utilizados na adoção do custo atribuído foram estimados por peritos independentes com experiência e competência profissional, objetividade e conhecimento técnico dos bens avaliados. Para realizarem este trabalho os peritos consideraram informações a respeito da utilização dos bens avaliados, mudanças tecnológicas ocorridas e em curso e ambiente econômico em que operam, considerando o planejamento e outras peculiaridades dos negócios da Companhia. Como parte da adoção do custo atribuído a Administração da Companhia avaliou as classes do ativo imobilizado para fins de adoção do custo atribuído em 1º de janeiro de 2009. Adicionalmente, foi sendo realizada a revisão da vida útil estimada e do valor residual. A vida útil estimada dos bens registrados no ativo imobilizado antes e após essa revisão está evidenciada na nota explicativa 3 e (iii). O patrimônio líquido foi aumentado em R\$ 270.749 e o imposto de renda e contribuição social passivo diferido foi aumentado em R\$ 92.055, apurando um valor líquido de R\$ 178.694 (registrado na rubrica de ajuste de avaliação patrimonial), em decorrência da adoção do custo atribuído. A administração da Companhia analisou e concordou com o relatório de avaliação gerado pelos especialistas datado de 31 de dezembro de 2010

Continua

Continuação



**Agropecuária
Roncador S.A.**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009
(Em milhares de Reais)**

12 Financiamentos

	Juros a.a.	Pagamentos até	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Financiamento BNDES Fimame - Bradesco 4,40% + TJLP	15/05/2014	636	750	-	-
Financiamento BNDES PSI - Bradesco	4,50% 15/12/2014	1.752	1.241	-	-
Financiamento BNDES PSI - Alfa	4,40% 15/09/2015	1.932	-	-	-
Financiamento BNDES PSI - Alfa	5,50% 15/10/2015	2.140	-	-	-
Total		6.460	1.991		

As parcelas a longo prazo têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	
2012	1.474
2013	1.636
2014	1.368
2015	686
Total	5.184

Os financiamentos com o BNDES foram captados pela Companhia para aquisição de veículos, máquinas e equipamentos que serão utilizados no cultivo da lavoura agrícola de soja. A garantia destes financiamentos são os próprios bens adquiridos e não há cláusulas restritivas relacionadas a indicadores de performance.

13 Fornecedores

	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Fornecedores para agricultura	4.669	2.811	-
Fornecedores para pecuária	1.702	1.071	914
Total	6.371	3.882	914

14 Partes relacionadas

Em conformidade com o disposto pela Deliberação CVM nº 560, de 11 de dezembro de 2008, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 05, a Companhia demonstra abaixo as transações com, profissionais-chave da administração e outras partes relacionadas.

a. Transações entre empresas do grupo

Natureza da Operação	31/12/10	31/12/09
Vendas		
Calciário Vale do Araguaia S.A.	829	-
Compras		
Calciário Vale do Araguaia S.A.	1.613	553

b. Remuneração dos administradores

Durante os exercícios de 2010 as remunerações referentes aos administradores totalizaram R\$ 582 (R\$ 0 em 2009).

15 Provisão para contingências

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões ambientais, tributárias, trabalhistas e civis. A administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referentes às quantias reivindicadas, constitui provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas com as ações em curso, como segue:

	01/01/09	Adição	Reversão	31/12/09	Adição	Reversão	31/12/10
Contingências							
Processos ambientais	-	1.093	-	1.093	-	(68)	1.025
Processos trabalhistas	80	234	-	374	-	(185)	189
Processos cíveis	974	-	(708)	266	-	(266)	-
Processos tributários	5	-	(5)	-	758	-	758
Subtotal	1.059	1.387	(713)	1.733	758	(519)	1.972
Depósitos judiciais							
Processos trabalhistas	(80)	-	(294)	(374)	185	-	(189)
Processos cíveis	(209)	194	-	(15)	-	-	-
Processos tributários	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	(289)	194	(294)	(389)	200	-	(189)
Líquido	770	1.581	(1.007)	1.344	958	(519)	1.783

A Companhia possui outras contingências passivas envolvendo o montante aproximado de R\$ 939 (R\$ 1.255 em 31 de dezembro de 2009), que foram avaliadas pelos assessores jurídicos como possíveis ou remotas e, portanto, nenhuma provisão para perdas foi consignada nas demonstrações financeiras, tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

16 Imposto de renda e contribuição social

a. Imposto de renda e contribuição social diferido passivo
O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábil. O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Passivo não circulante			
Adoção do custo atribuído	266.368	268.488	270.749
Total	266.368	268.488	270.749
Alíquota de imposto de renda e contribuição social	34%	34%	34%
Total de impostos diferidos no passivo não circulante	90.565	91.285	92.054

b. Prejuízos fiscais a compensar (não auditado)

A Companhia não registra Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e Contribuição Social diferido sobre prejuízo fiscal, pois não há histórico de lucro tributável, assim como, não há expectativa de lucro tributário futuro. A compensação dos prejuízos fiscais de imposto de renda e da base negativa da contribuição social está limitada à base de 30% dos lucros tributáveis anuais (100% do lucro da exploração de atividade rural), sem prazo de prescrição.

	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Prejuízos fiscais apurados até o exercício	18.123	20.897	26.158
Base negativa de contribuição social até o exercício	17.264	20.038	25.299

17 Capital social e reservas

a. Capital social

Em 31 de dezembro de 2010, o capital social, subscrito e integralizado era de R\$ 39.405, representado por 39.405.300 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 cada ação.

b. Reserva

Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal, acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 192 da Lei nº 6.404/76 exceder 30% do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

Reserva de lucros Esta reserva de retenção de lucros foi inicialmente constituída pela destinação dos lucros do exercício de 2009, conforme orçamento de capital aprovado pela Assembléia Geral Ordinária (AGO) realizada em 30 de abril de 2010, ao qual prevê continuidade do plano de crescimento da Companhia. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2010 foi constituída nova reserva de retenção de lucros em complemento ao plano de crescimento. No exercício de 2010 as reservas de lucros ultrapassaram o saldo do capital social subscrito e integralizado. Em decorrência, será liberada na próxima Assembléia Geral a aplicação do excesso no aumento do capital social e/ou na distribuição de dividendos nos termos dos artigos 199 da Lei 6.404/76.

c. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajustes de avaliação patrimonial inclui o ajuste por adoção do custo atribuído do ativo imobilizado na data de transição, líquido dos efeitos tributários (nota explicativa nº 11). Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para os lucros acumulados integral ou parcialmente, quando da alienação e depreciação dos ativos a que elas se referem.

d. Dividendos

Conforme estabelecido no Art. 20 parágrafo 1º do Estatuto Social, os dividendos são reconhecidos no passivo no exercício somente quando são propostos pela Administração e aprovados em Assembléia Geral de Ações. **18 Receita operacional**

	31/12/10	31/12/09
Receita bruta de vendas		
Rebanho bovino	25.495	20.739
Cultura agrícola	3.463	573
Deduções		
Impostos	(1.450)	(902)
Descontos e devoluções	(7)	(1)
	27.501	20.409

19 Resultado da variação do valor justo dos ativos biológicos

	31/12/10	31/12/09
Ganho líquido no valor justo de estoques de produtos agrícolas	7.947	2.642
Ganho líquido no valor justo de estoques de ativos biológicos	11.996	13.432
Ganho no valor justo de nascimento de ativos biológicos	11.114	9.783
	31.057	25.857

20 Despesas gerais e administrativas

	31/12/10	31/12/09
Despesas com pessoal	(2.827)	(1.375)
Despesas com prestação de serviços	(697)	(36)
Despesas com provisões para devedores duvidosos	-	(1.358)
Despesas legais e processuais	(345)	(9)
Despesas tributárias	(339)	(341)
Despesas com depreciação	(252)	(209)
Despesas com manutenção	(142)	(142)
Despesas com viagens e hospedagens	(194)	(119)
Outras despesas gerais e administrativas	(1.213)	(1.130)
	(6.009)	(4.577)

21 Receita financeira

	31/12/10	31/12/09
Descontos obtidos	440	75
Juros recebidos ou incorridos	410	749
	850	824

22 Despesa financeira

	31/12/10	31/12/09
Juros pagos ou incorridos	(110)	(57)
Despesas com IOF	(12)	(3)
Comissão sobre fianças e financiamento	(104)	(9)
Despesas bancárias	(7)	(9)
	(233)	(69)

23 Instrumentos financeiros - A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos, os objetivos da Companhia políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras. **a. Risco de crédito** - Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Companhia representados, principalmente por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros créditos. **Exposição a risco de créditos** O valor contábil dos ativos financeiros representam a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito nas datas das demonstrações financeiras foi:

	Nota	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Caixa e equivalentes de caixa	6	2.578	4.139	5.878
Aplicação financeira - Garantida	25	1.070	3.079	-
Contas a receber de clientes	7	660	-	2.407
Outras contas a receber	-	781	80	257
		5.089	7.298	8.245

Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras - A política de gestão de risco corporativo determina que a Companhia avalie regularmente o risco associado ao seu fluxo de caixa, bem como, propostas de mitigação de risco. As estratégias de mitigação de riscos são executadas com o objetivo de reduzir os riscos com relação ao cumprimento dos compromissos assumidos pela Companhia, tanto com terceiros, como com seus acionistas. A Companhia possui aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, e que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa. No que tange às instituições financeiras, a entidade somente realiza operações com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agências de rating e aplicações em títulos de renda fixa.

Contas a receber - Anualmente é realizada uma constituição de provisão para perdas em créditos duvidosos. O risco da Companhia não é diversificado do ponto de vista geográfico, com atendimento apenas na região da fazenda. Não há concentração de risco de crédito no nosso modelo de negócios, nossa carteira é pulverizada e formada principalmente por pessoas físicas. A Companhia possui provisão para devedores duvidosos, no montante de R\$ 1.892 em 31.12.2009 do saldo de contas a receber total (vencidos) para fazer face ao risco de crédito.

b. Risco de liquidez

É o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencimento, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. Tipicamente, a Companhia garante que possui caixa à vista suficiente para cumprir com despesas operacionais esperadas para um período de 60 dias, incluindo o cumprimento de obrigações financeiras; isto exclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais, para os quais a Companhia possui seguro próprio.

A seguir, estão as maturidades contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados:

	31/12/10					
Passivos financeiros não derivativos	Valor contábil	6 meses ou menos	6-12 meses	1-2 anos	2-5 anos	Total
Empréstimos bancários	6.460	364	912	3.110	2.074	6.460
Fornecedores	6.371	6.371	-	-	-	6.371
Total	12.831	6.735	912	3.110	2.074	12.831

	31/12/09					
Passivos financeiros não derivativos	Valor contábil	6 meses ou menos	6-12 meses	1-2 anos	2-5 anos	Total
Empréstimos bancários	1.991	205	308	985	493	1.991
Fornecedores	3.882	3.882	-	-	-	3.882
Total	5.873	3.882	-	-	-	5.873

	01/01/2009					
Passivos financeiros não derivativos	Valor contábil	6 meses ou menos	6-12 meses	1-2 anos	2-5 anos	Total
Fornecedores	914	914	914	914	914	914
Total	914	914	914	914	914	914

c. Risco operacional

Risco operacional são o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infra-estrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulamentares e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia. O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Companhia e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

Continua

Continuação



Agropecuária Roncador S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009 (Em milhares de Reais)

A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Companhia para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- Exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- Exigências para a reconciliação e monitoramento de operações;
- Cumprimento com exigências regulatórias e legais;
- Documentação de controles e procedimentos;
- Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;
- Exigências de reportar prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas;
- Desenvolvimento de planos de contingência;
- Treinamento e desenvolvimento profissional; e
- Padrões éticos comerciais.

d. Estimativa a valor justo - A política da Diretoria é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, credor e mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Diretoria monitora os retornos sobre capital, que a Companhia define como resultados de atividades operacionais divididos pelo patrimônio líquido total, excluindo ações preferenciais não resgatáveis e participações de não controladores.

A Diretoria procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis mais adequados de empréstimos e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável. A dívida da Companhia para relação do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

	31/12/10	31/12/09
Total do passivo	367.750	348.222
(-) Caixa e equivalência de caixa	(2.578)	(4.139)
(-) Financiamentos	(6.460)	(1.991)
Dívida líquida (A)	358.712	342.092
Total do patrimônio líquido (B)	260.868	249.160
(=) Relação dívida líquida sobre capital em 31 de dezembro (A/B)	1,38	1,37

e. Estimativa a valor justo - A Companhia divulga seus ativos e passivos a valor justo, com base nos pronunciamentos contábeis pertinentes que definem valor justo, a estrutura de mensuração do valor justo, a qual se refere a conceitos de avaliação e práveis e requer determinadas divulgações sobre o valor justo. Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

		31/12/10		31/12/09		01/01/09	
	Nota	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Ativos mensurados pelo valor justo							
Caixa e equivalentes de caixa	6	2.578	2.578	4.139	4.139	5.878	5.878
Aplicação financeira - Garantida	25	1.070	1.070	3.079	3.079	-	-
		3.648	3.648	7.218	7.218	5.878	5.878
Ativos mensurados pelo custo amortizado							
Contas a receber de clientes	7	660	660	-	-	2.407	2.407
Impostos a recuperar		4.045	4.045	2.347	2.347	1.122	1.122
Outras contas a receber		781	781	80	80	257	257
		5.486	5.486	2.427	2.427	3.786	3.786
Passivos mensurados pelo custo amortizado							
Financiamentos	12	6.460	6.460	1.991	1.991	-	-
Fornecedores	13	6.371	6.371	3.882	3.882	914	914
Outras contas a pagar		41	41	10	10	1	1
		12.872	12.872	5.883	5.883	915	915

f. Hierarquia do valor justo - Devido ao ciclo de curto prazo, pressupõe-se que o valor justo dos saldos de caixa e equivalentes de caixa, investimentos de curto prazo, contas a receber de clientes e contas a pagar a fornecedores estejam próximos aos seus valores contábeis. Para mensuração e determinação do valor justo, a Companhia utiliza vários métodos incluindo abordagens de mercado, de resultado ou de custo. Baseado nessas abordagens, a Companhia presume o valor que participantes do mercado utilizariam para precificar o ativo ou passivo, incluindo hipóteses acerca de riscos ou riscos inerentes das entradas (inputs) usadas nas técnicas de avaliação. Essas entradas podem ser facilmente observáveis, confirmados pelo mercado, ou não observáveis. A Companhia utiliza técnicas que maximizam o uso de entradas observáveis e minimiza o uso das não observáveis. De acordo com o pronunciamento, essas entradas para mensurar o valor justo são classificadas em três níveis de hierarquia. Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo deverão ser classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir: **Nível 1** - Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e viáveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração; **Nível 2** - Preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e **Nível 3** - Ativos e Passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva. O quadro abaixo apresenta os instrumentos financeiros, registrados pelo valor justo, por categoria:

		31/12/10				Total
	Nota	Nível 1	Nível 2	Nível 3		
Ativos mensurados pelo valor justo						
Ativos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	6	2.578	-	-	2.578	
Aplicação financeira	25	-	1.070	-	1.070	
		2.578	1.070	-	3.648	
Passivos financeiros						
Financiamentos	12	-	6.460	-	6.460	
		-	6.460	-	6.460	

		31/12/09				Total
	Nota	Nível 1	Nível 2	Nível 3		
Ativos mensurados pelo valor justo						
Ativos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	6	4.139	-	-	4.139	
Aplicação financeira	25	-	3.079	-	3.079	
		4.139	3.079	-	7.218	
Passivos financeiros						
Financiamentos	12	-	1.991	-	1.991	
		-	1.991	-	1.991	

		01/01/09				Total
	Nota	Nível 1	Nível 2	Nível 3		
Ativos mensurados pelo valor justo						
Ativos financeiros						
Caixa e equivalentes de caixa	6	5.878	-	-	5.878	
		5.878	-	-	5.878	

24 Eventos subsequentes

a. Captação de mútuos da controladora - Soares Penido Obras, Construções e Investimentos Ltda. Em 27 de junho e 14 de julho de 2011, a Companhia captou um empréstimo a título de mútuos para financiamento de suas operações de sua controladora Soares Penido Obras, Construções e Investimentos Ltda no montante total de R\$ 5.000. Os mútuos serão atualizados pelo CDI e possuem previsão de pagamento em outubro e dezembro de 2011. **b. Captação de empréstimos em moeda estrangeira** Em 13 de setembro de 2011, a Companhia captou um empréstimo para financiamento de suas operações junto a instituições financeiras para financiamento de suas operações, no montante de R\$ 3.648 (USD 2.200), com juros calculados pela Libor + 1,5% a.a. para pagamento previsto até setembro de 2013.

25 Avas a garantias

a. Contratos de financiamento

A Companhia possui alienação fiduciária dos equipamentos e nota promissória equivalente a 120% do valor dos financiamentos emitido pelo Banco Alfa Investimentos e Banco Bradesco S.A.

b. Compras de insumos para produção agrícola - Para a compra de insumos agrícolas da produção de soja de 2010 e 2011, sem o desembolso financeiro imediato do valor, a Companhia contratou uma Cédula de Produto Rural - CPR junto à Rural Querência Ltda. no montante de R\$ 5.486. Como garantia utilizou uma Carta Fiança no mesmo montante emitido pelo Banco Alfa Investimentos e garantida pelas aplicações em nome da Companhia R\$ 1.704 e sua controladora R\$ 21.908, tendo em vista ser do mesmo Grupo Econômico. Todas as obrigações e direitos desta operação venceram em 15 de maio de 2011. **26 Cobertura de seguros** - A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens expostos a riscos significativos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, de acordo com a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria, e por consequência, não foram revisadas pelos auditores independentes. Em 31 de dezembro de 2010, os ativos da Companhia apresentavam-se segurados contra sinistros pelo valor total de R\$ 5.480. **27 Explicação dos principais efeitos de adoção de novas normas no CPC** - A Companhia adotou as normas do CPC descritas abaixo no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2010, inclusive para o período comparativo de 31 de dezembro de 2009 e no balanço patrimonial de abertura em 1 de janeiro de 2009. A aplicação destas normas ("novas normas") impactou montantes anteriormente apresentados nas demonstrações financeiras individuais da Companhia conforme apresentado nos itens abaixo. **Normas CPC adotadas no exercício de 2010.**

- CPC 16 - Estoques
- CPC 20 - Custos de Empréstimos
- CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
- CPC 24 - Evento Subsequente
- CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
- CPC 27 - Ativo Imobilizado
- CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola
- CPC 30 - Receitas
- CPC 31 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada
- CPC 32 - Tributos sobre o Lucro
- CPC 33 - Benefícios a Empregados
- CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade
- CPC 38 - Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração
- CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação
- CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação
- CPC 43 - Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 ao 43

Reconciliação do balanço patrimonial em 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2009

	01/01/09			31/12/09		
	Publicado anteriormente	Ajustes	Ajustado	Publicado anteriormente	Ajustes	Ajustado
Ativo						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	5.878	-	5.878	4.139	-	4.139
Aplicação financeira - garantida	-	-	-	3.079	-	3.079
Contas a receber de clientes	2.407	-	2.407	1.122	(31.890)	5.232
Estoques (a)	33.240	(32.684)	556	37.327	-	2.347
Impostos a recuperar	1.122	-	1.122	80	-	80
Outras contas a receber	257	-	257	257	-	257
Ativo biológico (a)	-	31.419	31.419	-	27.560	27.560
	42.904	(1.265)	41.639	46.767	(4.330)	42.437
Não circulante						
Realizável a longo prazo						
Depósitos judiciais (a)	611	(289)	322	717	(389)	328
Imobilizado (a) (b)	13.285	267.107	280.392	17.165	263.172	280.337
Ativo biológico (c)	-	10.640	10.640	-	25.120	25.120
	13.896	277.458	291.354	17.882	287.903	305.785
	56.800	276.193	332.993	64.649	283.573	348.222
Passivo						
Circulante						
Financiamentos	-	-	-	513	-	513
Fornecedores	914	-	914	3.882	-	3.882
Salários, férias e encargos sociais	290	-	290	413	-	413
Impostos e contribuições a recolher	114	-	114	137	-	137
Outras contas a pagar	1	-	1	10	-	10
	1.319	-	1.319	4.955	-	4.955
Não circulante						
Financiamento	-	-	-	1.478	-	1.478
Provisão para contingências (a)	1.059	(289)	770	1.733	(389)	1.344
Imposto de renda diferido (b)	-	92.054	92.054	-	91.285	91.285
	1.059	91.765	92.824	3.211	90.896	94.107
Patrimônio líquido						
Capital social	39.405	-	39.405	39.405	-	39.405
Reserva de lucro	15.017	5.733	20.750	17.078	15.474	32.552
Ajuste de avaliação patrimonial	-	178.695	178.695	-	177.203	177.203
	54.422	184.428	238.850	56.483	192.667	249.160
	56.800	276.193	332.993	64.649	283.573	348.222

Reconciliação da demonstração do resultado de 31 de dezembro de 2009

		31/12/09		
	Publicado anteriormente	Ajustes BRGAAP	BRGAAP	
Resultado operacional	20.409	-	-	20.409
Resultado da variação do valor justo dos ativos biológicos (c)	10.253	15.604	-	25.857
Custo dos produtos vendidos (c) (b)	(24.188)	(8.124)	-	(32.312)
Lucro bruto	6.474	7.480	-	13.954
Outros (despesas) receitas operacionais				
Despesas gerais e administrativas	(4.577)	-	-	(4.577)
Receitas financeiras	824	-	-	824
Despesas financeiras	(69)	-	-	(69)
Outras receitas operacionais, líquidas	(591)	-	-	(591)
	(4.413)	-	-	(4.413)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	2.061	7.480	-	9.541
Imposto de renda e contribuição social - Diferidos (b)	-	769	-	769
Lucro líquido do exercício	2.061	8.249	-	10.310

Descrição das principais diferenças que afetam as demonstrações financeiras da Companhia:

- **(a) Reclassificações:** foram efetuadas as seguintes reclassificações as demonstrações financeiras:
 - Os rebanhos de bezerras, bezerras, garrotes e novilhas, classificado anteriormente como estoques, foram reclassificados para o grupo de ativo biológico circulante;
 - As culturas agrícolas, classificado anteriormente como estoques, foram reclassificadas para o grupo de ativo biológico não circulante;
 - Os rebanhos de touro e de vacas, classificado anteriormente como ativo imobilizado, foram reclassificados para ativo biológico não circulante; e
 - Os depósitos judiciais que possuem respectiva provisão para contingência, foram reclassificados para o passivo não circulante para apresentação do saldo líquido. (b) Custo atribuído (deemed cost) e revisão da vida útil: a Companhia adotou pela mensuração de certos ativos imobilizados na data de transição pelo custo atribuído naquela data.

Os efeitos nos principais grupos de contas decorrentes da adoção do custo atribuído em 1º de janeiro de 2009, estão descritos nas notas explicativas. A conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no patrimônio líquido foi aumentada em R\$ 270.749 e o imposto de renda e contribuição social diferido passivo foi aumentado em R\$ 92.054 em decorrência do custo atribuído (c) Avaliação a valor justo de ativos biológicos: a Companhia adotou o valor justo para mensuração dos rebanhos de touros e vacas, os quais eram mensurados pelo seu custo de formação. **Reconciliação do patrimônio líquido** - As alterações acima aumentaram o patrimônio líquido. A conciliação é apresentada a seguir:

		01/01/09		31/12/09	
Patrimônio líquido inicial		54.422	-	56.483	-
Avaliação de deemed cost e revisão de vida útil (b)		270.749	-	268.488	-
Imposto diferido passivo (b)		(92.054)	-	(91.285)	-
Avaliação a valor justo de ativos biológicos - Vacas e touro (c)		5.733	-	15.474	-
Patrimônio líquido final		238.850	-	249.160	-

DIRETORIA

Pelerson Soares Penido Diretor-Presidente	Rosa E. Marcondes Penido Dalla Vecchia Diretora Vice-Presidente	Eduardo Caldas Dalla Vecchia Diretor Superintendente
Pelerson Penido Dalla Vecchia Diretor Gerente	Caio Penido Dalla Vecchia Diretor Gerente	Armando Vitorino dos Santos Soares Controlador CRC 15P 219022/0-1 "S" MT

USINA ELÉTRICA DO NHANDÚ S/A - CNPJ Nº 00.347.122/0001-59

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Usina Elétrica do Nhandú S/A é responsável pela construção da Pequena Central Hidrelétrica Nhandú, localizada no Rio Nhandú e da Pequena Central Hidrelétrica Rochedo, localizada no Ribeirão Rochedo, ambas no Município de Guarani do Norte, MT...

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009 - (Em Reais - Sem Centavos)

Table with 3 main columns: ATIVO, PASSIVO, and DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO. Each column has sub-columns for 2010 and 2009 values.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO PARA OS EXERCÍCIOS FINIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

Table showing cash flows for 2010 and 2009, categorized into pre-operational, operating, and investing activities.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

Table showing changes in equity for 2010 and 2009, including descriptions and total amounts.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 e 2009 (Em Reais - Sem Centavos)

Table of explanatory notes for the financial statements, including details on the company's context and capitalization.

"RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES"

Milms, Srs. Diretores e Acionistas da USINA ELÉTRICA NHANDÚ S/A

Examinamos as Demonstrações Contábeis da USINA ELÉTRICA NHANDÚ S/A, a partir da comprovação do Patrimônio em 31 de Dezembro de 2010 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data...

(NOTA 2) - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas - Lei nº 6.404/76 e contemplam as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, Pronunciamentos do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e a legislação fiscal e tributária.

(NOTA 3) - Principais Práticas Contábeis
As práticas mais relevantes adotadas pela Empresa, são:

- a) - Caixa e equivalentes de caixa - incluem depósitos bancários e investimentos de curto prazo de alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor...
b) - Imobilizado - As Obras em Andamento estão sendo contabilizadas de acordo com os gastos incorridos até 31/12/10 e estão registrados como Obras em Andamento até a conclusão da Usina Elétrica.

(NOTA 4) - Adiantamentos Diversos

Table listing various advances and their 2010 and 2009 values.

(a) Foram realizados adiantamentos para essa empresa referente à futura compra de Turbina para uso da Usina.

NOTA 5) - Ativo Imobilizado
Os bens do Imobilizado estão representados pelas seguintes contas:

Table listing fixed assets with names of directors: HELÁDIO CEZAR MENEZES MACHADO, ANA LUIZA JUNQUEIRA VILELA, HÉLIO AP. DE ARAÚJO JR.



Robyos Independentes
CRC 2SP 002000/0-0

IGAF
An Association of Independent Firms

MILTON MIRANDA RODRIGUES - Sócio Diretor
Contador - CRC 1SP 112905/0-5 S-MT - CPF Nº. 032.231.618-997

JÉSSICA MENDONÇA RODRIGUES - Sócia
Contadora - CRC 1SP 148744/O-3 - CPF Nº 313.961.508-62



Calcário Vale do Araguaia S.A.

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2010 e 2009
(Em milhares de Reais)

Relatório da Administração

Mensagem da Administração

O ano de 2010 foi marcado pela estruturação da Calcário Vale do Araguaia S.A. ("Companhia"), representada pela marca Mineradora Roncador, com vistas ao crescimento que estamos almejando. Foram efetivadas várias ações para o aprimoramento e modernização dos nossos processos produtivos que, somadas às melhorias administrativas feitas em todo o Grupo das empresas controladas pela Soares Penido Obras, Construções e Investimentos Ltda. (Holding), têm como objetivo final aumentar a eficiência e eficácia de nossas operações. Dentre as melhorias administrativas corporativas destacam-se a reorganização societária do Grupo e a implantação da governança corporativa e de um novo modelo de gestão, sustentados por um ERP implantado no início do ano. O aumento ano a ano da produção agrícola nacional, associado à acidez característica da maior parte do solo do país, torna o calcário agrícola um insumo cada vez mais indispensável para que o Brasil possa cumprir sua vocação de grande produtor agrícola mundial. A Companhia teve evolução importante nos indicadores, com destaque para a Receita Bruta de R\$ 8.620 mil, um crescimento de 25% em relação ao ano anterior, e para a expressiva melhoria no Lucro. Nossa presença consolidada no Vale do Araguaia - MT e a expressiva ampliação das áreas plantadas nesta região nos conferem uma perspectiva de sólido crescimento para os próximos anos, e estamos nos preparando para este desafio, um passo importante neste sentido foi o Investimento de R\$ 28 milhões na aquisição de ativos em 2011.

Perfil Corporativo

Constituída em 2003, a Calcário Vale do Araguaia S.A. é referência nacional na exploração e comercialização desse insumo agrícola. A Empresa é controlada pela Holding Soares Penido Obras, Construções e Investimentos Ltda., com sede em São Paulo, e oferece dois tipos de produtos: calcário para calagem de solos e britas para a construção civil. Criada a partir da cisão da operação de mineração da Agropecuária Roncador S.A., iniciada em 1999, a Companhia é detentora de uma jazida no município de Cocalinho, no nordeste do Mato Grosso, com capacidade instalada para 700 mil toneladas/ano. A Companhia tem sistema de carregamento rápido e eficiente que, assim como os demais processos, são cumpridos dentro do prazo pré-estabelecido com os clientes, em sua maioria produtores rurais do Vale do Araguaia. Com presença consolidada no mercado, a empresa prioriza a qualidade de seus produtos, o bem-estar de seus funcionários e o respeito ao meio ambiente, valores negociáveis da organização. Outra atividade desenvolvida na propriedade é a pecuária de cria. Suportada pela experiência do Grupo nesta atividade, a Companhia conta com um rebanho de 2.000 cabeças de gado nelore, criadas com o mesmo rigor e controle que o Grupo aplica na Agropecuária Roncador.

Desempenho Setorial

No Brasil, aproximadamente 80% dos solos apresentam excesso de acidez, um dos principais obstáculos para o aumento das suas produtividades. O uso do calcário agrícola (processo de calagem) reduz a acidez do solo, incrementa a eficiência dos nutrientes e dos fertilizantes, melhora a efetividade de alguns herbicidas e aumenta a produtividade do cultivo. No caso da soja, por exemplo, a calagem aumenta a produtividade do solo em até 26%. Apesar destes benefícios, a calagem ainda é pouco utilizada no Brasil. O consumo de calcário agrícola em 2010 representou 40% da necessidade total estimada pela EMBRAPA (55 milhões de toneladas/ano) considerando a área total plantada no país e as propriedades dos solos. Por ser um produto relativamente barato e o Brasil deter reservas suficientes para atender o consumo interno, há uma relação direta entre a demanda e a produção de calcário agrícola, com níveis bastante baixos de estoque. Assim, uma maior ou menor produção dependerá, única e exclusivamente, do mercado das commodities agrícolas e das políticas públicas que vierem a ser adotadas para o setor agrícola. A economia mundial apresentou melhorias graduais em 2010, com alguns países dando claros sinais de recuperação da crise de 2008 enquanto outros recorriam a medidas duras para ajuste de déficits. Neste cenário, os preços das commodities agrícolas apresentaram grande volatilidade ao longo do ano.

O Brasil, assim como os demais países emergentes, foi menos impactado pela crise mundial e apresentou um ano bastante positivo, com o maior crescimento do PIB (7,5%) desde 1986. As expansões do emprego, da renda e do crédito impulsionaram o consumo e contribuíram para a alta dos preços dos produtos da agricultura e da pecuária. Com seus 9,5 milhões de hectares plantados, o Mato Grosso foi o estado que mais consumiu insumos agrícolas em 2010 (20,4% do consumo nacional), com crescimento de 15% nas últimas duas safras. O consumo é elevado também em função da necessidade do uso de calcário agrícola para a correção do solo. Como consequência do baixo custo do calcário agrícola, os custos com a logística (frete) adquiriram grande relevância, fazendo com que a produção e o consumo sejam regionalizados.

Distribuição dos estabelecimentos produtores de calcário com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Em 2010, a produção total de calcário no país foi de 22 milhões de toneladas, o que representou um aumento de 5% em relação a 2009. Os estados que mais produziram foram:

1º. Minas Gerais	4,4 milhões de toneladas
2º. Paraná	3,9 milhões de toneladas
3º. Mato Grosso	3,2 milhões de toneladas
4º. São Paulo	2,3 milhões de toneladas
5º. Goiás	2,1 milhões de toneladas
6º. Rio Grande do Sul	1,7 milhões de toneladas

A previsão é de que em 2011 a produção totalize 26 milhões de toneladas, ainda muito distante da demanda potencial brasileira.

Desempenho Financeiro

As demonstrações financeiras de 2010 estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Os principais efeitos de adoção das novas normas ao CPC foram o critério de valorização dos Ativos Biológicos, a adoção do Valor Justo do Ativo Imobilizado e a revisão da vida útil dos bens. Mais detalhes estão apresentados nas Notas Explicativas destes itens.

Demonstrações de Resultados				
Valores em R\$ mil				
	2010	2009	Variação	
Receita operacional	7.689	6.693	996	14,9%
Custo dos produtos vendidos	(5.822)	(7.068)	1.246	-17,6%
Lucro (prejuízo) bruto	1.867	(375)	2.242	-597,9%
Outras despesas operacionais	(1.754)	(1.247)	(507)	-40,7%
Resultado de equivalência patrimonial		0	3	-
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda	116	(1.622)	1.738	-107,2%
Imposto de renda e contribuição social	(6)	317	(323)	-102,5%
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	108	(1.305)	1.413	-108,3%
* inclui valoração do Ativo Biológico				
	2010	2009	Variação	
Ativos Biológicos	863	635	228	35,9%
Circulante	858	429	429	100,0%
Não Circulante	5	206	-201	-97,6%
	2010	2009	Variação	
Animais para criação	46.944	53.465	-6.521	-12,2%
Animais para reprodução	36.703	32.930	3.773	11,5%
TOTAL	83.647	86.395	-2.748	-3,2%
	2010	2009	Variação	
Escritório Administrativo - São Paulo	13	8	5	62,5%
Fazenda Roncador - Mato Grosso	194	173	21	12,1%
TOTAL	207	181	26	14,4%

A Receita operacional da Companhia aumentou 14,9% no ano, alcançando R\$ 7.689 mil. Esta variação deve-se ao crescimento das vendas de calcário e de gado associado à alta dos preços do minério e do boi gordo. Ainda que a receita da pecuária tenha apresentado uma grande expansão (51,8%) ela ainda representa apenas 3,9% da operação. Os esforços empreendidos para melhoria do processo produtivo trouxeram uma redução no custo dos produtos vendidos, que cairam 17,6% e fecharam o ano em R\$ 5.822 mil. Com isso, o Lucro bruto em 2010 foi de R\$ 1.864, uma Margem Bruta (Lucro Bruto/Receita Operacional Líquida) de 24,2%, muito superior a -5,6% no ano anterior, revertendo o prejuízo. A estrutura administrativa da Companhia foi ampliada, com vistas ao processo de profissionalização da gestão, fazendo com que as Despesas Gerais e Administrativas alcançassem R\$ 2.608 mil no ano (acréscimo de 54,3%).

A aquisição de animais e a valorização do rebanho por mudanças de categoria e do valor do boi gordo levaram a uma alta de 35,9% dos Ativos Biológicos da Companhia, que alcançaram o valor de R\$ 863 mil. Estes últimos dois indicadores, somados às receitas e despesas financeiras e à participação na empresa SR Cal, geraram outras despesas operacionais de R\$ 1.751 mil, com alta de 40,3% em relação aos mesmos itens em 2009. O Lucro Líquido resultante das operações de 2010 foi de R\$ 108 mil, contra um prejuízo de R\$ 1.305 mil do exercício anterior. A continuidade dos esforços de melhoria operacional, associada à expectativa de demanda crescente pelo calcário agrícola nos próximos anos, cria um cenário favorável para a melhoria dos resultados de nossas operações.

Investimentos

Os investimentos foram pouco expressivos em 2010, somando um total de R\$ 61 mil. Distribuíram-se em informática (R\$ 43 mil), móveis e utensílios (R\$ 14 mil) e máquina e equipamentos (R\$ 4 mil).

Governança Corporativa

Certa de que a melhoria contínua de suas práticas de Governança contribui para o sucesso, a Companhia vem aprimorando seu modelo de Governança Corporativa, notadamente em 2010. Hoje a Companhia é administrada por uma "resolução de sócios", uma diretoria e o Comitê de Agronegócios e Mineração da Holding. A diretoria é representada pelo Diretor Presidente Sr. Peleron Soares Penido, Diretora Vice-Presidente Sra. Rosa Evangelina Marcondes Penido Dalia Vecchia, Diretor Superintendente Sr. Eduardo Dalia Vecchia e Diretores Gerentes Sr. Caio Penido Dalia Vecchia e Peleron Penido Dalia Vecchia. O Comitê é composto pelos diretores da Holding e pelos diretores da Companhia. Ele reúne-se duas vezes por mês para acompanhamento dos resultados e avaliação dos planos da Companhia.

Reformulações Administrativas

O ano de 2010 foi marcado pela consolidação de uma série de mudanças administrativas implantadas para a melhoria da gestão. Destacam-se neste conjunto a estruturação da Holding controladora da empresa, a mudança para um novo escritório administrativo em São Paulo e a implantação de um novo sistema de gestão. Estes temas continuarão sendo aperfeiçoados continuamente a fim de assegurar a qualidade e assertividade de nossa gestão, buscando padrões operacionais cada vez mais e melhor planejados e controlados.

Responsabilidade Social e Ambiental

A Companhia exerce um papel fundamental no desenvolvimento do nordeste mato-grossense, gerando empregos diretos e indiretos para mais de 300 colaboradores. A preocupação com os 39 funcionários diretos e seus familiares leva a Companhia a atuar de forma direta na saúde, educação e qualidade de vida das pessoas. Com infraestrutura semelhante à de uma cidade, o núcleo habitacional da propriedade dispõe de 30 residências, alojamentos coletivos, clube, refeitório, centro comunitário e uma escola para alfabetização de crianças, jovens e adultos. Todas as instalações possuem energia elétrica, água encanada e esgoto tratado e são mantidas com recursos próprios. A extração do calcário é realizada de forma a exercer o mínimo impacto possível sobre o meio ambiente, seguindo à risca as normas de preservação ambiental estabelecidas pelas entidades reguladoras.

A Companhia também adota medidas mitigadoras de ruídos, vibrações e suspensão de partículas no ar, atenuando o impacto da gestão. Destacam-se neste conjunto o investimento em equipamentos, tem-se obtido melhorias que beneficiam desde a saúde dos trabalhadores até a vida dos animais silvestres e da população circunvizinha. Para acompanhar as mudanças legislativas federais e estaduais, foi firmada parceria com a ONG Anuário da Terra, que realizou o Diagnóstico Socioambiental da Fazenda Lago Azul e constatou que a propriedade encontra-se no caminho certo em sua busca pela sustentabilidade dos negócios.

A Companhia conta com um técnico de segurança do trabalho que atende e orienta os funcionários e elabora o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LICAT). A preocupação da Companhia com a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida de seus colaboradores e familiares é constante. Para tanto, disponibiliza serviços de enfermagem para atendimento de eventuais emergências e recebe a visita mensal de um médico que realiza consultas e palestras, além de ser responsável pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa.

Gestão de Pessoas

Com o objetivo de assegurar o bom desempenho da equipe, todos os funcionários fixos da Companhia são registrados e recebem equipamentos de segurança (EPs), treinamento contínuo e cursos de atualização, capacitando-se continuamente nas tecnologias empregadas na mineração. A Companhia conta com um técnico de segurança do trabalho que atende e orienta os funcionários e elabora o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o laudo técnico de condições ambientais do trabalho (LICAT). A preocupação da Companhia com a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida de seus colaboradores e familiares é constante. Para tanto, disponibiliza serviços de enfermagem para atendimento de eventuais emergências e recebe a visita mensal de um médico que realiza consultas e palestras, além de ser responsável pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da empresa.

Quadro de Profissionais

O quadro de pessoal teve a seguinte evolução:

	2010	2009	Variação	
Escritório Administrativo - São Paulo	2	5	-3	-60,0%
Fazenda Roncador - Mato Grosso	37	40	-3	-7,5%
TOTAL	39	45	-6	-13,3%

O Turn Over dos profissionais em 2010 foi de 7,61%, com aumento de 14,1% em relação a 2009 (TO=6,67%).

Perspectivas e Planos para o exercício em 2011 e os futuros

Temos convicção que o consumo de calcário agrícola no Brasil crescerá significativamente à medida que o setor desenvolva uma maior consciência da importância e dos benefícios da calagem. Apesar dos percalços da economia mundial, estamos firmes em nossa estratégia de crescimento. Neste sentido, realizamos um investimento de R\$ 28 milhões em 2011 na aquisição de duas novas jazidas de calcário no Mato Grosso, elevando nossa capacidade de produção de 700 para 1.200 mil toneladas/ano. Estamos concluindo ainda a implantação de um novo ERP, alcançando níveis muito elevados de planejamento e controle de nossas operações. Este conjunto de ações comprova nossa crença de que a Companhia continuará crescendo e trazendo resultados cada vez mais positivos para seus funcionários e acionistas.

Nota sobre relacionamento com os Auditores

No tocante à prestação de outros serviços pelos nossos auditores independentes, informamos que em 2010 a KPMG prestou exclusivamente os serviços de auditoria externa para a Calcário Vale do Araguaia. A Companhia adota como política atender às regulamentações que definem as restrições de serviços dos auditores independentes. As demonstrações financeiras individuais da Companhia estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As informações não financeiras, assim como outras informações operacionais, não foram objeto de auditoria por parte de nossos auditores independentes.

Declaração da Diretoria

A Diretoria declara que discutiu, reviu e concordou com as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010 e com a opinião expressa no parecer dos auditores independentes, autorizando a sua divulgação.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Diretores e Acionistas da Calcário Vale do Araguaia S.A. São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da Calcário Vale do Araguaia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2010 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações financeiras

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Calcário Vale do Araguaia S.A. em 31 de dezembro de 2010, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

KPMG Auditores Independentes
CRC 25P014428/O-6

Anselmo Neves Macedo
Contador CRC 1SP 160482/O-6

Continua



Calcário Vale do Araguaia S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	31/12/2010	31/12/2009 (ajustado)	1/1/2009 (ajustado)
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	6	1.778	1.620	2.084
Contas a receber de clientes	7	171	225	34
Estoque	8	1.113	-	-
Impostos a recuperar	9	1.263	672	507
Ativo biológico	11	858	429	394
Outras contas a receber		107	30	28
		5.290	2.976	3.047
Não circulante				
Partes relacionadas	10	150	-	-
Ativo biológico	11	5	206	136
Investimento imobilizado	12	23.400	24.895	25.950
		23.555	25.101	26.986
		28.855	28.077	29.133
Passivo				
Circulante				
Fornecedores	13	185	235	276
Salários, férias e encargos sociais	14	264	184	84
Impostos e contribuições a recolher		19	25	15
Imposto de renda e contribuição social		966	-	-
Adiantamento de clientes		668	498	165
Outras contas a pagar		4	164	-
		2.105	1.106	540
Não circulante				
Imposto de renda diferido	15	6.461	6.790	7.107
		6.461	6.790	7.107
Patrimônio líquido				
Capital social	16	13.738	13.738	13.738
Ajuste de avaliação patrimonial		12.542	13.163	13.796
Prejuízos acumulados		(5.991)	(6.740)	(8.048)
		20.289	20.161	21.486
		28.855	28.077	29.133

Demonstrações de resultados em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(Em milhares de Reais)

	Nota	31/12/2010	31/12/2009 (ajustado)
Receita operacional	17	7.689	6.693
Custo dos produtos vendidos		(5.822)	(7.068)
Lucro (prejuízo) bruto		1.867	(375)
Outras (despesas) receitas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	18	(2.608)	(1.690)
Receitas financeiras	19	193	154
Despesas financeiras	20	(40)	(9)
Resultado de equivalência patrimonial		3	298
Outras receitas operacionais, líquidas	21	701	298
		(1.751)	(1.247)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social		116	(1.622)
Imposto de renda e contribuição social - Corrente		(337)	-
Imposto de renda e contribuição social - Diferido		329	317
Lucro (prejuízo) do exercício		108	(1.305)
Lucro por ação do capital social ao final do exercício		0,01	(0,09)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Prejuízos acumulados	Total do Patrimônio líquido
Saldos em 01 de janeiro de 2009	13.738	13.796	(6.048)	21.486
Realização do ajuste de avaliação patrimonial, líquido dos efeitos tributários	-	(613)	613	-
Prejuízo do exercício	-	-	(1.305)	(1.305)
Saldos em 31 de dezembro de 2009 (ajustado)	13.738	13.183	(6.740)	20.181
Realização do ajuste de avaliação patrimonial, líquido dos efeitos tributários	-	(641)	641	-
Lucro líquido do exercício	-	-	108	108
Saldos em 31 de dezembro de 2010	13.738	12.542	(5.991)	20.289

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009

(Em milhares de Reais)

	31/12/2010	31/12/2009 (ajustado)
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	116	(1.622)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	1.556	1.559
Resultado de equivalência patrimonial	(3)	-
Ganho líquido no valor justo de estoques de ativos biológicos	(40)	(71)
Ganho no valor justo de nascimento de ativos biológicos	(14)	(121)
Perdas por morte de ativos biológicos e produtos agrícolas	35	23
Complemento de provisões para crédito de liquidação duvidosa	41	12
	1.691	(220)
Variações nos ativos e passivos (Aumento)/redução nos ativos		
Contas a receber de clientes	13	(203)
Estoque	(1.113)	64
Ativos biológicos	(209)	64
Impostos a recuperar	38	(165)
Outras contas a receber	(77)	(2)
Aumento/(redução) nos passivos		
Fornecedores	(50)	(41)
Salários, férias e encargos sociais	80	100
Impostos e contribuições a recolher	17	(7)
Adiantamento de clientes	170	333
Outras contas a pagar	(160)	164
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	376	40
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de ativo imobilizado	(61)	(504)
Aquisição de investimento	(6)	(6)
Fluxos de caixa aplicados nas atividades de investimentos	(67)	(504)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Partes relacionadas	(150)	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(150)	-
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	158	(464)
Demonstração do aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	1.620	2.084
No fim do período	1.778	1.620
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	158	(464)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009 (Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional - A Calcário Vale do Araguaia S.A. (Companhia ou Cavassa) foi constituída em 1 de agosto de 2003 mediante a incorporação da parcela cindida da empresa Agropecuária Roncoada S.A. e tem como objeto social a exploração de pedreira e minas e o aproveitamento de jazidas minerais, através da extração e comércio por meio da sua fazenda e sede localizada no município de Cocalino, no Estado do Mato Grosso. Como objeto social complementar explora a agropecuária em todas as suas modalidades. **2 Base de preparação e resumo das principais práticas contábeis** - As principais práticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão resumidas abaixo. Essas práticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo quando mencionado em contrário. **a. Declaração de conformidade (às normas do CPC)** - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos das Orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A emissão dessas demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 14 de outubro de 2011. **b. Base de mensuração** - As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado;
- Os ativos biológicos mensurados pelo valor justo deduzidos das despesas com vendas próprias e para investimento mensurados pelo valor justo;
- c. Moeda funcional e moeda de apresentação** - As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.
- d. Uso de estimativas e julgamentos** - A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados, e o valor justo é determinado sobre incertezas sobre premissas que possam um risco significativo de resultar um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro e julgamento crítico referente as políticas adotadas que apresentem efeitos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas: determinação do valor justo de instrumentos financeiros (Nota Explicativa nº 7) e determinação do valor justo de ativos biológicos (Nota Explicativa nº 11). O resultado das transações e informações quando da efetiva realização podem divergir destas estimativas.
- e. Demonstração do resultado abrangente** - Outros resultados abrangentes compreendem itens de receita e despesa (incluindo ajustes de reclassificação) que não são reconhecidos na demonstração do resultado como requerido ou permitido pelos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo CPC. A Companhia não está apresentando a demonstração do resultado abrangente em função de não haver nenhuma transação passível de alocação na demonstração. **Principais políticas contábeis** - As principais políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras e na preparação do balanço patrimonial de abertura apurado em 1º de janeiro de 2009 com a finalidade da transição para as normas CPC, exceto nos casos indicados em contrário. **a. Instrumentos financeiros - Ativos financeiros não derivativos** - A Companhia reconhece os empréstimos e recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia deixa de reconhecer um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo cessarem, e o valor justo é determinado no momento do reconhecimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual. Os ativos ou passivos financeiros são reconhecidos e o valor justo é determinado no balanço patrimonial quando a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado** - Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja justificado como mantido para negociação e seja designado como ativo financeiro no momento do reconhecimento. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como outros ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. **Empréstimos e recebíveis** - Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação e subsequentemente pelo custo amortizado. Os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Caixa e equivalentes de caixa abrangem saídos de caixa, bancos e aplicações financeiras com vencimento original de menos de três meses ou menor prazo. **Passivos financeiros não derivativos** - A Companhia reconhece passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem sua obrigação contratual extinta, cancelada ou extinta. Os outros passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. **Instrumentos financeiros derivativos** - A Companhia realiza operações com instrumentos financeiros derivativos incluindo operações de hedge. **Capital social** **Ações ordinárias** - Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários. **Contas a receber** - Contas a receber de clientes são reconhecidas no valor efetivamente atuados, os quais incluem os respectivos impostos. A provisão para devedores duvidosa foi constituída em montante considerado suficiente pela Administração para fazer face às eventuais perdas na realização dos créditos. O giro de contas a receber é de curtíssimo prazo, não havendo a necessidade da aplicação de ajustes de valor presente sobre as vendas a prazo. **Estoques** - Os estoques são medidos em base de engordá, vaca para descarte são destinados a venda e portanto, são considerados produtos agrícolas. Estão demonstrados pelo valor líquido de realização (valor de mercado deduzido dos impostos e custo de comercialização) e a contrapartida da valorização é reconhecida no resultado do exercício, em outras receitas operacionais. Custos do imobilizado incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos. **Caixa** - O caixa em 31 de dezembro de 2010 os estoques minerais de calcário, passaram a ser valorizados pelo custo de formação, incluindo gastos gerais de extração e produção. Os demais estoques, são valorizados pelo custo de aquisição. **d. Ativo Biológico** - Os ativos biológicos, são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda. Alterações no valor justo menos custos de venda são reconhecidos no resultado na conta outras receitas operacionais. Custos do imobilizado incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos. **e. Imobilizado** **i. Reconhecimento e mensuração** - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas. A Companhia optou por utilizar a adoção do custo atribuído (desempenho) na data de transição (1º de janeiro de 2009). Os efeitos do custo atribuído aumentaram o ativo imobilizado tendo como contrapartida o patrimônio líquido, líquido dos efeitos fiscais (nota explicativa 12). Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor de custo do imobilizado. **ii. Custos subsequentes** - O custo subsequente dos passivos circulantes e não circulantes é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido reposto por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos como despesas operacionais. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo período que mais curto entre o prazo do arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que a Companhia irá obter a propriedade ao final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados. As vidas úteis estimadas para os períodos correntes e comparativos são as seguintes:

	A partir de 01/01/09	Antes de 01/01/2009
Obras de infra estrutura	50 anos	30 a 40 anos
Edificações	50 anos	20 a 40 anos
Máquinas e equipamentos	20 anos	10 a 20 anos
Veículos e utilitários	10 anos	05 a 20 anos
Móveis e utensílios	10 anos	10 anos
Animais de trabalhos	5 anos	20 anos

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revisados a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **f. Passivos Financeiros** - Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, calculados transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente é contabilizada contra as contas que derivam do referido passivo. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do passivo é apropriada ao resultado ao longo do prazo do contrato com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva. **g. Provisões** - Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tanto como base as melhores estimativas do risco envolvido. **h. Redução ao valor recuperável (impairment) i. Ativos financeiros** - Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo não mensurado pelo valor justo por meio do resultado indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. A evidência objetiva de que os ativos financeiros perderam o valor é a diferença entre o valor presente do pagamento por parte do devedor e o valor de face do ativo devido à Companhia sob condições de que a Companhia não consideraria em outras transações, indicações de que o devedor ou emissor entrará em processo de falência, ou o desaparecimento de um mercado ativo para um título. **Ativos não financeiros** - Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia são revisados a cada data de apresentação para verificar a ocorrência de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. A Companhia avalia os ativos do imobilizado com vida útil definida quando há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. **i. Benefícios de curto prazo a empregados** - Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridos como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

Continua

Continuação



Calcário Vale do Araguaia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009
(Em milhares de Reais)

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. **j. Receita de vendas** - A receita de venda no curso normal das atividades é medida pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador, de que for provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade. **k. Receitas e despesas financeiras** - As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e descontos obtidos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos. As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre empréstimos, liquidadas do desconto à valor presente das provisões, perdas por redução ao valor recuperável (impairment) reconhecidas nos ativos financeiros. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos. **l. Imposto de renda e contribuição social** - O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram, quando aplicável, a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real (100% do lucro da exploração de atividade rural). O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, as taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. **m. Imposto de renda e contribuição social diferidos** - O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas reverterem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. **n. Novas normas e interpretações ainda não adotadas** - Diversas normas, emendas a normas e interpretações IFRS emitidas pelo IASB ainda não entraram em vigor para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010, sendo essas: • Limited exemption from Comparative IFRS 7 Disclosures for First-time Adopters; • Improvements to IFRS 2010; • IFRS 9 Financial Instruments; • Prepayment of a minimum fund requirement (Amendment to IFRIC 14); e • Amendments to IAS 32 Classification of rights issues O CPC ainda não emitiu pronunciamentos equivalentes aos IFRSs acima citados, mas existe expectativa de que o faça antes da data requerida de sua entrada em vigor. A adoção antecipada dos pronunciamentos do IFRSs está condicionada à aprovação prévia em ato normativo da Comissão de Valores Mobiliários. A Companhia não estimou a extensão do impacto destas novas normas em suas demonstrações financeiras. **4 Determinação do valor justo** - Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos descritos na nota explicativa 22, de instrumentos financeiros. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. A seguir reportamos as políticas mais relevantes: **i. Imobilizado** O valor justo do imobilizado reconhecido é baseado em valores de mercado. **ii. Contas a receber de clientes e outros créditos** O valor justo de contas a receber e outros créditos, é estimado como valor presente de fluxos de caixa futuros, descontado pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação. **iii. Ativos biológicos** O valor justo do rebanho bovino é baseado no preço de mercado definido por categoria na região em que está inserida a fazenda da Companhia, deduzido dos custos com vendas. **iv. Passivos financeiros não derivativos** O valor justo que é determinado para fins de divulgação, é calculado baseando-se no valor presente do principal e fluxos de caixa futuros, descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação das demonstrações financeiras. Para arrendamentos financeiros, a taxa de juros é apurada por referência a contratos de arrendamento semelhantes. **5 Gerenciamento de risco financeiro - Visão Geral** - A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: • Risco de crédito • Risco de liquidez • Risco de mercado • Risco operacional A Companhia está apresentando as informações sobre a exposição a cada um dos riscos supramencionados, seus objetivos, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco e o gerenciamento de capital na nota explicativa nº 22.

	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009
Caixa e Bancos	391	214	57
CDB/ FIC indexados ao CDI	1.387	1.406	2.027
Total	1.778	1.620	2.084

As aplicações financeiras de curto prazo em CDB/FIC indexadas ao CDI são de alta liquidez e prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor e são feitas em investimentos de baixo risco. As aplicações financeiras são remuneradas a uma taxa média que varia entre 101,55% e 102,57% do CDI.
7 Contas a receber de clientes

	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009
Duplicatas a receber	224	237	34
Provisão de crédito de liquidação duvidosa	(53)	(12)	-
Total	171	225	34

O contas a receber é formado principalmente por vendas de calcário no mercado interno e para os saldos que a administração da Companhia entenda que é de difícil realização, foi constituída uma provisão para crédito de liquidação duvidosa.
8 Estoques

	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009
Calcário	455	-	-
Produtos de manutenção	435	-	-
Produtos de mineração	145	-	-
Produtos de pecuária	70	-	-
Otros estoques	8	-	-
Total	1.113	-	-

Somente a partir do exercício de 2010, a Companhia passou a avaliar seus estoques de minerais de calcário com base no método de custo por absorção total incluindo os gastos gerais de extração, conforme determinado pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, por esta razão os saldos de 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2009 apresentam-se zerados.
9 Impostos a receber

	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009
Imposto de renda e contribuição social	579	225	189
COFINS a compensar	428	328	222
PIS a compensar	92	70	47
Contribuição social sobre lucro a compensar	164	49	49
Total	1.263	672	507

10 Partes relacionadas - Em conformidade com o disposto pela Deliberação CVM nº 560, de 11 de dezembro de 2008, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 05, a Companhia demonstra abaixo as transações com controladas e profissionais-chave da administração.
a. Saldos e Transações entre empresas do grupo

	31/12/2010	31/12/2009
Saldos		
Contas a receber - não circulante		
SR Cal Comércio e Representações Ltda.	150	-
Transações		
Vendas		
Agropecuária Roncador S.A.	1.613	553
Compras		
Agropecuária Roncador S.A.	829	-

b. Remuneração dos administradores - Durante o exercício de 2010, os administradores e os diretores da Companhia não receberam remuneração (R\$ 133 em 2009).

11 Ativo biológico

	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009
Rebanho bovino:			
Bezerro e Bezerria	823	97	320
Garrote e Novilha	35	332	74
Touro e Vaca Matríz	6	206	136
Total	863	635	530
Circulante	858	429	394
Não circulante	5	206	136

Movimentação dos ativos biológicos

	31/12/2010		31/12/2009		01/01/2009	
Saldo em 1º de janeiro de 2009						
Aumento devido a aquisições						
Aumento decorrente de nascimento						
Redução decorrente de morte						
Redução por venda						
Redução por mudança de categoria						
Saldo em 31 de dezembro de 2009						
Aumento devido a aquisições						
Aumento decorrente de nascimento						
Redução decorrente de morte						
Redução por venda						
Redução por mudança de categoria						
Saldo em 31 de dezembro de 2010						

Em 31 de dezembro de 2010, os animais de fazenda mantidos para criação (bezerros, bezerras, garrotes e novilhas) e reprodução (tours e vacas matrizes) eram compostos por 2.037 animais de criação e animais para reprodução (2009: 954 animais de criação e 355 animais para reprodução, e 1 de janeiro de 2009: 1.049 animais de criação e 394 animais para reprodução). **12 Imobilizado**

	31/12/2010	Ajuste ao Custo Atribuído	Reclass. para ativo biológico CPC 29	01/01/2009	Adições	31/12/2009	Adições	31/12/2010
Terreno	374	6.521	-	6.895	-	6.895	-	6.895
Edifícios, obras de infraestrutura e instalações	1.736	8.265	-	10.001	18	10.019	43	10.062
Máquinas e equipamentos	6.829	5.171	-	12.000	419	12.419	4	12.423
Veículos	914	823	-	1.737	62	1.799	-	1.799
Rebanho bovino	136	-	(136)	-	-	-	-	-
Móveis e utensílios	17	123	-	140	-	140	14	154
Animais de trabalho	-	-	-	2	5	7	-	7
Jazidas	1.335	-	-	1.335	-	1.335	-	1.335
Total do custo	11.343	20.903	(136)	32.110	504	32.614	61	32.675
Edifícios, obras de infraestrutura e instalações	(443)	-	-	(443)	(251)	(694)	(250)	(944)
Máquinas e equipamentos	(4.736)	-	-	(4.736)	(935)	(5.671)	(335)	(6.606)
Veículos	(615)	-	-	(615)	(293)	(908)	(293)	(1.201)
Rebanho bovino	(88)	-	88	-	-	-	-	-
Móveis e utensílios	(10)	-	-	(10)	(33)	(43)	(31)	(74)
Animais de trabalho	-	-	-	-	(3)	(3)	(1)	(4)
Jazidas	(356)	-	-	(356)	(44)	(400)	(46)	(446)
Total de depreciação e exaustão acumulada	(6.248)	-	88	(6.160)	(1.559)	(7.719)	(1.556)	(9.275)
Saldo líquido	5.095	20.903	(48)	25.950	(1.055)	24.895	(1.495)	23.400

A Companhia optou pela adoção do custo atribuído (demeed cost) ajustando os saldos de abertura na data de transição em 1º de janeiro de 2009 para fins de comparação. Os valores justos utilizados na adoção do custo atribuído foram estimados por peritos independentes com experiência e competência profissional, objetividade e conhecimento técnico dos bens avaliados. Para realizarem este trabalho os peritos consideraram informações a respeito da utilização dos bens avaliados, mudanças tecnológicas ocorridas e em curso e ambiente econômico em que operam, considerando o planejamento e outras peculiaridades dos negócios da Companhia. Como parte da adoção do custo atribuído a Administração da Companhia avaliou as classes do ativo imobilizado para fins de adoção do custo atribuído em 1º de janeiro de 2009. Adicionalmente, foi sendo realizada a revisão da vida útil estimada e do valor residual. A vida útil estimada dos bens registrados no ativo imobilizado antes e após essa revisão está evidenciada na nota explicativa 3 e (iii). O patrimônio líquido foi aumentado em R\$ 20.903 e o imposto de renda e contribuição social passivo diferido foi aumentado em R\$ 7.107, apurando um valor de R\$ 13.796 (registrado na rubrica de ajuste de avaliação patrimonial), em decorrência da adoção do custo atribuído. A administração da Companhia analisou e concordou com o relatório de avaliação gerado pelos especialistas datado de 31 de dezembro de 2010 **13 Fornecedores**

	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009
Fornecedores para mineração	185	96	-
Fornecedores diversos	-	139	276
Total	185	235	276

14 Salários, férias e encargos sociais

	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009
Provisão para férias e encargos	160	63	28
Encargos sociais a recolher	63	64	35
Salários e ordenados a pagar	41	57	21
Total	264	184	84

15 Imposto de renda e contribuição social - a. Imposto de renda e contribuição social diferidos passivo O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábeis. O imposto de renda e a contribuição social têm a seguinte origem:

	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009
Passivo não circulante			
Adoção do custo atribuído	19.003	19.972	20.903
Total	19.003	19.972	20.903
Alíquota de imposto de renda e contribuição social	34%	34%	34%
Total de impostos diferidos no passivo não circulante	6.461	6.790	7.107

b. Prejuízos fiscais a compensar - A Companhia não registra Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e Contribuição Social diferido sobre prejuízo fiscal, pois não há histórico de lucro, assim como, não há expectativa futura de lucro. A compensação dos prejuízos fiscais de imposto de renda e da base negativa da contribuição social está limitada à base de 30% dos lucros tributáveis anuais, sem prazo de prescrição.

	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009
Prejuízos fiscais apurados até o exercício	7.056	7.508	6.679
Base negativa de contribuição social até o exercício	7.056	7.508	6.679

16 Capital social e reservas - a. Capital social - Em 31 de dezembro de 2010, o capital social, subscrito e integralizado era de R\$ 13.738, representado por 13.737.601 ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 cada ação. **b. Ajuste de avaliação patrimonial** - A reserva para ajustes de avaliação patrimonial inclui o ajuste por adoção do custo atribuído do ativo imobilizado na data de transição, líquido dos efeitos tributários (nota explicativa nº 12). Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para os lucros acumulados integral ou parcialmente, quando da alienação e depreciação dos ativos a que elas se referem.
17 Receita operacional

	31/12/2010	31/12/2009
Receita bruta de vendas		
Produtos da mineração	8.287	6.478
Serviços prestados	-	229
Produtos da pecuária	335	175
Deduções		
Impostos	(185)	(60)
Devolução de vendas e compensações	(748)	(129)
Total	6.693	6.693

18 Despesas gerais e administrativas

	31/12/2010	31/12/2009
Despesas com pessoal	(1.052)	(1.099)
Despesas com energia elétrica	(161)	(46)
Despesas com serviços profissionais	(383)	(110)
Despesas com acordos judiciais	(130)	(37)
Despesas tributárias	(318)	(235)
Outras despesas gerais e administrativas	(564)	(163)
Total	(2.608)	(1.690)

19 Receita financeira

	31/12/2010	31/12/2009
Descontos obtidos	61	6
Juros recebidos ou incorridos	132	148
Total	193	154

Continua



Calcário Vale do Araguaia S.A.

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2010 e 2009
(Em milhares de Reais)

20 Despesa financeira			31/12/2010	31/12/2009
Juros pagos ou incorridos		(35)	(2)	(1)
Despesas com IOF		(2)	-	-
Despesas bancárias		(3)	(6)	(6)
		(40)	(8)	(7)

21 Outras receitas operacionais líquidas			31/12/2010	31/12/2009
Venda de touro e vaca matrizes		560	2	2
Ganho líquido no valor justo de estoques de ativos biológicos		40	71	71
Ganho no valor justo de nascimento de ativos biológicos		14	121	121
Outras receitas		87	104	104
		701	298	298

22 Instrumentos financeiros - A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras. **a. Risco de crédito** - Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Companhia representados, principalmente por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros créditos. **Exposição a risco de créditos** - Os valores contábeis dos ativos financeiros representam a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito nas datas das demonstrações financeiras foi:

	Nota	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009
Caixa e equivalentes de caixa	6	1.778	1.620	2.084
Contas a receber de clientes	7	171	225	34
Outras contas a receber		107	30	28
		2.056	1.875	2.146

Caixa e equivalentes de caixa - A política de gestão de risco corporativo determina que a Companhia avalie regularmente o risco associado ao seu fluxo de caixa, bem como, propostas de mitigação de risco. As estratégias de mitigação de riscos são executadas com o objetivo de reduzir os riscos com relação ao cumprimento dos compromissos assumidos pela Companhia, tanto com terceiros, como com seus acionistas. A Companhia possui aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, e que são prontamente convertíveis em um montante conhecido de caixa. No que tange às instituições financeiras, a entidade somente realiza operações com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agências de rating e aplicações em títulos de renda fixa. Contas a receber - Anualmente é realizada uma constituição de provisão para perdas em créditos duvidosos. O risco da Companhia não é diversificado do ponto de vista geográfico, com atendimento apenas na região da fazenda. Não há concentração de risco de crédito no nosso modelo de negócios, nossa carteira é pulverizada e formada principalmente por pessoas físicas. A Companhia possui provisão para devedores duvidosos, no montante de R\$ 51. **b. Risco de liquidez** - É o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia. Tipicamente, a Companhia garante que possui caixa à vista suficiente para cumprir com despesas operacionais esperadas para um período de 90 dias, incluindo o cumprimento de obrigações financeiras, isto inclui o impacto potencial de circunstâncias extremas que não podem ser razoavelmente previstas, como desastres naturais, para os quais a Companhia possui seguro próprio. A seguir, estão as maturidades contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados:

Passivos financeiros não derivativos	Valor Contábil	06 meses ou menos	06 - 12 meses	01 - 02 anos	02 - 05 anos	Mais de 05 anos	Total
Fornecedores em:							
31/12/2010	185	185	-	-	-	-	185
31/12/2009	235	235	-	-	-	-	235
01/01/2009	276	276	-	-	-	-	276

c. Risco operacional - Risco operacional são o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infra-estrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia. O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Companhia e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Companhia para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas: • exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações; • exigências para a reconciliação e monitoramento de operações; • cumprimento com exigências regulatórias e legais; • documentação de controles e procedimentos; • exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados; • exigências de reportar prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas; • desenvolvimento de planos de contingência; • treinamento e desenvolvimento profissional; e • padrões éticos e comerciais. **d. Estimativa a valor justo** - A política da Diretoria é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, credor, mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Diretoria monitora os retornos sobre capital, que a Companhia define como resultados de atividades operacionais divididos pelo patrimônio líquido total, excluindo ações preferenciais não resgatáveis e participações de não controladores. A Diretoria procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis mais adequados de empréstimos e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável. A dívida da Companhia para relação do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

	31/12/2010	31/12/2009
Total do passivo	8.566	7.896
(-) Caixa e equivalência de caixa	(1.778)	(1.620)
(-) Financiamentos	-	-
Dívida líquida (A)	6.788	6.276
Total do patrimônio líquido (B)	20.289	20.181
(=) Relação dívida líquida sobre capital em 31 de dezembro (A/B)	0,33	0,31

e. Estimativa a valor justo - A Companhia divulga seus ativos e passivos a valor justo, com base nos pronunciamentos contábeis pertinentes que definem valor justo, a estrutura de mensuração do valor justo, a qual se refere a conceitos de avaliação e privativas e requer determinadas divulgações sobre o valor justo. Os valores justos dos ativos e passivos financeiros, juntamente com os valores contábeis apresentados no balanço patrimonial, são os seguintes:

	Nota	31/12/2010	31/12/2009	01/01/2009	Valor justo
Ativos mensurados pelo valor justo					
Caixa e equivalentes de caixa	6	1.778	1.620	2.084	2.084
		1.778	1.620	2.084	2.084
Ativos mensurados pelo custo amortizado					
Contas a receber de clientes	7	171	225	34	34
Impostos a recuperar	9	1.263	672	507	507
Outras contas a receber		107	30	28	28
		1.541	927	569	569
Passivos mensurados pelo custo amortizado					
Fornecedores	13	185	235	276	276
Outras contas a pagar		4	164	164	-
		189	399	399	276

f. Hierarquia do valor justo - Devido ao ciclo de curto prazo, pressupõe-se que o valor justo dos saldos de caixa e equivalentes de caixa é determinado com base no valor recebido de clientes e contas a pagar a fornecedores próximos aos seus valores contábeis. Para mensuração e determinação do valor justo, a Companhia utiliza vários métodos incluindo abordagens de mercado, de resultado ou de custo. Baseado nessas abordagens, a Companhia presume o valor que participantes do mercado utilizariam para precificar o ativo ou passivo, incluindo hipóteses acerca de riscos ou riscos inerentes das entradas (inputs) usadas nas técnicas de avaliação. Essas entradas podem ser facilmente observáveis, confirmados pelo mercado, ou não observáveis. A Companhia utiliza técnicas que maximizam o uso de entradas observáveis e minimiza o uso das não observáveis. De acordo com o pronunciamento, essas entradas para mensurar o valor justo são classificadas em três níveis de hierarquia. Os 2009 e passivos financeiros registrados a valor justo deverão ser classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir: **Nível 1** - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração; **Nível 2** - Preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outros níveis não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e **Nível 3** - Ativos e Passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva. O quadro abaixo apresenta os instrumentos financeiros, registrados pelo valor justo, por categoria:

	Nota	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos mensurados pelo valor justo					
Ativos financeiros					
Caixa e equivalentes de caixa em:					
31/12/2010	6	1.778	-	-	1.778
31/12/2009	6	1.620	-	-	1.620
01/01/2009	6	2.084	-	-	2.084

23 Eventos subsequentes - **a. Aquisição de ativos do Grupo Vanguarda** - Em 22 de fevereiro de 2011, a Companhia celebrou Contrato de Compra e Venda de Ativo e Outras Avenças com as empresas Vanguarda Mineração e Comércio Ltda. e Agropecuária Vanguarda Norte S.A. para a aquisição de direitos de exploração, ativos móveis, ativos imóveis e jazidas de calcário calcítico e dolomítico, localizados no município de Nova Xavantina, estado do Mato Grosso. Este processo não se tratou da aquisição de empresa e sim aquisição de determinados ativos destas empresas. O preço total pago aos antigos controladores pela alienação dos ativos foi de R\$ 28.375, já sendo pago o montante de R\$ 12.500 e o restante será liquidado em até 6 anos em parcelas anuais corrigidas por índices de mercado. O valor total pago foi segregado nos seguintes ativos: **Direito de extração mineral R\$ 19.168 - Bens móveis R\$ 6.707 - Fazendas R\$ 2.500**. Esta aquisição está em linha com a estratégia da Companhia de consolidar uma posição de principal mineradora de calcário destinado a atividade agrícola da região no Vale do Araguaia. A alocação do preço de aquisição em função de ativos e passivos adquiridos (combinação de negócios) encontra-se em processo de elaboração pela Companhia, não sendo possível, nesse momento, determinar o valor justo dos ativos e passivos adquiridos. **b. Alteração do capital social** - Em 21 de fevereiro de 2011, o capital social da Companhia foi aumentado em R\$ 10.000 integrados em recursos provindos de moeda nacional. Desta forma, o capital social aumentou para R\$ 23.738 e passou a ser representado por 23.737.601 ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada. **24 Cobertura de seguros** - A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros contra incêndio e risco diversos de determinados ativos destas empresas. O preço total pago aos antigos controladores para cobrir eventuais sinistros, que foram definidas por orientação de especialistas e levam em consideração a natureza de sua atividade e o grau de risco envolvido. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. **25 Explicação dos principais efeitos do adoção de novas normas no CPC** - A Companhia adotou as normas do CPC descritas abaixo no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2010, inclusive para o período comparativo de 31 de dezembro de 2009 e no balanço patrimonial de abertura em 1 de janeiro de 2009. A aplicação destas normas ("novas normas") impactou montantes anteriormente apresentados nas demonstrações financeiras individuais da Companhia conforme apresentado nos itens abaixo: **Normas CPC adotadas no exercício de 2010** - CPC 16 - Estoques - CPC 20 - Custos de Empréstimos - CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro - CPC 24 - Evento Subsequente - CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes - CPC 29 - Apresentação das Demonstrações Financeiras - CPC 27 - Ativo Imobilizado - CPC 29 - Ativo Biológico e Produto Agrícola - CPC 30 - Receitas - CPC 31 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada - CPC 32 - Tributos sobre o Lucro - CPC 33 - Benefícios a Empregados - CPC 37 - Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade - CPC 38 - Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração - CPC 39 - Instrumentos financeiros: Apresentação - CPC 40 - Instrumentos financeiros: Evidenciação - CPC 43 - Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 ao 43 - **Reconciliação do balanço patrimonial em 01 de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2009**

	1 de janeiro de 2009			31 de dezembro de 2009		
	Publicado anteriormente	Ajustes BRGAAP	BRGAAP	Publicado anteriormente	Ajustes BRGAAP	BRGAAP
Ativo						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	2.084	-	2.084	1.620	-	1.620
Aplicação financeira - garantia	-	-	-	-	-	-
Contas a receber de clientes	34	-	34	225	-	225
Estoques (a)	394	(394)	-	429	(429)	-
Impostos a recuperar	507	-	507	672	-	672
Outras contas a receber	28	-	28	30	-	30
Ativo biológico (a)	-	394	394	-	429	429
	3.047	-	3.047	2.976	-	2.976
Não circulante						
Imobilizado (a) (b)	5.095	20.855	25.950	4.960	19.935	24.895
Ativo biológico (a) (c)	-	136	136	-	206	206
	5.095	20.991	26.086	4.960	20.141	25.101
	8.142	20.991	26.133	7.936	20.141	28.077
Passivo						
Circulante						
Fornecedores	276	-	276	235	-	235
Salários, férias e encargos sociais	84	-	84	18	-	184
Impostos e contribuições a recolher	15	-	15	25	-	25
Outras contas a pagar	165	-	165	662	-	662
	540	-	540	1.106	-	1.106
Não circulante						
Imposto de renda diferido (b)	-	7.107	7.107	-	6.790	6.790
	-	7.107	7.107	-	6.790	6.790
Patrimônio líquido						
Capital social	13.738	-	13.738	13.738	-	13.738
Ajuste de avaliação patrimonial	-	13.796	13.796	-	13.183	13.183
Prejuízos Acumulados	(6.136)	88	(6.048)	(6.908)	168	(6.740)
	7.602	13.884	21.486	6.830	13.351	20.181
	8.142	20.991	29.133	7.936	20.141	28.077

Reconciliação da demonstração do resultado de 31 de dezembro de 2009

	31 de dezembro de 2009		
	Publicado anteriormente	Ajustes BRGAAP	BRGAAP
Receita operacional		6.693	6.693
Custo dos produtos vendidos	(b)	(6.175)	(893)
Lucro (prejuízo) bruto		518	(7.068)
Outras (despesas) receitas operacionais			(375)
Despesas gerais e administrativas	(b)	(1.664)	(26)
Receitas financeiras		154	154
Despesas financeiras		(9)	(9)
Outras receitas operacionais, líquidas	(c)	(229)	69
		(1.290)	43
Lucro (prejuízo) operacional		(772)	(850)
Imposto de renda e contribuição social - Diferidos	(b)		317
Lucro (prejuízo) líquido do exercício		(772)	(533)

Descrição das principais diferenças que afetam as demonstrações financeiras da Companhia: (a) Reclassificações foram efetuadas as seguintes reclassificações das demonstrações financeiras: • Os rebanhos de bezerras, bezerras, garrotes e novilhas, classificado anteriormente como estoques, foram reclassificados para o grupo de ativo biológico circulante; • Os rebanhos de touro e de vacas, classificado anteriormente como ativo imobilizado, foram reclassificados para ativo biológico não circulante; e (b) Custo atribuído (deemed cost) atribuído da vida útil: a Companhia adotou pela mensuração de certos ativos imobilizados na data de transição pelo custo atribuído naquela data. Os efeitos nos principais grupos de custos decorrentes da adoção do custo atribuído em 1 de janeiro de 2009, estão descritos nas notas explicativas. A conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial no patrimônio líquido foi aumentada em R\$ 20.903 e o imposto de renda e contribuição social diferido passivo foi aumentado em R\$ 7.107 em decorrência do custo atribuído (c) Avaliação a valor justo de ativos biológicos: a Companhia adotou o valor justo para mensuração dos rebanhos de touros e vacas, os quais eram mensurados pelo seu custo de formação. **Reconciliação do patrimônio líquido** - As alterações acima aumentaram o patrimônio líquido. A conciliação é apresentada a seguir:

	01/01/2009	31/12/2009
Patrimônio líquido inicial	7.602	6.830
Avaliação de deemed cost e revisão de vida útil	(b)	20.903
Imposto diferido passivo	(b)	(7.107)
Avaliação a valor justo de ativos biológicos - vaca e touro	(c)	68
Patrimônio líquido final	21.486	20.181

DIRETORIA

Pelerson Soares Penido Rosa E. Marcondes Penido Dalla Vecchia Eduardo Caldas Dalla Vecchia
Diretor-Presidente Diretora Vice-Presidente Diretor Superintendente
Pelerson Penido Dalla Vecchia Caio Penido Dalla Vecchia Armando Vitorino dos Santos Soares
Diretor Gerente Diretor Gerente Contador CRC TSP 219022/O-1 SMT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

W. AZEVEDO DIONATO ME, CNPJ nº 10.276.932/0001-15 e Inscrição Estadual nº 13.359.938-8, estabelecida na Rodovia MT 419, Chácara Boa Esperança, Bairro Zona Rural, CEP: 78.528-000, Novo Mundo/MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito o extravio de um Bloco de Notas Fiscais de venda a consumidor Autorizadas em 2008, Serie D-1, de nº 001 a 050.

ALCIDES BERTOTI PEREIRA, CNPJ nº. 01.157.031/0005-47 e Inscrição Estadual nº. 13.046.728-6 com sede sito a Avenida Marechal Candido Rondon, s/nº, Bairro Claudia - Claudia/MT **COMUNICA** o extravio de TODOS os livros fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Inventário e o Termo de Ocorrência, TODAS as Notas Fiscais (UTILIZADAS, INUTILIZADAS E EM BRANCO).

ANEXO IV AO DECRETO Nº 16/2002 DE 20 DE MARÇO DE 2002.

Edital de Extravio da 2ª via de Notas Fiscais

M. JANER DA SILVA, inscrito no CNPJ (MF) sob o na **09.913.175/0001-64** e no município sob o nº **28427**, estabelecido na **RUA RUI BARBOSA, 115**, bairro **JARDIM IMPERADOR** no município de **VÁRZEA-GRANDE/MT**, por seu representante legal, **DECLARA sob às penas da lei**. Para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002. que extraviou as notas fiscais:

NOTA FISCAL SÉRIE 2 Nº 18 (2ª VIA FISCO), nota esta que foi emitida pelo contribuinte, em 30/01/2009 e NOTA FISCAL SÉRIE 2 Nº 19 (2ª VIA FISCO), nota esta que foi emitida pelo contribuinte, em 20/01/2009. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

ALCIDES BERTOTI PEREIRA, CNPJ nº. 01.157.031/0005-47 e Inscrição Estadual nº 13.046.728-6 com sede sito a Avenida Marechal Candido Rondon, s/nº, Bairro Claudia - Claudia/MT, **COMUNICA** o extravio de TODOS os livros fiscais de Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Inventário e o Termo de Ocorrência, TODAS as Notas Fiscais (UTILIZADAS, INUTILIZADAS E EM BRANCO).

Ligia Braga – ME inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.295.660/0001-11e no Município sob o nº 96785, estabelecido na Rua Arnaldo de Matos, 100 Bairro Goiabeiras Cuiabá- MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de **Serie 2, notas números 103 à 150 e a nota número 500**, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

URSULA MICHELE PAITACH BATISTELLA, CPF: 406.123.171-53, e I. M. 58367, sito a Rua Barão de Melgaço, 2403, Centro, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota de série 02, número sequencial 97 e 110, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

Clinica Acquafisio, inscrito no CNPJ sob o nº 04.106.347/0001-74 e no município sob o nº 20761, estabelecido na rua Espirito Santo, nº o, bairro Nova Varzea Grande, Varzea Grande/MT Cep: 78135-700, por seu representante legal Sra. Lelyane Kenia Ribeiro Curvo, **Declara sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou as notas fiscais de serie 2, numero sequencial (208,108,110,112,114,103,99,101,107,109,111,113,102,104,100,90), notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda esta ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário de Varzea Grande. **K3/DO**

SCHMIDT & FONTOURA LTDA ME, CNPJ nº 05.115.568/0002-52 e Inscrição Estadual nº 13.318.544-3, estabelecida na Avenida Mato Grosso, nº 1.357 E, Bairro Cidade Nova, CEP: 78.455-000, Lucas do Rio Verde/MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito o extravio de um Bloco de Notas Fiscais de venda a consumidor Autorizadas em 2006, Serie D, de nº 001 a 050.

SEBASTIAO ALVES RIBEIRO FILHO, Produtor Rural, Proprietário da Fazenda Novelpharm, município de CANARANA-MT, inscrito no CPF: 294.904.801-34 Inscrição Estadual

13.286.749-4 comunica o extravio de 04 blocos de Notas Fiscais com numeração 01 a 175.

GUARDIAN DADOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.843.742/0001-30 e no Município sob o nº76553, estabelecido na Avenida Fernando Correa da Costa nº 400 Sala 08 – Bairro Poção – Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial 08 E 09, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

Asplemat/DO

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 01.883.123/0001-80 e Inscrição Estadual 13.034.507-5, Estr. Rosália, s/nº, ch nº 625-A, Zona Rural, em Sinop-MT, comunica o extravio dos documentos a seguir relacionados: blocos de notas fiscais série E-1, contendo nfs nºs: 001 a 250; Blocos de Romaneio, contendo romaneios nºs 001 a 150.

A empresa Elói Tratores estabelecida à Rua P. Domingos A Santos, nº 150 no bairro Planville na cidade de Rondonópolis-MT devidamente inscrita sob o CNPJ 04.312.568/0001-07 e Inscrição Estadual 13.199.709-2, comunica que foi(ram) extraviado(s) 03 Talões de Notas fiscais de prestação de serviços de nº 00251 a 00500, sendo os talões de nº 6 a 10.

ALCAS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, CNPJ 04.323.583/0001-42, Inscrição Estadual: **13.296.337-0**, com sede na Avenida Martinho Lutero, nº 1368-NW, Bairro Pólo Empresarial, cidade de Campo Novo do Parecis - MT, publica o **EXTRAVIO** das Notas Fiscais da Série MD-1 do Nº 176 ao 200, nº 233 e nº 240.

A empresa KEILA AVIAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº02.393.577/0001-36 e I. E nº 13.034.243-2, sito a Rua Deputado Hitler Sansão nº 38 S, em Tangará da Serra - MT, vem informar o extravio dos seguintes documentos:

Livro Reg. de Entradas Nº 01 a 07; Livro Reg. Saídas Nº 01 a 07; Livro Reg. de Apuração ICMS Nº 01 a 7; Livros Reg. de Inventário Nº 01 e 02; 01 Talão de NF Série B-1 de nº 01 a 25; 02 Talões de NF Série C-1 de nº 01 a 50; 220 Talões de NF Série D-1 de nº 01 a 11000; 10 Talões de NF Microempresa de nº 01 a 500, conf. BO nº 1016700111232522 do dia 15/12/2011.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDA

GINGA BRASIL COMUNICAÇÃO VISUTAL LTDA - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.113.139/0001-90 e no Município sob o nº 87.135, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, nº 224 – Bairro Jardim Paulista – CEP 78.040-700 Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos Termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as Notas Fiscais de série 3, nº 1551, nota esta que foram emitida pelo Contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

M R DE LIMA SANTOS, CNPJ nº 032.941.122/0001-79 e Inscrição Estadual nº 13.060.153-5, estabelecida a AV Mato grosso, nº 1048, Centro, no Município de Nova Olímpia/MT para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes documentos: NOTA FISCAL MODELO 1: de nº 01 à nº 825 (Total de 33 Blocos); NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR, MOD2 : de nº 01 à nº 14150 (Total de 283 Blocos);

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2011

Processo Administrativo nº 382/2011 – Id. 236.172

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a empresa Macrosolutions S/A

Objeto: Contratação de Treinamento em Gerenciamento de Portfólio, visando implantar o processo de gerenciamento de portfólio no Núcleo de Gerenciamento de Projetos da Coordenadoria de Planejamento do Tribunal de Justiça-MT.

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$50.930,00 (cinquenta mil novecentos e trinta reais).

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 21 de dezembro de 2011.

CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA

Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARA DA SERRA –MT
JUIZO DA QUINTA VARA CÍVEL. EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N 6495-97.2009.811.0055-116394

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-> ->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE (S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO (A,S): EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA & CIA. LTDA-ME e EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA e JOSE RODRIGUES

CITANDO (A,S): Executado(a): EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA & CIA LTDA.-ME, CNPJ: 10.159.169/0001-23 representada por seu sócio proprietário Eduardo Oliveira da Silva, Executado: EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA , CPF: 062.388.244-25, brasileiro(a), Executados(as): JOSÉ RODRIGUES, CPF: 008.538.431-39, brasileiro(a). DATA DA DISTRIBUIÇÃO 10/8/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 20.828,97 (vinte mil e oitocentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)-atualizado até o dia 01.07.2011 FINALIDADE DA CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que PAGEM , dentro de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital , o débito acima descrito, com atualização monetária e juros ,ou querendo, apresentar Embargos á Execução no prazo de 15 (quinze) dias , independente da segurança do juízo, sob pena de lhe ser(em)penhorado(s) tantos bens quantos bastem para satisfação integral da Execução .RESUMO DA INCIAL : "(...)" O Banco exequente é credor dos executados na quantia líquida , certa e exigível de R\$ 13.476,41 (treze mil , quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), valor este atualizado até a data de 06.08.2009, representado pela Cédula de Crédito Bancário –Empréstimo Capital de Giro nº 002.537.752, Carteira 351, firmado na data de 28.07.2008, em que os executados obrigaram-se a pagar ao Banco credor a importância de R\$ 9.151,60(nove mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos), parcelados em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$ 640,40 (seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos).vencendo a primeira parcela em 30.08.2008 e a última em 30.07.2010, com taxa de juros remuneratórios em 4,54% ao mês .Os executados adimpliram parcialmente o presente contrato ,quitando apenas 01(uma) parcela contratual . O saldo devedor remanescentes não fora adimplido , deixando os executados de cumprir no tempo e modo

devido a obrigação decorrente deste contrato , uma vez que não mais repassar em nenhum valor ao banco exequente , o que autoriza a propositura da presente Ação de Execução , pela totalidade da dívida vencida(...) ADVERTÊNCIA : Fica(m) ainda advertido (a,s) o(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora , terá(terão) o prazo de 10(dez) dias para opor(oporem)embargos.Eu, Jocelene Ormond Técnica Judiciária ,digitei.Tangara da Serra –MT ,6 de dezembro de 2011. Elenice de Lima Soares Gestora Judiciária.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ITAÚBA- MT

JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE 1. e 2. PRAÇAS

AUTOS N. 589-32.2011.811.0096 CÓD 47617

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTES(S): DILMAR CORREA DE MORAES

EXECUTADO(A,S): WILSON MANOEL DE OLIVEIRA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/9/2011

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.251.586,90(Um milhão duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 20/1/2012 as 13:00 horas

SEGUNDA PRAÇA: Dia 7/2/2012 as 13:00 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Tancredo Neves, S/n, Bairro: Centro, Cidade: Utaúba-MT, Cep 78510000, Fones: (66) 3561-1039 e (66) 3561-1041.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): IMÓVEL RURAL SITUADO NO MUNICÍPIO-ITAÚBA-MT, CORRESPONDENTE A UMA ÁREA DE TERRAS COM 5.200,00 HAS DESTACADA DE UMA ÁREA MAIOR, NO LUGAR DENOMINADO "GOVERNADOR QADROS, DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB N 7.281, FICHA 01, DO LIVRO N 02 – REGISTRO GERAL, DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICIPIO DE COLIDER-MT.

LOCAL ONDE SE ENCONTRAM(S) O(S) BEM(NS): Município de Itaúba-MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 31.200.000,00 (trinta e um milhões e duzentos mil reais)

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: Em garantia do débito supramencionado o devedor dá em favor do credor, o imóvel acima mencionado objeto da matrícula n 7.281, ficha 01, no CRI de Colider-MT.

ADVERTENCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) se arrematados pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematados(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, Arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.

Eu Iolanda Valcléria Alves de Anhaia Oliveira, digitei.

Itaúba - MT, 25 de novembro de 2011.

Karlne Danielle Rodrigues
Karlne Danielle Rodrigues
Gestora Judiciária



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".